



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Ofício nº 54/2019/STOSUP/LICITAÇÕES**

**Nova Trento, 27 de Março de 2019.**

Ilmo. Sr. Aprigio José Botameli  
Presidente da Comissão de Licitações

**Retificação do ofício nº 12 de 11 de Fevereiro de 2019.**

**As retificações e itens novos estão sublinhadas no decorrer do texto.**

**Assunto: Abertura de Licitação para compra de equipamentos para Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através desse ofício pedir que abra processo licitatório para compra dos seguintes equipamentos novos:

- 1. DUAS RETROESCAVADEIRA;**
- 2. DOIS CAMINHÕES TOCO;**
- 3. UMA MINI CARREGADEIRA;**
- 4. DOIS BASCULANTE COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE E HORIZONTALMENTE DE FORMA BASCULANTE, PARA CAMINHÃO TOCO;**
- 5. KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA.**

**1.0 Dos itens citados, o item 1. RETROESCAVADEIRA deve vir equipada com:**

**1.1 Pneus**

1.1.1 Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas

1.1.2 Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova** <sup>OR</sup>  
**Trento** <sup>P</sup>  
Terra de Santa Paulina

## **1.2 Comandos**

12.1 O comando traseiro da máquina deve ser com duas alavancas.

## **1.3 Motor**

1.3.1 Motor 4 tempos turboalimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina.

## **1.4 Transmissão**

1.4.1 Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico

## **1.5 Freios**

1.5.1 Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidráulica mente.

## **1.6 Combustível**

1.6.1 Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.

## **1.7 Cabine**

1.7.1 Cabine fechada Rops e Fops, Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos.

## **1.8 Caçamba**

1.8.1 Caçamba carregadeira dianteira coroada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m<sup>3</sup>.

1.8.2 Caçamba traseira coroada com capacidade de 0,31 m<sup>3</sup>.

## **2.0 Dos itens citados, o item 2. CAMINHÕES TOCO deve vir equipado com:**

### **2.1 Tração e transmissão**

2.1.1 Tração 4x2, embreagem com diâmetro mínimo de 390 mm, câmbio com acionamento manual com no mínimo de 6 marchas a frente sincronizadas e uma a ré, eixo motriz de duas velocidades (reduzido), com relação mínima na posição reduzida  $i=7,6$

### **2.2 Cabine**

2.2.1 Cabine com ar-condicionado quente e frio, climatizador, acionamento elétrico para vidros e espelhos, computador de bordo, banco do motorista com base pneumática.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



### **2.3 Motor e Combustível**

2.3.1 Motor com combustão a Óleo Diesel, cilindrada mínima de 7 litros, potência mínima de 250 CV, motor com 6 cilindros, torque mínimo de 890 Nm, injeção eletrônica através de unidades injetoras individuais, tanque com capacidade mínima para 300 L de óleo Diesel e 35 L de ARLA.

### **2.4 Freios**

2.4.1 Sistema de freio a ar comprimido de duplo circuito, regulador automático nas rodas traseiras, ABS, Freio motor convencional e localizado no cabeçote, controle de tração e freio de estacionamento com atuação nas rodas traseiras.

### **2.5 Pneus**

2.5.1 Pneus 275/80 R 22,5

### **2.6 Capacidade**

2.6.1 Legal mínima de 16 toneladas, CMT Mínimo de 33 Toneladas e capacidade de carga útil com carroceria de mínimo 10, 7 Ton.

### **3.0 Dos itens citados, o item 3. MINI CARREGADEIRA deve ter:**

#### **3.1 Cabine**

3.1.1 Cabine fechada ROPS/FOPS com Ar-condicionado quente e frio. Sistema de acionamento eletro-hidráulico JOYSTICK, painel de instrumentos.

#### **3.2 Motor**

3.2.1 Motor alimentado a óleo Diesel, potência mínima de 57 HP, motor 4 cilindros turboalimentado, motor da mesma marca da máquina.

#### **3.3 Caçamba**

3.3.1 Capacidade da caçamba de no mínimo 0,43 m<sup>3</sup>, carga operacional de no mínimo de 780 kg.

#### **3.4 Pneu**

3.4.1 Pneus iguais na dianteira e traseira, pneu 10 x 16,5

**4.0 Dos itens citados, o item 4. DOIS BASCULANTE COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA DA TAMPA TRASEIRA LATERALMENTE E HORIZONTALMENTE DE FORMA BASCULANTE, PARA CAMINHÃO TOCO, deve ser:**



CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

#### **4.1 Tipo de Basculante**

4.1.1 Basculante com capacidade mínima de 6 m<sup>3</sup>;

4.1.2 Basculante com chapas de aço calculadas para médio impacto sendo usadas para transporte de areia, chapas com espessura mínima de 5 mm.

4.1.3 O fundo do basculante deve vir revestido com madeira.

4.1.4 O caçamba deve vir equipadas com os para-lamas e badanas para rodas traseiras.

#### **5.0 Dos itens citados, o item 5. KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA, deve ser:**

##### **5.1 Implementos**

5.1.1 Vassoura recolhadora, Largura de trabalho 84", cerdas da escova mista de aço com polipropileno, diâmetro de 26", volume da caçamba de 560 L,

5.1.2 Dispensor de água com reservatório de no mínimo 95 litros;

5.1.3 Escova de aço com diâmetro mínimo de 0,66 M,

#### **6.0 Observações finais:**

O vencedor do certame 2.0 caminhão toco deve entregar o mesmo ao vencedor do certame 4.0 caçamba basculante para que o mesmo entregue a prefeitura o caminhão com basculante funcionando.

Se faz necessário que os veículos venham equipados com ar-condicionado devido ao período de verão que é muito quente e ao período de inverno que é muito frio em nossa região, além disso as cabines fechadas proporcionam uma maior segurança aos operadores e motoristas ao risco de ataques de insetos e animais como cobras e abelhas, já que trabalhamos maior parte do tempo próximo a áreas com mata fechada.

**Joel Garbari**

**Secretário Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

06

**Lote:** 3

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	1,000	UND	MINI CARREGADEIRA	165.000,0000	165.000,00
4	1,000	UND	KIT PARA MINI CARREGADEIRA	33.100,0000	33.100,00
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>				198.100,0000	198.100,00

**Lote:** 4

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	2,000	UND	BASCULANTE	35.000,0000	70.000,00
<b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>				35.000,0000	70.000,00
<b>Preço Total Previsto dos Lotes -----&gt;</b>				737.665,0000	1.277.230,00

Nova Trento, 26 de Março de 2019.

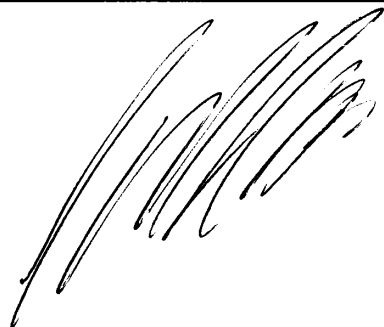
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 59/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 26 de Março de 2019.

  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**   
Terra de Santa Paulina

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento** 10  
*Terra de Santa Paulina*

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

**Jaison Moacir Marchiori**  
**Prefeito Municipal, em exercício**

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

**Jucelino Marino Chini**  
**Secretário M. Administração e Finanças**

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 18 01 2019



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

**Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.**

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;**


**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

**Jucelino Marino Chini**  
Secretário M. Administração e Finanças

**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

14

9-

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:  
Número Processo / Ano: 59/2019  
Data do Processo: 26/03/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
  
Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

Nova Trento, Em 26.03.19

Assinatura do Responsável



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



15  
9.

A empresa interessada na participação do Processo N° 059/2019 - Pregão Presencial N° 045/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

**DATA DE ABERTURA: 16/04/2019**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: 16/04/2019 ATÉ AS 08:30 HORAS**

**ABERTURA: 16/04/2019 – 09:00 HORAS.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro – Sala de Reuniões.**

O Município de Nova Trento, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli instituído pela Portaria Municipal Nº 071/2019, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço por Item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

#### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta de bem de uso comum.

#### **1- OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia), do presente Edital..

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Descrição do Objeto – Planilha para Proposta de Preços (Anexo V)
- Termo de Credenciamento (Anexo VI)
- Minuta de Contrato (Anexo VII)

#### **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo **PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO**, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

**PROPOSTA DE PREÇOS** ou **DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)  
**PREGÃO Nº 045/2019**





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



17  
D.

### RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

#### Nº DO CNPJ

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

### III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, observado o subitem 3.1.3.

**NOTA:** Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



18  
0.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

### IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada, manuscrita ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação dos materiais, conforme Anexo I;
- b) Marca;
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;

4.1.1. Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico da prefeitura de Nova Trento.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

### V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por item, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



19  
0.

verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo pregoeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por item.

5.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

5.9. Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.

5.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.13. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.13.1. O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

5.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

## **VI - DA HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

## **6.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, INSS e Quanto à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Federal);
- e) Certidão Negativa Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- g) Certidão de Negativa Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.

### **Para comprovação da Qualificação Técnica:**

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;

### **Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

### VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

### VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08/08/2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002)**

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

### **IX - DA DOTAÇÃO**

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento – Nova Trento;

Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;

170 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.

### **X - DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### **XI - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

11.1 – O Objeto da licitação deverá ser entregue à Praça Del Comune, 126, centro, no horário das 08:00 as 12:00.

11.2 – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo contratual ou da retirada do documento equivalente que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

### **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



23  
9.

**12.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

**12.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**12.4.** O objeto da presente licitação não poderá sofrer acréscimos ou supressões.

**12.5.** A recusa em retirar/assinar Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**12.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**12.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**12.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Trento - 4832673215.

Nova Trento/SC, 26 de março de 2019.

APRÍGIO JOSÉ BOTAMÉLI

Pregoeiro



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição do equipamento objeto desta licitação e recursos de financiamento obtido junto ao BANCO DO BRASIL, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à aquisição em epígrafe.

**1. OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento.

#### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar aos munícipes um melhor atendimento, bem como proporcionar aos funcionários, usuários deste equipamento qualidade em seu dia a dia de trabalho.

#### 3. METODOLOGIA

- a) O fornecimento do equipamento, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas;
- b) A Prefeitura disponibilizará a Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável pelo setor de compras e pelo setor financeiro;
- c) Para efeito do faturamento, o valor unitário do veículo deverá refletir aquele da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) O frete para entrega do veículo no município de Nova Trento ficará a encargo da empresa vencedora.

#### 4. PUBLICO ALVO

População de Nova Trento em geral que terá para seu atendimento equipamento novo, proporcionando agilidade e rapidez nas soluções de problemas.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de Serviço com maior qualidade e eficiência.

#### 6. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**6.1** A entrega do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a liberação da Autorização de Fornecimento. Qualquer alteração do prazo de entrega deverá ser comunicada por escrito para a prefeitura de Nova Trento que analisará e emitirá despacho favorável ou não.

**6.2** Os equipamentos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



25  
p.

Del Comune, 126, centro, no horário das 08 as 12 e das 13:30 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### 7. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E ESTIMATIVA DE GASTOS:

O cálculo da despesa para o item um foi efetuado com base no valor de mercado.

#### LOTE I

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
1	Und.	2	<b>RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deve ter no mínimo 2 alavancas de controle; Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos; Caçamba carregadeira dianteira coroadada com lâmina	R\$ 235.000,00	470.000,00



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



26  
p.

		aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m <sup>3</sup> ; Caçamba traseira coroadada com capacidade de 0,31 m <sup>3</sup> .	
TOTAL			R\$ 470.000,00

### LOTE II

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
2	Und.	2	<b>CAMINHÃO TOCO CABINE AVANÇADA NA COR BRANCA ORIGINAL DE FBRICA, NOVO, 0KM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Tração 4x2, embreagem com diâmetro mínimo de 390 mm, câmbio com acionamento manual com no mínimo de 6 marchas a frente sincronizadas e uma a ré; Cabine com ar-condicionado quente e frio, climatizador, acionamento elétrico para vidros e espelhos, computador de bordo, banco do motorista com base pneumática; Motor MINIMO 06 cilindros, com combustão a Óleo Diesel, potência mínima de 250 CV, torque mínimo de 890 Nm, injeção eletrônica através de unidades injetoras individuais, tanque com capacidade mínima para 250 L de óleo Diesel e 35 L de ARLA; Sistema de freio a ar comprimido de duplo circuito, regulador automático nas rodas traseiras, ABS, Freio motor convencional e localizado no cabeçote, controle de tração e freio de estacionamento com atuação nas rodas traseiras; Pneus 275/80 R 22,5; <b>Capacidade</b> Legal mínima de 16	R\$ 269.565,00	R\$ 539.130,00



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



27  
2.

		toneladas, CMT Mínimo de 33 Toneladas e capacidade de carga útil com carroceria de mínimo 10, 7 Ton.	
TOTAL			R\$ 539.130,00

### LOTE III

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
3	Und.	1	<b>MINI CARREGADEIRA NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Cabine fechada ROPS/FOPS com Ar-condicionado quente e frio. Sistema de acionamento eletro-hidráulico JOYSTICK, painel de instrumentos; Motor alimentado a óleo Diesel, potência mínima de 57 HP, motor 4 cilindros turboalimentado, motor da mesma marca da máquina; Capacidade da caçamba de no mínimo 0,43 m <sup>3</sup> , carga operacional de no mínimo de 780 kg; Pneus iguais na dianteira e traseira, pneu 10 x 16,5	R\$ 165.000,00	R\$ 165.000,00
4	Und.	1	<b>KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Vassoura recolhadora, Largura de trabalho 84", cerdas da escova mista de aço com polipropileno, diâmetro de 26", volume da caçamba de 560 L; Dispensor de água com reservatório de no mínimo 95 litros; Escova de aço com diâmetro mínimo de 0,66 M.	R\$ 33.100,00	R\$ 33.100,00
TOTAL					R\$ 198.100,00



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



28  
0.

### LOTE IV

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
5	Und.	2	<b>BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 M<sup>3</sup>, PARA CAMINHÃO TOCO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Basculante com chapas de aço calculadas para médio impacto sendo usadas para transporte de areia, chapas com espessura mínima de 5 mm.; O fundo do basculante deve vir revestido com madeira; a CAÇAMBA DEVE VIR EQUIPADA COM OS PARA-LAMAS E BADANAS PARA RODAS TRASEIRAS.	R\$ 35.000,00	R\$ 70.000,00
TOTAL					R\$ 70.000,00

7.1 A Prefeitura aceitará o faturamento efetivado diretamente pela fábrica, e não pelo proponente devidamente habilitado. Ou seja, a empresa poderá faturar o equipamento objeto deste certame direto da fábrica. (De acordo com Pre julgado nº 0200 do TCE/SC).

7.2 As características mínimas foram tomadas como base no campo de atuação do equipamento. Nova Trento é um município com relevo acidentado, sendo assim, alguns itens são imprescindíveis para uma boa atuação do equipamento, evitando constantes manutenções. Adequamos o equipamento a ser adquirido, as necessidades da municipalidade. Após ampla discussão, decidiu-se por estas característica mínimas, sem possibilidade de alteração futura, visto que, essas características mínimas são as essenciais para atendimento, do necessitado pela população.

7.3. Exigência de Ar condicionado é fundamental devido as altas temperaturas e visa dar maior conforto a operadores;

7.4. Tamanho dos pneus exigidos na Retroescavadeira, visa a aquisição de uma máquina mais alta e que tenha maior agilidade no trabalho de auxílio a caminhões de transporte;

7.5. Capacidade dos tanques do combustível, visam o trabalho sem abastecimento em localidades distantes. Nova Trento possui grande extensão territorial, a capacidade mínima estipulada, visa um trabalho sem a necessidade de interrupção para abastecimento, e/ou, deslocamento de combustível em condições inapropriadas.

7.6 Capacidade mínima das carregadeiras, visam prestação de serviço com maior agilidade e



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



eficiência. O tamanho das carregadeiras é importante para atender a necessidade da municipalidade.

7.7 Com relação a cilindrada mínima do caminhão, fez-se essa exigência pelo relevo acidentado. Não seria interessante para o município adquirir caminhão com cilindrada menor a solicitada, visto que, sua atuação é em campo com relevo acidentado.

**Aprovo este TERMO DE REFERENCIA e Autorizo abertura do Certame Licitatório em 27 de março de 2019.**

**Gian Francesco Voltolini**

**Prefeito**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



30  
0.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(Este documento deve estar fora do envelope)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão n° 045/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



3)  
0.

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



32  
0

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

**carimbo e assinatura do representante legal**





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



33  
D.

### ANEXO V

#### PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.  
LOTE I

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
1	Und.	2	<b>RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO</b> HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deve ter no mínimo 2 alavancas de controle; Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção		



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



34  
D.

		Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos; Caçamba carregadeira dianteira coroadada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m <sup>3</sup> ; Caçamba traseira coroadada com capacidade de 0,31 m <sup>3</sup> .	
TOTAL			

### LOTE II

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
2	Und.	2	<b>CAMINHÃO TOCO CABINE AVANÇADA NA COR BRANCA ORIGINAL DE FBRICA, NOVO, 0KM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b> Tração 4x2, embreagem com diâmetro mínimo de 390 mm, câmbio com acionamento manual com no mínimo de 6 marchas a frente sincronizadas e uma a ré; Cabine com ar-condicionado quente e frio, climatizador, acionamento elétrico para vidros e espelhos, computador de bordo, banco do motorista com base pneumática; Motor MINIMO 06 cilindros, com combustão a Óleo Diesel, potência mínima de 250 CV, torque mínimo de 890 Nm, injeção eletrônica através de unidades injetoras individuais, tanque com capacidade mínima para 250 L de óleo Diesel e 35 L de ARLA; Sistema de freio a ar comprimido de duplo circuito, regulador automático nas rodas traseiras, ABS,		



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



35  
p.

		Freio motor convencional e localizado no cabeçote, controle de tração e freio de estacionamento com atuação nas rodas traseiras; Pneus 275/80 R 22,5; <b>Capacidade</b> Legal mínima de 16 toneladas, CMT Mínimo de 33 Toneladas e capacidade de carga útil com carroceria de mínimo 10, 7 Ton.	
TOTAL			

### LOTE III

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
3	Und.	1	<b>MINI CARREGADEIRA</b> NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Cabine fechada ROPS/FOPS com Ar-condicionado quente e frio. Sistema de acionamento eletro-hidráulico JOYSTICK, painel de instrumentos; Motor alimentado a óleo Diesel, potência mínima de 57 HP, motor 4 cilindros turboalimentado, motor da mesma marca da máquina; Capacidade da caçamba de no mínimo 0,43 m <sup>3</sup> , carga operacional de no mínimo de 780 kg; Pneus iguais na dianteira e traseira, pneu 10 x 16,5		
4	Und.	1	<b>KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA</b> COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Vassoura recolhedora, Largura de trabalho 84", cerdas da escova mista de aço com polipropileno, diâmetro de		



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



36  
p.

		26", volume da caçamba de 560 L; Dispensor de água com reservatório de no mínimo 95 litros; Escova de aço com diâmetro mínimo de 0,66 M.	
--	--	---	--

TOTAL

### LOTE IV

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
5	Und.	2	<b>BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 M<sup>3</sup>, PARA CAMINHÃO TOCO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> Basculante com chapas de aço calculadas para médio impacto sendo usadas para transporte de areia, chapas com espessura mínima de 5 mm.; O fundo do basculante deve vir revestido com madeira; a CAÇAMBA DEVE VIR EQUIPADA COM OS PARA-LAMAS E BADANAS PARA RODAS TRASEIRAS.		
TOTAL					

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

#### DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



<b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b> (não inferior a 60 dias corridos):
<b>PRAZO PARA ENTREGA:</b> (Até 60 (sessenta) dias após Homologação).
<b>GARANTIA DO VEÍCULO:</b> Mínima de 01 (um) ano.
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:</b> (Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).
<b>LOCAL PARA ENTREGA:</b> (Em frente a Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).
<b>LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:</b>

LOCAL/DATA

-----  
Assinatura do responsável

Agencia Bancaria nº ..... Banco: .....

Conta Corrente nº .....

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO VI

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da  
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO  
PRESENCIAL, nº 045/2019, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., tais como interpor recurso, renunciar ao  
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2019.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de  
firma)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 059/2019, Pregão Presencial nº 045/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**PRIMEIRA (OBJETO)** - A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** o seguinte objeto: .....

**SEGUNDA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)** - Dá-se a este contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento a Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- Até no máximo 15 dias após entrega e averiguação do bem;
- Os preços serão fixos e sem reajuste.
- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas por servidores que não o ordenador da despesa, e processadas segundo a legislação vigente.

**TERCEIRA (DO PRAZO)**- A entrega deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação, na Prefeitura de NOVA TRENTO, sito a Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de NOVA TRENTO – SC.

**QUARTA (DA DESPESA)**- A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento – Nova Trento;

Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;

170 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**QUINTA (DA GARANTIA)** – O equipamento fornecido possui garantia de \_\_\_ (\_\_\_\_) meses contra defeitos de fabricação.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção preventiva do equipamento, como forma de GARANTIA, *in loco*, no Município de Nova Trento, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo substituição de peças, efetuando regulagens, substituição de filtros, promovendo a análise e trocas de óleo, sem custo ao Município. A empresa será acionada pela administração desde que o ocorrido não, comprovadamente, tenha sido ocasionado pela intervenção incorreta do operador.

**SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO)** - Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretaria de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral a exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**SÉTIMA (DAS PENALIDADES)-** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 %(dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**OITAVA (DA RESCISÃO)-** O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



**NONA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE)**– São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art.58 da lei n 8.666/3, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

**DECIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)**- O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS DO CONTRATO)**– Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA SEGUNDA- (FORO)**- O foro do presente contrato será o da Comarca de São João Batista/SC, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Trento/SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.

**MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

42

0.

PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo:**  
**Processo de Licitação:** 59/2019  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Número da Licitação:** 45/2019-PR  
**Data do Processo:** 26/03/2019  
**Data da Abertura das Propostas:** 16/04/2019  
**Hora da Abertura das Propostas:** 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 26.03.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Municipal - PMNT

Assinatura do Responsável

III – pela rescisão unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;  
IV – pela rescisão unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;  
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;  
VI – pelo falecimento do contratado.

(Contrato nº 112/2019)

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO

O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Trento, em 02 de abril de 2019.

Maxiliano de Oliveira  
Secretário M. de Saúde e Desenv. Comunitário

Angelina Rodrigues dos Santos Borges  
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 02 de abril de 2019.

#### TESTEMUNHAS:

Daniel Ceccato  
Assistente Administrativo  
CPF: 085.599.129-16

Silvio Conhaqui  
Assistente Administrativo  
CPF: 799.691.359-53

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 -SRP Nº 026/2019

Publicação Nº 1969252

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 058/2019 – Pregão Presencial nº 044/2019 – SRP 026

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição de Cadeiras de Roda, Cadeiras de Banho, Bimbo e Mesa Auxiliar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Julgamento: Menor Preço por Item

Entrega dos envelopes: 15/04/2019 até as 08:30.

Abertura das Propostas: 15/04/2019 às 09:00.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 32673211 / (48) 32673213 – e-mail: compras@nova-trento.sc.gov.br – site www.novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Publicação Nº 1969242

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.

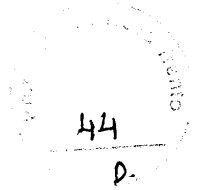
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 16/04/2019. Abertura das

Propostas: 16/04/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br). Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



## MUDANÇA

# Superintendente da FME é convocado por governo estadual e deixa o cargo

O superintendente da Fundação Municipal de Esportes (FME), Olavo Larangeira, foi exonerado do cargo. O motivo é a convocação do Governo de Santa Catarina para que ele retorne ao cargo de professor de educação física efetivo. Não há um substituto definido, mesmo que interinamente.

Larangeira estava cedido pelo governo do estado, e a Prefeitura de Brusque busca agora prorrogar o período de cessão para reconstruir o profissional. A decisão deve ser divulgada pelo Executivo estadual nos próximos dias.

“Tivemos que exonerá-lo para tudo ficar dentro da legalidade.

CRISTÓVÃO VIEIRA



Larangeira deve voltar a atuar como professor

Se o governo estadual decidir prorrogar o prazo, poderíamos nomeá-lo ao cargo imediatamente. A ideia é que consigamos nomeá-lo e só se o estado se recusar começaremos a pensar em substituí-lo”, explica o secretário de Governo e Gestão Estratégica de Brusque, William Molina.

“O prazo de cessão estava válido até março, a prefeitura estava avisada, mas acredito que tenha feito o pedido muito em cima da hora. Preciso avaliar bem a situação e aguardar o que vai acontecer”, afirma Larangeira, que é professor da Escola de Educação Básica (EEB) Osvaldo Reis, no bairro Santa Rita.



ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE GUABIRUBA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA toma público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2019. Objeto: Aquisição de tábuas de pinus. Recebimento da documentação e propostas: Até às 09:00 horas do dia 16/04/2019. Abertura da sessão: dia 16/04/2019 às 09:30 horas no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitações no mesmo endereço, fone fax (47) 3308-3100, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

Guabiruba-SC, 03 de abril de 2019.

**MATIAS KOHLER**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 059/2019 – Pregão Presencial nº 044/2019 – SRP 026

Objeto: O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para aquisição de Cadeiras de Roda, Cadeiras de Banho, Bônico e Mesa Auxiliar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.  
Julgamento: Menor Preço por item  
Entrega dos envelopes: 15/04/2019 até as 08:30.  
Abertura das Propostas: 15/04/2019 às 09:00.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 32673211 / (48) 32673213 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br – site www.novatrento.sc.gov.br

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões lixo, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira) para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) do presente Edital.  
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.  
Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 16/04/2019.  
Abertura das Propostas: 16/04/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site https://www.novatrento.sc.gov.br.

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito

45  
D

## COPA CATARINENSE

# Guarani Futsal classifica uma equipe para a Série Ouro e duas para a Série Prata

A equipe do Guarani Futsal/FME Brusque jogou em casa no domingo, 31, pela quarta rodada da primeira fase da Copa Catarinense. Jogando no ginásio do Sesi, o time brusquense já definiu seu futuro na competição, mesmo faltando uma rodada para o encerramento da etapa inicial.

o objetivo e vai disputar a Série Ouro, a elite da competição, já os times Sub-9 e 12 terão que disputar a Série Prata. As três equipes do Guarani Futsal/FME Brusque finalizaram as participações com dois jogos cada: todas conquistaram uma vitória e uma derrota no fim de semana.

12 terminaram a primeira fase na quarta posição de seus respectivos grupos, com 3 derrotas e uma vitória cada. A equipe Sub-11, apesar de ter perdido a invencibilidade, ainda segue líder no seu grupo e, dependendo dos resultados da última rodada, poderá manter a posição ou, na pior das hipóteses,

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO-AUC**

## ESPORTES

# Palmira Feller foi eleita presidente do Humaitá



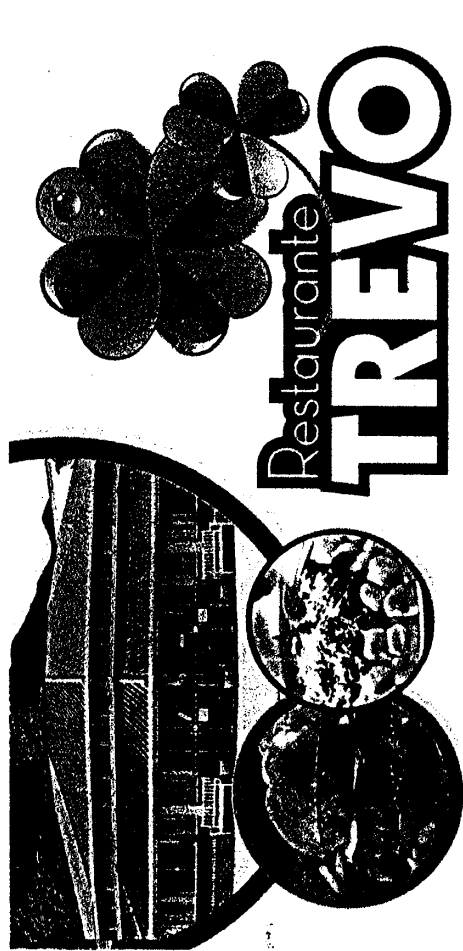
Dela primeira vez, um mulher foi eleita presidente do Humaitá. Palmira Feller foi eleita presidente do Humaitá, junto ao estádio Aderbal Ramos da Silva.

## CENTENÁRIO HUMAITÁ

Horas e momentos muito emocionantes marcaram a passagem, sexta-feira e sábado, 22 e 23, das festividades alusivas aos 100 anos de fundação da Sociedade Recreativa Humaitá, no Salão Paroquial São Virgílio e no Estádio Aderbal Ramos da Silva.



Angelita Marchi, Dinane Demonti, Cleide Andrioli, Rosa Maria Tridapalli, Orlandina Franzoi, Inácia Gulini (representada por Sílvia Valie), Maura Floriani, Izildinha Mazzola, Nilse Tirfoni.



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega dos envelopes e Credenciamento: até as 08:30 horas do dia 16/04/2019. Abertura das Propostas: 16/04/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3213/3211. E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site <https://www.novatrento.sc.gov.br>.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



47  
0.

A empresa interessada na participação do Processo N° 059/2019 - Pregão Presencial N° 045/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado. possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019**

EMPRESA: Somero Equipamentos Comercio Sulf

ENDERECO: Rua Curitiba ponto 0000 ao 272, N° 2100

CNPJ DA EMPRESA: JF. 644.666/0001-64

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Gilmar Luiz Ferronato Junior

TELEFONE: (03) 3233-6069

E-MAIL: juilior@ferronato.net

Nova Trento, 10 de Abril de 2019.

~~Assinatura e Carimbo da Empresa~~

Nome Legível: Gilmar Luiz Ferronato Junior



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 059/2019 - Pregão Presencial N° 045/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019**

EMPRESA: SHARK MÁQUINAS PI CONSTRUÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: RUA PAULO ZIMMERMANN, 1350 - JARDIM

JANAÍNA - 88.161-850 - BIGUAÇU - SC.

CNPJ DA EMPRESA: 06.224.121/0019-22

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: LUIS FERNANDO BLOS

TELEFONE: (48) 3279 - 8800

E-MAIL: BIGUACU.COMERCIAL@SHARKMAQUINAS.COM.BR

Nova Trento, 15 de Abril de 2019.

CRISTIANO DEMÉTRIA

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: CRISTIANO DEMÉTRIA

**06.224 121/0019-22**  
 SHARK MÁQUINAS PARA  
 CONSTRUÇÃO LTDA  
 Rua Paulo Zimmermann, 1350  
 CEP: 88161-850 - Jardim Janaína  
 Biguaçu - Santa Catarina





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 059/2019 - Pregão Presencial N° 045/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

EMPRESA: DVA VEICULOS Ltda.

ENDEREÇO: Br 101 - km 205 - Barreiros  
São José - SC

CNPJ DA EMPRESA: 82.516.949/0001-03

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Edegar Tremarin / Paulo Toniolo

TELEFONE: (48) 3381-2000

E-MAIL: edinetoria@grupodva.com.br

Nova Trento, 09 de abril de 2019.

  
Assinatura e Carimbo da Empresa  
**DVA - VEICULOS LTDA.**  
Edegar Tremarin - Diretor

Nome Legível: EDEGAR TREMARIN



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



50

A empresa interessada na participação do Processo N° 059/2019 - Pregão Presencial N° 045/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019**

EMPRESA: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.

ENDEREÇO: Rod. SC 453. Km 55 s/nº.

CNPJ DA EMPRESA: 02.952.689/0001-80

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: JOSÉ NAZARENO ALVES

TELEFONE: (47) 999271957.

E-MAIL: NAZARENO.GOVERNO@GRUPOCARBONI.COM.BR

Nova Trento, 03 de ABRIL de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

CARBONI Distr. de Veículos Ltda.

(47) 9927-1957

José Nazareno Alves

CPF 291.486.009-97

Vendas ao Governo

Nome Legível: \_\_\_\_\_

**02.952.689/0001-80**

**CARBONI DISTRIBUIDORA  
DE VEÍCULOS LTDA.**

Rodovia SC 453 - Km 55, s/nº  
Distrito Industrial - CEP 89560-000  
VIDEIRA - SC



53  
D.

DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – ESTADO DE SANTA CATARINA.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.063.653/0001-33, com sede na Rua Willian Booth, nº 2093, Bairro Boqueirão, Curitiba, através de sua representante legal e Procuradora, Sr.<sup>a</sup> **NÍVEA MARIA GUISSO GUIA** (cópias do Contrato Social e Alterações e Instrumento de mandato, anexos), vem, com urbanidade e respeito, perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41 da lei nº 8.666/93, bem como demais dispositivos legais aplicáveis ao caso, apresentar:

---

#### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

---

fazendo-o com base nos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

#### (I) TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é tempestiva. A licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, ocorrerá no próximo dia **16 de abril de 2019**, às 08:30min, de modo que resta cumprido o disposto no § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93:

*Recebido em  
03/04/19  
[Assinatura]*

#### CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua Willian Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG  
(31) 3439-1800

CASCADEL – PR  
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC  
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT  
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO  
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC  
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR  
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS  
(51) 3357-7300

[www.engepecas.com.br](http://www.engepecas.com.br)

*Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*

*(...)*

*§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.*

Reforçando a letra da Lei citada, o Decreto Federal nº 5.450/05 delimita o tema da seguinte forma:

*Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.*

De acordo com o edital licitatório, a abertura da sessão pública do pregão irá ocorrer no dia **28 de março de 2019**, às 09h00min horas - horário de Brasília/DF, ou seja, 2 (dois) dias antes do recebimento da presente impugnação, sendo assim, é TEMPESTIVA a presente impugnação.

## **(II) DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO**

### **(a) DO EDITAL – REQUISITOS – NULIDADE**

O Edital é a lei interna do procedimento licitatório, o qual possui a finalidade de vincular as partes envolvidas no certame licitatório, quais sejam, o Poder Público e os interessados na licitação. Neste ato administrativo composto, devem ser fixadas as condições de realização do certame licitatório, sendo inquestionável que a Administração deve exigir/decidir em conformidade com suas cláusulas, objetivando a participação dos interessados na licitação de forma isonômica.

A exigência editalícia configura-se como discriminação em relação à empresa impugnante e também a outras empresas, conforme mais abaixo ficará demonstrado, ofendendo regras básicas da licitação, em especial a regra prevista no artigo 3º, § 2º da lei 8.666 de 1993, bem como o da isonomia ou da igualdade entre os licitantes, conforme argumentação a seguir.

#### **CURITIBA – PR**

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

**BELO HORIZONTE – MG**  
(31) 3439-1800

**CASCADEL – PR**  
(45) 3219-3000

**CHAPECÓ – SC**  
(49) 3358-9300

**CUIABÁ – MT**  
(65) 3388-0100

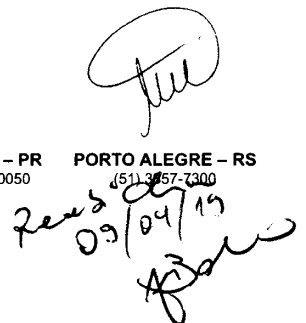
**GOIÂNIA – GO**  
(62) 3232-3400

**ITAJAÍ – SC**  
(47) 3241-8600

**MARINGÁ – PR**  
(44) 3123-0050

**PORTO ALEGRE – RS**  
(51) 3357-7300

[www.engepecas.com.br](http://www.engepecas.com.br)



Recebido em 09/04/19

Pois bem, no presente caso, verifica-se de forma incontestável que das exigências editalícias, para o lote/item 01 – Retroescavadeira e para a o lote/item 03 – Minicarregadeira configuram-se como discriminação em relação à empresa impugnante e também a outras empresas, ofendendo regras básicas da licitação, em especial a regra prevista no artigo 3º, § 2º da lei 8.666 de 1993, bem como o da isonomia ou da igualdade entre os licitantes, conforme argumentação a seguir.

Conforme observado, para aquisição da Retroescavadeira, exigiu-se o presente Edital, que além dos requisitos mínimos para o bom funcionamento do equipamento licitado, que o equipamento possuísse, conforme previsão no ANEXO I – Termo de Referência, o lote/item 01: cilindrada mínima de 4,5L e tanque de combustível de 150 litros, itens que desclassificariam a ora impugnante e demais empresas, conforme ficará demonstrado nesta impugnação.

Já para aquisição da Minicarregadeira, exigiu-se o presente Edital, que além dos requisitos mínimos para o bom funcionamento do equipamento licitado, que o equipamento possuísse, conforme previsão no ANEXO I – Termo de Referência, o lote/item 03: Capacidade da caçamba de no mínimo 0,43m³, item que desclassificaria a ora impugnante e demais empresas, conforme ficará demonstrado nesta impugnação.

Abaixo demonstramos através do quadro comparativo que comprovam a exigência mínima que desclassificam injustamente esta impugnante e outras empresas que poderiam estar oferecendo seus equipamentos:

### RETROESCAVADEIRA – 3CX

Exigências Mínimas	Equipamento Proposto
Cilindrada mínima de <u>4,5L</u>	Cilindrada de <u>4,4L</u>

Veja-se que das exigências mínimas impostas no edital de pregão Presencial, a empresa oferece um equipamento, qual aproxima e muito as exigências mínimas determinadas em edital.

#### CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG  
(31) 3439-1800

CASCAVEL – PR  
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC  
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT  
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO  
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC  
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR  
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS  
(51) 3357-7300

[www.engepecas.com.br](http://www.engepecas.com.br)



Recb: de  
05/01/19  
gost



54  
9.

No caso do motor da Retroescavadeira, o presente edital exige que tal motor seja um motor de 4 tempos turbo alimentado, com **cilindrada mínima de 4,5L**, entretanto, o equipamento proposto possui um motor diesel de 4 (quatro) tempos, com **cilindrada de 4,4L** ou seja, para a finalidade desejada, não tem diferença alguma o equipamento possuir uma cilindrada de 4,5L, ou uma cilindrada de 4,4L, pois acaba desenvolvendo assim as mesmas atividades, com as mesmas perfeições técnicas.

Dita diferença, além de não afetar absolutamente nada quanto ao desempenho de uma máquina em relação a outra, revela-se inócua, descabida.

Temos ainda que o equipamento proposto pela impugnante tende a ser melhor pois o equipamento conta com um motor da mesma marca do equipamento, dimensionado para a máquina e muito mais econômico do que um motor 4,5L, podendo inclusive atingir a potência mínima exigida no presente edital que seria de 85HP, ou seja, um motor de 4,4L acaba por melhorar a autonomia do equipamento, pois tornasse o equipamento mais leve, com praticamente o mesmo torque de força, entretanto muito mais econômico.

Evidente, por demais, ser tal diferença pode ser considerada insignificante, mas gera um maior benefício e economia para o Município licitante.

Para fins de utilização da máquina em serviços pesados, que pudessem exigir um motor maior, deveria ser observado o torque do equipamento oferecido, pois exigindo-se uma máquina com potência elevada, sem um toque considerável, de nada adianta preferir um motor de cilindrada maior...

Motores com elevado valor de torque em rotação baixa representam um excelente indicio de disponibilidade de potência nesta faixa de rotação, implicando elasticidade no motor, o que pode-se observar do equipamento oferecido por esta impugnante.

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada a característica mínima atacada, passando a constar no Anexo I – Termo de Referência, item/lote 01 do Edital nº 033/2019, **Cilindrada mínima de 4,4L**.

**CURITIBA – PR**

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

**BELO HORIZONTE – MG**  
(31) 3439-1800

**CASCADEL – PR**  
(45) 3219-3000

**CHAPECÓ – SC**  
(49) 3358-9300

**CUIABÁ – MT**  
(65) 3388-0100

**GOIÂNIA – GO**  
(62) 3232-3400

**ITAJAÍ – SC**  
(47) 3241-8600

**MARINGÁ – PR**  
(44) 3123-0050

**PORTO ALEGRE – RS**  
(51) 3357-7300

[www.engepecas.com.br](http://www.engepecas.com.br)

Recb. de  
09/01/19  
fj

<b>Exigências Edital</b>	<b>Nossa máquina</b>
Tanque de Combustível de 150 litros.	Tanque de Combustível de 130 litros.

No caso da capacidade do tanque de combustível, qual o edital exige uma capacidade de 150 litros e, o equipamento proposto possui 130 litros, são 20 (vinte) litros de diferença.

Dita a diferença, temos que o equipamento proposto, já possui um tanque com capacidade menor de armazenamento, pois sua autonomia final será muito superior a outro equipamento, muito mais leve que um com tanque maior, dando a economia desejada com uma capacidade de armazenamento de combustível menor, trabalhando assim com menos peso quando o tanque de combustível estiver com sua capacidade total, aliviando assim o peso bruto total do equipamento em diversas empreitadas, e ainda, alto torque produzido em baixas rotações para eficiência máxima, acarretando em economia para o Município....

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela superioridade do equipamento da impugnante, requer-se que seja adequada as características mínimas, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante participar do certame, passando a constar no Anexo I – Termo de Referência, item/lote 01 do Edital nº 033/2019, **Tanque de combustível de no mínimo 130 litros**, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame.

#### **MINICARREGADEIRA – SSL155**

<b>Exigências Mínimas</b>	<b>Equipamento Proposto</b>
Caçamba com capacidade mínima de <b><u>0,43m³</u></b>	Caçamba com capacidade de <b><u>0,40m³</u></b>

No caso da capacidade mínima da caçamba, a diferença, seria de aproximadamente insignificantes 0,03m³.

Dita diferença, além de ser evidentemente insignificante, revela que o equipamento da Impugnante é superior àquele com capacidade da caçamba maior, veja-se que em relação à manutenção, o custo ficaria reduzido, pois todas as caçambas são em aço, totalmente soldadas, com pinos de articulação de aço temperado e peças de desgaste **normal substituíveis**, e além do mais, em relação ao

#### **CURITIBA – PR**

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

**BELO HORIZONTE – MG**  
(31) 3439-1800

**CASCADEL – PR**  
(45) 3219-3000

**CHAPECÓ – SC**  
(49) 3358-9300

**CUIABÁ – MT**  
(65) 3388-0100

**GOIÂNIA – GO**  
(62) 3232-3400

**ITAJAÍ – SC**  
(47) 3241-8600

**MARINGÁ – PR**  
(44) 3123-0050

**PORTO ALEGRE – RS**  
(51) 3357-7300



desenvolvimento do trabalho pelo equipamento, não traria diferença alguma, pois insignificantes 0,03m<sup>3</sup> não alteraria o bom desenvolvimento do trabalho realizado pelo equipamento...

Assim, seja pela insignificância da diferença, seja pela superioridade do equipamento da impugnante, requer-se que seja adequada as características mínimas, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante participar do certame, passando a constar no Anexo I – Termo de Referência, item/lote 03 do Edital n° 033/2019: **Caçamba com capacidade mínima de 0,66m<sup>3</sup>**, a fim de que ao final possa o equipamento da Impugnante e de outras empresas participarem deste certame.

---

Conforme esclarece o i. Doutrinador Marçal Justen Filho, a qualificação técnica “em termos sumários, consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado”.

E com o advento da Lei n.º 8.666/93, o legislador buscou evitar que exigências formais e desnecessárias acerca da qualificação técnica constituam-se em instrumento de indevida restrição à liberdade de participação em licitação.

E é evidente que com a exigência acima descrita no Edital ora impugnado, para o lote mencionado, há clara restrição à liberdade de participação por este e por outros licitantes.

Ora, analisando-se então os itens em questão, nota-se que há evidente teor discriminatório no que se refere a esta exigência, não só da empresa impugnante, mas sim com várias empresas que poderiam estar participando deste Pregão Presencial!

Assim, seja pela insignificância da diferença apontada, seja pela absoluta igualdade de operação dos equipamentos, requer-se que seja adequada as características mínimas atacadas, a fim de que ao final possam os equipamentos da Impugnante participar deste certame.

O lote mencionado evidencia especificação excessiva, irrelevante ou desnecessárias, limitando a competição, o que não se admite por contrariar a Lei n° 10.520/02.

**CURITIBA – PR**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170**BELO HORIZONTE – MG**  
(31) 3439-1800**CASCADEL – PR**  
(45) 3219-3000**CHAPECÓ – SC**  
(49) 3358-9300**CUIABÁ – MT**  
(65) 3388-0100**GOIÂNIA – GO**  
(62) 3232-3400**ITAJAÍ – SC**  
(47) 3241-8600**MARINGÁ – PR**  
(44) 3123-0050**PORTO ALEGRE – RS**  
(51) 3357-7300

a





**engepeças**

57  
0.

Vejamos análises de casos feitas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. **Ação civil pública. Improbidade administrativa. Licitações. Direcionamento à vencedora. Inicial recebida corretamente. Cabimento da ação civil pública para invalidação dos atos de improbidade que afrontam a coisa pública e os princípios retores do sistema jurídico, tendo como um de seus objetivos** a preservação da higidez da Administração Pública. Prescrição não caracterizada, sendo imprescritível a pretensão de ressarcimento dos danos causados ao erário, nos termos do artigo 37, § 5º, da Carta Constitucional. Decisão recorrida mantida por seus próprios fundamentos. Recurso não provido. (0271750-64.2012.8.26.0000 Agravo de Instrumento - Visualizar Inteiro Teor - Relator(a): Oswaldo Luiz Palu - Comarca: Pacaembu - Órgão julgador: 9ª Câmara de Direito Público - Data do julgamento: 08/05/2013 - Data de registro: 08/05/2013 - Outros números: 2717506420128260000

Ora, o bem ofertado pela empresa impugnante preenche todos os requisitos indicados no Edital, **exceto as exigências que são extremamente específicas, que se revelam ilegais e discriminatórias.**

Inclusive, o preço apresentado pela ora impugnante é extremamente vantajosa ao Município, não havendo razões para não participar do certame, notadamente por não apresentar especificações que podem ser apresentadas por determinado fabricante.

Convalidando esta breve argumentação temos que o artigo 3º da Lei de Licitações, lei n.º 8.666/93, prevê que a licitação deve observar os princípios constitucionais da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, *in verbis*:

**Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.**

*§ 1º É vedado aos agentes públicos:*

CURITIBA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE - MG  
(31) 3439-1800

CASCADEL - PR  
(45) 3219-3000

CHAPECÓ - SC  
(49) 3358-9300

CUIABÁ - MT  
(65) 3388-0100

GOIÂNIA - GO  
(62) 3232-3400

ITAJAÍ - SC  
(47) 3241-8600

MARINGÁ - PR  
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE - RS  
(51) 3357-7300

[www.engepecas.com.br](http://www.engepecas.com.br)



**engepeças**

58

0.

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

*II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.(...)*

Em comentários ao dispositivo acima, o professor Joel de Menezes de Niebuhr dispõe:

*“é concreção direta da proposição isonômica, que não admite discriminações fundadas em critério desarrazoado (princípio da razoabilidade), logo, concernentes à naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes. **É certo que a isonomia estende a igualdade a todos os brasileiros e estrangeiros: portanto, não importa de onde provenha, mas o que de vantajoso pode oferecer à Administração Pública.**”*

(NIEBUHR, Joel de Menezes. Princípio da Isonomia na Licitação Pública. Florianópolis: Obra Jurídica, 2000. p. 114).

Portanto, resta evidente que o artigo 3º e seu §1º da Lei 8.666/93, visa garantir à administração a proposta mais vantajosa, que no caso deve atender ao melhor preço, sendo que a máquina fabricada pela ora impugnante, e também por outras licitantes, atendem igualmente o Município, restando evidente que a decisão deveria ser pelo menor preço e não por requisitos específicos.

Dessa forma, não compete à Administração promover proteção exigências discriminatórias, **uma vez que o foco do certame licitatório deve ser sempre o interesse público.**

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG  
(31) 3439-1800

CASCABEL – PR  
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC  
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT  
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO  
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC  
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR  
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS  
(51) 3357-7300

[www.engepeças.com.br](http://www.engepeças.com.br)



# engepeças

59  
D

Ademais, em se tratando de licitação do tipo “Menor Preço”, como é o presente certame ora impugnado, os § 2º e 3º do art. 45 da Lei 8.666/93 expressamente dispõe que o equipamento de menor preço deverá ser fornecido ao Município:

*Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.*

*§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:*

**I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;**

*§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.*

*§ 3º No caso da licitação do tipo menor preço, entre os licitantes considerados qualificados a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério previsto no parágrafo anterior.*

Essencial registrar ainda que a regra do art. 3º, § 1º, I, da Lei de Licitações visa impedir cláusulas discriminatórias que venham a comprometer o caráter competitivo do procedimento, assim definidas por Hely Lopes Meirelles:

*“(…) cláusulas manifestamente discriminatórias, passíveis de invalidação judicial, as que exigem anterior execução de obra ou serviço idêntico no órgão ou na entidade licitadora; as que exigem registro prévio no órgão ou entidade licitadora para a participação em suas concorrências (não confundir com tomadas de preços); as que exigem sede ou filial da empresa (não confundir com preposto) no Estado, no Município ou na localidade em que se realizará a licitação, a obra ou o serviço; as que exigem requisitos estranhos ou impertinentes ao objeto da licitação; as que exigem capital, patrimônio ou caução da empresa em desproporção com o valor do objeto da licitação (Estatuto, arts. 32, §§ 3º e 6º, e 46, §§ 2º e 4º); as que exigem prova de execução de obra ou serviço idêntico anterior maior do que o da licitação; as que descrevem o objeto da licitação com as características de um só produtor ou fornecedor; as que deixam o julgamento ou o desempate ao*

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG  
(31) 3439-1800

CASCADEL – PR  
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC  
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT  
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO  
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC  
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR  
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS  
(51) 3357-7300

[www.engepecas.com.br](http://www.engepecas.com.br)



60  
D.

*juízo subjetivo da comissão julgadora ou de autoridade superior; enfim, as que visam a excluir determinados interessados ou a conduzir a uma escolha prefixada” (In Licitação e Contrato Administrativo, Revista dos Tribunais, p. 25)*

Dessa forma, *devem ser revistas e até mesmo retiradas do Edital a exigência/especificação previstas no ANEXO I – Termo de Referência do Edital 33/2019, para que o produto objeto desta licitação não possua, assim, as especificações desnecessárias e/ou irrelevantes que restrinjam a concorrência entre todas as empresas.*

**(b) OFENSA AOS ARTIGOS 5º E 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

A partir de 1988 a licitação recebeu guarida constitucional, de observância obrigatória pela Administração Pública direta e indireta de todos os poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A obrigatoriedade de licitar é regra constitucional, apenas sendo dispensada ou inexigida nos casos expressamente previstos em Lei. Neste sentido prevê o disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG  
(31) 3439-1800

CASCADEL – PR  
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC  
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT  
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO  
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC  
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR  
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE – RS  
(51) 3357-7300

[www.engepeças.com.br](http://www.engepeças.com.br)

O procedimento licitatório foi concebido como procedimento prévio à celebração dos contratos pela Administração, em razão de dois princípios fundamentais:

- a) indisponibilidade do interesse público, que obriga o administrador público a buscar sempre, de forma pessoal, a contratação mais vantajosa para a Administração, e*
- b) igualdade dos administrados, que obriga que o administrador ofereça iguais oportunidades aos concorrentes (potenciais ou concretos) de virem a ser contratados com a Administração.*

Por sua vez, o art. 5º da Carta Magna estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, neste sentido:

**Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade, nos termos seguintes: (...)**

Percebe-se que o direito de ser tratado com igualdade, por força constitucional, estende-se a todos os licitantes/fabricantes.

Portanto, todos podem participar de licitação, desenhando-se ilícita qualquer cláusula, contida em edital, que vise a excluí-los de licitação, como por exemplo, itens que determine exigências que desqualifiquem a impugnante, qual pode apresentar equipamentos que atendam todas as necessidades deste Município.

### (III) DO PEDIDO

Diante do todo exposto que, **REQUER:**

- a) Que seja recebida e provida a presente **IMPUGNAÇÃO**, alterando as exigências previstas no Edital de Pregão Presencial nº 045//2019, aqui atacada e especificada, para que ao final o produto objeto da licitação não possua especificações que impeçam o impugnante e seus concorrentes de oferecerem seus equipamentos, devendo ser revisto todas as exigência mínimas alhures descritas, frente a disposição atacada, permitindo a participação do equipamento da

CURITIBA – PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE – MG  
(31) 3439-1800

CASCADEL – PR  
(45) 3219-3000

CHAPECÓ – SC  
(49) 3358-9300

CUIABÁ – MT  
(65) 3388-0100

GOIÂNIA – GO  
(62) 3232-3400

ITAJAÍ – SC  
(47) 3241-8600

MARINGÁ – PR  
(44) 3123-0050

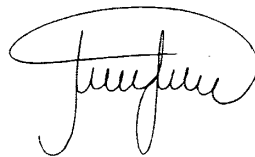
PORTO ALEGRE – RS  
(51) 3357-7300

empresa impugnante, porque patente o atendimento às exigências quanto às especificações técnicas, assistência técnica e reposição de peças e interesse coletivo da ampla participação no certame, que traz grande economia e vantagem para o Ente Público.

- b) Frente a interposição tempestiva da presente impugnação, requer-se que a administração se manifeste no prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento da presente, em conformidade com o artigo 41 e § 1º da lei 8.666 de 1993, do Edital de Pregão Presencial nº 33/2019.
- c) Requer, finalmente, que o Edital desta licitação seja novamente publicado, em obediência ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8.666/93.

Pede deferimento

De Curitiba/PR para Nova Trento/SC, em 09 de abril de 2019.



**ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33  
Nivea Maria Guisso Guia  
CPF: 763.687.189-00/ RG: 4.364.550-1 SSP/PR  
Sócia Administrativa

APRIGIO JOSÉ BOTAMENI  
CPF 716.268.249-51

Recubi de m  
09/04/19  
Recebi  
foi entregue folha rubricada  
Recebi  
doze folhas em  
esta

CURITIBA - PR

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS Ltda. | CNPJ: 05.063.653/0001-33 | IE: 902.57623-10  
Rua William Booth, 2093 | Boqueirão | 81.730-080 | 41 3386-8100 | Assistência Técnica: 41 3386-8170

BELO HORIZONTE - MG  
(31) 3439-1800

CASCADEL - PR  
(45) 3219-3000

CHAPECÓ - SC  
(49) 3358-9300

CUIABÁ - MT  
(65) 3388-0100

GOIÂNIA - GO  
(62) 3232-3400

ITAJAÍ - SC  
(47) 3241-8600

MARINGÁ - PR  
(44) 3123-0050

PORTO ALEGRE - RS  
(51) 3357-7300



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira).

**Impugnante:** ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Trata-se de impugnação editalícia manejada tempestivamente pela empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, a qual, com fulcro no art. 41 da Lei de Licitações se insurge contra itens constantes do edital do pregão presencial nº 045/2019.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, conhece-se da impugnação, pelo que se passa à sua análise meritória.

Da peça impugnatória, colhe-se que a impugnante pretende que o Município de Nova Trento altere algumas exigências mínimas descritas nos itens 01 e 03, respectivamente retroscavadeira e mini carregadeira, as quais estariam a impedir sua participação no certame.

Requeru ao ente que, quanto ao item 01 (retroscavadeira), fosse reduzida a cilindrada mínima para 4,4 cilindradas, bem como fosse reduzida a capacidade mínima do tanque de combustível, para 130 litros. Com relação ao item 03 (mini carregadeira), solicitou fosse reduzida a capacidade da caçamba para 0,40 m<sup>3</sup>.

Contudo, não merece acolhida a insurgência.

Inicialmente, importante referir inexistir óbice legal para que a administração formule, em editais licitatórios, exigências de qualificação técnica que eventualmente não possam ser atendidas por alguns interessados, gerando, por via de consequência, a impossibilidade de participação, desde que tais exigências se afigurem relevantes ao interesse público, como autoriza, inclusive, o próprio texto constitucional, especialmente na parte final do artigo 37, inciso XXI.

Nesse sentido, importante colacionar excerto do acórdão emanado do Tribunal de Contas da União (TC 015.500/2000-4):

*14. Nesse sentir, convém resgatar trecho do Voto que proferi quando do exame do TC 003.671/99-2, acolhido pelo E. Plenário (Decisão nº 238/2000), no qual deixava assente que qualquer exigência presente no edital deve ser fundamentada no interesse público. Destarte, repudia-se a inclusão de qualquer cláusula que venha, imotivadamente, limitar o caráter competitivo do certame. Este princípio não se contrapõe, todavia, com os cuidados que a Administração deve tomar para garantir a boa e regular prestação do serviço. Tal juízo já foi brilhantemente defendido pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Fernando Gonçalves em voto que norteou a*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



*Decisão nº 217/97 - Plenário (Ata nº 15, de 30/04/97), conforme excerto abaixo transcrito: "Parece não restar dúvidas quanto à conveniência de a Administração impor requisitos mínimos para melhor selecionar dentre possíveis interessados em com ela contratar. Ainda que seja de todo impossível, à Administração, evitar o risco de o contratado vir a se revelar incapaz tecnicamente de executar a prestação devida, o estabelecimento de certas exigências, permite, inegavelmente, a redução desse risco. Com efeito, esse procedimento administrativo, quando adotado dentro do princípio da razoabilidade, encontra amparo no ordenamento jurídico, não configurando restrições ao caráter competitivo do certame licitatório. Aliás, sobre a matéria esta Corte, pelo Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:*

*'A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei 8.666/93)'*

Estabelecidas tais premissas, passa-se à análise da questão de mérito, a qual, para sua compreensão, torna imperiosa a apreciação do disposto no edital impugnado, especificadamente no item 7, subitens 7.2 a 7.7 do termo de referência. Nele, o Município de Nova Trento lançou as razões pelas quais inseriu as especificações mínimas exigidas.

Consta do edital, neste particular:

*7.2 As características mínimas foram tomadas como base no campo de atuação do equipamento. Nova Trento é um município com relevo acidentado, sendo assim, alguns itens são imprescindíveis para uma boa atuação do equipamento, evitando constantes manutenções. Adequamos o equipamento a ser adquirido, as necessidades da municipalidade. Após ampla discussão, decidiu-se por estas características mínimas, sem possibilidade de alteração futura, visto que, essas características mínimas são as essenciais para atendimento, do necessitado pela população.*

*7.3. Exigência de Ar condicionado é fundamental devido as altas temperaturas e visa dar maior conforto a operadores;*

*7.4. Tamanho dos pneus exigidos na Retroescavadeira, visa a aquisição de uma máquina mais alta e que tenha maior agilidade no trabalho de auxílio a caminhões de transporte;*

*7.5. Capacidade dos tanques do combustível, visam o trabalho sem abastecimento em localidades distantes. Nova Trento possui grande extensão territorial, a capacidade mínima estipulada, visa um trabalho sem a necessidade de interrupção para abastecimento, e/ou, deslocamento de combustível em condições inapropriadas.*

*7.6 Capacidade mínima das carregadeiras, visam prestação de serviço com maior*





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



65  
p

*agilidade e eficiência. O tamanho das carregadeiras é importante para atender a necessidade da municipalidade.*

*7.7 Com relação a cilindrada mínima do caminhão, fez-se essa exigência pelo relevo acidentado. Não seria interessante para o município adquirir caminhão com cilindrada menor a solicitada, visto que, sua atuação é em campo com relevo acidentado.*

Fica evidente que o Município de Nova Trento, quando decidiu pelas características mínimas, pensou no atendimento às necessidades da população e na prestação de um serviço futuro eficiente e rápido.


O edital de licitação, ora atacado, foi desenvolvido tendo como base a necessidade do município e não necessidade das empresas licitantes. Num mercado competitivo, algumas empresas que não atendem o exigido pelo município, ou, pela população, poderão ser prejudicadas, mas, não pode por este fator, o município querer agradar a todos em detrimento de suas reais necessidades.

Acolher alterações das exigências mínimas para atender a necessidade da impugnante, certamente abriria precedente para que outras empresas solicitassem novas alterações para possibilitar a sua participação, sendo que, ao final, eventualmente poderia o município adquirir equipamentos por menor preço, mas, não conseguiria com esse equipamento, suprir às necessidades da população.

As justificativas apresentadas no item 07 do edital, as quais não logrou êxito a impugnante afastar, descrevem de forma suficiente o porquê das exigências em relação às capacidades mínimas por si atacadas, especialmente diante da geografia peculiar do Município, não sendo qualquer equipamento que se adequa às reais necessidades da urbe, não havendo razões para a promoção das mudanças editalícias pretendidas, tornando forçosa a manutenção das características iniciais previstas no edital.

Ante o exposto, conhecendo da impugnação manejada, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem **JULGAR IMPROCEDENTE** a insurgência interposta por **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, mantendo hígido o edital nos termos inicialmente lançados.

Prefeitura de Nova Trento, 10 de abril de 2019.

  
**Aprígio José Botameli**  
Pregoeiro

66  
AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL E  
ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO DO  
MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO /SC

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0059/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**


**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 26.228.996/0001-80, com sede na cidade de São José (SC), na BR 101, KM 210, s/n, Bairro Picadas do Sul, CEP 88106-100, neste ato legalmente representada na forma de seu contrato social, como interessada no procedimento licitatório em epígrafe, amparada no disposto no Decreto n. 3.555/2000, na Lei n. 10.520/2002, nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e item VIII do edital referenciado, oferece:

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua para apreciação, julgamento e admissão. A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina as licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra possível direcionamento, restrição ao caráter competitivo do certame ou mesmo eventual ilegalidade até então evidenciados no presente procedimento.

#### **I – DOS FATOS E DOS MOTIVOS:**

A ora requerente, está devidamente de posse do Edital do Pregão Presencial nº 045/2019, e, diante do objeto e condições da licitação, a Impugnante constitui-se em fornecedora legalmente interessada na apresentação de proposta ao certame cujo objeto:

  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100

639

**"1- OBJETO**

**1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência), do presente Edital.."**

Item	Und.	Qtde	Especificação	Preço Unit. Máx	Total
1	Und	2	RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deve ter no mínimo 2 alavancas de controle; Motor 4 tempos turbo alimentado, <u>cilindrada mínima de 4.5 L.</u> , sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, <u>motor da mesma marca da máquina</u> ; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; <u>Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente</u> ; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Arcondicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos; Caçamba carregadeira dianteira coroadada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m <sup>3</sup> ; Caçamba traseira coroadada com capacidade de 0,31 m <sup>3</sup> .	235.000,00	470.000,00



CNPJ 26.228.996/0001-80  
 Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
 BR 101 - Km 210  
 Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
 CEP 88.106-100

Destarte, acontece que, examinando criteriosamente o edital em comento, a Impugnante constatou que o mesmo contém exigências, que pode estar a macular o procedimento, tendo em vista, a forma de dimensionamento das especificações técnicas do bem a ser adquirido pelo órgão, em seu termo de referência, especificamente ao item 01 (retroescavadeira). 68


De fato, não obstante essa explanação no edital, as especificações técnicas inserida no Termo de Referência, mais precisamente do Anexo I, demonstra que o Administrador não está a garantir a aquisição de qualquer Retroescavadeira. Está, possivelmente, afunilando provavelmente de forma incorreta o leque da disputa, inclusive, **excluindo a Impugnante de participar** do procedimento e restringindo a competitividade do mesmo, sem qualquer justificativa técnica para tal.

É certo que a Lei nº 8.666/93 permite a indicação de algumas características como padrão de referência, a ser listado tão-somente como mero referencial para os licitantes. No caso em tela, porém, não é isso que se verifica.

Ocorre que, as especificações técnicas contidas no edital, restringem em muito o universo de possíveis competidores, chegando até mesmo a se afirmar que, possivelmente, **apenas uma empresa poderá realmente atender ao certame**, para ser mais específico, apenas a marca **CASE** na avaliação da impugnante poderá atender ao edital pelas exigências de características específicas, não obstante haja no mercado Retroescavadeiras com reconhecida qualidade, especificações similares ou quase idênticas, que atendem na íntegra a satisfação do objeto perquirido.

Com efeito, o exame do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa, pois cria óbice a própria realização da disputa, limitando o leque da licitação.

No caso em questão, a especificação constante no Anexo I, (Termo de Referência) limitou à participação no certame, mais especificamente em virtude de uma exigência específica:

  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100

- **Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L.....da mesma marca da maquina**
- **Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente...;**

69  
D.

Conforme pode se perceber do catálogo anexo, a Impugnante tem em sua gama de produtos "Bem" que muito se assemelha às características do objeto licitado, qual seja, Retroescavadeira RANDON, modelo RD 406, que difere do de bem licitado apenas nas características abaixo listadas:

Característica do Bem Licitado -	Característica do "Bem" ofertado pela Impugnante
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b><u>Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L .....da mesma marca da maquina.</u></b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.3 L..... de fabricação nacional</u></b></li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b><u>Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente.</u></b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b><u>Freio de estacionamento acionado e liberado por alavanca mecânica, com atuação mecânica tipo disco externo ao eixo traseiro.</u></b></li> </ul>

Sendo assim, em virtude de pequenas discrepâncias em algumas características **NÃO** básica do bem licitado, que nada interferem no desempenho deste, a Impugnante está excluída da participação no certame.

Destarte, não há justificativa técnica suficiente para restringir a participação da Impugnante no presente certame. Isto porque, a Retroescavadeira da Impugnante **difere minimamente em relação ao bem licitado**, veja-se, em apenas algumas características técnicas em especial.

Conforme consta no texto da “NOTA TECNICA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA (CMA) E DO GRUPO ESPECIAL ANTICORRUPÇÃO (GEAC) Nº 02/2017, de 14 de março de 2017, NAS LICITAÇÕES PARA COMPRA DE MÁQUINAS PESADAS, DEVE ESTAR DESCRITO NO OBJETO DO EDITAL SOMENTE AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO EQUIPAMENTO, QUE TENHAM POR FIM, EXCLUSIVAMENTE, **DEFINIR A SUA CATEGORIA**, SENDO SUFICIENTES A DEFINIÇÃO DAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES PARA CADA TIPO DE MÁQUINA:

- “**Retroescavadeiras: potência, peso operacional mínimo, turbinada ou aspirada, volume mínimo da caçamba dianteira, volume mínimo do braço de escavação, tipo de tração (4x2 ou 4x4)**” .....

Inclusive, cabe observar que a potência mínima do motor já está estabelecida no edital (**85Hp**) sendo desnecessário adicionar a questão das cilindradas do motor (**4.5 L**) na percepção da Impugnante, mas mesmo com relação a exigência de cilindradas mínimas, a Impugnante possui equipamento equipado com motor que apresenta cilindrada de 4.3 L, sendo apenas **4.44..%** a menor do que o exigido no atual texto do edital, sendo uma diferença irrelevante e insignificante no que se refere ao desempenho e nível de eficiência da unidade propulsora, pois, o que fará realmente diferença e a relação potência do motor X cilindradas e não apenas a questão da “**cilindrada**” de forma isolada, sendo mais adequado verificar o quanto de “**TORQUE**” cada motor consegue “entregar” de força ao final do processo. Com relação ao “**Torque**” a “**Impugnante**” comunica que o motor que equipa a máquina a ser ofertada junto ao processo licitatório apresenta torque de **430 N.m** a 1500 rpm, ou seja, é significativamente superior a maioria das retroescavadeiras disponíveis no mercado e a questão do Torque é o fator decisivo para movimentação do equipamentos em relevo acidentado tenta dar justificativa o texto do atual edital.

A questão da exigência do motor da mesma marca da máquina, a Impugnante, de forma preventiva e antecipada, faz constar na impugnação, haja vista, o quesito (motor da mesma marca) ter sido amplamente questionado pelos concorrentes em outros processos licitatórios, e, a fim de evitar qualquer tipo de discussão futura e registro de recursos administrativos etc....a Impugnante resolve questionar tal exigência, pois, a retroescavadeira Randon possui motor da marca

RANDON (segundo declaração da fabricante), mas a fabricação do motor é realizada em parceria com a fabricante de motores MWM, que por sua vez, autorizou a Randon a utilizar sua marca naquele modelo de motor específico, fabricado exclusivamente para equipar as retroescavadeiras RANDON, entretanto, essa situação tem sido questionada pela concorrência e transformado alguns processos de licitações para aquisição de retroescavadeiras em processos judiciais, haja vista, que os resultados de vários processos licitatórios foram muito diferentes pois depende da interpretação que cada município firmou com relação a essa exigência em especial. Para evitar qualquer nova discussão sobre o tema, a Impugnante faz constar a questão na presente impugnação complementando que a questão do motor ser ou não da mesmo fabricante não influencia no desempenho do equipamento e na questão de manutenção do motor, pois, desde que o fabricante do motor seja de renomado conceito no mercado e possua produção em território brasileiro, a garantia de fornecimento de eventuais peças de reposição estará assegurada e a empresa Randon ao usar a sua Marca também no motor que equipa seu equipamento, chama para si toda responsabilidade de garantir a continuidade do fornecimento de peças e componentes daquele motor. Cabe observar que a fabricante de motores MWM é reconhecida pelo mercado no quesito qualidade, durabilidade, eficiência e confiança, além de apresentar baixo custo de manutenção e ampla disponibilidade imediata de peças e componentes no mercado nacional.

Outra exigência técnica constante no texto do edital: **“Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidráulicamente”**, essa exigência NÃO contribui para melhorar a eficiência do equipamento em operação/aplicação, nesse sentido, esse dispositivo específico tende a complicar/tornar mais complexa questões relacionadas aos serviços de manutenção preventiva e corretiva desse item, substituição de peças e componentes, sendo os custos de manutenção muito superiores ao sistema de **“ Freio estacionário mecânico acionado por alavanca mecânica”**.

Neste contexto, oportuno ressaltar que o acionamento do freio de estacionamento através de alavanca mecânica, assegura eficiência, segurança, ergonomia, simplicidade no manuseio, durabilidade e principalmente baixo custo em caso de necessidade de manutenções corretivas, pontos comprovados ao longo de anos em uso desse robusto/simples sistema de acionamento por alavanca

mecânica para o freio de estacionamento.

Em compensação, o equipamento a ser ofertado pela Impugnante, possui característica superior (conforme quadro resumo abaixo), que faz com que o conjunto completo de todas as exigências/características técnicas sejam muito mais adequadas para as aplicações operacionais que o equipamento se destinará junto a Prefeitura Municipal de NOVA TRENTO /SC:

Característica Exigida no Edital	Características do bem ofertado pela Impugnante
Motor com no mínimo 85 Hp	Motor com 100 Hp de potência líquida – (fabricação nacional) que entrega o maior torque (430 N.m) entre todas as concorrentes (retroescavadeiras) do mercado brasileiro.

Salienta-se, portanto, que não há justificativa técnica que fundamente a exclusão desta Impugnante do certame. Ademais, oportuno salientar que, em pesquisa nos endereços eletrônicos (sites) oficiais das principais fornecedoras de retroescavadeiras do mercado nacional, com base na análise técnica dos catálogos dos diversos modelos de retroescavadeiras, divulgados pelas principais empresas fornecedoras de equipamentos, constatou-se que provavelmente apenas uma marca provavelmente **poderá atender ao edital, no mercado nacional.**

Persistindo o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO /SC** em adquirir o bem em questão com essa característica, não deveria, pois, fazê-lo através do procedimento licitatório na modalidade de Pregão, que exige **AMPLA** participação e concorrência.

Ressalta-se, novamente, que as características **NÃO** interferem de maneira conclusiva nas especificações do bem licitado, não descaracteriza o mesmo, tampouco influi de forma técnica na operação da máquina ou mesmo em seu rendimento, ainda mais se tratando de objeto para atender as “necessidades da Prefeitura Municipal de **Nova Trento**”, que via de regra, utilizará o bem a ser licitado em atividades operacionais nas quais a “rusticidade, durabilidade e simplicidade ”



são quesitos de extrema importância na aplicação do equipamento e na agilidade aliado a simplicidade /baixo custo de manutenção.

73  
D.

**Neste contexto, oportuno destacar o fato de que, qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificar que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa, o que é o caso, a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I).**

Trata-se, como dito, de restrição ao caráter competitivo do certame, o que pode tornar o certame ilícito.


Mais ainda, com a manutenção da característica ora impugnada a Administração Pública está alijando a Impugnante do certame. A Impugnante é revendedora de produtos e ofertaria a **Retroescavadeira Randon modelo RD406**, por ser a versão que se amolda ao Edital.

Importante frisar, que a Randon Veículos completa 45 (Quarenta e Cinco) anos em 2018, contabilizando 10.000 (dez mil) equipamentos produzidos ao longo desta trajetória em sua diversificada linha de produtos, entre retroescavadeiras, caminhões fora-de-estrada e mini carregadeiras.

Ao longo de seus 45 anos, a RANDON sempre investiu pesado em pesquisa e desenvolvimento, mantendo-se na linha de frente da inovação.

Hoje, a Randon Veículos atua no desenvolvimento, fabricação, comercialização e assistência técnica de caminhões fora de estrada, retroescavadeiras, mini carregadeiras e peças para reposição. Instalada em Caxias do Sul (RS) como a primeira montadora de **capital totalmente brasileiro** a fabricar veículos automotores no sul do Brasil, mantém uma reputação única de atendimento ao cliente.

Desta forma, mantendo-se o Edital na forma como proposta, está o Órgão licitante, a excluir da participação do certame empresa representante de produtos genuinamente nacionais, reconhecidos mundialmente por sua qualidade técnica, além de ser líder de mercado em alguns de seus produtos.

  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Pica das do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

No intuito de coibir ABUSOS NA DISCRICIONARIEDADE dos agentes públicos, o legislador pátrio fez constar no bojo da Lei n. 8.666/93, mais precisamente em seu artigo 3º, que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

E no inciso I, do § 1º, do Art. 3º, constou que "é vedado aos agentes públicos: admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou Domicílio dos licitantes proponentes ou de qualquer outra circunstância ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Mais, o disposto no artigo 1º da Lei n. 10.520/2002, dispõe que a modalidade Pregão pode ser utilizada nos casos de aquisição de bens comuns, cuja definição seja padronizada, acessível e de objetiva descrição.

O artigo 3º da referida Lei dispõe que deve ser observado, na definição do objeto, sendo vedadas as especificações que limitem a competição, *in verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[...]

II - a definição do objeto deveser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

A Impugnante pretende ingressar neste Pregão na qualidade de interessada a concorrer nesta Licitação, na modalidade pregão, para atender mais adequadamente os fins do interesse público.

Mas esta participação está condicionada a readaptação da especificação contida no Anexo I - (Termo de Referência do Edital), conforme acima descrita,

9

tendo em vista que há exigência desnecessária e sem justificativa que limita a participação de empresas interessadas em apresentar propostas a esta licitação.

Destarte, mantendo o edital com as exigências de:

- **Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L.....da mesma marca da maquina;**
- **Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente;**

..... haverá claramente a possibilidade de “direcionamento” do certame.

Mantida a redação atual, restará prejudicada NÃO só a participação de vários fabricantes e/ou representantes de produtos nacionais, bem como infringirá o princípio da isonomia e competitividade que rege as licitações.

Portanto, verifica-se que o Edital do pregão em questão viola frontalmente o princípio da igualdade [isonomia] que assegura o direito à competição. A competitividade é a essência da licitação, porque só pode promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.

Neste sentido também é o entendimento do Tribunal de Contas da União, que já se manifestou em caso análogo:

[...] 9. Postos esses fatos, em especial os que demonstram possibilidade de direcionamento da concorrência em tela, é de reconhecer o *fumus boni iuris* nas ponderações apresentadas pela Unidade Técnica. De notar que o prosseguimento do certame poderá causar prejuízos ao Erário, haja visto que, em principio, o edital não observa os princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e da isonomia entre os licitantes, uma vez que há indícios de favorecimento à Ressalta-se, adicionalmente, o elevado valor envolvido - cerca de R\$ 8.670.000,00 (oito milhões, seiscentos e setenta mil reais).” [Decisão 819/2000 – Plenário].

“Assim, em suma, observamos que não foram suficientemente ilididos os questionamentos em tela, podendo-se concluir pela responsabilidade da presidente (como de todos os membros) da CLP, por agir de forma ao menos omissiva, permitindo que houvesse o direcionamento, os sobre-preços e o favorecimento questionados.

10

Por isso, sujeita-se a responsável a multa prevista no art. 43, parágrafo único, da Lei nº 8.443/92, na proporção, opinamos, de 15%. (RI-TCU, art. 220, inc. 10)."(ACÓRDÃO N° 105/2000 - TCU - Plenário AC-0105-20/00-P). TCU - Decisão 369/ 1999 – Plenário.

76  
0

O processo de licitação pública deve assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes. Inclusive o artigo 3º da Lei 8666/93, dispõe expressamente que a licitação visa a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia.

Neste mesmo norte, o STJ já decidiu no sentido de que as regras do edital devem possibilitar a participação do maior número de concorrentes possíveis. Veja-se:

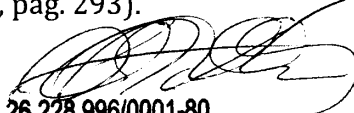
As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. (MS 5.606/DF, Rel.Min. José Delgado).

Outrossim, cabe referir que quando o Edital conter falhas ou for inadequado ao interesse público, este deverá ser corrigido, através de alteração de itens ou condições, redação ou, até mesmo, ser elaborado novo edital.

Portanto, mantendo este edital, com determinação que pode estar direcionando o objeto do edital para determinadas empresas, impedindo a concorrência, afronta-se nitidamente o princípio da justa competição entre os licitantes.

No mesmo sentido leciona o Ilustre Professor Diogenes Gasparine:

"O Estatuto Federal sobre licitação e contratos administrativos estabelece que é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação [...] Ai esta consubstanciado o princípio da competitividade. Nada, por esse principio, deve comprometer, restringir ou frustrar a disputa entre os interessado em contratar com a entidade, em tese, obrigada a licitar, sob pena de inexistir licitação." (Diogenes Gasparine, Direito Administrativo, ed. Saraiva, 41a edição, 1995, pag. 293).



CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88.106-100

Caso configurado o ilegal impedimento de livre concorrência, vez que restringe a competição, requer-se a retificação do Edital, para fins de se adequar as normas fundamentais do Direito e da Administração Pública.

77  
D

Portanto, a manutenção da exigência apontada, vai de encontro aos mais comezinhos princípios que regem as licitações e a legislação em vigor, uma vez que além de estar direcionando a presente contratação para possivelmente apenas uma empresa, estão restringindo o caráter competitivo do certame.

### III - DOS PEDIDOS

Portanto, segundo a inteligência das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, o espírito do Pregão deverá atender ao incentivo da competição e ao interesse público, vedando exigências feitas em estrapolação e sem justificativa técnica compatível.

ANTE O EXPOSTO, requer-se a alteração do Edital do Pregão Presencial n.045/2019 , para que:

- a) seja alterada as exigências de
  - **Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L.....da mesma marca da maquina.**
  - **Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidraulicamente**

b) alternativamente, requer seja retificado o edital, para que o Anexo I - (Termo de Referência), passe a ter a seguinte **sugestão de redação**, com as especificações mínimas a serem observadas:

**“RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS),COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:**  
**Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando deve ter no mínimo 2 alavancas de controle ; Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.2 L da mesma marca da maquina ou de fabricação nacional, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4**

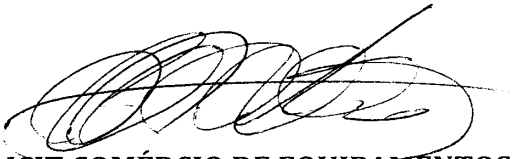
12

bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; Freio de estacionamento acionado por interruptor ou alavanca mecânica; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento)e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos; Caçamba carregadeira dianteira coroadada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m<sup>3</sup>; Caçamba traseira coroadada com capacidade de 0,31 m<sup>3</sup>.

Caso não seja este o entendimento ou não seja apresentada justificativa condizente com a necessidade imposta no atual texto do edital, desde já informa que será feita representação junto ao Tribunal de Contas do Estado e informado o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, acerca da situação em comento.

Termos em que  
Pede Deferimento.

São José, 11 de abril de 2019.

  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.228.996/0001-80

**MARLOS HOFFMANN**

Consultor de Vendas/Procurador

CPF: 757.748.369-91 / RG 2.632.237-4 SESP/ SC

CNPJ 26.228.996/0001-80  
Macrolicit Comércio de Equipamentos LTDA  
BR 101 - Km 210  
Bairro Picadas do Sul - São José - SC  
CEP 88:106-100

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ  
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA  
TERESA

Livro : **094**  
Folha : **004**

Marcos Augusto Silva  
Escrivão de Paz

**1º TRASLADO**

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº 20656 em data de 22/11/2018

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou que dele tiverem conhecimento que, **aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018)**, nesta Escrivania de Paz do Distrito de Colônia Santa Teresa, localizada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10, Bairro Forquilha, neste Município e Comarca de São José/SC, compareceu, como **OUTORGANTE MANDANTE: Macrolitic Comércio de Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.228.996/0001-80, com sede na Rodovia BR-101, KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José/SC; neste ato representada por seu *sócio*, o senhor **Fabio Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, capaz, nascido aos 28/12/1977, solteiro, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01733154730 DETRAN/MT emitida em 27/11/2012, onde consta o RG nº 3474927 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.365.489-70, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant - E, nº 289, Apto 201, Bairro Centro, Chapecó/SC, ora de passagem por esta cidade; legalmente habilitado nos termos do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 23/09/2016, sob nº 42205514272, protocolada sob nº 16/898530-6, **NIRE nº 4220551427-2**. Fica para tanto arquivado nestas notas cópia da referida alteração e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 14/11/2018. A presente identificada como sendo a própria por mim, **Greice Sueli Dias Gelsleuster, Escrevente Notarial**, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, devidamente arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, segundo o que me disse, do que dou fé, tudo de acordo com o Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. E, que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como seus

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.


Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC  
CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha.

**2º TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO - SC Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
ANGELINQUEL DE SOUZA MARGAS - TABELIÃO Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Chapecó, 08 de Janeiro de 2019.  
Em testemunho da verdade.  
*Brunga*  
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 5,50  
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGT70989-8HJE  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em [www.jsc.br/selo](http://www.jsc.br/selo)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ  
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA  
TERESA

Livro : 094  
Folha : 005

Marcos Augusto Silva  
Escrivão de Paz

1º TRASLADO

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº 20656 em data de 22/11/2018

de Trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial, automática extinção e revogação dos poderes outorgados neste ou em outros instrumentos. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA. (FEITO SOB MINUTA APRESENTADA).** Os dados dos procuradores bem como os poderes concedidos foram fornecidos pela outorgante mandante, que assume inteira responsabilidade pelos reflexos deste ato. E, de como assim o disse e outorga, dou fé e eu lhe lavrei esta procuração, a qual, feita e lhe sendo lida em voz alta, acha conforme, aceita, ratifica e assina. Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10. Assinou(aram) nesta procuração: (a) FABIO HOFFMANN PEGORARO - Representante da Outorgante, GREICE SUELI DIAS GELSLEUSTER - ESCRIVENTE NOTARIAL.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

São José/SC, 22 de novembro de 2018.

Em testº Greice da verdade.

Greice Sueli Dias Gelsleuster  
Escrivente Notarial

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha...



**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 02 de Janeiro de 2019.  
Em testemunho 2 da verdade.

Brunga  
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = R\$5,50  
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGT70987-SOMF  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR

confira os dados do ato em www.tjsc.br/sello





**2!**  
GARANTIA\*

**RANDON**®

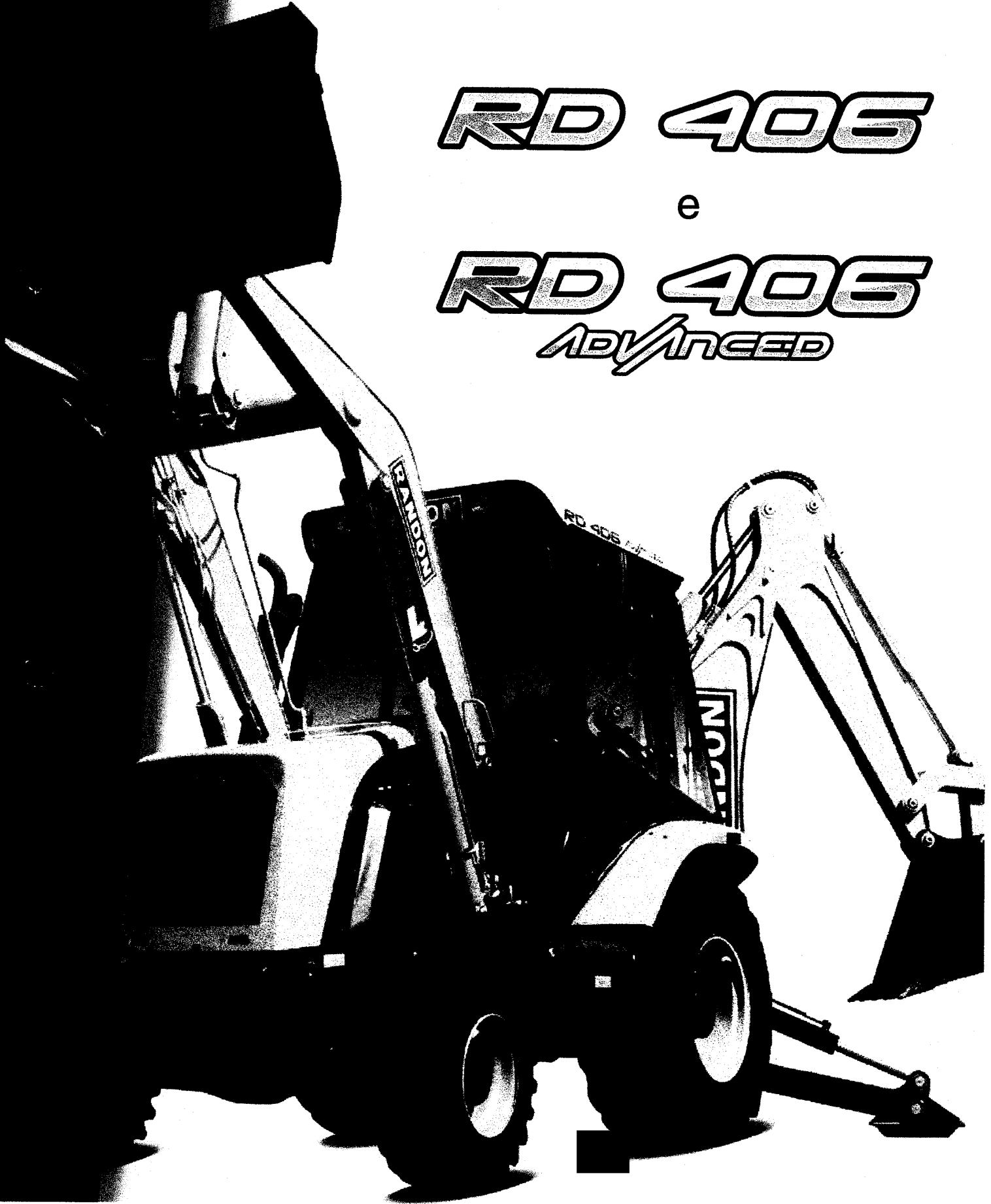
PROF. PAULO DE LIMA FERREIRA  
81

VEÍCULOS

**RD 406**

e

**RD 406**  
**ADVANCED**



# RD 406

## ADVANCED



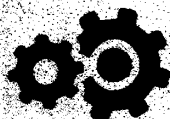
### FÁCIL MANUTENÇÃO

Novo capô, que permite acesso facilitado para manutenção do motor. Os pontos de verificação diária podem ser acessados do solo. O fácil acesso aos sistemas diminui o tempo de manutenção e simplifica a operação, reduzindo os custos operacionais.



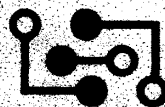
### ELEVADO NÍVEL DE NACIONALIZAÇÃO

Utilização máxima de componentes nacionais para favorecer a reposição de peças.



### ALTA PRODUTIVIDADE OPERACIONAL

Ciclos mais rápidos, grande força de desagregação e capacidade de carga.



### MÁQUINA COM TECNOLOGIA DE PONTA

Fornecedores mundiais de componentes automotivos.



### DESIGN MODERNO

Linhas modernas e arrojadas, englobando vários itens de segurança, que auxiliam o trabalho do operador.



### CENTRAL ELÉTRICA

Disposição de componentes com fácil acesso e maior proteção contra pó e umidade.



### SISTEMA HIDRÁULICO

Comandos Load-Sensing, que proporcionam maior suavidade de movimentos, precisão de escavação e ciclos mais rápidos, com economia de combustível.



### CABINE CONFORTÁVEL E SEGURA

Maior espaço interno, conforto, ergonomia e comodidade nas longas jornadas de trabalho. Cabine ROPS/FOPS de série, conforme as normas ABNT NBR NM ISO 3471 e 3449.



### BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Motor MAR-1, extremamente econômicos, de fácil manutenção e baixo custo operacional.



### CHASSI

Chassi Randon monobloco, desde a dianteira até o pivô de giro, de grande robustez, construído em chapa de aço de alta resistência. Estrutura em peça única tipo caixa fechada, reforçada para suportar grandes cargas, choques e torções nas mais severas aplicações.

**RANDON**<sup>®</sup>  
VEÍCULOS

83  
0

# QUANDO O TRABALHO CHAMAR RESPONDA À ALTURA.

## CAPO

O novo capô basculante é de fácil abertura, proporcionando melhor acesso ao compartimento do motor e radiador e, assim, simplificando a manutenção. Sua abertura articula para trás, o que permite mais espaço para manutenção.

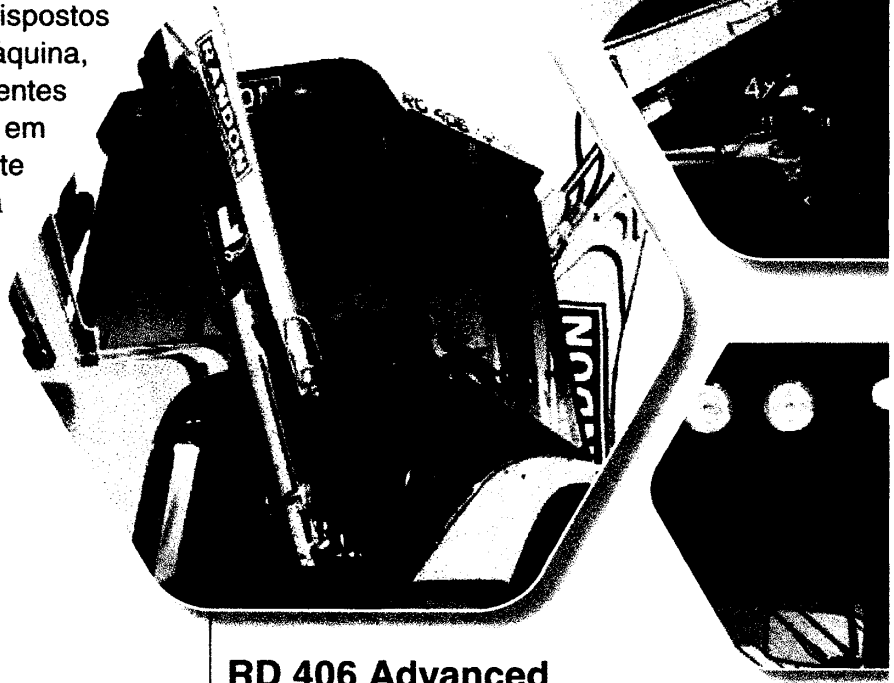
Novo capô  
basculante de  
fácil abertura,  
que simplifica a  
manutenção.



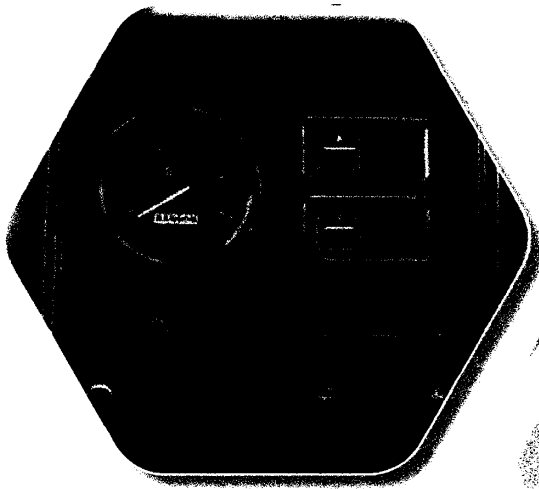
# CABINE

A cabine da RD 406 foi desenvolvida dentro do conceito "o máximo para o operador", seguindo os padrões de segurança, conforto e grande visibilidade frontal e lateral, auxiliando na operação. Conforme o ambiente de trabalho, o cliente pode optar por cabine aberta, com parabrisa frontal, ou cabine fechada, com ar-condicionado digital.

No compartimento do operador estão dispostos todos os sistemas de gerenciamento da máquina, incluindo painéis com instrumentos independentes de fácil leitura, coluna de direção ajustável em distância e profundidade, assento com ajuste de postura e peso (o operador não necessita levantar do assento para girá-lo), manípulo no volante e vários itens de série, como porta-objetos, porta-copos, chave-geral elétrica, porta-ferramentas, espelho visor interno e laterais, entre outros.



RD 406 Advanced



Panel com tecnologia digital intercambiável, com alerta de revisões, informações de número de série e reposição por display.

O sistema de iluminação traseira da RD 406 oferece luz de ré e farol de trabalho (opcional) com regulagem, estando adequada à legislação para emplacamento.

# TRANSMISSÃO E EIXOS

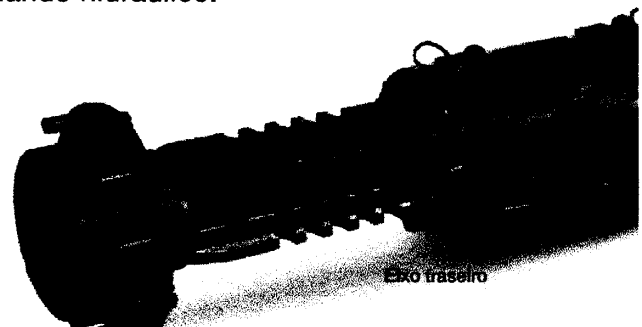
O eixo traseiro possui redutores com planetárias localizadas nas extremidades (para facilitar a manutenção), freios de serviço e estacionamento tipo multidisco em banho de óleo. O freio de serviço é acionado hidráulicamente, enquanto o de estacionamento é acionado independentemente por meio de dispositivo mecânico.


A transmissão "Synchro Shuttle" possui quatro velocidades à frente e quatro à ré, seleção manual de marchas, com conversor de torque acoplado, que transmite aos eixos grande força de tração no carregamento frontal e agilidade no deslocamento do equipamento.

Os eixos dianteiros da RD 406, 4x2 (eixo em viga "I") e 4x4, possuem grande resistência mecânica

para suportar as mais severas condições de trabalho em terrenos acidentados e solos de baixa sustentação nas operações de carregamento frontal.

O bloqueio de diferencial possui acionamento elétrico através do interruptor localizado na alavanca do comando hidráulico.





A caçamba de retroescavadeira possui desenho com reforços longitudinais e um fundo projetado para evitar a retenção de material e minimizar o desgaste nas paredes laterais. Além disso, oferece, como opcional, um gancho de içamento para movimentação de materiais.

A lança construída em chapa soldada de alta resistência possui reforços internos, projetados para suportar grandes forças e torções. A lança contém ângulo de recolhimento negativo, que permite maior estabilidade no transporte, tornando a viagem mais suave. Seu desenho curvo "tipo escavadeira" proporciona ganho adicional, tanto nas operações de escavação, quanto no carregamento em caminhões.

Nas principais articulações utilizam-se pinos travados e parafusados na estrutura com buchas lubrificadas, reduzindo o desgaste e minimizando tempos de parada. A tubulação e os cilindros estão montados na parte externa da lança, proporcionando mais resistência e robustez à estrutura.

Possui sistema de trava-lança, com apoio das travas durante a operação, eliminando tensão e atrito sobre o cabo. Os dentes em peça única são fabricados em aço especial e parafusados na estrutura para facilitar sua substituição no local de trabalho.



# ROMPEDOR HIDRÁULICO RD 08 (OPCIONAL)

Ideal para pequenos trabalhos de escavação, demolição, renovação de edificações, jardinagem e em pedreiras (redução de maticos, demolição secundária), o rompedor RD 08 possui tecnologia híbrida (gás/óleo) de fácil manutenção, serviço e conserto.

Não possui acumulador de alta pressão, suavizando a transmissão de ondas de choque no circuito hidráulico. Com somente uma linha de divisão com duas peças móveis sem necessidade de chave multitorque, que facilita a operação/adaptação.



# CARREGADEIRA

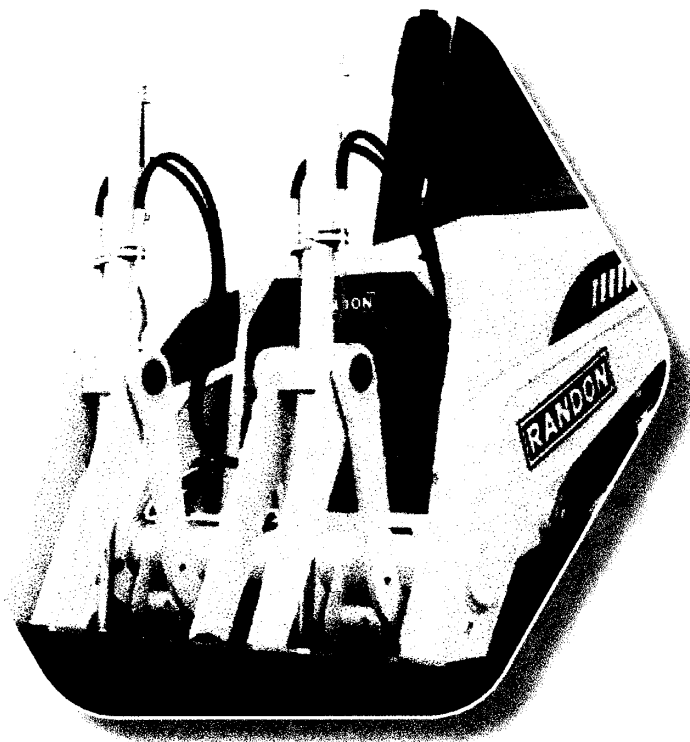
Nas operações de carregamento <sup>86</sup> da Retroescavadeira Randon RD 406, a combinação entre a força hidráulica e o trem de força torna os ciclos de operação mais rápidos e seguros, além de proporcionar grande força de desagregação. Os braços articulados, com reforços laterais, suportam grandes tensões. A utilização de um cilindro frontal, ancorado na caçamba, amplia o aspecto de visibilidade e minimiza manutenções.

A exclusiva caçamba frontal, com capacidade de 1m<sup>3</sup> coroadada, possui bordas reforçadas e lâmina especial de desgaste, com sublâmina ou dentes parafusados. A largura de 86 polegadas auxilia na proteção e evita o desgaste prematuro das bordas dos pneus dianteiros.

A Retroescavadeira Randon RD 406 possui um sistema de controle de retorno à escavação e nivelamento da caçamba, aumentando o conforto e a estabilidade da operação com a carregadeira.

## 2 CILINDROS (OPCIONAL)

Ideal para nivelar, carregar, escavar e espalhar, a caçamba com dois cilindros é inteiramente desenvolvida em aço de alta resistência. A composição de dois cilindros para acionamento da caçamba aumenta a vida útil dos cilindros devido à divisão da força.



# SISTEMA HIDRÁULICO

A bomba hidráulica de engrenagens é acoplada diretamente na tomada de força da transmissão que alimenta o sistema de direção, freios e os comandos hidráulicos da carregadeira e retroescavadeira.

Os comandos hidráulicos, Load-Sensing, funcionam baseados no equilíbrio de pressões, garantindo a alimentação simultânea de duas ou mais funções, independentemente da pressão necessária.

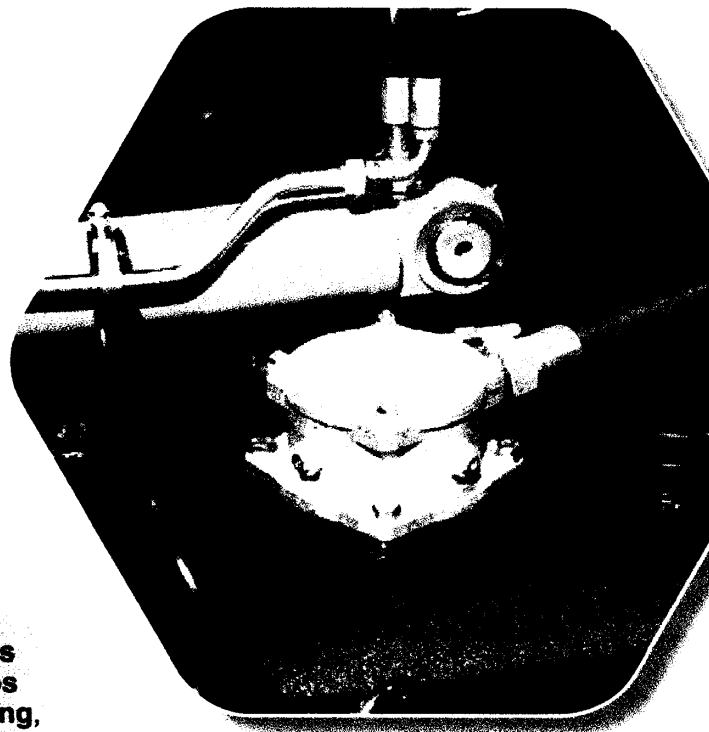
O comando da carregadeira possui cinco funções operacionais: carga, descarga, levantamento, retorno à escavação e autonivelamento da caçamba. O comando da retroescavadeira contém seções controladas por quatro alavancas, que realizam as funções de estabilização no solo, escavação e levantamento, podendo desempenhar movimentos simultâneos como estabilização, giro, elevação e descarga.

O sistema de duas alavancas para a retroescavadeira foi desenvolvido para tornar o trabalho do operador mais produtivo e menos cansativo, reduzindo a fadiga muscular.

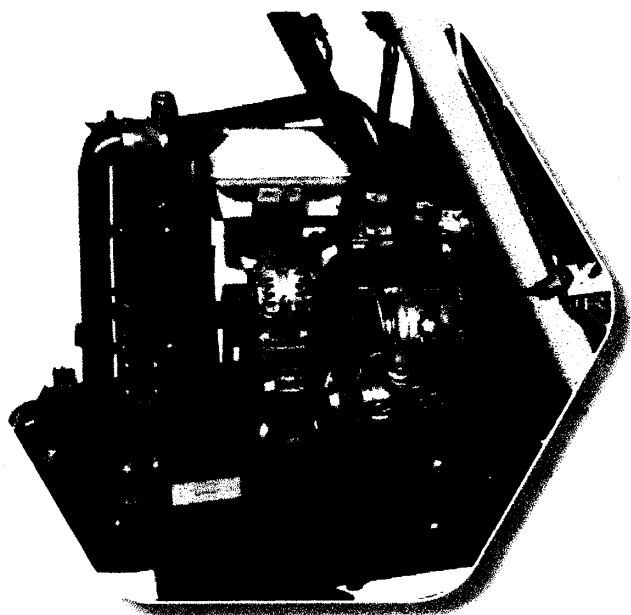
A combinação entre potência do motor, bomba, comandos hidráulicos e o correto dimensionamento do cilindro resultou em grande força hidráulica de

escavação, levantamento e desagregação sem perda de eficiência ou produtividade da máquina.

A Retroescavadeira Randon RD 406 utiliza tubulações fixadas na parte externa dos conjuntos hidráulicos, facilitando a manutenção e visualização do sistema. Além disso, possui sistema de filtragem do fluido hidráulico com fácil acesso para manutenção e alta capacidade de retenção de impurezas, diminuindo, assim, a necessidade de intervenções para manutenção.



**Comandos hidráulicos Load-Sensing, que garantem alimentação simultânea de duas ou mais funções.**

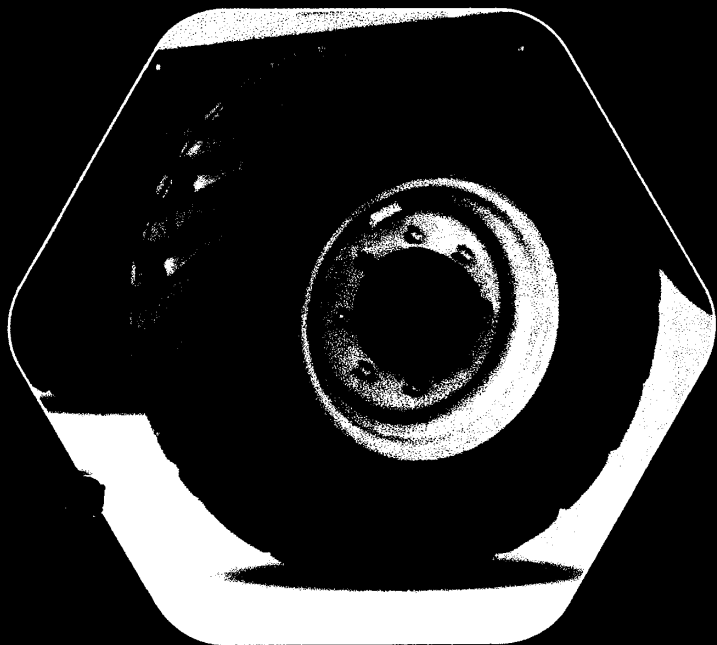


## MOTOR E TANQUE

O potente motor MAR-1 atende as mais rigorosas e exigentes aplicações, principalmente por oferecer alta durabilidade, baixo custo operacional, alto desempenho e facilidade de manutenção e reposição, garantindo a melhor relação potência x economia do mercado e assegurando excelente autonomia.

O tanque de combustível é intercambiável. O modelo standard é produzido com material plástico antichama (ICORENE 1613), que elimina o risco de oxidação interna, além de possuir proteção metálica inferior, traseira e lateral. Já o modelo metálico tem estrutura metálica com maior capacidade.

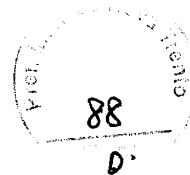
Rodas aro 18", que proporcionam aumento de altura da máquina em relação ao solo.



Operação similar à operação com a retroescavadeira standard, ideal para alcançar mais longe ou mais profundamente, sem necessidade de deslocar a máquina.

**RANDON**

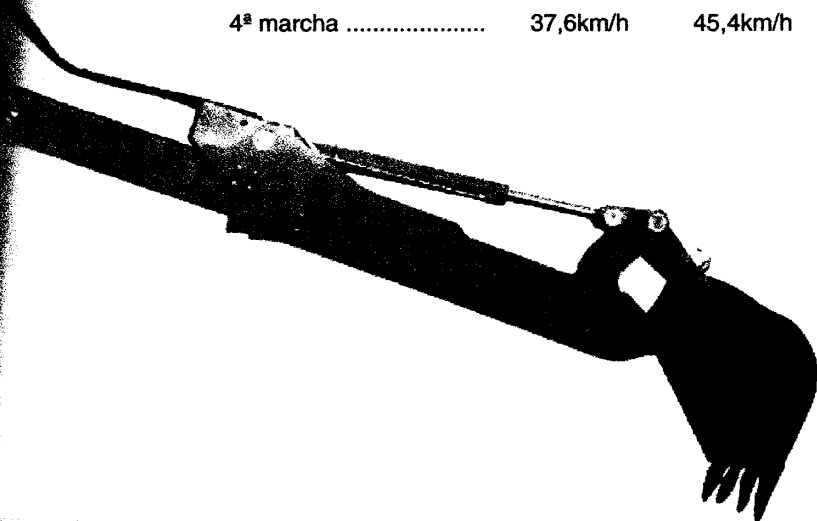
# DADOS TÉCNICOS



Modelo ..... Série 4.10tca  
 Combustível ..... Diesel  
 Potência líquida ..... 100 HP a 2.200rpm  
 Torque máximo ..... 430 N.m a 1.500rpm  
 Número de cilindros ..... Quatro em linha  
 Tipo de injeção ..... Direta  
 Diâmetro ..... 103mm  
 Curso dos pistões ..... 129mm  
 Cilindrada ..... 4,3l  
 Taxa de compressão ..... 16,9:1  
 Rotação máxima ..... 2.500rpm  
 Peso seco ..... 446kg  
 Arrefecimento ..... Radiador de água  
 Temperatura do óleo ..... 90° - 110°

	Tração 4x2	Tração 4x4
Modelo .....	Sincro Shuttle 2WD	Sincro Shuttle 4WD
Tipo .....	4 marchas frente / ré	4 marchas frente / ré
Seleção de marchas .....	Manual / sincronizada	Manual / sincronizada
Controle de inversão frente / ré ....	Eletro-hidráulico	Eletro-hidráulico

	Frente	Ré
1ª marcha .....	5,4km/h	6,6km/h
2ª marcha .....	9,8km/h	11,8km/h
3ª marcha .....	18,8km/h	22,7km/h
4ª marcha .....	37,6km/h	45,4km/h







Alternador ..... 90A  
 Tensão ..... 12V  
 Bateria ..... Selada 100Ah 750 CCA



Vazão ..... 129l/min a 2.200rpm  
 Pressão geral de alívio ..... 210bar  
 Filtragem ..... 10 microns



Tipo ..... Hidrostática  
 Vazão ..... 16l/min (litros por minuto)  
 ; do volante - batente a batente ..... 2,75 voltas  
 de giro sem freio aplicado ..... 3,92m  
 Raio de giro com freio aplicado ..... 2,53m

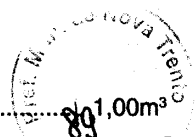


Tanque de combustível ..... 143l  
 Tanque hidráulico ..... 75l  
 Eixo traseiro ..... 17,2l  
 Eixo dianteiro motriz ..... 6,9l  
 Óleo da transmissão e conversor ..... 4x2 16,8l  
 Óleo da transmissão e conversor ..... 4x4 18,8l  
 Óleo do motor turbo ..... 16l  
 Sistema de arrefecimento ..... 24l

	Não-motriz 4x2	Motriz 4x4
Tipo .....	Oscilante em 11º	Oscilante em 11º
Tracionado .....	-	Redutores com planetárias internas
Capacidade estática	196.750N	175.000N
Capacidade dinâmica	78.700N	70.000N



Capacidade estática ..... 250.000N  
 Capacidade dinâmica ..... 250.000N  
 Tipo de freio de serviço ..... Multidiscos em banho de óleo  
 Acionamento do freio de serviço ..... Simultâneo ou independente por roda  
 Tipo de freio de estacionamento ..... Hidráulico  
 Neutralização da transmissão ..... Acionamento elétrico  
 Bloqueio de diferencial ..... Acionamento elétrico



Capacidade da caçamba 86" ..... 1,00m³  
 Alcance de carregamento ..... 0,725m  
 Altura de descarga ..... 2,72m  
 Altura total de operação ..... 4,18m  
 Profundidade de escavação ..... 0,132m  
 Força de desagregação na caçamba considerando os cilindros hidráulicos ..... 8.922kgf  
 Força de levantamento ..... 3.057kgf  
 Ângulo de recolhimento ..... 40º  
 Ângulo de descarga ..... 45º



Alcance a partir do pivô de giro ..... 5,38m  
 Alcance de carregamento ..... 1,44m  
 Altura de carregamento ..... 3,56m  
 Altura de operação ..... 4,46m  
 Profundidade de escavação ..... 4,35m  
 Profundidade de escavação com fundo plano ..... 3,85m  
 Arco de giro do pivô ..... 180º  
 Força de escavação/desagregação no braço ..... 3.451kgf  
 Força de escavação/desagregação na caçamba .. 5.355kgf  
 Capacidade de levantamento ..... 2.555kgf  
 Distância entre sapatas em trabalho ..... 3,64m  
 Capacidade da caçamba 30" standard ..... 0,25m³  
 Sapatas do estabilizador standard ..... 40x40  
 Rotação da caçamba ..... 189,8º



Peso da portadora ..... 5,2 - 12ton.  
 Peso do rompedor ..... 380kg  
 Pressão de operação ..... 150bar  
 Vazão de óleo ..... 60 - 90l/min (litros por minuto)  
 Frequência de golpes . 530 - 1.050/min (golpes por minuto)  
 Diâmetro da ferramenta ..... 80mm



Alcance a partir do pivô de giro ..... 6,56m  
 Alcance de carregamento ..... 2,06m  
 Altura de carregamento ..... 4,70m  
 Altura de operação ..... 5,60m  
 Profundidade de escavação ..... 5,40m  
 Profundidade de escavação com fundo plano ..... 5,09m  
 Arco de giro do pivô ..... 180º  
 Força de escavação / desagregação na caçamba ..... 5.355kgf  
 Distância entre sapatas em trabalho ..... 3,64m  
 Largura da caçamba standard no braço extensível ..... 24"

Alarme sonoro marcha à ré  
 Autonivelamento de caçamba dianteira  
 Alternador 90A  
 Assento ajustável ao peso com suspensão de molas  
 Bateria selada  
 Botão de acionamento de bloqueio de diferencial  
 Cabine ROPS/FOPS  
 Caçamba carregadeira de 86" de 1m<sup>3</sup> com dentes  
 Caçamba retroescavadeira de 30" de 0,25m<sup>3</sup> com dentes  
 Dispositivo de precisão de parada (cilindro de giro)  
 Chave geral do sistema elétrico  
 Protetor de escapamento  
 Cinto de segurança retrátil de 2" polegadas  
 Coluna de direção ajustável  
 Tomada para carregador automotivo de telefone celular  
 Contrapeso 205kg  
     aróis dianteiros e dois traseiros  
     espelho retrovisor interno e externo  
 Limpador e lavador parabrisa dianteiro  
 Pneus dianteiros 10,5/65 x 16 10 PR  
 Pneus traseiros 19,5 x 24 10 PR  
 Sinaleiras de direção, freios e deslocamentos  
 Tanque de combustível de 143 litros  
 Trocador de calor do sistema hidráulico independente  
 Tapete de borracha  
 Filtro separador de água e óleo adicional  
 Ar-condicionado (Só para cabine fechada)

Braço extensível  
 Duplo cilindro de basculamento na caçamba  
 Rompedor hidráulico  
 Caçamba 6x1  
 Pá carregadeira  
 Freio de estacionamento independente  
 Linha Hidráulica Auxiliar  
 Tanque metálico de combustível de 160 litros  
 Gancho de içamento de material  
 Roda Aro 18" - medida 12,5X18 - 14 lonas  
 Pneus traseiros 17,5 x 25 12 PR (opcional pneu 14 lonas)  
 Faróis auxiliares traseiros  
 Sistema de Monitoramento via Satélite (GPS)  
 MP3 e autofalantes  
 Rádio AM/FM e autofalantes  
 Extintor de incêndio  
 Sinalizador rotativo  
 Iluminação de trabalho noturno com 4 faróis traseiros  
 Triângulo de sinalização  
 Sapata com revestimento de borracha  
 Sublâminas caçamba frontal  
 Caçamba da retroescavadeira de 12" de 0,09m<sup>3</sup>  
 Caçamba da retroescavadeira de 18" de 0,13m<sup>3</sup>  
 Caçamba da retroescavadeira de 24" de 0,18m<sup>3</sup>  
 Caçamba da retroescavadeira de 36" de 0,30m<sup>3</sup>  
 Cabine fechada com duas portas  
 Giro no pé  
 Proteção de cardã e cárter  
 Tomada externa para medição de pressão  
 (Padrão para a RD Advanced)  
 Freio de estacionamento independente acionado por interruptor elétrico



Largura de transporte ..... 3,48m  
 Largura de transporte ..... 2,27m  
 Comprimento para transporte ..... 7,07m  
 Distância entre eixos ..... 2,24m  
 Altura da cabine do solo ao teto CF / CA ..... 2,85m / 2,70m  
 4X4 cabine aberta ..... 6.850kg

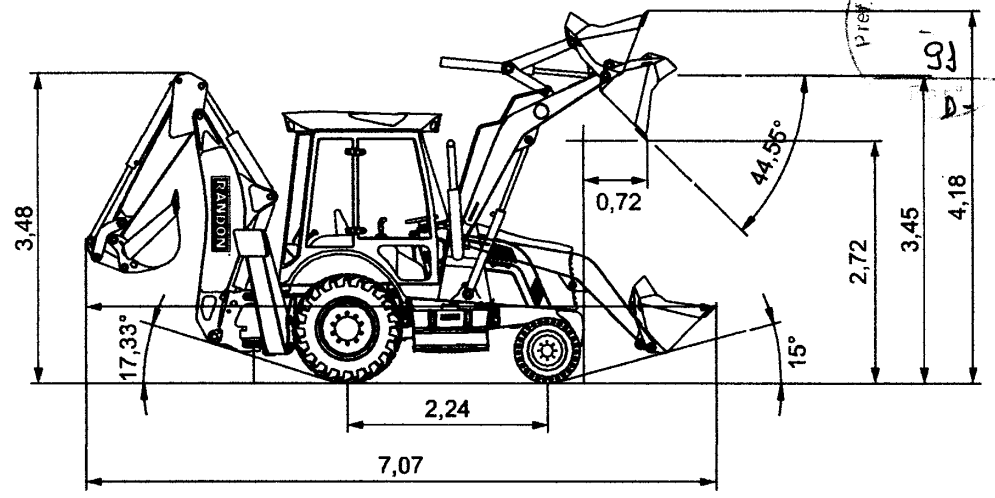
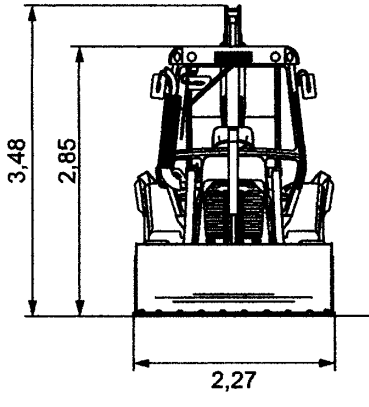
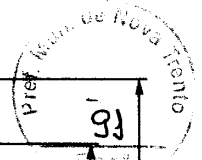
4X4 cabine fechada ..... 7.100kg  
 Pá carregadeira com contra peso ..... 6.800kg  
 Acréscimo do braço extensível no peso ..... 185kg  
 Acréscimo do rompedor ..... 380kg  
 Acréscimo do aro 18" ..... 70kg  
 Volume total para transporte ..... 48,15m<sup>3</sup>  
 Peso operacional máximo ..... 11.173kg

Rodas (tração)	Tipo	Modelo	Pneu	Câmara
Dianteiras Aro 16,5" (4x4)	Monopeça	9,75 x 16,5	12 x 16,5 SGL 10 PR	Sem
Dianteiras Aro 16" (4x2)	Três peças (com friso)	8G x 16	10,5/65 x 16 RA 28 10 PR	Com
Dianteiras Aro 18" (4x4)	Monopeça	12,5/80 x 18	12 x 18 10 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 12 PR	Sem
Traseiras Aro 25" (4x4 e 4x2)	Três peças (com friso)	14 x 25 / 1,5	17,5 x 25 SGL 2 A L2 12 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 10 PR	Sem

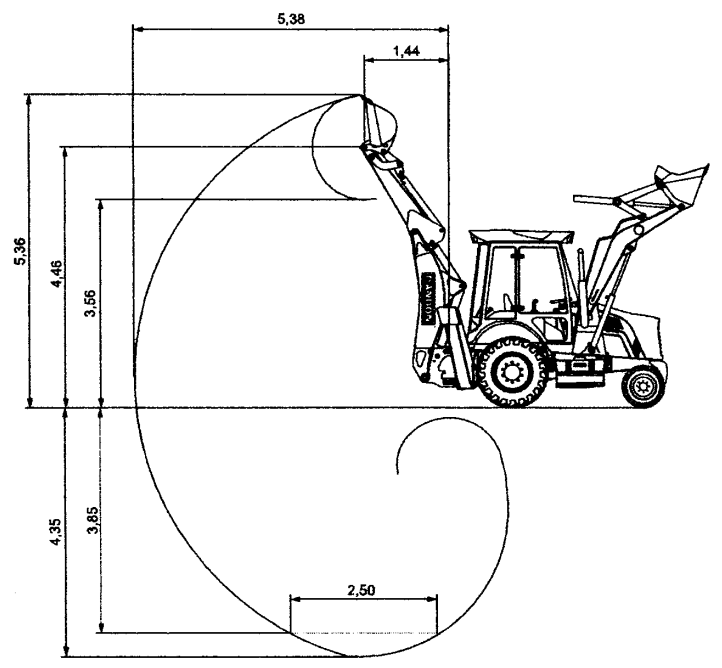
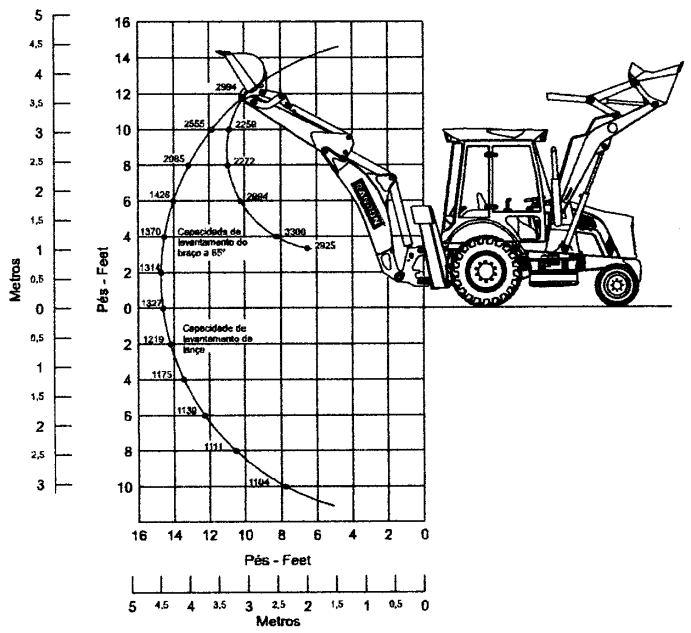


QUANDO O TRABALHO CHAMAR,  
**RESPONDA À ALTURA.**

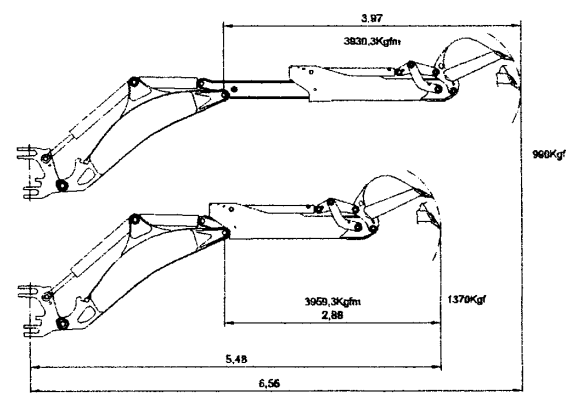
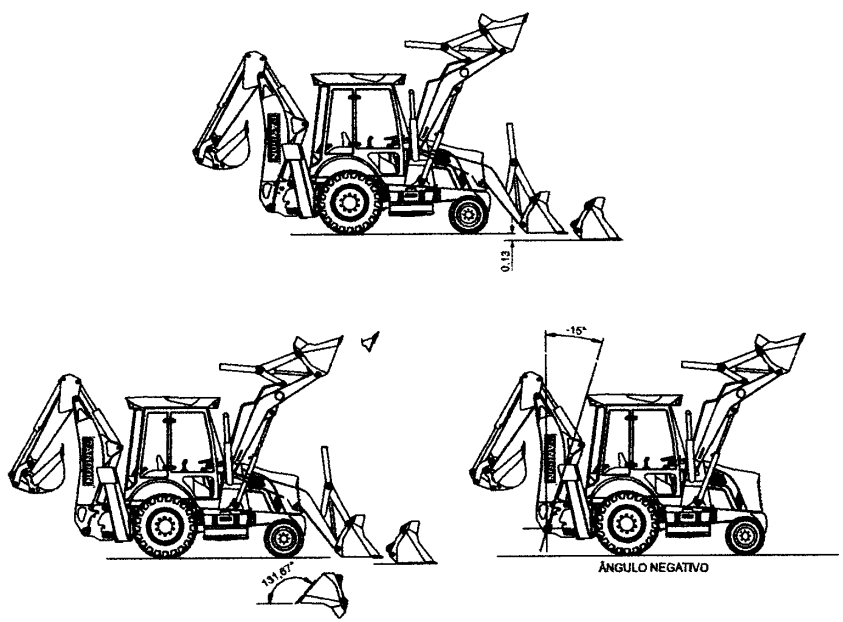
# DIMENSÕES



## VISTA LATERAL Capacidade de escavação e levantamento



## Informações Braço Extensível





## PÓS - VENDAS

A Randon, através da Rede de Concessionárias em todo o país, possui assistência técnica especializada com peças genuínas sempre disponíveis e acessíveis a você e, o que é melhor, sempre perto quando você precisa. Com técnicos treinados pela fábrica e equipamento de diagnóstico, a concessionária Randon está capacitada a lhe oferecer toda a orientação para o perfeito funcionamento e operação da sua RD 406. Consulte nossos serviços de atendimento ao cliente Randon Veículos.

## PEÇAS GENUÍNAS RONDON RD

A Randon Veículos atua no mercado de peças de reposição e serviços para os produtos RD por meio da Rede de Concessionárias em todo o país. São peças genuínas Randon, conhecidas pela qualidade, durabilidade e segurança, prolongando a vida útil e garantindo total performance do equipamento.

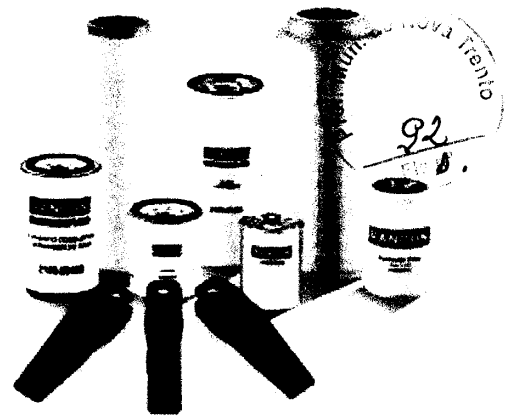
## CUIDANDO DA SUA RD 406

As manutenções preventivas da sua retroescavadeira, somadas às revisões previstas no seu manual de operação, prolongam o tempo de operação e vida útil e evitam paradas não programadas.

## COMO ADQUIRIR SUA RD 406

Contate nossa rede de concessionárias Randon hoje mesmo ou acesse [www.randonveiculos.com.br](http://www.randonveiculos.com.br)

Financie através do



## Encontre a Concessionária Randon Veículos mais perto de você:

BA - Feira de Santana - NORDESTE	(75) 3223-3667
BA - Luis Eduardo Magalhães - NORDESTE	(77) 3628-2334
BA - Simões Filho - NORDESTE	(71) 3533-9100
CE - Fortaleza - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
CE - Mossoró - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
ES - Serra - TRACTORBEL	(27) 3298-9903
GO - Goiânia - JS MÁQUINAS	(62) 3088-7823
MA - Imperatriz - PAVEL	(99) 3527-9000
MA - São Luís - PAVEL SÃO LUÍS	(98) 3878-3200
MG - Betim - CENTRO-OESTE	(31) 3369-3600
MG - Uberlândia - CENTRO-OESTE	(34) 3257-3800
MS - Campo Grande - ICCAP	(67) 3345-2200
MS - Dourados - ICCAP	(67) 3410-3200
MS - Três Lagoas - ICCAP	(67) 3521-8544
PA - Ananindeua - PARÁ	(91) 3075-5600
PA - Paragominas - PARÁ	(91) 3738-1182
PA - Santarém - PARÁ	(93) 3522-3218
PR - Cambé - RODOPARANÁ	(43) 3223-3100
PR - Cascavel - RODOPARANÁ	(41) 3317-1414
PR - Curitiba - RODOPARANÁ	(45) 3218-8000
PR - Maringá - RODOPARANÁ	(44) 3221-5900
PR - Marmeleiro - RODOPARANÁ	(46) 3128-8000
PR - Paranaguá - RODOPARANÁ	(41) 3427-2787
PR - Ponta Grossa - RODOPARANÁ	(42) 3227-1798
PI - Picos - BALDESSAR	(89) 3422-9205
PI - Teresina - BALDESSAR	(86) 3224-9900
RJ - Rio de Janeiro - RETROTRAC	(21) 2414-1600
RO - Porto Velho - ICCAP	(69) 3216-7777
RO - Vilhena - ICCAP	(69) 3322-3344
RS - Canoas - RETROMAC	(51) 3428-5327
RS - Canoas - KOMAK	(51) 3477-6926
RS - Guaíba - RODOPARANÁ	(51) 3491-8191
RS - Ijuí - TRATORSUL	(55) 3331-6500
RS - Lajeado - RETROMAC	(51) 3748-1565
SC - Chapecó - PAVIMÁQUINAS	(49) 3319-4064
SC - Joinville - MACROMAQ	(48) 3026.1554
SC - São José - MACROMAQ	(48) 3257.1555
SP - São Paulo - VGM	(11) 4366-8400



Av. Abramo Randon, 660 - Interlagos - Caxias do Sul /RS  
Fone: +55 54 3239.2400 - [veiculos@randon.com.br](mailto:veiculos@randon.com.br)  
[www.randonveiculos.com.br](http://www.randonveiculos.com.br)

\* Garantia de 2 anos (21 meses contratuais + 3 meses legais) para motor, eixos e transmissão, contra defeitos decorrentes do processo de fabricação dos mesmos, seja com a substituição das peças ou componentes ou, ainda, na prestação de serviços. A garantia somente será válida caso todas as revisões previstas e obrigatórias, que constam no Manual do Operador, tenham sido realizadas por uma concessionária Randon Veículos e com peças genuínas. Para mais informações, consulte o Manual do Operador da sua RD.

93  
P

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **FABIO HOFFMANN PEGORARO** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **28/12/1977**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº **020.365.489-70**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3.474.927**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA BENJAMIN CONSTANT - D, 305-E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-070, BRASIL**

**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ **83675413000101**, NIRE **42200346258**, com sede no(a) **RODOVIA BR 101, S/N, KM 210, PICADAS DO SUL, SAO JOSE, SC, CEP 88.100-000, BRASIL**, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL LUIZ PEGORARO SOBRINHO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **23/02/1947**, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº **098.451.279-91**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **340559**, Órgão Expedidor **SSI - SC**, endereço: **RUA BENJAMIN CONSTANT (DO NRO 1-E AO 480-E), 289, APARTAMENTO 201, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-200**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

*Parágrafo Primeiro:* A Sociedade terá como nome fantasia "**MACROLICIT**".

*Parágrafo Segundo:* A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo o disposto neste Contrato Social, as normas que lhe são próprias, e regendo-se supletivamente pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA BR-101, S/N, KM 210, PICADAS DO SUL, SAO JOSE, SC, CEP 88.106-100**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social I) **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS, DE TERRAPLANAGEM E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; II) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de **01/09/2016** e seu prazo de duração será indeterminado.

94  
0

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**Cláusula Sexta:** O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FABIO HOFFMANN PEGORARO	2.000	R\$	2.000,00
2	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	198.000	R\$	198.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000</b>	<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>

*Parágrafo Primeiro:* O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

*Parágrafo Segundo:* O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados até 01 de setembro de 2017.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da Sociedade poderá ser outorgada a administradores sócios ou não sócios, nos termos do Art. 1.061 do Código Civil, cuja nomeação será realizada no Contrato Social.

*Parágrafo Primeiro:* É nomeado, neste ato, para exercer isoladamente a administração da Sociedade, o sócio **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO**, já qualificado no preâmbulo deste contrato, a quem caberá a responsabilidade e representação, assinando pela Sociedade, investido dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade.

*Parágrafo Segundo:* O administrador fica impedido de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais, e especialmente proibido de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros.

95  
D.

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

*Parágrafo Terceiro:* O administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios.

*Parágrafo Quarto:* A Sociedade poderá nomear procuradores, especificando todos os poderes conferidos, cujos mandatos, com exceção das procurações *ad judicium*, terão validade não superior a um ano, observado o disposto no art. 1.018 do Código Civil.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano civil, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional ao capital de cada sócio, mediante deliberação dos sócios, dispensada a constituição de reserva legal.

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

*Parágrafo Quarto:* Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados em períodos inferiores ao exercício social. Podem, inclusive, serem levantados balanços intermediários e os resultados distribuídos a partir destes balanços.

*Parágrafo Quinto:* Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas de sua administração, nos termos previstos neste Contrato Social.

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



96  
D

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

*Parágrafo Quarto:* As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, nos termos deste Contrato Social, empregando o previsto no art. 1.072 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

*Parágrafo Quinto:* As reuniões de sócios serão convocadas pela administração ou pelos sócios que representem pelo menos metade do Capital Social, mediante convocação escrita, indicando a pauta, data, local e hora da reunião, incluindo a previsão de segunda chamada; e deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência aos sócios, pelos seguintes meios: (a) pessoalmente, ou por terceiros, mediante assinatura de recibo de entrega; (b) por correio, por carta com aviso de recebimento; (c) por fax, com comprovante de recebimento; ou (d) por correio eletrônico, com comprovante de entrega, ou por qualquer outro meio eficaz de convocação.

*Parágrafo Sexto:* A reunião de sócios instala-se em primeira convocação com a presença dos titulares de quotas que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da Sociedade ou, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

*Parágrafo Sétimo:* A reunião de sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser sócios ou procuradores destes. A escolha do presidente e do secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios que representem a maioria do Capital Social.

*Parágrafo Oitavo:* Os Sócios poderão ser representados na reunião apenas por outro sócio, ou por advogado, desde que possua procuração que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto.

*Parágrafo Nono:* Todas as deliberações tomadas em reuniões de sócios deverão ser consignadas em atas, assinadas por todos os sócios presentes na reunião e, posteriormente, registradas na Junta Comercial, quando identificadas deliberações de relevância a terceiros.

*Parágrafo Décimo:* A reunião de sócios não exigirá qualquer outra formalidade ou *quorum* além daqueles previstos nesta cláusula.

*Parágrafo Décimo Primeiro:* Anualmente o Administrador, nos quatro meses seguintes ao término do





97  
D

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

exercício social, deverá convocar uma reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, mediante aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, enviados com as respectivas convocações; (b) deliberar sobre destino a ser dado a eventuais lucros apurados.

*Parágrafo Décimo Segundo:* Será dispensada a realização de reunião de sócios, inclusive a prevista no parágrafo anterior, não havendo necessidade de elaboração de atas, se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

*Parágrafo Décimo Terceiro:* As deliberações sociais serão tomadas por votos representantes de mais da metade do Capital Social, salvo quando a lei ou este Contrato exigir *quorum* maior.

*Parágrafo Décimo Quarto:* As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o presente Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes. Não poderão ser tratadas em Reunião de Sócios as matérias que não estiverem incluídas na convocação, salvo quando sua inclusão para discussão for aprovada pela unanimidade dos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Primeiro:* Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, desde que tenha ocorrido a mais de 4 (quatro) meses do último exercício social, e liquidados em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua.

*Parágrafo Segundo:* Verificado que o quadro societário da Sociedade está formado por apenas um sócio, a Sociedade permanecerá em vigor pelo prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, ou realizar transformação do registro da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, na forma do artigo 980-A do Código Civil, sob pena de dissolução, nos termos do Art. 1.033, IV da legislação mencionada.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno,

98  
D

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Primeiro:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Segundo:* Havendo interesse na cessão de quotas, a qualquer título, os demais sócios terão a preferência na aquisição em igualdade de condições, na proporção da participação societária, das quotas oferecidas, ou do saldo remanescente do direito de preferência não exercido, observadas as seguintes condições:

- I) Deverão os sócios serem comunicados por correspondência escrita, com comprovante de recebimento, do interesse da cessão das quotas e indicação da quantidade, preço mínimo e condições de pagamento pretendidos, para que se manifestem por escrito a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II) Decorrido o prazo sem o exercício do dito direito, ou havendo sobras das quotas, estas poderão ser alienadas, no prazo de 90 (noventa) dias, pelo sócio a terceiros interessados, no mínimo pelo mesmo preço e mesmas condições oferecidas aos sócios.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua..

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

99  
D.

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista neste

100  
A.

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato Social, são expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Mediante voto favorável dos sócios representando mais da metade do capital social, em reunião especificamente convocada para se decidir sobre esse tema, e concedido o direito de defesa, poderá o sócio ser excluído da Sociedade por justa causa.

*Parágrafo Primeiro:* Para efeitos desta Cláusula, constitui justa causa o comportamento que seja, em conjunto ou separadamente, considerado como atentatório aos interesses da Sociedade, incluindo, dentre outros, os seguintes motivos:

- I) Má gestão da Sociedade, reconhecida em reunião especialmente convocada para prestação de contas;
- II) A inobservância ao pacto de sigilo pela divulgação, em qualquer circunstância, de informações confidenciais relativas à Sociedade;
- III) Participação, direta ou indireta, no capital social de empresas que sejam consideradas concorrentes da Sociedade, nos termos deste Contrato;
- IV) Emprego de meios ilícitos na consecução de suas atividades, que venham causar dificuldades na boa condução dos negócios por parte dos Administradores da Sociedade;
- V) A incapacidade superveniente.

*Parágrafo Segundo:* A critério dos sócios que houverem votado a favor da exclusão do sócio excluído, poderão, ainda, serem excluídas dos valores a serem pagos ao mesmo:

- I) As despesas imediatas da Sociedade que somente estarão sendo incorridas em razão da exclusão do sócio;
- II) Os valores com os quais a Sociedade terá que arcar pela rescisão dos contratos diversos dos quais a Sociedade é parte, e que impliquem no pagamento de verba ou penalidade rescisória, e que passem a ser devidas pela Sociedade em razão da exclusão do sócio;
- III) Os valores que sejam devidos pelo sócio excluído à Sociedade, a qualquer título, ou aos demais sócios, na qualidade de sócio devedor;
- IV) Os valores que correspondam a providências que devam ser adotadas pela Sociedade para a preservação de seus interesses maiores - aqueles que não abalem a sobrevivência e garantam o crescimento saudável do valor econômico da mesma ao longo dos tempos - e que devem ser preservados acima dos interesses individuais do sócio excluído.

**Cláusula Vigésima Terceira:** Os sócios obrigam-se a manter a confidencialidade das informações tidas por sigilosas e relacionadas à Sociedade, incluído o conteúdo de suas atividades, cujas informações tenham ou venham ter conhecimento ou acesso em razão da relação societária ora entabulada, comprometendo-se a não utilizá-las, independentemente de qualquer condição ou circunstância, para fins diversos ou que não atendam ao objetivo social da Sociedade, e ainda a não

101  
0.

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

divulgarem, revelarem, reproduzirem ou darem conhecimento a terceiros sobre tais informações confidenciais, salvo quando necessário à plena consecução das atividades para as quais foi constituída a Sociedade, sob pena de exclusão por justa causa nos termos deste instrumento, responsabilizando-se o sócio faltoso pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais em caso de descumprimento da obrigação ora assumida.

*Parágrafo Primeiro:* As informações confidenciais subsistirão à retirada ou exclusão de qualquer sócio, independente de justificativa, enquanto nesta condição de sigilo forem mantidas pela Sociedade, obrigados os sócios, seus herdeiros, sucessores e representantes a qualquer título.

*Parágrafo Segundo:* Para efeito do disposto nesta Cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo ser a confidencialidade sempre presumida pelos sócios.

*Parágrafo Terceiro:* O sócio retirante ou excluído deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério da Sociedade, todo e qualquer material ou documento, sejam eles físicos ou virtuais, ou ainda qualquer informação referente à Sociedade, independentemente de sua natureza, formato ou suporte físico, que estiver em seu poder, e a que teve acesso ao longo da relação societária ora entabulada, comprometendo-se a manter o respectivo sigilo enquanto assim forem tratadas tais informações pela Sociedade.

**Cláusula Vigésima Quarta:** Salvo ajuste em contrário em instrumento autônomo, aprovado pela totalidade do capital social, os sócios comprometem-se, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos contados da data de averbação de sua eventual retirada ou exclusão, independentemente dos respectivos motivos, a não desenvolverem, realizarem ou executarem, por si ou interposta pessoa, no território nacional, qualquer atividade ligada aos objetivos sociais da Sociedade, nem participarem de outra sociedade que atue no mesmo ramo ou segmento, em concorrência com a Sociedade da qual estarão se retirando ou sendo excluídos, responsabilizando-se ainda pelos danos morais, materiais e lucros cessantes porventura apurados.

*Parágrafo Único:* A negociação habitual, por conta própria ou por interposta pessoa, sem a permissão da Sociedade, quando caracterizada como ato de concorrência ou for prejudicial às atividades por esta desenvolvidas, constituirá justa causa para efeito do disposto no presente instrumento.

**Cláusula Vigésima Quinta:** A presente Sociedade será regida pelo Contrato Social, na sua omissão pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

**Cláusula Vigésima Sexta:** Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

# CONTRATO SOCIAL

## MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

102

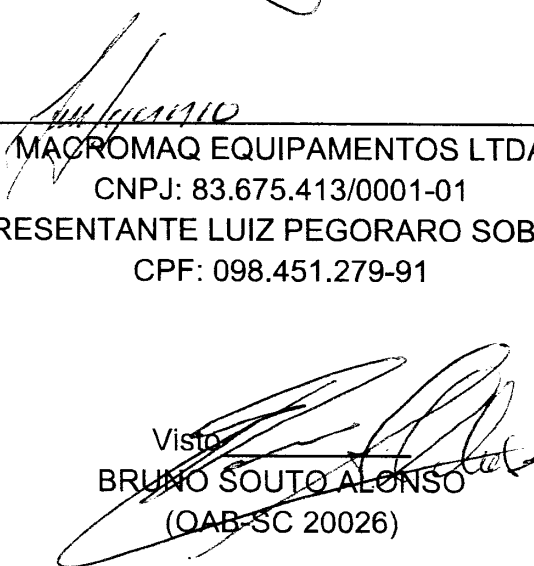
D.

**Cláusula Vigésima Sétima:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SÃO JOSÉ, 1 de setembro de 2016.

  
FABIO HOFFMANN PEGORARO  
CPF: 020.365.489-70

  
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 83.675.413/0001-01  
REPRESENTANTE LUIZ PEGORARO SOBRINHO  
CPF: 098.451.279-91

Visto  
BRUNO SOUTO ALONSO  
(OAB-SC 20026)



AUTENTICAÇÃO 19:

Autenticado a presente  
gráfrica, que  
confere com o original, que  
foi apresentado e  
douto fé.

Em teste da verdade

Cristina Grati

Escritora Notarial

Forquilha - São José/SC, 21 de fevereiro de  
2019 / Emolumentos: R\$ 3,66 + selo: R\$ 1,96 ... Total:

R\$ 5,62 - selo Digital de Fiscalização - Selo normal

FJZ/19966-47Q6 - confira os dados do ato em:

www.selo.tjcc.jus.br

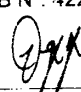
AUGUSTO

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA  
Município e Comarca de São José / SC  
Marcos Augusto Silva - Escritor de Paz  
Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 52, Q15 09/10 - Complexo Com. Vitória Center  
Forquilha - São José - SC - CEP 88106-500 - Fone (48) 3034-2564



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB Nº: 42205514272  
Protocolo: 16/898530-6, DE 23/09/2016

MACROLICIT COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

81600000887994

10/10 - D



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## TERMO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO EDITALÍCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira).

**Impugnante:** MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Trata-se de impugnação editalícia manejada tempestivamente pela empresa **MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 26.228.996/0001-80, a qual, com fulcro no art. 41 da Lei de Licitações se insurge contra itens constantes do edital do pregão presencial nº 045/2019.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, conhece-se da impugnação, pelo que se passa à sua análise meritória.

Da peça impugnatória, colhe-se que a impugnante pretende que o Município de Nova Trento altere algumas exigências mínimas descritas no item 01, retroescavadeira, as quais estariam a impedir sua participação no certame.

Requeru ao ente que, fosse reduzida a cilindrada mínima para 4,2 cilindradas, que se retirasse a exigência de motor da mesma marca da máquina e que se excluísse a exigência de freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidráulicamente.

Contudo, não merece acolhida a insurgência.

Inicialmente, importante referir inexistir óbice legal para que a administração formule, em editais licitatórios, exigências de qualificação técnica que eventualmente não possam ser atendidas por alguns interessados, gerando, por via de consequência, a impossibilidade de participação, desde que tais exigências se afigurem relevantes ao interesse público, como autoriza, inclusive, o próprio texto constitucional, especialmente na parte final do artigo 37, inciso XXI.

Nesse sentido, importante colacionar excerto do acórdão emanado do Tribunal de Contas da União (TC 015.500/2000-4):

*14. Nesse sentir, convém resgatar trecho do Voto que proferi quando do exame do TC 003.671/99-2, acolhido pelo E. Plenário (Decisão nº 238/2000), no qual deixava assente que qualquer exigência presente no edital deve ser fundamentada no interesse público. Destarte, repudia-se a inclusão de qualquer cláusula que venha, imotivadamente, limitar o caráter competitivo do certame. Este princípio não se contrapõe, todavia, com os cuidados que a Administração deve tomar para garantir a boa e regular prestação do serviço. Tal juízo já foi brilhantemente defendido pelo Exm.º Sr. Ministro Fernando Gonçalves em voto que norteou a Decisão nº 217/97 - Plenário (Ata nº 15, de 30/04/97), conforme excerto abaixo*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



transcrito: "Parece não restar dúvidas quanto à conveniência de a Administração impor requisitos mínimos para melhor selecionar dentre possíveis interessados em com ela contratar. Ainda que seja de todo impossível, à Administração, evitar o risco de o contratado vir a se revelar incapaz tecnicamente de executar a prestação devida, o estabelecimento de certas exigências, permite, inegavelmente, a redução desse risco. Com efeito, esse procedimento administrativo, quando adotado dentro do princípio da razoabilidade, encontra amparo no ordenamento jurídico, não configurando restrições ao caráter competitivo do certame licitatório. Aliás, sobre a matéria esta Corte, pelo Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

'A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei 8.666/93)'.

Estabelecidas tais premissas, passa-se à análise da questão de mérito, a qual, para sua compreensão, torna imperiosa a apreciação do disposto no edital impugnado, especificadamente no item 7, subitens 7.2 a 7.7 do termo de referência. Nele, o Município de Nova Trento lançou as razões pelas quais inseriu as especificações mínimas exigidas.

Consta do edital, neste particular:

7.2 As características mínimas foram tomadas como base no campo de atuação do equipamento. Nova Trento é um município com relevo acidentado, sendo assim, alguns itens são imprescindíveis para uma boa atuação do equipamento, evitando constantes manutenções. Adequamos o equipamento a ser adquirido, as necessidades da municipalidade. Após ampla discussão, decidiu-se por estas características mínimas, sem possibilidade de alteração futura, visto que, essas características mínimas são as essenciais para atendimento, do necessitado pela população.

7.3. Exigência de Ar condicionado é fundamental devido as altas temperaturas e visa dar maior conforto a operadores;

7.4. Tamanho dos pneus exigidos na Retroescavadeira, visa a aquisição de uma máquina mais alta e que tenha maior agilidade no trabalho de auxílio a caminhões de transporte;

7.5. Capacidade dos tanques do combustível, visam o trabalho sem abastecimento em localidades distantes. Nova Trento possui grande extensão territorial, a capacidade mínima estipulada, visa um trabalho sem a necessidade de interrupção para abastecimento, e/ou, deslocamento de combustível em condições inapropriadas.

7.6 Capacidade mínima das carregadeiras, visam prestação de serviço com maior agilidade e eficiência. O tamanho das carregadeiras é importante para atender a





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



*necessidade da municipalidade.*

*7.7 Com relação a cilindrada mínima do caminhão, fez-se essa exigência pelo relevo acidentado. Não seria interessante para o município adquirir caminhão com cilindrada menor a solicitada, visto que, sua atuação é em campo com relevo acidentado.*

Fica evidente que o Município de Nova Trento, quando decidiu pelas características mínimas, pensou no atendimento às necessidades da população e na prestação de um serviço futuro eficiente e rápido.

O edital de licitação, ora atacado, foi desenvolvido tendo como base a necessidade do município e não necessidade das empresas licitantes. Num mercado competitivo, algumas empresas que não atendem o exigido pelo município, ou, pela população, poderão ser prejudicadas, mas, não pode por este fator, o município querer agradecer a todos em detrimento de suas reais necessidades.

Acolher alterações das exigências mínimas para atender a necessidade da impugnante, certamente abriria precedente para que outras empresas solicitassem novas alterações para possibilitar a sua participação, sendo que, ao final, eventualmente poderia o município adquirir equipamentos por menor preço, mas, não conseguiria com esse equipamento, suprir às necessidades da população.

As justificativas apresentadas no item 07 do edital, as quais não logrou êxito a impugnante afastar, descrevem de forma suficiente o porquê das exigências em relação às capacidades mínimas por si atacadas, especialmente diante da geografia peculiar do Município, não sendo qualquer equipamento que se adequa às reais necessidades da urbe, não havendo razões para a promoção das mudanças editalícias pretendidas, tornando forçosa a manutenção das características iniciais previstas no edital.

Ante o exposto, conhecendo da impugnação manejada, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem **JULGAR IMPROCEDENTE** a insurgência interposta por **MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, mantendo hígido o edital nos termos inicialmente lançados.

Prefeitura de Nova Trento, 12 de abril de 2019.

  
Aprígio José Botameli  
Pregoeiro

**PORTARIA Nº 323/2019**

Publicação Nº 1985239

PORTARIA Nº 323/2019  
Concede Licença Gestante

105.A

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 14 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 2º da Lei Complementar nº 657, de 18 de julho de 2017, que alterou o Artigo 107 da Lei 1.668 de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA GESTANTE à Servidora Pública Municipal FERNANDA PIAZZA, matrícula nº 6560, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível IV, Referência "A", 15 (quinze) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 09 de abril de 2019 a 05 de outubro de 2019, conforme atestado médico, datado de 09/04/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de abril de 2019.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Rafael Visentainer Adami  
Secretário Municipal de Administração e Finanças, em exercício

**PORTARIA Nº 324/2019**

Publicação Nº 1985240

PORTARIA Nº 324/2019  
Concede Licença Gestante

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 14 de abril de 2017, e de acordo com o que determina o art. 2º da Lei Complementar nº 657, de 18 de julho de 2017, que alterou o Artigo 107 da Lei 1.668 de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA GESTANTE à Servidora Pública Municipal FERNANDA PIAZZA, matrícula nº 7043, concursada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível IV, Referência "A", 15(quinze) horas semanais, lotada na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 09 de abril de 2019 a 05 de outubro de 2019, conforme atestado médico, datado de 09/04/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 12 de abril de 2019.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Rafael Visentainer Adami  
Secretário Municipal de Administração e Finanças, em exercício

**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

Publicação Nº 1985438

termo de julgamento de IMPUGNAÇÃO editalícia

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira).

Impugnante: MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Trata-se de impugnação editalícia manejada tempestivamente pela empresa MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 26.228.996/0001-80, a qual, com fulcro no art. 41 da Lei de Licitações se insurge contra itens constantes do edital do pregão presencial nº 045/2019.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, conhece-se da impugnação, pelo que se passa à sua análise meritória.

Da peça impugnatória, colhe-se que a impugnante pretende que o Município de Nova Trento altere algumas exigências mínimas descritas no item 01, retroescavadeira, as quais estariam a impedir sua participação no certame.

Requeru o ente que, fosse reduzida a cilindrada mínima para 4,2 cilindradas, que se retirasse a exigência de motor da mesma marca da máquina e que se excluísse a exigência de freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidráulicamente. Contudo, não merece acolhida a insurgência.

Inicialmente, importante referir inexistir óbice legal para que a administração formule, em editais licitatórios, exigências de qualificação técnica que eventualmente não possam ser atendidas por alguns interessados, gerando, por via de consequência, a impossibilidade de participação, desde que tais exigências se afigurem relevantes ao interesse público, como autoriza, inclusive, o próprio texto constitucional, especialmente na parte final do artigo 37, inciso XXI.

Nesse sentido, importante colacionar excerto do acórdão emanado do Tribunal de Contas da União (TC 015.500/2000-4):

14. Nesse sentir, convém resgatar trecho do Voto que proferi quando do exame do TC 003.671/99-2, acolhido pelo E. Plenário (Decisão nº 238/2000), no qual deixava assente que qualquer exigência presente no edital deve ser fundamentada no interesse público. Destarte, repudia-se a inclusão de qualquer cláusula que venha, imotivadamente, limitar o caráter competitivo do certame. Este princípio não se contrapõe, todavia, com os cuidados que a Administração deve tomar para garantir a boa e regular prestação do serviço. Tal juízo já foi brilhantemente defendido pelo Exmº. Sr. Ministro Fernando Gonçalves em voto que norteou a Decisão nº 217/97 - Plenário (Ata nº 15, de 30/04/97), conforme excerto abaixo transcrito: "Parece não restar dúvidas quanto à conveniência de a Administração impor requisitos mínimos para melhor selecionar dentre possíveis interessados em com ela contratar. Ainda que seja de todo impossível, à Administração, evitar o risco de o contratado vir a se revelar incapaz tecnicamente de executar a prestação devida, o estabelecimento de certas exigências, permite, inegavelmente, a redução desse risco. Com efeito, esse procedimento administrativo, quando adotado dentro do princípio da razoabilidade, encontra amparo no ordenamento jurídico, não configurando restrições ao caráter competitivo do certame licitatório. Aliás, sobre a matéria esta Corte, pelo Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

'A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à continuidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei nº 8.666/93)'.  
3)'

Estabelecidas tais premissas, passa-se à análise da questão de mérito, a qual, para sua compreensão, torna imperiosa a apreciação do disposto no edital impugnado, especificadamente no item 7, subitens 7.2 a 7.7 do termo de referência. Nele, o Município de Nova Trento lançou as razões pelas quais inseriu as especificações mínimas exigidas.

Consta do edital, neste particular:

7.2 As características mínimas foram tomadas como base no campo de atuação do equipamento. Nova Trento é um município com relevo acidentado, sendo assim, alguns itens são imprescindíveis para uma boa atuação do equipamento, evitando constantes manutenções. Adequamos o equipamento a ser adquirido, as necessidades da municipalidade. Após ampla discussão, decidiu-se por estas características mínimas, sem possibilidade de alteração futura, visto que, essas características mínimas são as essenciais para atendimento, do necessitado pela população.

7.3. Exigência de Ar condicionado é fundamental devido as altas temperaturas e visa dar maior conforto a operadores;

7.4. Tamanho dos pneus exigidos na Retroescavadeira, visa a aquisição de uma máquina mais alta e que tenha maior agilidade no trabalho de auxílio a caminhões de transporte;

7.5. Capacidade dos tanques do combustível, visam o trabalho sem abastecimento em localidades distantes. Nova Trento possui grande extensão territorial, a capacidade mínima estipulada, visa um trabalho sem a necessidade de interrupção para abastecimento, e/ou, deslocamento de combustível em condições inapropriadas.

7.6 Capacidade mínima das carregadeiras, visam prestação de serviço com maior agilidade e eficiência. O tamanho das carregadeiras é importante para atender a necessidade da municipalidade.

7.7. Em relação a cilindrada mínima do caminhão, fez-se essa exigência pelo relevo acidentado. Não seria interessante para o município adquirir um caminhão com cilindrada menor a solicitada, visto que, sua atuação é em campo com relevo acidentado.

Fica evidente que o Município de Nova Trento, quando decidiu pelas características mínimas, pensou no atendimento às necessidades da população e na prestação de um serviço futuro eficiente e rápido.

O edital de licitação, ora atacado, foi desenvolvido tendo como base a necessidade do município e não necessidade das empresas licitantes. Num mercado competitivo, algumas empresas que não atendem o exigido pelo município, ou, pela população, poderão ser prejudicadas, mas, não pode por este fator, o município querer agradar a todos em detrimento de suas reais necessidades.

Acolher alterações das exigências mínimas para atender a necessidade da impugnante, certamente abriria precedente para que outras empresas solicitassem novas alterações para possibilitar a sua participação, sendo que, ao final, eventualmente poderia o município adquirir equipamentos por menor preço, mas, não conseguiria com esse equipamento, suprir às necessidades da população.

As justificativas apresentadas no item 07 do edital, as quais não logrou êxito a impugnante afastar, descrevem de forma suficiente o porquê das exigências em relação às capacidades mínimas por si atacadas, especialmente diante da geografia peculiar do Município, não sendo qualquer equipamento que se adequa às reais necessidades da urbe, não havendo razões para a promoção das mudanças editalícias pretendidas, tornando forçosa a manutenção das características iniciais previstas no edital.

Ante o exposto, conhecendo da impugnação manejada, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem JULGAR IMPROCEDENTE a insurgência interposta por MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., mantendo hígido o edital nos termos inicialmente lançados.

Prefeitura de Nova Trento, 12 de abril de 2019.

Aprígio José Botameli  
Pregoeiro

**RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

Publicação Nº 1985410

termo de julgamento de IMPUGNAÇÃO editalícia

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira).

Impugnante: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Trata-se de impugnação editalícia manejada tempestivamente pela empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0001-33, a qual, com fulcro no art. 41 da Lei de Licitações se insurge contra itens constantes do edital do pregão presencial nº 045/2019.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, conhece-se da impugnação, pelo que se passa à sua análise meritória.

Da peça impugnatória, colhe-se que a impugnante pretende que o Município de Nova Trento altere algumas exigências mínimas descritas nos itens 01 e 03, respectivamente retroescavadeira e mini carregadeira, as quais estariam a impedir sua participação no certame.

Requeru ao ente que, quanto ao item 01 (retroescavadeira), fosse reduzida a cilindrada mínima para 4,4 cilindradas, bem como fosse reduzida a capacidade mínima do tanque de combustível, para 130 litros. Com relação ao item 03 (mini carregadeira), solicitou fosse reduzida a capacidade da caçamba para 0,40 m<sup>3</sup>.

Contudo, não merece acolhida a insurgência.

Inicialmente, importante referir inexistir óbice legal para que a administração formule, em editais licitatórios, exigências de qualificação técnica que eventualmente não possam ser atendidas por alguns interessados, gerando, por via de consequência, a impossibilidade de participação, desde que tais exigências se afigurem relevantes ao interesse público, como autoriza, inclusive, o próprio texto constitucional, especialmente na parte final do artigo 37, inciso XXI.

Entendido, importante colacionar excerto do acórdão emanado do Tribunal de Contas da União (TC 015.500/2000-4):

1 e sentir, convém resgatar trecho do Voto que proferi quando do exame do TC 003.671/99-2, acolhido pelo E. Plenário (Decisão nº 238/2000), no qual deixava assente que qualquer exigência presente no edital deve ser fundamentada no interesse público. Destarte, repudia-se a inclusão de qualquer cláusula que venha, imotivadamente, limitar o caráter competitivo do certame. Este princípio não se contrapõe, todavia, com os cuidados que a Administração deve tomar para garantir a boa e regular prestação do serviço. Tal juízo já foi brilhantemente defendido pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro Fernando Gonçalves em voto que norteou a Decisão nº 217/97 - Plenário (Ata nº 15, de 30/04/97), conforme excerto abaixo transcrito: "Parece não restar dúvidas quanto à conveniência de a Administração impor requisitos mínimos para melhor selecionar dentre possíveis interessados em com ela contratar. Ainda que seja de todo impossível, à Administração, evitar o risco de o contratado vir a se revelar incapaz tecnicamente de executar a prestação devida, o estabelecimento de certas exigências, permite, inegavelmente, a redução desse risco. Com efeito, esse procedimento administrativo, quando adotado dentro do princípio da razoabilidade, encontra amparo no ordenamento jurídico, não configurando restrições ao caráter competitivo do certame licitatório. Aliás, sobre a matéria esta Corte, pelo Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

'A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei 8.666/93)'.

Estabelecidas tais premissas, passa-se à análise da questão de mérito, a qual, para sua compreensão, torna imperiosa a apreciação do disposto no edital impugnado, especificadamente no item 7, subitens 7.2 a 7.7 do termo de referência. Nele, o Município de Nova Trento lançou as razões pelas quais inseriu as especificações mínimas exigidas.

Consta do edital, neste particular:

7. Características mínimas foram tomadas como base no campo de atuação do equipamento. Nova Trento é um município com relevo acidentado, sendo assim, alguns itens são imprescindíveis para uma boa atuação do equipamento, evitando constantes manutenções. Aquisição do equipamento a ser adquirido, as necessidades da municipalidade. Após ampla discussão, decidiu-se por estas características mínimas, sem possibilidade de alteração futura, visto que, essas características mínimas são as essenciais para atendimento, do necessitado pela população.

7.3. Exigência de Ar condicionado é fundamental devido as altas temperaturas e visa dar maior conforto a operadores;

7.4. Tamanho dos pneus exigidos na Retroescavadeira, visa a aquisição de uma máquina mais alta e que tenha maior agilidade no trabalho de auxílio a caminhões de transporte;

7.5. Capacidade dos tanques do combustível, visam o trabalho sem abastecimento em localidades distantes. Nova Trento possui grande extensão territorial, a capacidade mínima estipulada, visa um trabalho sem a necessidade de interrupção para abastecimento, e/ou, deslocamento de combustível em condições inapropriadas.

7.6 Capacidade mínima das carregadeiras, visam prestação de serviço com maior agilidade e eficiência. O tamanho das carregadeiras é importante para atender a necessidade da municipalidade.

7.7 Com relação a cilindrada mínima do caminhão, fez-se essa exigência pelo relevo acidentado. Não seria interessante para o município adquirir caminhão com cilindrada menor a solicitada, visto que, sua atuação é em campo com relevo acidentado.

Fica evidente que o Município de Nova Trento, quando decidiu pelas características mínimas, pensou no atendimento às necessidades da população e na prestação de um serviço futuro eficiente e rápido.

O edital de licitação, ora atacado, foi desenvolvido tendo como base a necessidade do município e não necessidade das empresas licitantes. Num mercado competitivo, algumas empresas que não atendem o exigido pelo município, ou, pela população, poderão ser prejudicadas, mas, não pode por este fator, o município querer agradar a todos em detrimento de suas reais necessidades.

Acolher alterações das exigências mínimas para atender a necessidade da impugnante, certamente abriria precedente para que outras empresas solicitassem novas alterações para possibilitar a sua participação, sendo que, ao final, eventualmente poderia o município adquirir equipamentos por menor preço, mas, não conseguiria com esse equipamento, suprir às necessidades da população.

As justificativas apresentadas no item 07 do edital, as quais não logrou êxito a impugnante afastar, descrevem de forma suficiente o porquê

das exigências em relação às capacidades mínimas por si atacadas, especialmente diante da geografia peculiar do Município, não sendo qualquer equipamento que se adequa às reais necessidades da urbe, não havendo razões para a promoção das mudanças editalícias pretendidas, tornando forçosa a manutenção das características iniciais previstas no edital.

Ante o exposto, conhecendo da impugnação manejada, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem JULGAR IMPROCEDENTE a insurgência interposta por ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, mantendo hígido o edital nos termos inicialmente lançados.

Prefeitura de Nova Trento, 10 de abril de 2019.

Aprígio José Botameli  
Pregoeiro

306 D  
D.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: DVA-VEICULOS S/A. Código: 6635  
Endereço: RODOVIA BR 101 KM 205 - BARREIROS  
Cidade: SAO JOSE - SC  
CGC/MF: 82.516.949/0001-03 Inscrição Estadual: 250.001.314

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:00** horas do dia **16** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 45/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
Endereço: RUA: PAULO ZIMMERMANN, 1350  
Cidade: Biguaçu - SC  
CGC/MF: 06.224.121/0019-22

Código: 11139

Inscrição Estadual: 258237651

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:05** horas do dia **16** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 45/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Endereço: Rodovia BR 101 Km 210, S/N  
Cidade: São José - SC  
CGC/MF: 26.228.996/0001-80

Código: 11244

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 3**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **16** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 45/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 109 26/03/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: CARROCERIAS WIGGERS LTDA  
Endereço: Rua Laercio Jose Clarindo, 87  
Cidade: Capivari de Baixo - SC  
CGC/MF: 82.125.204/0001-13

Código: 11245

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 4**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:20** horas do dia **16** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 45/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 110 26/03/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.

Fornecedor: R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.  
Endereço: RODOVIA BR 101, KM 209  
Cidade: SÃO JOSÉ - SC  
CGC/MF: 78.824.224/0001-05

Código: 8658

Inscrição Estadual: 251188701

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 5**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **16** de **Abril** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**  
 Abertura: 16/04/2019 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 01 ..... Horas ..... 08:00 .....  
 Nome: Anderson Munzfeld ..... Ass: [Assinatura] .....  
 CPF: 032.222.799-03 ..... RG: 4414593 .....  
 Empresa: DVA Veiculos ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não  
 Telefone/Celular: (48) 3281-2000 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**  
 Abertura: 16/04/2019 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 02 ..... Horas ..... 08:05 .....  
 Nome: Luis Fernando Blos ..... Ass: [Assinatura] .....  
 CPF: 407.328.460-04 ..... RG: 8004449222 .....  
 Empresa: Shark Maquinas ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não  
 Telefone/Celular: (48) 3279-8800 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**  
 Abertura: 16/04/2019 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 03 ..... Horas ..... 08:10 .....  
 Nome: Marlos Hoffmann ..... Ass: [Assinatura] .....  
 CPF: 757.748.369-91 ..... RG: 2622237-4 .....  
 Empresa: Maorlicat ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( X )Não  
 Telefone/Celular: (47) 99641-6665 .....



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673215



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**  
 Abertura: 16/04/2019 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 04 ..... Horas ..... 08:20 .....  
 Nome: ..... Vanirio Wiggers ..... Ass.: .....  
 CPF: ..... 912.726.969-87 ..... RG: ..... 8200318 .....  
 Empresa: ..... Carrocerias Wiggers ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não  
 Telefone/Celular: ..... 48 49452-0444 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**  
 Abertura: 16/04/2019 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... 05 ..... Horas ..... 08:26 .....  
 Nome: ..... Luis Felipe Marinho Nunes ..... Ass.: .....  
 CPF: ..... 803.287.840-87 ..... RG: ..... 7054266908 .....  
 Empresa: ..... RF Comércio ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não  
 Telefone/Celular: ..... 48 3281-0244 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**  
 Abertura: 16/04/2019 às 09:00 horas  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento : Nº ..... Horas .....  
 Nome: ..... Ass.: .....  
 CPF: ..... RG: .....  
 Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... )Sim ( ..... )Não  
 Telefone/Celular: .....

CRENCIAMENTO

LUIS FELIPE MARINHO NUNES

Através da presente, credenciamos o Sr. Luis Felipe Marinho Nunes, Brasileiro, Divorciado, Comerciarío, portador da Cédula de Identidade RG n. 7054266908, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF – n. 803.287.840-87, a participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Nova Trento/SC, na modalidade Pregão Presencial n. 045/2019 Processo Licitatório 059/2019, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ 78.824.224/0001-05, visando formular propostas e lances verbais, negociar, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

PALHOÇA/SC, 12 de Abril de 2019.



RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA  
FRANCISCO CARLOS SILVA  
ADMINISTRADOR

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de FRANCISCO CARLOS SILVA

Que assina por RF - COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

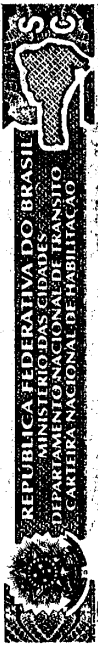
Palhoça, (SC), 15 de Abril de 2019

Em \_\_\_\_\_ da verdade

RAFAELA ELECI MARTINS  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:  
NORMAL: FLD51186-YQ40  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



BEL. OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA  
Tabelião  
Rua Emeline Matildes Crisemann  
Schmidt, nº 277 - Centro  
Fone: (48) 3086-8500  
PALHOÇA - SANTA CATARINA  
Horário de Funcionamento das 9 às 18hrs  
1º TABELIAO  
DE NOTARIAS E PROTESTO



NOME: **LUIS FELIPE MARINHO NUNES**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **7054266908** SSP RS  
 CPF: **803.287.840-87** DATA NASCIMENTO: **02/01/1977**  
 FLUÍDO: **JORGE LUIZ CAVALHEIRO NUNES**  
**CARMEN LUCIA MARINHO NUNES**  
 PERMISSÃO: **ACC** ACC: **D** CAT: **0**  
 Nº REGISTRO: **02631471432** VALOR: **14/08/2022** 1ª HABITUAÇÃO: **19/01/1996**



OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL: **SÃO JOSÉ, SC** DATA DE EMISSÃO: **17/08/2017**  
 SRI07546146  
 SCI27684500

SANTA CATARINA

1539501756  
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1539501756  
 PROIBIDO PLASTIFICAR

Conferido em original  
 Data: **16/04/19**  
 Assinatura: **Aprigio José...**  
 Matr. nº **2104**

114  
D

000000

125  
D.

**VIGÉSSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**

**CNPJ/MF. 78.824.224/0001-05**

**NIRE 42200724244**

**RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Januário Pereira de Lima, S/N, Próximo ao Km 219, Bairro Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, CEP 88.135-380, inscrita no CNPJ sob n. 78.824.224/0001-05 e registrada na JUCESC NIRE 422.0072424.4 em 17.06.85, neste ato representado por seus sócios:

**ROBERTO CARNEIRO BAUER**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, nascido em 25/12/1965, natural de Blumenau/SC, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Rodolfo Ferraz n. 221 apto 501A – Centro – Blumenau – SC, CEP 89.010-320, portador da Carteira de Identidade nº 3/R 1.766.138 SSP/SC expedida em 12/02/1985 e inscrito no CPF sob o nº 609.747.379-68.

**MARIA BEATRIZ CARNEIRO BAUER**, brasileira, divorciada judicialmente, advogada, nascida em 31/05/1968, natural de Blumenau/SC, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos n. 949 apto 1001 – Centro – Blumenau – SC, CEP 89.010-400, portadora da Carteira de Identidade nº 797.954 SSP/SC expedida em 22/12/1992 e inscrito no CPF sob o nº 561.307.169-15.

**ANA CRISTINA CARNEIRO BAUER**, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 21/09/1963, natural de Blumenau/SC, residente e domiciliada a Rua Laurindo Januário da Silveira n. 2823 – Lagoa da Conceição – Florianópolis – SC, CEP 88.062-201, portadora da Carteira de Identidade nº 4/R 221.256 SSP/SC expedida em 12/02/1985 e inscrito no CPF sob o nº 794.993.929-04.

Confere com original  
16/04/19  
Data  
Aprígio José Botamelli  
Matr. nº 209

CONFIRMAÇÃO

116  
D.

**RUTH MARIA CARNEIRO BAUER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascida em 08/01/1942, natural de Rio de Janeiro (RJ), residente e domiciliada a Rua Thomé Braga n. 255 – Apto 201R – Jardim Blumenau - Blumenau – SC, CEP 89.010-570, portadora da Carteira de Identidade nº 122.625-8 SSP/SC expedida em 25/09/2001 e inscrito no CPF sob o nº 482.625.529-20.

**F.C.S. PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à BR 101 Km 209 s/n – Bairro Forquilha – São José – SC, CEP 88.106-100 inscrita no CNPJ n. 08.612.360/0001-56, registrada na JUCESC sob o n. 42203871795 em 24/01/2007, neste ato representada pelo seu sócio **FRANCISCO CARLOS SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 10/06/1953, natural de Blumenau/SC, residente e domiciliado a Rua Trompowski, Edifício Flamboville n. 366 apto 201 – Centro – Florianópolis – SC, CEP 88.015-300, portador da Carteira de Identidade nº 223.888 SSP/SC expedida em 19/02/2003 e inscrito no CPF sob o nº 162.189.909-82, resolvem de comum acordo por este instrumento, proceder à alteração do contrato social, em consequência das seguintes deliberações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

---

A sócia **RUTH MARIA CARNEIRO BAUER** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$58.457,00 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais), direta e irrestritamente ao sócio **ROBERTO CARNEIRO BAUER**, por venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

---

O Capital Social é de R\$ 4.714.494,00 (Quatro Milhões Setecentos e Quatorze Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais) divididos em 4.714.494 (Quatro Milhões Setecentos e Quatorze Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro) quotas no valor de R\$

Confere-se a original  
16/04/19  
Data  
Aprígio José Botameli  
Matr. nº 209



CONFIRMADO

117  
D.

1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
F.C.S. PARTICIPAÇÕES LTDA	10,00	471.451	471.451,00
ROBERTO CARNEIRO BAUER	5,21	245.624	245.624,00
MARIA BEATRIZ CARNEIRO BAUER	5,21	245.624	245.624,00
ANA CRISTINA CARNEIRO BAUER	5,21	245.624	245.624,00
RUTH MARIA CARNEIRO BAUER	74,37	3.506.171	3.506.171,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>4.714.494</b>	<b>4.714.494,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de comércio atacadista de caminhões novos e usados e máquinas e equipamentos agrícolas. Comércio varejista de veículos novos e usados, óleo lubrificante, peças e acessórios, revenda de derivados de petróleo e álcool etílico. Serviço de manutenção mecânica e elétrica, lavagem e lubrificação, lanternagem e funilaria, alinhamento e balanceamento. Locação de veículos sem condutor, participação em outras empresas, agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos, valores mobiliários, holdings de instituição não financeira e preparação de documentos e serviços administrativos.

**CLÁUSULA QUARTA- "CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL"**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

RUCB

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Confere com original

16/04/13  
Data

Arngio José Botamelli  
Matr. nº 209



118  
0.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**

**CNPJ/MF. 78.824.224/0001-05**

**NIRE 42200724244**

**RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Januário Pereira de Lima, S/N, Próximo ao Km 219, Bairro Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, CEP 88.135-380, inscrita no CNPJ sob n. 78.824.224/0001-05 e registrada na JUCESC NIRE 422.0072424.4 em 17.06.85, neste ato representada por seus sócios:

**F.C.S. PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à BR 101 Km 209 s/n – Bairro Forquilha – São José – SC, CEP 88.106-100 inscrita no CNPJ n. 08.612.360/0001-56, registrada na JUCESC sob o n. 42203871795 em 24/01/2007, neste ato representada pelo seu sócio **FRANCISCO CARLOS SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 10/06/1953, natural de Blumenau/SC, residente e domiciliada a Rua Trompowiski, Edifício Flamboville n. 366 apto 201 – Centro – Florianópolis – SC, CEP 88.015-300, portador da Carteira de Identidade nº 223.888 SSP/SC expedida em 19/02/2003 e inscrito no CPF sob o nº 162.189.909-82,

**ROBERTO CARNEIRO BAUER**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, comerciante, nascido em 25/12/1965, natural de Blumenau/SC, residente e domiciliada a Rua Engenheiro Rodolfo Ferraz n. 221 apto A501A – Centro – Blumenau – SC, CEP 89.010-320, portador da Carteira de Identidade nº 3/R 1.766.138 SSP/SC expedida em 12/02/1985 e inscrito no CPF sob o nº 609.747.379-68.

**MARIA BEATRIZ CARNEIRO BAUER**, brasileira, divorciada judicialmente, advogada, nascida em 31/05/1968, natural de Blumenau/SC, residente e domiciliada a Rua Nereu Ramos n. 949 apto 1001 – Jardim Blumenau – Blumenau – SC, CEP

Confere com original  
16/04/19  
Data  
Aprígio José Botamell  
Matr. nº 209



CONFIRMADO

120  
9.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO**

A sociedade tem sua sede e foro à Rua Januário Pereira de Lima, S/N, Próximo ao Km 219, Bairro Guarda do Cubatão, Palhoça/SC, CEP 88.135-380.

a) **Filial n.01** à BR 101, KM 161, N. 2.400 – Tijucas – SC – CEP 88200-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.824.224/0002-96, NIRE 42900935507. Onde a mesma no futuro passará a ser PAT/PSV.

*Parágrafo Único – a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

**CLÁUSULA QUARTA – DURAÇÃO**

A duração da sociedade é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/06/1985.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL**

O Capital Social é de R\$ 4.714.494,00 (Quatro Milhões Setecentos e Quatorze Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais) divididos em 4.714.494 (Quatro Milhões Setecentos e Quatorze Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
F.C.S. PARTICIPAÇÕES LTDA	10,00	471.451	471.451,00
ROBERTO CARNEIRO BAUER	5,21	245.624	245.624,00
MARIA BEATRIZ CARNEIRO BAUER	5,21	245.624	245.624,00
ANA CRISTINA CARNEIRO BAUER	5,21	245.624	245.624,00
RUTH MARIA CARNEIRO BAUER	74,37	3.506.171	3.506.171,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>4.714.494</b>	<b>4.714.494,00</b>

Recebido

Confere original

12/04/19

Data

Abregio José Busamelli

Matr. nº 219



.....

122  
0.

**Parágrafo Segundo** – A responsabilidade ativa e passiva nos atos judiciais ou extrajudiciais que se relacionem com o fim e se enquadrem com os objetivos da sociedade será exercida sempre pelos administradores.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer dos administradores poderá, todavia, isoladamente constituir procuradores judiciais com poderes gerais para o foro.

**Parágrafo Quarto** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SETIMA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

---

As deliberações sociais serão tomadas pela maioria de votos que represente o capital social.

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO DAS QUOTAS**

---

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA – RETIRADA DOS SÓCIOS**

---

A retirada de qualquer quotista, sempre que houver pluralidade de sócios remanescentes, não dissolverá a sociedade.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua vontade aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Conferido original  
16/04/19  
Data  
Antonio José Botameli  
Matr. nº 2119



**Parágrafo Primeiro** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Parágrafo Segundo** – Até que ultime, no processo de inventário ou de arrolamento, a partilha dos bens deixados pelo sócio falecido, incubará ao inventariante para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva do espólio, perante a sociedade.

**Parágrafo Terceiro** – Os sócios remanescentes somente serão obrigados a admitir na sociedade o cônjuge supérstite e ou os herdeiros necessários do sócio falecido, quando a totalidade das cotas do “de-cujus” for assumida pelo titular da meação e ou por um ou por todos os herdeiros necessários.

**Parágrafo Quarto** – Na hipótese do cônjuge sobrevivente e ou dos herdeiros necessários do sócio falecido não permanecerem a sociedade, os haveres do “de-cujus” serão apurados e pagos na forma estabelecida nos parágrafos segundo, terceiro, quarto e quinto da cláusula nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – PARTILHA DOS LUCROS E DOS PREJUÍZOS**

---

A partilha dos lucros e prejuízos será feita sempre por ocasião do balanço social ou dos balancetes mensais, e dividida proporcionalmente entre os sócios, de acordo com suas cotas de capital.

**Parágrafo Único** – Os lucros poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficar em reserva na sociedade.

Co. Ser... origin...  
16/04/19  
Amplio José B...  
n.º 2...







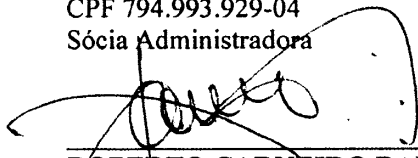
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.


126  
D.

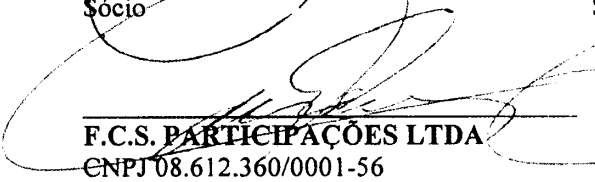
Palhoça/SC, 13 de junho de 2016.

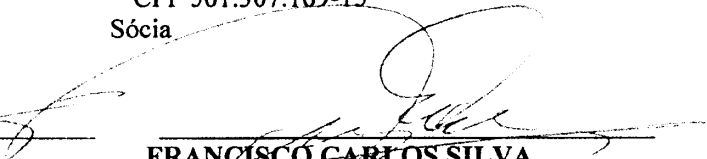
  
**ANA CRISTINA CARNEIRO BAUER**  
CPF 794.993.929-04  
Sócia Administradora

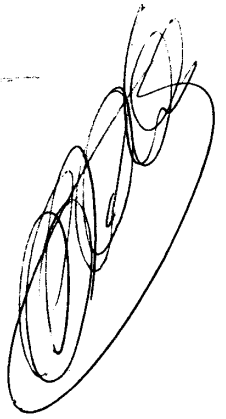
  
**RUTH MARIA CARNEIRO BAUER**  
CPF 482.625.529-20  
Sócia Administradora

  
**ROBERTO CARNEIRO BAUER**  
CPF 609.747.379-68  
Sócio

  
**MARIA BEATRIZ CARNEIRO BAUER**  
CPF 561.307.169-15  
Sócia

  
**F.C.S. PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ 08.612.360/0001-56  
Sócia

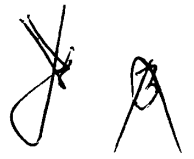
  
**FRANCISCO CARLOS SILVA**  
CPF 162.189.909-82  
Administrador




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2016 SOB Nº: 20169345416  
Protocolo: 16/934541-6, DE 08/07/2016

Impresa: 42 2 0072424 4  
F. COMERCIO DE CAMINHÕES  
LDA

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



Co. de Registro	Origins
13/06/19	
Data	Antonio José B. Baroni Matr. nº 2114



**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**  
(Este documento deve estar fora do envelope)

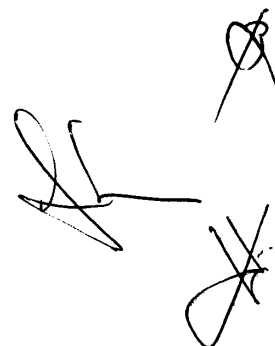
RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA , inscrita no CNPJ ou CIC sob o N° 78.824.224/0001-05 sediada à Rua Januário Pereira Lima, S/N, Palhoça - SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão n° 033/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 16 de abril de 2019.



---

Luís Felipe Nunes  
803.287.840-87  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



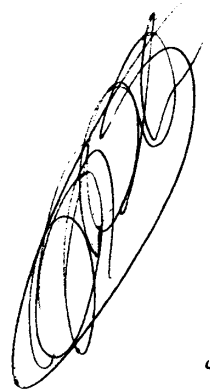
# DECLARAÇÃO ATENDE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A SR. CARMINHOS LARA, INSCRITA NO CNPJ. 79.824.224/0001-05, SENDO NA RUA JANEIRO P. DE LIMA, S/N, QUADRA DO CUBELÃO, FLORES/SC. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATENDE PRECISAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONCORDANTES NO EDITAL DE PRECATORIO N: 033/2019, DE P. M. DE NOVA LARANJEIRA.

NOVA LARANJEIRA, 16 DE ABRIL DE 2019



LUIS FELIPE NUNES  
REP. LEGAL  
803.287.840-87



**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A empresa Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.228.996/0001-80, sediada na Rodovia BR 101, Km 210, S/N, Bairro Picadas do Sul, na cidade de São José/SC, CEP: 88106-100, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 045/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

São José, 16 de abril de 2019.

26.228.996/0001-80

MACROLICIT COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA

BR 101 KM 210

B: Picadas do Sul - CEP: 88.106-100

SÃO JOSÉ - SC



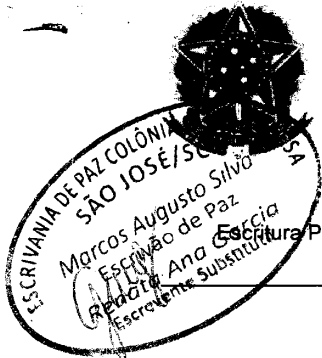
Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Marlos Hoffmann  
Procurador/Consultor de Vendas  
RG: 2.632.237-4 SESP/SC  
CPF: 757.748.369-91



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ  
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA  
TERESA

Livro: **094**  
Folha: **004**



**Marcos Augusto Silva**  
Escrevente de Paz

**1º TRASLADO**

130  
D.

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº 20656 em data de 22/11/2018

## INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem ou que dele tiverem conhecimento que, **aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezoito (2018)**, nesta Escrivania de Paz do Distrito de Colônia Santa Teresa, localizada na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10, Bairro Forquilha, neste Município e Comarca de São José/SC, compareceu, como **OUTORGANTE MANDANTE: Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.228.996/0001-80, com sede na Rodovia BR-101, KM 210, Bairro Picadas do Sul, São José/SC; neste ato representada por seu sócio, o senhor **Fabio Hoffmann Pegoraro**, brasileiro, capaz, nascido aos 28/12/1977, solteiro, advogado, portador da carteira nacional de habilitação nº 01733154730 DETRAN/MT emitida em 27/11/2012, onde consta o RG nº 3474927 SSP/SC e, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.365.489-70, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant - E, nº 289, Apto 201, Bairro Centro, Chapecó/SC, ora de passagem por esta cidade; legalmente habilitado nos termos do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em 23/09/2016, sob nº 42205514272, protocolada sob nº 16/898530-6, **NIRE nº 4220551427-2**. Fica para tanto arquivado nestas notas cópia da referida alteração e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, datada de 14/11/2018. A presente identificada como sendo a própria por mim, **Greice Sueli Dias Gelsleuster, Escrevente Notarial**, ante os documentos de identificação expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, devidamente arquivados nesta Serventia, por meio de fotocópias, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, segundo o que me disse, do que dou fé, tudo de acordo com o Artigo 476 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. E, que por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui como seus

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564.

Continua na próxima folha...



### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapecó, 22 de Janeiro de 2019.  
Em testemunho da verdade.

**BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA**  
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 5,50  
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FIF17646-K2ZG  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ  
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE COLÔNIA SANTA  
TERESA

Livro : 094  
Folha : 005

131  
D.

Marcos Augusto Silva  
Escrivão de Paz

1º TRASLADO

Escritura Pública de: PROCURAÇÃO - SOB MINUTA sob protocolo nº **20656** em data de  
22/11/2018

de Trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial, automática extinção e revogação dos poderes outorgados neste ou em outros instrumentos. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA LAVRATURA. (FEITO SOB MINUTA APRESENTADA).** Os dados dos procuradores bem como os poderes concedidos foram fornecidos pela outorgante mandante, que assume inteira responsabilidade pelos reflexos deste ato. E, de como assim o disse é outorga, dou fé e eu lhe lavrei esta procuração, a qual, feita e lhe sendo lida em voz alta, acha conforme, aceita, ratifica e assina. Emolumentos: R\$ 52,20 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 54,10. Assinou(aram) nesta procuração: (a) FABIO HOFFMANN PEGORARO - Representante da Outorgante, GREICE SUELI DIAS GELSLEUSTER - ESCRIVENTE NOTARIAL.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Serviço Notarial.

São José/SC, 22 de novembro de 2018.

Em testº Greice da verdade.

Greice Sueli Dias Gelsleuster

Greice Sueli Dias Gelsleuster  
Escrivente Notarial

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, nº 362, Lojas 09 e 10 - Bairro Forquilha, São José/SC - CEP 88.106-500. Fone: (48) 3034-2564

Continua na próxima folha...

**2º TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECO/SC  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
Chapeco-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

### AUTENTICAÇÃO

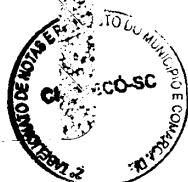
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Chapeco, 22 de Janeiro de 2019.  
Em testemunho 2 da verdade.

BRUNA  
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = R\$5,50  
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FIF17645-TVQY  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



confira os dados do ato em www.ijsc.br/noteo



*[Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page]*

*[Handwritten signature at the bottom left]*

132  
D.

AUTENTICADO  
NO VERSO

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **FABIO HOFFMANN PEGORARO** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **28/12/1977**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº **020.365.489-70**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3.474.927**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA BENJAMIN CONSTANT - D, 305-E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-070, BRASIL**

**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ **83675413000101**, NIRE **42200346258**, com sede no(a) **RODOVIA BR 101, S/N, KM 210, PICADAS DO SUL, SAO JOSE, SC, CEP 88.100-000, BRASIL**, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL LUIZ PEGORARO SOBRINHO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **23/02/1947**, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº **098.451.279-91**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **340559**, Órgão Expedidor **SSI - SC**, endereço: **RUA BENJAMIN CONSTANT (DO NRO 1-E AO 480-E), 289, APARTAMENTO 201, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-200**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

*Parágrafo Primeiro:* A Sociedade terá como nome fantasia "**MACROLICIT**".

*Parágrafo Segundo:* A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo o disposto neste Contrato Social, as normas que lhe são próprias, e regendo-se supletivamente pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA BR-101, S/N, KM 210, PICADAS DO SUL, SAO JOSE, SC, CEP 88.106-100**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS, DE TERRAPLANAGEM E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; II) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de **01/09/2016** e seu prazo de duração será indeterminado.

8160000887994





133  
0

AUTENTICADO  
NO VERSO

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Cláusula Sexta:** O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FABIO HOFFMANN PEGORARO	2.000	R\$	2.000,00
2	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	198.000	R\$	198.000,00
TOTAL		200.000	R\$	200.000,00

*Parágrafo Primeiro:* O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

*Parágrafo Segundo:* O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados até 01 de setembro de 2017.

**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Nona:** A administração da Sociedade poderá ser outorgada a administradores sócios ou não sócios, nos termos do Art. 1.061 do Código Civil, cuja nomeação será realizada no Contrato Social.

*Parágrafo Primeiro:* É nomeado, neste ato, para exercer isoladamente a administração da Sociedade, o sócio **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO**, já qualificado no preâmbulo deste contrato, a quem caberá a responsabilidade e representação, assinando pela Sociedade, investido dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade.

*Parágrafo Segundo:* O administrador fica impedido de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais, e especialmente proibido de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros.

8160000887994



2/10 - D



135  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

*Parágrafo Quarto:* As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, nos termos deste Contrato Social, empregando o previsto no art. 1.072 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

*Parágrafo Quinto:* As reuniões de sócios serão convocadas pela administração ou pelos sócios que representem pelo menos metade do Capital Social, mediante convocação escrita, indicando a pauta, data, local e hora da reunião, incluindo a previsão de segunda chamada; e deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência aos sócios, pelos seguintes meios: (a) pessoalmente, ou por terceiros, mediante assinatura de recibo de entrega; (b) por correio, por carta com aviso de recebimento; (c) por fax, com comprovante de recebimento; ou (d) por correio eletrônico, com comprovante de entrega, ou por qualquer outro meio eficaz de convocação.

*Parágrafo Sexto:* A reunião de sócios instala-se em primeira convocação com a presença dos titulares de quotas que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da Sociedade ou, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

*Parágrafo Sétimo:* A reunião de sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser sócios ou procuradores destes. A escolha do presidente e do secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios que representem a maioria do Capital Social.

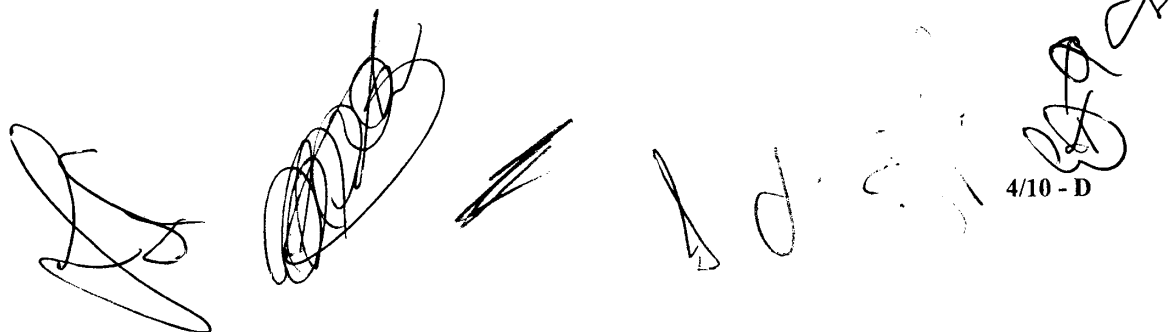
*Parágrafo Oitavo:* Os Sócios poderão ser representados na reunião apenas por outro sócio, ou por advogado, desde que possua procuração que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto.

*Parágrafo Nono:* Todas as deliberações tomadas em reuniões de sócios deverão ser consignadas em atas, assinadas por todos os sócios presentes na reunião e, posteriormente, registradas na Junta Comercial, quando identificadas deliberações de relevância a terceiros.

*Parágrafo Décimo:* A reunião de sócios não exigirá qualquer outra formalidade ou *quorum* além daqueles previstos nesta cláusula.

*Parágrafo Décimo Primeiro:* Anualmente o Administrador, nos quatro meses seguintes ao término do

8160000887994



4/10 - D

186  
AUTENTICADO  
NO VERSO

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

exercício social, deverá convocar uma reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, mediante aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, enviados com as respectivas convocações; (b) deliberar sobre destino a ser dado a eventuais lucros apurados.

*Parágrafo Décimo Segundo:* Será dispensada a realização de reunião de sócios, inclusive a prevista no parágrafo anterior, não havendo necessidade de elaboração de atas, se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

*Parágrafo Décimo Terceiro:* As deliberações sociais serão tomadas por votos representantes de mais da metade do Capital Social, salvo quando a lei ou este Contrato exigir *quorum* maior.

*Parágrafo Décimo Quarto:* As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o presente Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes. Não poderão ser tratadas em Reunião de Sócios as matérias que não estiverem incluídas na convocação, salvo quando sua inclusão para discussão for aprovada pela unanimidade dos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Primeiro:* Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, desde que tenha ocorrido a mais de 4 (quatro) meses do último exercício social, e liquidados em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua.

*Parágrafo Segundo:* Verificado que o quadro societário da Sociedade está formado por apenas um sócio, a Sociedade permanecerá em vigor pelo prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, ou realizar transformação do registro da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, na forma do artigo 980-A do Código Civil, sob pena de dissolução, nos termos do Art. 1.033, IV da legislação mencionada.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno,

5/10 - D



137  
0

AUTENTICADO  
NO VERSO

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Primeiro:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Segundo:* Havendo interesse na cessão de quotas, a qualquer título, os demais sócios terão a preferência na aquisição em igualdade de condições, na proporção da participação societária, das quotas oferecidas, ou do saldo remanescente do direito de preferência não exercido, observadas as seguintes condições:

- I) Deverão os sócios serem comunicados por correspondência escrita, com comprovante de recebimento, do interesse da cessão das quotas e indicação da quantidade, preço mínimo e condições de pagamento pretendidos, para que se manifestem por escrito a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II) Decorrido o prazo sem o exercício do dito direito, ou havendo sobras das quotas, estas poderão ser alienadas, no prazo de 90 (noventa) dias, pelo sócio a terceiros interessados, no mínimo pelo mesmo preço e mesmas condições oferecidas aos sócios.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua..

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

6/10 - D

138  
D.

AUTENTICADO  
NO VERSO

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista neste

139  
D

AUTENTICADO  
13/05/2010

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contrato Social, são expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Mediante voto favorável dos sócios representando mais da metade do capital social, em reunião especificamente convocada para se decidir sobre esse tema, e concedido o direito de defesa, poderá o sócio ser excluído da Sociedade por justa causa.

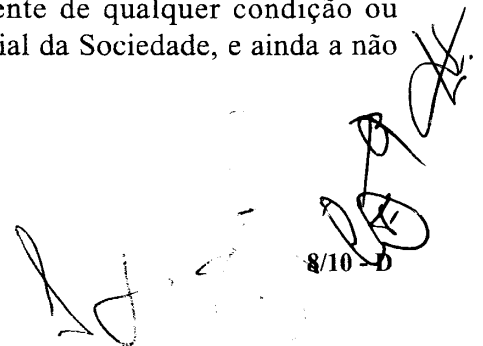
*Parágrafo Primeiro:* Para efeitos desta Cláusula, constitui justa causa o comportamento que seja, em conjunto ou separadamente, considerado como atentatório aos interesses da Sociedade, incluindo, dentre outros, os seguintes motivos:

- I) Má gestão da Sociedade, reconhecida em reunião especialmente convocada para prestação de contas;
- II) A inobservância ao pacto de sigilo pela divulgação, em qualquer circunstância, de informações confidenciais relativas à Sociedade;
- III) Participação, direta ou indireta, no capital social de empresas que sejam consideradas concorrentes da Sociedade, nos termos deste Contrato;
- IV) Emprego de meios ilícitos na consecução de suas atividades, que venham causar dificuldades na boa condução dos negócios por parte dos Administradores da Sociedade;
- V) A incapacidade superveniente.

*Parágrafo Segundo:* A critério dos sócios que houverem votado a favor da exclusão do sócio excluído, poderão, ainda, serem excluídas dos valores a serem pagos ao mesmo:

- I) As despesas imediatas da Sociedade que somente estarão sendo incorridas em razão da exclusão do sócio;
- II) Os valores com os quais a Sociedade terá que arcar pela rescisão dos contratos diversos dos quais a Sociedade é parte, e que impliquem no pagamento de verba ou penalidade rescisória, e que passem a ser devidas pela Sociedade em razão da exclusão do sócio;
- III) Os valores que sejam devidos pelo sócio excluído à Sociedade, a qualquer título, ou aos demais sócios, na qualidade de sócio devedor;
- IV) Os valores que correspondam a providências que devam ser adotadas pela Sociedade para a preservação de seus interesses maiores - aqueles que não abalem a sobrevivência e garantam o crescimento saudável do valor econômico da mesma ao longo dos tempos - e que devem ser preservados acima dos interesses individuais do sócio excluído.

**Cláusula Vigésima Terceira:** Os sócios obrigam-se a manter a confidencialidade das informações tidas por sigilosas e relacionadas à Sociedade, incluído o conteúdo de suas atividades, cujas informações tenham ou venham ter conhecimento ou acesso em razão da relação societária ora entabulada, comprometendo-se a não utilizá-las, independentemente de qualquer condição ou circunstância, para fins diversos ou que não atendam ao objetivo social da Sociedade, e ainda a não



140  
D

12/15/50

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

divulgarem, revelarem, reproduzirem ou darem conhecimento a terceiros sobre tais informações confidenciais, salvo quando necessário à plena consecução das atividades para as quais foi constituída a Sociedade, sob pena de exclusão por justa causa nos termos deste instrumento, responsabilizando-se o sócio faltoso pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais em caso de descumprimento da obrigação ora assumida.

*Parágrafo Primeiro:* As informações confidenciais subsistirão à retirada ou exclusão de qualquer sócio, independente de justificativa, enquanto nesta condição de sigilo forem mantidas pela Sociedade, obrigados os sócios, seus herdeiros, sucessores e representantes a qualquer título.

*Parágrafo Segundo:* Para efeito do disposto nesta Cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo ser a confidencialidade sempre presumida pelos sócios.

*Parágrafo Terceiro:* O sócio retirante ou excluído deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério da Sociedade, todo e qualquer material ou documento, sejam eles físicos ou virtuais, ou ainda qualquer informação referente à Sociedade, independentemente de sua natureza, formato ou suporte físico, que estiver em seu poder, e a que teve acesso ao longo da relação societária ora entabulada, comprometendo-se a manter o respectivo sigilo enquanto assim forem tratadas tais informações pela Sociedade.

**Cláusula Vigésima Quarta:** Salvo ajuste em contrário em instrumento autônomo, aprovado pela totalidade do capital social, os sócios comprometem-se, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos contados da data de averbação de sua eventual retirada ou exclusão, independentemente dos respectivos motivos, a não desenvolverem, realizarem ou executarem, por si ou interposta pessoa, no território nacional, qualquer atividade ligada aos objetivos sociais da Sociedade, nem participarem de outra sociedade que atue no mesmo ramo ou segmento, em concorrência com a Sociedade da qual estarão se retirando ou sendo excluídos, responsabilizando-se ainda pelos danos morais, materiais e lucros cessantes porventura apurados.

*Parágrafo Único:* A negociação habitual, por conta própria ou por interposta pessoa, sem a permissão da Sociedade, quando caracterizada como ato de concorrência ou for prejudicial às atividades por esta desenvolvidas, constituirá justa causa para efeito do disposto no presente instrumento.

**Cláusula Vigésima Quinta:** A presente Sociedade será regida pelo Contrato Social, na sua omissão pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

**Cláusula Vigésima Sexta:** Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



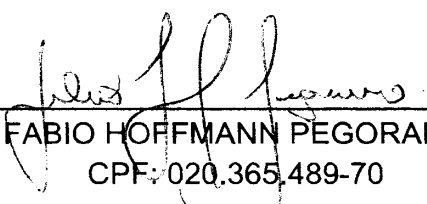
143  
D.

# CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA


**Cláusula Vigésima Sétima:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.

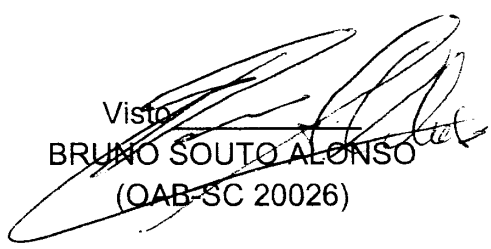
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SÃO JOSÉ, 1 de setembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO HOFFMANN PEGORARO**  
CPF: 020.365.489-70




  
\_\_\_\_\_  
**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 83.675.413/0001-01  
**REPRESENTANTE LUIZ PEGORARO SOBRINHO**  
CPF: 098.451.279-91

Visto  
  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO SOUTO ALONSO**  
(OAB-SC 20026)




**AUTENTICAÇÃO 1933:**  
Autentico a presente cópia conferida com o original e dou fé.  
Em test. da verdade  
Cristina Gray  
Escritor/Notarial  
Forquilha - São José/SC, 21 de fevereiro de 2016 / Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,96 = Total: R\$ 5,61 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FJZ/9006-2862 - confira os dados do selo em: www.selo.gcc.jus.br  
AUGUSTO

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA  
Município e Comarca de São José - SC  
Marcos Augusto Silva - Escritor de Paz  
Rua Vereador Arthur Moraes Ribeiro, Ed. Iguaçu 10 - Complexo Cere. Vitor Center  
Furquilha - São José - SC - CEP 88168-500 - Fone: (41) 3334 2554

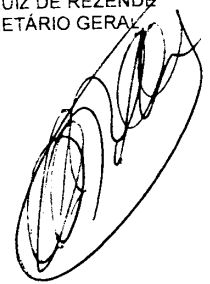
  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB Nº: 42205514272  
Protocolo: 16/898530-6, DE 23/09/2016

MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRE LUIZ DE REZENDE**  
SECRETÁRIO GERAL

8160000887994





10/10 - D





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0551 427-2	<b>CNPJ</b> 26.228.996/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/09/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR-101, S/N-KM 210, PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-100			
<b>Objeto Social</b> I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS, DE TERRAPLANAGEM E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; II) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 0,00 EXPRESSAO MONETARIA			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
FABIO HOFFMANN PEGORARO 020.365.489-70	2.000,00	SOCIO	Administrador
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA 83.675.413/0001-01	198.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 02/04/2018	<b>Número:</b> 20180150189		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> BALANCO			
<b>Evento(s):</b> BALANCO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 4 de abril de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/04/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

143  
0.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.632.237-4

RENASCIMENTO 12/SET/2001

NOME MARLOS HOFFMANN

FILIAÇÃO WILTON EUSEBIO HOFFMANN

MARLENE HOFFMANN

NATURALIDADE JORNADA SC

DATA DE NASCIMENTO 23/08R/1973

DOC ORIGEM C. NASC. 38% LV D-4 FL 212

CART. AMBDO SIMPADO-LUZERNA SC

CPF 757.748.369/91

Assinatura do Diretor Luiz Carlos Koneski

FLORIANÓPOLIS SC ASSINATURA DO DIRETOR II - SSP - SC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura de Titular *Marlos Hoffmann*

Assinatura de Titular *Marlos Hoffmann*

CARTeira de Identificação

Compare com original

16/04/19

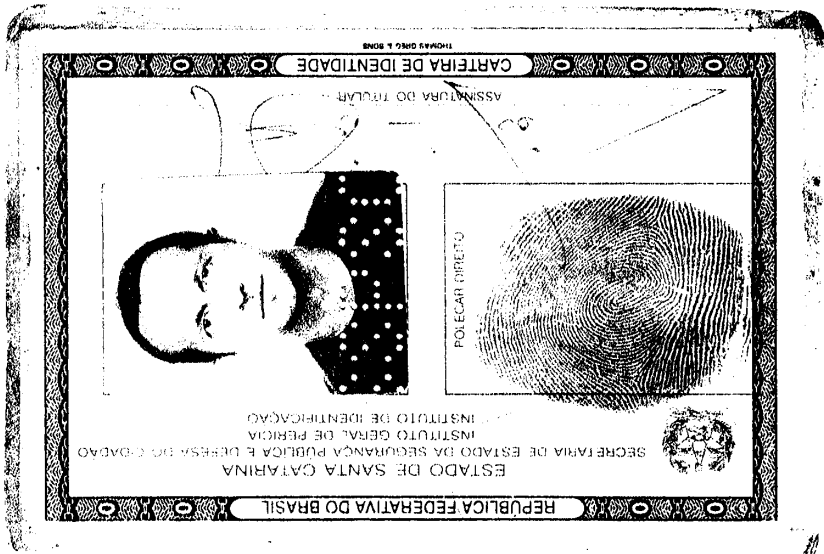
Arriolo José Botaroli  
Matr. nº 219

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

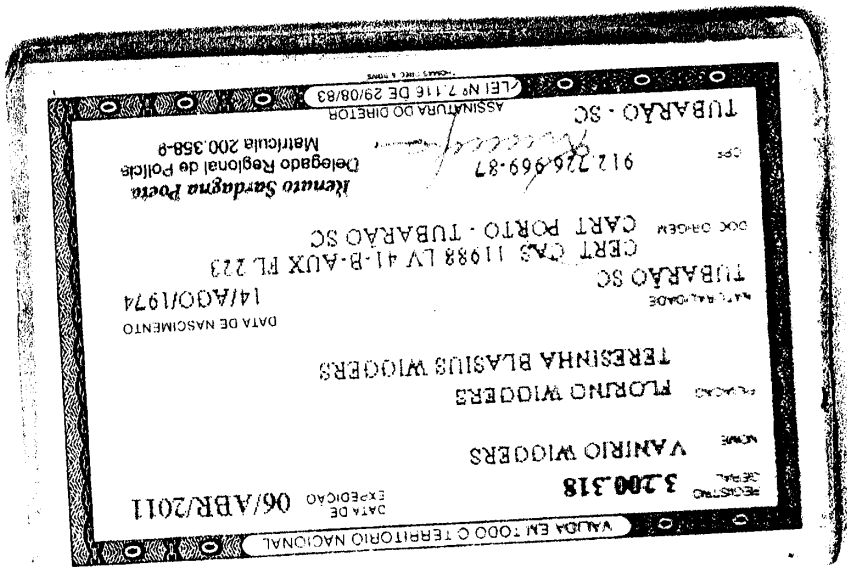
144  
D



Confere com original

16/04/05  
Data

*Aprigio José Botelho*  
Aprigio José Botelho  
Matr. n° 378



*Handwritten signatures and scribbles.*

*Handwritten signature.*

# CARROCERIAS WIGGERS LTDA EPP

## QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

**VANÍRIO WIGGERS**, brasileiro, natural de Tubarão - SC, nascido em 14/08/1974, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5/R 3.200.318, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 912.726.969-87, residente e domiciliado a Rua Silvino Moreira Lima Sobrinho, nº 144, bairro Dehon, Tubarão - SC, CEP 88704-225.

**VADNO WIGGERS**, brasileiro, natural de Tubarão - SC, nascido em 17/06/1983, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.654.280, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 043.904.189-98, residente e domiciliado na Rua Silvino Moreira Lima Sobrinho, nº 144, bairro Dehon, Tubarão - SC, CEP 88704-225.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **CARROCERIAS WIGGERS LTDA EPP**, com sede a Rua Laércio José Clarindo, nº 87, bairro Alvorada, em Capivari de Baixo - SC, CEP 88745-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201306641 em 25 de julho de 1990, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 82.125.204/0001-13, e posteriores alterações, resolvem em comum acordo alterar seu Contrato Social e consolidar, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

### DAS ALTERAÇÕES:

**Cláusula 1ª** - A sociedade passa a ter por objetivo, a exploração do ramo de:

- Fabricação de cabines e carrocerias para caminhões; 2930-1/01
- Fabricação de implementos rodoviários; 2949-2/99
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para caminhões; 4530-7/03
- Serviços de manutenção e reforma de cabines e carrocerias para caminhões; 4520-0/01

**Cláusula 2ª** - Todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social e posterior alteração não alçados pelo presente, permanecem inalterados e em pleno vigor.

### DA CONSOLIDAÇÃO:

Além das alterações supra e em face delas, resolvem os sócios em comum acordo consolidar seu contrato social em um único instrumento, passando a sociedade a partir desta data a reger-se mediante o instrumento contratual, como segue:

# CARROCERIAS WIGGERS LTDA EPP

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**VANÍRIO WIGGERS**, brasileiro, natural de Tubarão - SC, nascido em 14/08/1974, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5/R 3.200.318, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 912.726.969-87, residente e domiciliado a Rua Silvino Moreira Lima Sobrinho, nº 144, bairro Dehon, Tubarão - SC, CEP 88704-225.

**VADNO WIGGERS**, brasileiro, natural de Tubarão - SC, nascido em 17/06/1983, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.654.280, expedida pelo SSP/SC, e CPF nº 043.904.189-98, residente e domiciliado na Rua Silvino Moreira Lima Sobrinho, nº 144, bairro Dehon, Tubarão - SC, CEP 88704-225.

Sócios componentes da sociedade empresária do tipo Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **CARROCERIAS WIGGERS LTDA EPP**, com sede a Rua Laércio José Clarindo, nº 87, bairro Alvorada, em Capivari de Baixo - SC, CEP 88745-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42201306641 em 25 de julho de 1990, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 82.125.204/0001-13, e posteriores alterações, consolidam seu contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAL, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:**

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de: **CARROCERIAS WIGGERS LTDA EPP**.

**Cláusula 2ª**- A sociedade tem sua sede social na Rua Laércio José Clarindo, nº 87, bairro Alvorada, em Capivari de Baixo - SC, CEP 88745-000.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objetivo, a exploração do ramo de:

- Fabricação de cabines e carrocerias para caminhões; 2930-1/01
- Fabricação de implementos rodoviários; 2949-2/99
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para caminhões; 4530-7/03
- Serviços de manutenção e reforma de cabines e carrocerias para caminhões; 4520-0/01


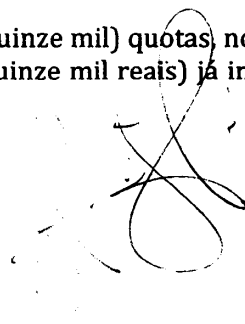

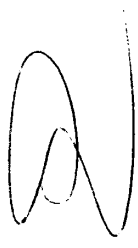
**Cláusula 4ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de julho de 1990;

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado;

**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE:**

**Cláusula 6ª** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **VANÍRIO WIGGERS**, participa com 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000 (quinze mil reais) já integralizados anteriormente;
- b) O sócio **VADNO WIGGERS**, participa com 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 15.000 (quinze mil reais) já integralizados anteriormente;



**Cláusula 7ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

**Cláusula 8ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E PRO-LABORÉ:**

**Cláusula 9ª** - A administração da sociedade é exercida individualmente ou em conjunto pelos sócios **VANÍRIO WIGGERS** e **VADNO WIGGERS**, com poderes e atribuições de administradores, aos quais ficam autorizados o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único:** *É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.*

**Cláusula 10ª** - Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:**

**Cláusula 11ª** - O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano;

**Cláusula 12ª** - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria;

**Cláusula 13ª** - As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocadas pelos administradores, e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**Parágrafo Único:** *Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.*

**Cláusula 14ª** - Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia;

**Parágrafo Primeiro:** *Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a*

*prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade;*

**Parágrafo Segundo:** *Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião de Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião;*

**Cláusula 15ª** – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor o objeto social da mesma;

**Cláusula 16ª** – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas;

#### **DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:**

**Cláusula 17ª** – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem;

**Cláusula 18ª** – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias;

**Cláusula 19ª** – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**Cláusula 20ª** – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Cláusula 21ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**Cláusula 22ª** – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.;

**Cláusula 23ª** - O administrador da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;



1249

**Cláusula 24ª** – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto no artigo 15 e 16, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembléia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

**Cláusula 25ª** - A sociedade poderá participar do capital social de outras sociedades;

**Cláusula 26ª** – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

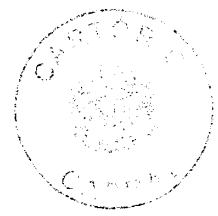
**Cláusula 27ª** – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe.

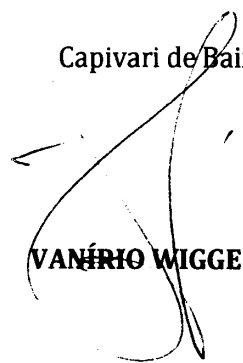
**Cláusula 28ª** – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

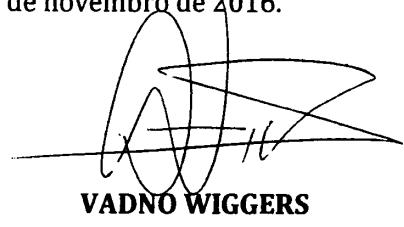
**Cláusula 29ª** – Fica eleito o foro da comarca de Capivari de Baixo-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por se acharem assim justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação de Contrato Social em três vias de igual teor e forma.

Capivari de Baixo – SC, 11 de novembro de 2016.

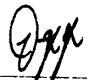


  
**VANÉRIO WIGGERS**

  
**VADNO WIGGERS**

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2016 SOB Nº: 20168774615  
Protocolo: 16/877461-5, DE 25/11/2016

Empresa: 42 2 0130664 1  
CARROCERIAS WIGGERS LTDA EPP

  
**ANDRE LUIZ DE REZENDE**  
SECRETÁRIO GERAL

**1º TABELIONATO DE PROTESTOS E PROTESTOS**  
Av. Augusto de Castro, 1015 - Centro - Capivari de Baixo - SC - 76.102-1507  
Cilene de Castro - Tabelião

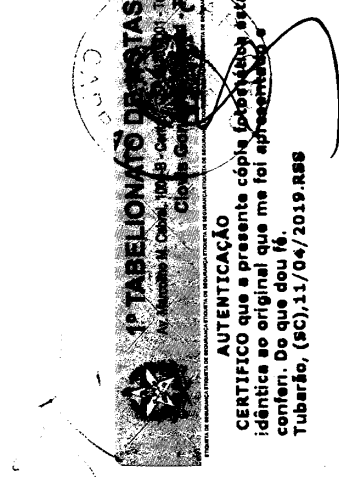





**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia (assinatura, esta) é idêntica ao original que me foi apresentado e conferi. De que dou fé.  
Tubarão, (SC), 11/04/2019. RSB

**RAQUEL SOUZA DA SILVA-ESCREVENTE**  
Selo: NORMAL - FLE95867-BVFC  
Emol: R\$ 3,40 Selo(e): R\$1,95 ISE: 0,10 = 5,60  
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br







**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(o) Vanírio Wiggers, portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.200.318 e CPF nº 912.726.969-87, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 045/2019, supra-referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Carrocerias Wiggers Ltda, tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Capivari de Baixo, em 11 de abril de 2019.

*Vanírio Wiggers*

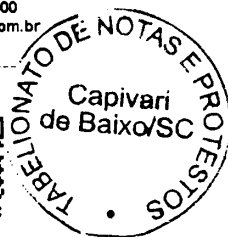
Vanírio Wiggers  
CPF: 912.726.969-87  
Sócio-Administrador

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de firma)

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO - ESTADO DE SANTA CATARINA - LUDGERO NANDI ALANO - Tabelião  
Av. Gal. Mendonça Lima, 512, Centro, Capivari de Baixo/SC, Cep: 88.745-000  
Fones: (48) 3623 1448 / 9924-0863 - e-mail: tabelionato@tabcapivaridebaixo.com.br  
RECONHECIMENTO 344470 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:

(1) VANÍRIO WIGGERS  
Capivari de Baixo, 15 de abril de 2019  
Em test: de verdade

SHEILA BORGES FARIAS MACIEL  
Emolumento: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,20-Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FLB 39928-4RBZ  
Confira os dados do ato em: selo.tst.jus.br



82 125 204/0001-13

CARROCERIAS WIGGERS  
LTDA. - ME

RUA LAÉRCIO JOSÉ CLARINDO, 87  
ALVORADA - CEP 88745-000  
CAPIVARI DE BAIXO - SC

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

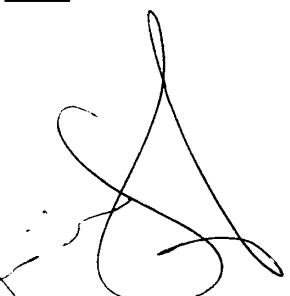
*[Handwritten initials]*

151  
0.

## DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

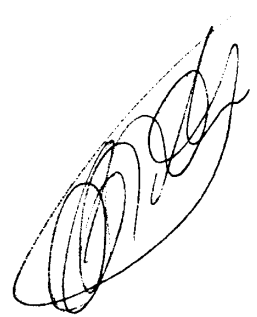
Carrocerias Wiggers Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.125.204/0001-13, sediada na Rua Laercio Jose Clarindo, nº 87, bairro Alvorada, Município Capivari de Baixo (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 045/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Capivari de Baixo, 11 de abril de 2019.



---

Vanirio Wiggers  
RG : 3.200.318  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



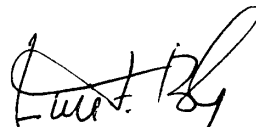
ANEXO VI

152  
0.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

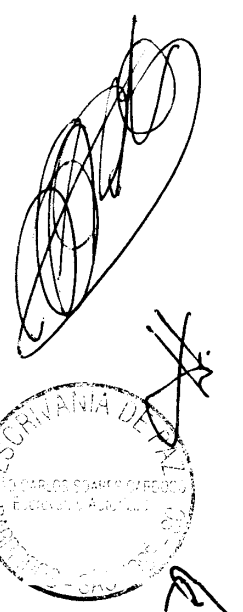
Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **LUIS FERNANDO BLOS**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8004449222 SSP/RS e CPF nº 467.328.450-04, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 045/2019, supra-referenciada, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tais como interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Nova Trento, 16 de abril de 2019.

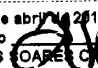


← CARTÓRIO  
BARREIROS

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 06.224.121/0019-22  
Luis Fernando Blos  
RG: 8004449222 SSP RS  
Gerente de Filial



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
Rua Paulo Zimmermann, 1350 - Jardim Janaína  
88161-850 - Biguaçu - SC  
CNPJ: 06.224.121/0019-22  
Fone (48) 3279-8800  
<http://www.sharkmaquinas.com.br>

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabellã  
----- RECONHECIMENTO DE FIRMA 1237830 -----  
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:  
(1) LUIS FERNANDO BLOS  
-----  
Barreiros, 16 de abril de 2019  
Em testemunho  da verdade.  
JOÃO CARLOS JOARES CARDOSO-Escritor Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKH05613-JAVB  
Confira os dados do ato em: [jsc.jus.br/selo](http://jsc.jus.br/selo)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME:** LUIS FERNANDO BLOS

**Nº DE IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR:** 8004449222 SSP RS

**CEP:** 467.328.450-04 **DATA DE NASCIMENTO:** 11/05/1966

**FILIAÇÃO:**  
 SERGIO MIGUEL BLOS  
 MARGA ELENA UHR BLOS

**PERMISSÃO:**  **ACT:**  **CAT. HAB:** B

**Nº REGISTRO:** 03841600901 **VALIDADE:** 03/07/2021 **1ª HABILITAÇÃO:** 29/05/1984

**OBSERVAÇÕES:**

**ASSINATURA DO PORTADOR:**

**CIDADE:** FLORIANÓPOLIS, SC **DATA DE EMISSÃO:** 05/07/2016

**Assinatura do Emissor:** Vanderlei O. Rosso  
 Diretor do Detran/SC  
 Assinatura do Emissor

**DETRAN-SC (SANTA CATARINA)**

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1293608003

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1293608003

153  
 0.

**ESCRIVANIA DE PAZ**  
 Luan Esequiel Fernandes  
 Escrevente Autorizado

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
 Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelião  
 AUTENTICAÇÃO 449343

Autentico a presente forma por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé. Barreiros, 12 de março de 2019

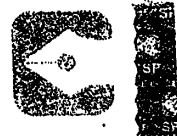
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 LUAN ESEQUIEL FERNANDES Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 3,00 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 4,95  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FKE64100-SPAD  
 Confira os dados do ato em: www.jus.br/selo



Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*



LIVRO: 127.--

PÁGINAS: 347 a 350-----

854  
9.**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:  
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

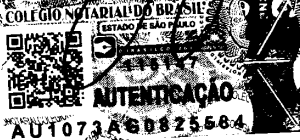
**SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM**, que no ano de dois mil e dezoito (2018), aos oito (08) dias do mês de maio do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e da 3ª Substituta que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ/MF. 06.224.121/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 116.879.657.119, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.ºs 2.148 e 2.164, no Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob NIRE 35.222.334.117, em 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª § 1º Letra "e" de sua 21ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 12/03/2018, registrado na JUCESP sob n.º 183.082/18-7, em 16/04/2018, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro Civil na Pasta n.º 40, sob n.º 19, por seu **Diretor Vice-Presidente**, o Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, RG. 35.854.955-3-SSP/SP, CPF/MF. 629.734.109-59, de nacionalidade brasileira, filho de Darci Locatelli e Neusa Aparecida Ravegnani Locatelli, casado, empresário, domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, e-mail: [societario.fiscal@gruposhark.com.br](mailto:societario.fiscal@gruposhark.com.br), que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: os Srs. (01) **CESAR MARTIN DI LUCA**, RNE. V419853-R-DPF/SOD/SP, CPF/MF. 010.900.359-42, de nacionalidade argentina, filho de Di Luca Julio Cesar e Frisch Luisa Clelia, casado, empresário, domiciliado e residente na Av. Professora Yolanda Berti Justi, n.º 260, Quadra P, Lote 32, Jardim Residencial Giverny, em Sorocaba - SP, e-mail: [cesar.diluca@equagril.com.br](mailto:cesar.diluca@equagril.com.br); (02) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF/MF. 006.300.428-37, de nacionalidade brasileira, filho de Miguel Cracasso e de Docathy Ruffo Cracasso, casado, gerente regional, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Vila Mariana, nesta Capital, e-mail: [vicente.comercial@sharkmaquinas.com.br](mailto:vicente.comercial@sharkmaquinas.com.br); (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-8-SSP/SP, CPF/MF. 000.113.538-48, de nacionalidade brasileira, filho de Derli de Carvalho Soares e de Catarina Murari Soares, casado, gerente de peças, domiciliado e residente na Rua Wilis Roberto Banks, n.º 549, Bloco C, apto. 34-C, Bairro Parque Maria Domitila, nesta Capital, e-mail: [gerci.james@sharkmaquinas.com.br](mailto:gerci.james@sharkmaquinas.com.br); (04) **JOSÉ LUIZ PARISATTO**, RG. 7.469.485-6-SSP/SP, CPF/MF. 345.945.906-91, de nacionalidade brasileira, filho de Amadeu Dino Parisatto e de Maria Antonieta Mota Parisatto, casado, gerente geral, domiciliado e residente na Av. Avenida Santa Marina, n.º 1.588, apto. 166/T1, hesta, Capital, e-mail: [jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br](mailto:jose.parisatto@sharkmaquinas.com.br); (05) **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, RG. 28.607.372-5-SSP/SP, CPF/MF. 203.840.918-81, de nacionalidade brasileira, filho de Manoel Alves Moreno e de Joana de Oliveira, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua São Donaciano, n.º 155, Bairro Cid. Patriarca, nesta Capital, e-mail: [marielson.moreno@sharkmaquinas.com.br](mailto:marielson.moreno@sharkmaquinas.com.br); (06) **WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA**, RG. 4.660.229-3-SESP/PR, CPF/MF. 667.723.629-34, de nacionalidade brasileira, filho de Dirceu Godoi de Oliveira e de Cleci Becher de Oliveira, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Dois Córregos, n.º 3.966, Bloco B, apto. 53, Bairro Vila Nova Iguaçu, em Piracicaba - SP, e-mail: [daniel.becher@sharkmaquinas.com.br](mailto:daniel.becher@sharkmaquinas.com.br); (07) **MÁRIO NARDIN RIBEIRO**, RG. 12.875.422-9-SSP/SP, CPF/MF. 045.814.178-05, de nacionalidade brasileira, filho de Waldemar Carvalhar Ribeiro e de Maria do Carmo Nardin Ribeiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua das Papoulas, n.º 243, Bairro Nova Piracicaba, em Piracicaba - SP, e-mail: [mario.nardin@sharkmaquinas.com.br](mailto:mario.nardin@sharkmaquinas.com.br); (08) **WILSON MORAES LEITE**, RG. 5.285.656-6-SSP/PR, CPF/MF. 762.193.309-78, de nacionalidade brasileira, filho de Geraldo Moraes Leite e Maria

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Disco Informativo  
de Registro Público  
(11/2014 em 15/03)

10732602093267:000035159-5

P:08318 R:004159

RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879, STA CECÍLIA  
SÃO PAULO, SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-36268302



**NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) OS OUTORGADOS DE N.ºS 01 a 05, INDIVIDUALMENTE, PODERÃO EXERCER OS SEGUINTE PODERES:**

a) representá-la ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) tratar de todos os assuntos e interesses da Outorgante, podendo para tanto, efetuar compras e vendas à vista, ou a prazo, inclusive de mercadorias do ramo de comércio da Outorgante; b1) assinar notas de venda ou de entrega de mercadorias; b2) aceitar duplicatas; c) admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; c1) assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, acordos trabalhistas, termo de rescisão de contrato de trabalho; c2) representá-la perante Sindicatos, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, Justiça do Trabalho, Conselho Regional dos Representantes Comerciais, Previdência e Assistência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Ministério da Educação, bem como, junto à Caixa Econômica Federal, no que diz respeito a FGTS e PIS, podendo ainda, homologar rescisão de contrato de trabalho perante o respectivo sindicato da categoria ou junto à Delegacia Regional do Trabalho ou Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista, praticando ainda, os demais atos necessários em que a Outorgante figure como empregadora; d) praticar todos os demais atos burocráticos e de rotina; d1) representar a Outorgante ativa e passivamente junto às repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais (Prefeituras), Autarquias em geral, Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministérios em geral, Aeroportos, Alfândegas, Infraero, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Órgãos Paraestatais, Sociedade de Economia Mista, Empresas Privadas, Juntas Comerciais, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protesto de Letras e Títulos, de Registro de Imóveis, de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Delegacias de Polícia, Procon, Decon, Detran, Ciretran, Sabesp, Eletropaulo, operadoras de telefonia fixa e móvel, tais como: Telefônica, Telesp, Embratel, Telebrás, Vivo, Claro, Tim, Oi, Nextel, BCP Telecomunicações, Seguradoras, Planos de Saúde, Administradora de Condomínios, imobiliárias e onde necessário seja a apresentação de procuração; d2) assinar guias de informações e de recolhimentos de impostos e taxas; d3) pagar tributos e reclamar dos que não forem devidos; d4) receber e reclamar valores devidos à empresa, firmando as devidas quitações; e) protestar, levantar e cancelar protestos; e1) autorizar prorrogações de prazos de títulos; e2) cobrar cheques emitidos por terceiro, em favor da Outorgante; f) representá-la ativa e passivamente no foro em geral, em quaisquer ações em que forem interessados, como autora ou ré, assistente ou oponente, representá-la em audiências, nomear prepostos, podendo acordar, transigir, receber e dar quitação, para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto a Distritos Policiais, PROCON, DECON, IDEC; f1) receber citações; f2) receber intimações; f3) prestar declarações; f4) prestar depoimentos; f5) representar a Outorgante nas audiências e indicar prepostos para o foro em geral; f6) praticar todos os atos necessários a defesa de seus interesses; g) representá-la perante todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias em geral, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRAS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei n.º 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilão, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários à licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar/propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais, impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento; h)

155  
D

BRASIL  
REPUBLICA  
FEDERAL  
DE  
SÃO PAULO  
ESTADO  
DE  
SÃO PAULO  
OFICIAL  
FERNANDO  
NAVARRO  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADIÇÃO, PRAZURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Este documento é válido em todo o território nacional.

12 MAR 2019



P.08318 R.004158



RUA CONSELHEIRO BROTEIRO 879 STA CECÍLIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

Handwritten signatures and initials.



LIVRO: 127-.-.-.- PÁGINA: 361 -.-.-.-

ATA RETIFICATIVA

156  
9

Aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e dezoito (2018), neste Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 11º Subdistrito Santa Cecília, Comarca da Capital, eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta do Oficial, em conformidade com o item 53.1, letra "a", do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, lavro a presente **ATA RETIFICATIVA**, que passa a fazer parte integrante da procuração pública, lavrada aos oito (08) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (2018), no livro 127, páginas 347 a 350, para constar que o número RC correto do procurador, Sr. **MARIELSON OLIVEIRA ALVES MORENO**, é "28.604.372-5-SSP/SP" e não como constou da procuração supracitada. Assim, é lavrada a presente para retificar o erro material constatado. **ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**. Eu, Márcia Helena Marone, 3ª Substituta, a lavrei e subscrevo. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, 3ª Substituta, subscrevo, conferi e assino-.-.-.-

São Paulo, 11 de maio de 2018.

Em test<sup>es</sup> da verdade.

**MÁRCIA HELENA MARONE**  
3ª SUBSTITUTA

ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

11º REGISTRO CIVIL DE SÃO PAULO  
FERNANDO NAVARRO  
RUA CONS. BROTERO, 879 - SÃO PAULO - SP  
AUTENTICAÇÃO  
ANTICIPAÇÃO DE FÉRMEN  
CÓPIA DE FÉRMEN  
DO QUE DOU PE.

COLEÇÃO DIÁRIO DO BRASIL  
SÃO PAULO  
44447  
AUTENTICAÇÃO  
107360825588/CNB

SÃO PAULO,

12 MAR 2019

FERNANDO GABRIEL PIRES FERNANDEZ  
COMISSÁRIO AUTORIZADO  
CUSTAS DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO - PAGAS POR GUIA  
VALDO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



10732602093267.000035178-1

P:08318 R:004178

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECÍLIA  
SÃO PAULO SP CEP 01232-010  
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

157  
D.

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

35222334117

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

RS2201800165633

Nº DE VIAS

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

SAO PAULO  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

26 Julho 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
 Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBE1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

158

D

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/349.341-9	RS2201800165633	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/36



## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**NIRE 35.222.334.117**

**CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

### 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob n.º 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

**BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 05.444.853/0001-36,



160  
d

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 2 -

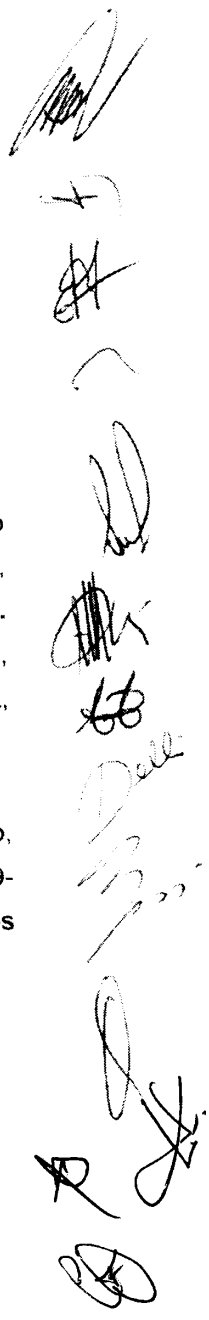
neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, nº. 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. **41.206.302.511**, em sessão de **03/11/2005**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº **35.216.903.059**, em sessão de **04/05/2001**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. **35.218.456.149**, em sessão de **21/08/2003**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011;



163  
D.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 3 -

**ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

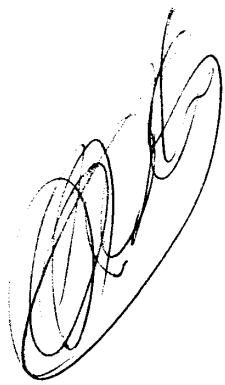
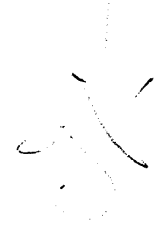
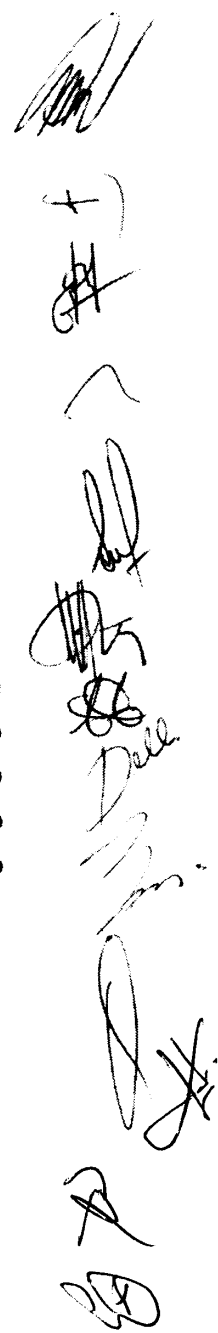
**SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

**ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

**ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade limitada denominada:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 391.029/17-4, em sessão de 24/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:



162  
9.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 4 -

- 1 -

Pela deliberação e aprovação de todos os sócios, o sócio **DARCI LOCATELLI**, já qualificado, possuidor de 18.534 (dezoito mil, quinhentas e trinta e quatro) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.534,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e quatro reais), apresentou proposta de venda de sua participação societária na sociedade para todos os sócios.

De início, o sócio **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, ofertou suas quotas sociais aos demais sócios. Não havendo interesse de todos os sócios na sua aquisição, pela manifestação expressa de renúncia com assinatura da presente alteração contratual, o sócio **DARCI LOCATELLI** deliberou pela venda de parte das suas quotas sociais aos novos sócios ingressantes na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.750.433-5-SSP/PR e CPF nº. 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 53.903.485-X-SSP/SP e CPF nº. 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, nº. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo; e para pessoa jurídica **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ nº. 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo



163  
0.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 5 -

Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo, restando realizada a cessão e transferência de parte de suas quotas sociais na sociedade para os sócios ora admitidos, representadas por 18.531 (dezoito mil, quinhentas e trinta e uma) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 18.531,00 (dezoito mil, quinhentos e trinta e um real), conforme proporcionalidade a seguir:

- a) Admitida na sociedade, **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3/SSP-SP e CPF n.º 629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo; passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.
- b) Admitida na sociedade, **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar,

164  
D.

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 6 -

Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- c) Admitida na sociedade, **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22, residente e domiciliada à Rua Nicolau Gagliardi, n.º. 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, na capital do Estado de São Paulo, passando a ser proprietário de **6.177 (seis mil e cento e setenta e sete)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 6.177,00 (seis mil e cento e setenta e sete reais)**, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, dando ao sócio, cedente e cessionário, a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

- II -

Em razão das alterações e modificações processadas no Contrato Social, a cláusula do capital social passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social, no valor de **R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em **97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro)** quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:





165  
D.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 7 -

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	1,235196	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$ 21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
DARCI LOCATELLI	0,000003	3	R\$ 3,00
TOTAL	100,0000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

- III -

Em razão da apresentação da **Carta de Renúncia** do Diretor de Tecnologia de Informação, **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraibas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.410.826-5-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34, os sócios decidem extinguir o Cargo de Diretor de Tecnologia de Informação.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Large handwritten signature or stamp]*

166  
D

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

- IV -

Os sócios decidem também extinguir o Cargo de Diretor Administrativo que se encontrava vago até posterior preenchimento e o Cargo de Diretor Comercial, sendo criados em substituição, o Cargo de Diretor Executivo e Diretor de Operações.

- V -

Os sócios decidem criar mais um cargo de administração da sociedade com a designação de DIRETOR VICE-PRESIDENTE.

- VI -

Em vista das alterações processadas pelos itens III à V, acima, a Cláusula Nona e Cláusula Décima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará DIRETOR PRESIDENTE e um DIRETOR DE OPERAÇÕES, por um representante da sócia LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, que se designará DIRETOR VICE-PRESIDENTE e por um profissional nomeado que se designará DIRETOR EXECUTIVO, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

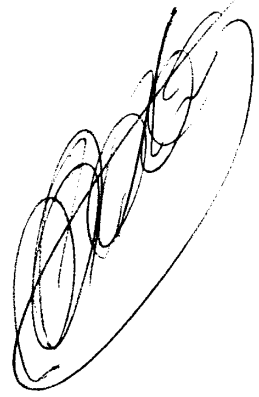
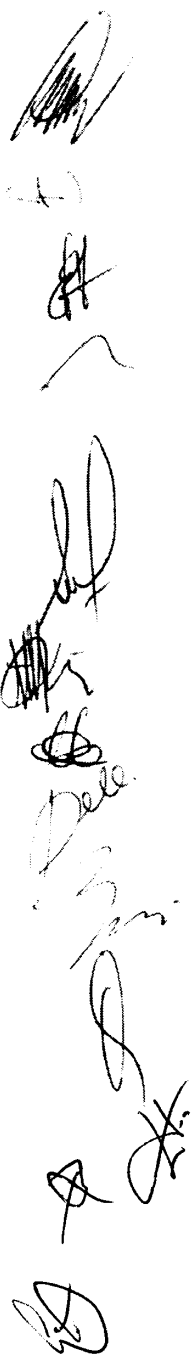
Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE e o DIRETOR VICE-PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

167  
D.

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 9 -

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,



168  
2

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

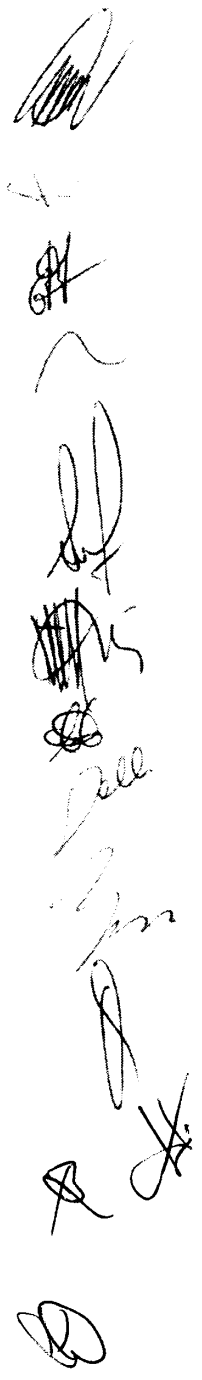
- 10 -

- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

**Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO, compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:**

### 1. Em conjunto binário entre si:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda;**



169  
D.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 11 -

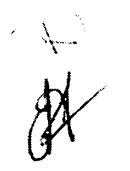
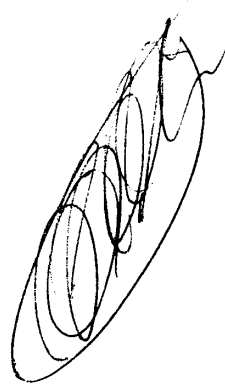
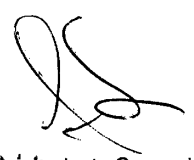
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

**2. Individualmente:**

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:



170  
D.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 12 -

**a) DIRETOR PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

**b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecilia, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº. 629.734.109-59;

**c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, nº. 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 344.694-SSI/SC e do CPF sob nº. 164.594.669-04;

**d) DIRETOR EXECUTIVO:**

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, nº. 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob nº. 809.656.528-15".

171  
D.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 13 -

- VII -

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

- VIII -

Continuando, os sócios decidem alterar a redação do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Terceira, passando para:

**“Cláusula Décima Terceira – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelo demais.**

**Parágrafo Primeiro - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;”**

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.]*

*[Large handwritten signature in the bottom right area.]*

172  
9.

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 14 -

- IX -

Sequenciando, os sócios decidem incluir uma nova cláusula contratual versando sobre requisitos para contratação de pessoas que tenham qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores ou Diretores da Sociedade, inclusive de empresas do mesmo Grupo Econômico, com o seguinte teor:

**"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro** – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

**Parágrafo Segundo** – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas."





173  
D.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 15 -

- X -

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL  
CONSOLIDAÇÃO  
NIRE nº. 35.222.334.117  
CNPJ n.º 06.224.121/0001-01**

**SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Galpão 1, Bairro Parque Residencial da Lapa, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.213.730.943, em sessão de 18/04/1996, inscrita no CNPJ sob nº. 47.390.307/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF nº.629.734.109-59, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, nº. 100, Apto. 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na Capital do Estado de São Paulo;

**BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

174  
D.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 16 -

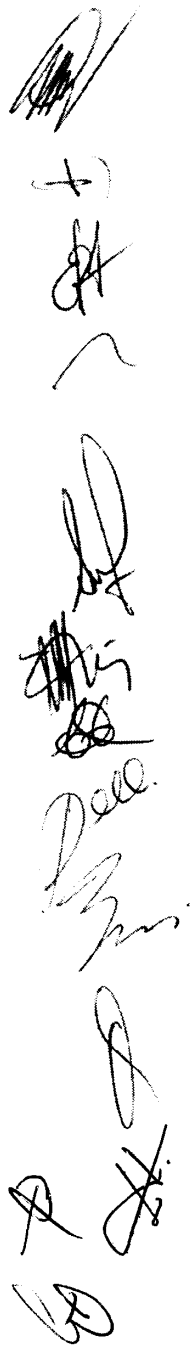
000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Rodovia PR 317, n.º. 2.611, Bairro Parque Industrial, CEP 87065-005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º. 41.206.553.998, em sessão de 10/08/2009, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.444.853/0001-36, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA, com sede social na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, na Avenida Brasil, n.º. 1.032, Bairro Jardim Gramado, CEP 85816-290, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º. 41.206.302.511, em sessão de 03/11/2005, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.988.196/0001-62, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sua sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.230, Bairro Freguesia do Ó, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.216.903.059, em sessão de 04/05/2001, inscrita no CNPJ sob n.º 04.445.434/0001-56, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. DARCI LOCATELLI JUNIOR, acima qualificado;

EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º. 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040,



175  
a

18/08/2018

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 17 -

devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. **35.218.456.149**, em sessão de **21/08/2003**, inscrita no CNPJ sob nº. 77.310.589/0001-59, neste ato representado pelo seu Diretor Vice-Presidente, Sr. **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, acima qualificado;

**DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

**ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, nº. 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

**LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede social à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 7.777, Sala 05, Bairro Vila Chalot, CEP 05034-000, na Capital do Estado de São Paulo, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE Nº 35.300.337.549, inscrita no CNPJ n.º 08.560.569/0001-13, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, já qualificado;

**CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº. 1.805, Apt.º 2.701, 27º Andar, Bairro Mossunguê, CEP 81200-100, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 3.750.433-5-SSP/PR e CPF n.º 694.112.479-20;

176  
D.

15 04 18

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 18 -

**DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, n.º 354, Apt.º 211, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010, portadora da Carteira de Identidade, RG n.º 53.903.485-X-SSP/SP e CPF n.º 141.894.328-22;

**SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 62.687.082-3-SSP/SP e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e,

**ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Carteira de Identidade, RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

**ÚNICOS SÓCIOS** componentes da sociedade limitada denominada:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,**

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 391.029/17-4, em 24/08/2017, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:



177  
D.

15 04 18

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 19 -

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.ºs. 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º. **35.222.334.117**, em sessão de **05/05/2008**, inscrita no CNPJ sob n.º **06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Canoas, Estado do Rio Grande do Sul**, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 9.145, Bairro São José, CEP 92420-558, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º **43.901.076.223**, em sessão de **13/07/2004** e CNPJ sob o n.º. **06.224.121/0002-84**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00**(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **Cascavel, Estado do Paraná**, na Avenida Doutor Ezuel Portes, n.º. 19.267, Rodovia BR 277, Km 592,9, Bairro 14 de Novembro, CEP 85804-195, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º. **41.900.859.036**, em sessão de **05/08/2004** e CNPJ sob o n.º. **06.224.121/0004-46**, com capital destacado no valor de **R\$1.000,00**(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Curitiba, Estado do Paraná**, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira EC, n.º 10.789, Depósito 1, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-300, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º **41.900.862.690**, em sessão de **02/09/2004** e CNPJ sob o n.º. **06.224.121/0006-08**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00**(um mil reais) do Capital Social;

178  
D.

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 20 -

- 4) na cidade de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, na **Rua Virgilio de Carvalho Neves Neto, nº 1.066, Bairro Residencial e Comercial Palmares/Jardim Palmares, CEP 14092-440**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 5) na cidade de **Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul**, na **Rua Alôncio de Camargo, nº. 1.358, Bairro Integração, CEP 99032-040**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob **NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 6) na cidade de **Londrina, Estado do Paraná**, na **Avenida Tiradentes, n.º 4.321, Barracão 2, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob **NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 7) na cidade de **Piracicaba, Estado de São Paulo**, **Estrada Olívio Franhani, nº 985, Bairro Campestre, CEP 13401-783**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0018-41**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 8) na cidade de **São Paulo, Estado de São Paulo**, na **Avenida Santa Marina, nº. 2.182, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.904.726.214 em sessão de 28/02/2014 e**

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Pelle' and 'Santos']*

*[Handwritten signature in the bottom right area]*

*[Handwritten signature in the bottom left area]*

179  
2

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 21 -

CNPJ sob o n.º 06.224.121/0017-60, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

9) na cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Zimmermann, nº. 1.350, Bairro Jardim Janaína, CEP 88161-850, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº. 42.901.144.074, em sessão de 26/01/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0019-22, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social; e,

10) na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Marcelino Pires, nº 6.818-B, Bairro Jardim Márcia, CEP 79841-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54.900.352.471, em sessão de 12/05/2017 e CNPJ sob nº. 06.224.121/0020-66 com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social, tendo como objeto social, o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário; Partes e Peças; Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Óleos Lubrificantes; Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Mercadorias em Geral não especializado.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/04/2008.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



180  
p.

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 22 -

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 97.150.544,00 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 97.150.544 (noventa e sete milhões, cento e cinquenta mil, quinhentas e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA	47,246261	45.900.000	R\$ 45.900.000,00
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	26,762587	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	19,763142	19.200.000	R\$ 19.200.000,00
SHARK DISTRIBUIDORA DE TRATORES E PEÇAS LTDA	3,087990	3.000.000	R\$ 3.000.000,00
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAM. LTDA	1,852794	1.800.000	R\$ 1.800.000,00
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	1,235196	1.200.000	R\$ 1.200.000,00
ADILSON BONISSONI	0,021678	21.061	R\$ 21.061,00
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO	0,006359	6.177	R\$ 6.177,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,005636	5.475	R\$ 5.475,00
DARCI LOCATELLI	0,000003	3	R\$ 3,00
TOTAL	100,0000	97.150.544	R\$ 97.150.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, mediante Assembléia, poderão ser tomadas por sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1.074 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.





181  
D.

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 23 -

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

**CLÁUSULA OITAVA** – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo e critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade será administrada por dois sócios quotistas, que se designará **DIRETOR PRESIDENTE** e um **DIRETOR DE OPERAÇÕES**, por um representante da sócia **LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, que se designará **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** e por um profissional nomeado que se designará **DIRETOR EXECUTIVO**, os quais terão os poderes e as atribuições previstos neste instrumento e a seguir definidos.

**Parágrafo Primeiro** - O **DIRETOR PRESIDENTE** e o **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e

182  
04

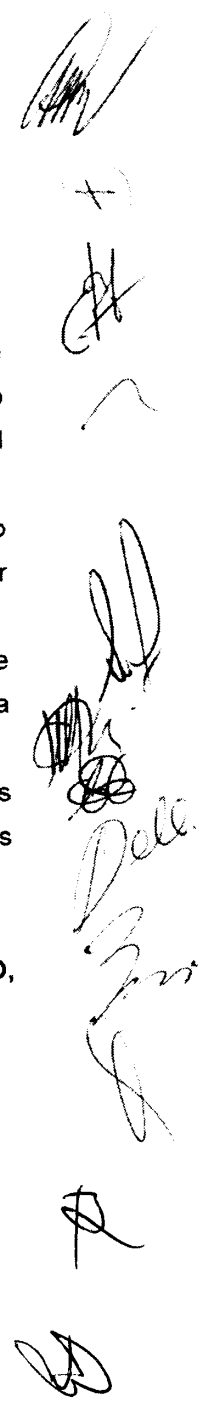
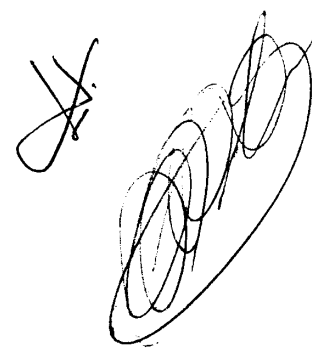
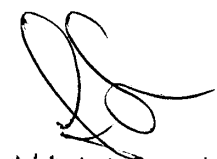
## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 24 -

de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;
- g) Utilizar excepcionalmente a denominação social em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da sociedade, inclusive, para empresas do mesmo grupo; e,
- h) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.

**Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE OPERAÇÕES, e, ao DIRETOR EXECUTIVO,** compete a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:



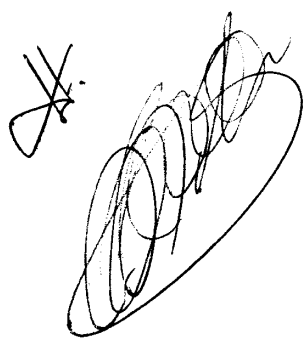
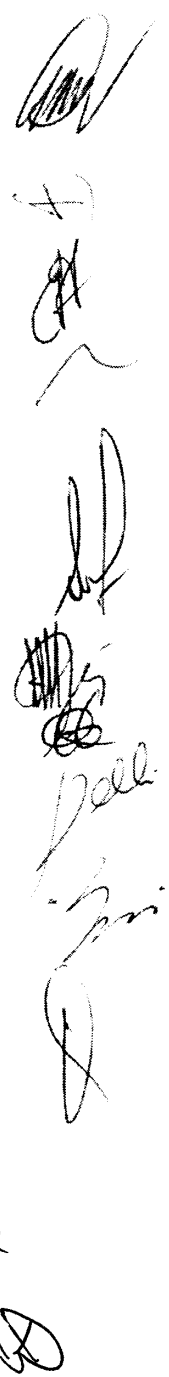
183  
D-

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- 25 -

**1. Em conjunto binário entre si:**

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessários para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, contratos de câmbio, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;
- c) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita a procuração com cláusula "ad judicia";
- d) Contrair empréstimos com particulares, instituições financeiras públicas ou privadas ou órgãos governamentais, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando ao crédito da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**;
- e) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e,
- f) Ceder duplicatas mercantis em garantia de todas as operações vinculadas às empresas do mesmo grupo econômico, contratadas junto às instituições financeiras públicas ou privadas.



184  
D.

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 26 -

### 2. Individualmente:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Os Diretores substituir-se-ão mutuamente nas suas ausências e impedimentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

#### a) **DIRETOR PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, nº. 375, 15º. Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.643.581-SESP/SC e do CPF sob nº. 015.476.749-20;

185  
A

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 27 -

**b) DIRETOR VICE-PRESIDENTE:**

- **DARCI LOCATELLI JUNIOR**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Engenheiro Edgar Egídio de Souza, n.º 100, Apt.º 11, Bairro Santa Cecília, CEP 01233-020, na capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG n.º 35.854.955-3-SSP/SP e do CPF n.º 629.734.109-59;

**c) DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

- **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 344.694-SSI/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04;

**d) DIRETOR EXECUTIVO:**

- **OSVALDO TERUO KOBAYASHI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Jaguaré, n.º 325, Bloco III, Apto. 104, Bairro Jaguaré, CEP 05346-000, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP e do CPF sob n.º 809.656.528-15.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos



186  
D.

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 28 -

sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.


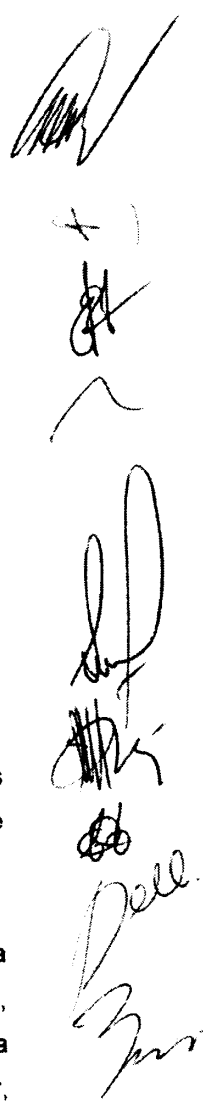
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cujus”, podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

**Parágrafo Primeiro** - Não havendo interesse dos herdeiros e sucessores sub-rogados, serão apurados por balanço os haveres do sócio falecido, e serão estes pagos em até sessenta prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentação à sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

**Parágrafo Segundo** – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

**Parágrafo Terceiro** - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



187  
D.

## SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 29 -

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Para a contratação de novos administradores na Sociedade de pessoas que guardem qualquer grau de parentesco com Acionistas, Sócios Quotistas, Administradores e Diretores, inclusive de empresas do mesmo grupo econômico, deverão ter a formação superior em instituição de ensino superior, pública ou privada, nacional ou internacional, de primeira linha, com formação correlata com a área administrativa empresarial, com pós graduação no seu ramo, com fluência no idioma inglês e ter exercido a função para a qual se credencia noutra empresa por pelo menos 5 (cinco) anos.

**Parágrafo Primeiro** – Para os efeitos dessa aplicação, serão consideradas, no Brasil, como instituições de primeira linha EASP-FGV, USP, UNICAMP, INSPER, ESPM, DOM CABRAL, ITA, FEI, PUC-SP, UNESP, UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, PUC-PR, FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE (CURITIBA/PR), UNIVERSIDADE POSITIVO (UP/PR), UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE BRASÍLIA. Em relação a cursos feitos no exterior, serão considerados de primeira linha aqueles realizados em universidade e faculdades de renome no Estados Unidos e na Europa.

**Parágrafo Segundo** – A idade limite para o exercício de função de Administrador ou Diretor na Sociedade será de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, ficando o Administrador ou Diretor, ao atingir tal idade, obrigado a deixar o cargo e se desligar da Sociedade, salvo se a continuidade for admitida, pela maioria dos Sócios Quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

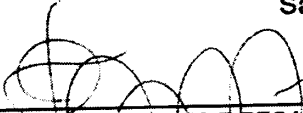
188  
9.


# SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 30 -

E, assim, justos e contratados, assinam a presente ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo(SP), 12 de março de 2018.

  
SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
SHARK DISTRIB. DE TRATORES E PEÇAS LTDA  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



  
MULTI-RENTAL LOCAÇÃO DE MAQ E EQUIP LTDA  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR



  
DARCI LOCATELLI

  
ADILSON BONISSONI

  
LFB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A  
Repres. por DARCI LOCATELLI JUNIOR

  
CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS

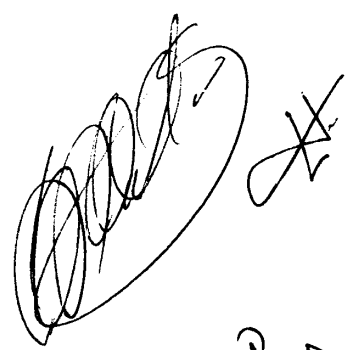
  
DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO

  
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI

  
ELENAR JORGE DRISNER











189  
D.

# SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 21ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 31 -

### DIRETORES:

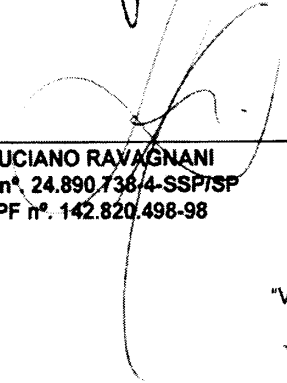
  
DARCI LOCATELLI  
Diretor Presidente


  
DARCI LOCATELLI JUNIOR  
Diretor Vice-Presidente

  
ADILSON BONISSOMI  
Diretor de Operações

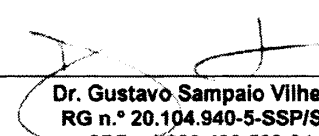
  
OSVALDO TERUO KOBAYASHI  
Diretor Executivo

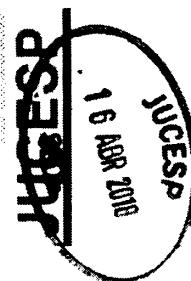
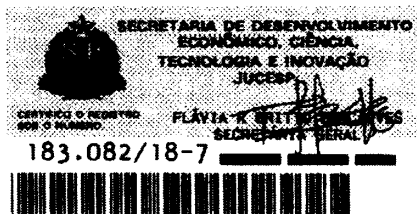
### TESTEMUNHAS:

1)   
LUCIANO RAVAGNANI  
RG n.º 24.890.738/4-SSP/SP  
CPF n.º 142.820.498-98

2)   
JOSÉ ROBERTO CARUZO  
RG n.º 56.490.907-5-SSP/SP  
CPF n.º 257.112.029-87

"Visto do Advogado" - Lei nº 8.906/94"

  
Dr. Gustavo Sampaio Vilhena  
RG n.º 20.104.940-5-SSP/SP  
CPF n.º 200.499.568-84  
OAB/SP n.º 165.462



Shark Máquinas 21ª Alt Contr - Venda Quotas sr. Darci - Renuncia do sr. Pedro - Entrada sr. Junior - Diret. Vice-Presidente - 12/2017



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

190  
D.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/349.341-9	RS2201800165633	26/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, de nire 3522233411-7 e protocolado sob o número 18/349.341-9 em 26/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 4810431, em 02/08/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Tiago Zarif Severo.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
015.476.749-20	DARCI LOCATELLI
164.594.669-04	ADILSON BONISSONI
629.734.109-59	DARCI LOCATELLI JUNIOR
694.112.479-20	CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS
141.894.328-22	DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO
333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI
251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER

Porto Alegre. Quinta-feira, 02 de Agosto de 2018

Cleverton Signor:592.682.630-68

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital



192  
D.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
881.249.750-00	TIAGO ZARIF SEVERO
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Quinta-feira, 02 de Agosto de 2018



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 4810431 em 02/08/2018 da Empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, Nire 35222334117 e protocolo 183493419 - 26/07/2018. Autenticação: 60A6746F36AE3F0CD44EBEB1EBE25E070C6ED. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/349.341-9 e o código de segurança Grf9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

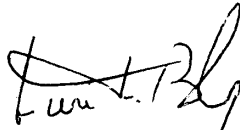
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETARIO GERAL

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22, sediada no(a) Rua Paulo Zimmermann, 1350 – Jardim Janaína CEP: 88.161-850 – Biguaçu – SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 045/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Nova Trento, 16 de abril de 2019.



**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

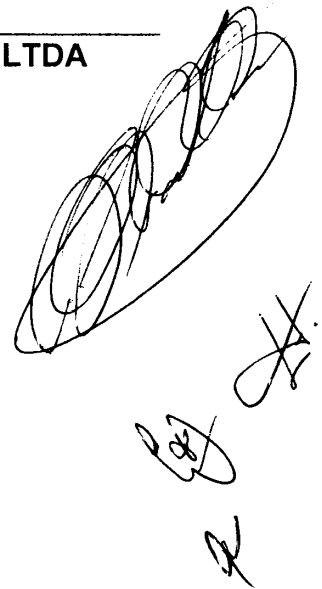
CNPJ: 06.224.121/0019-22

Luis Fernando Blos

RG: 8004449222 SSP RS

Gerente de Filial

(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

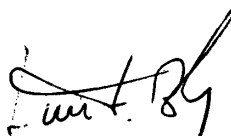


**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0019-22, sediada no(a) Rua Paulo Zimmermann, 1350 – Jardim Janaína CEP: 88.161-850 – Biguaçu – SC, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 16 de abril de 2019.



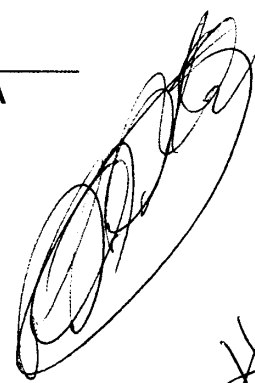
**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 06.224.121/0019-22

Luis Fernando Blos

RG: 8004449222 SSP RS

Gerente de Filial





Mercedes-Benz

195  
0.

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Concessionário de Veículos Comerciais


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Praça Del Comune, 126, Centro**  
**NOVA TRENTO - SC**  
**Processo Licitatório nº 059/2019**  
**Pregão Presencial nº 045/2019**

## PROCURAÇÃO

**DVA-VEÍCULOS LTDA.**, concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., para caminhões, ônibus, peças e serviços, revendedora autorizada da Sociedade Michelin de Partic. Ind. e Com. Ltda. para pneus e recapagem de pneus, inscrita no CNPJ sob nº. 82.516.949/0001-03, Inscrição Estadual 250.001.314, estabelecida na Rodovia BR 101, km 205, Barreiros, município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88117-500, telefone (48) 3381-2000, e-mail: [diretoria@grupodva.com.br](mailto:diretoria@grupodva.com.br), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **ANDERSON MUNZFELD**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua das Pitangueiras, 78, bairro São Sebastião, Município de Palhoça, Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 4.414593 e CPF nº 032.722.799-03, a quem confere amplos e gerais poderes para representá-la, praticar os atos necessários na participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, instaurada pela prefeitura Municipal de Nova Trento**, na qualidade **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, formular propostas, intervir, ofertar lances verbais de preços, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, negociar preços, e demais condições para praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, receber intimações e decidir sobre interpor e desistir de recursos, firmar documentos, compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive assinatura da Ata de Proposta de Preços. Podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, respondendo assim, para todos os efeitos por sua representada.

São José (SC), 12 de abril de 2019.

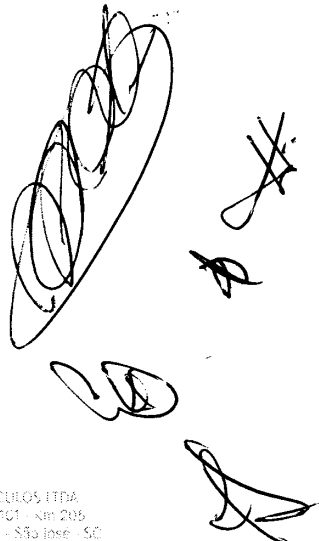
CARTELA  
BARREIROS

  
**Edegar Tremarin**  
**CPF: 100.085.600-30**  
**RG 557.588**  
**Diretor**

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelião  
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1237925  
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:  
(1) EDEGAR TREMARIN  
Barreiros, 16 de abril de 2019  
Em testemunho da verdade.  
LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,01  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal Fkx06693-05VQ  
Confira os dados do ato em: [juc.jus.br/selo](http://juc.jus.br/selo)



**ESCRIVANIA DE PAZ**  
**Luan Esequiel Fernandes**  
**Escrivente Autorizado**



196  
A

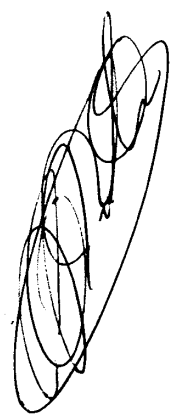
Confere com o original

16/04/19

Data

Aprígio José Botamelli

Metr. n° 209






1105258

1161105258

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO: AMARILDO MURIELLO

DOC. IDENTIFIC. / Cód. Censitário: 4414893

CPF: 032.722.799-03

DATA DE NASCIMENTO: 03/21/1964

PLAÇÃO: AMARILDO MURIELLO

MARIA DE LOURDES MURIELLO

EXPIRAÇÃO: 06/08/2020

VALIDADE: 06/08/2020

DATA DE EMISSÃO: 10/08/2018

4188151285

25709513008



197  
2

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

**SAVAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.889.070/0001-60, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206444996, com sede na Avenida dos Estados, 2405, BR 116, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP 90.200-001, neste ato representada por seu administrador, **LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005593627, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.103.780-72, residente e domiciliado na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, 507, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS, CEP 90.470-280;

**P. TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.939.776/0001-22, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203127280, com sede na Rua Praia das Palmeiras, 120, Sala 01, Bairro Itaguaçu, em Florianópolis/SC, CEP 88.085-400, neste ato representada por seu administrador **PAULO TONIOLO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 736.741, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.888.910-53, residente e domiciliado na Rua Praia das Palmeiras, 120, Bairro Itaguaçu, em Florianópolis/SC, CEP 88.085-400;

**MARIA DE LOURDES MELO GARCIA**, brasileira, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10855882284, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.078.200-00, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, 600, Vila Fernandes, em Canoas/RS, CEP 92.110-462; e

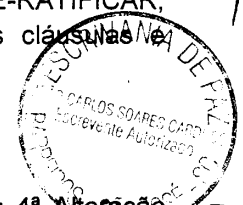
**EDEGAR TREMARIN**, brasileiro, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 557.588, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.085.600-30, residente e domiciliado na Rua Fritz Muller, 212, Bairro Coqueiros, em Florianópolis/SC, CEP 88.080-720;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **DVA – VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro jurídico na cidade de São José/SC, na Rodovia BR 101, KM 205, s/n, Barreiros, CEP 88.117-500, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200003555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.516.949/0001-03, têm justo e acordado RE-RATIFICAR, ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**RE-RATIFICAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA:**

1. Resolvem os sócios retificar as seguintes disposições e cláusulas constantes na 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, datada de 04 de dezembro de 2014 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o nº 20147577721, em sessão de 12/01/2015, nos seguintes termos:

1.1 Resolvem os sócios retificar a qualificação dos sócios **SAVAR VEÍCULOS LTDA, P. TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA. e MARIA DE LOURDES MELO GARCIA**, já qualificados, constantes no preâmbulo da 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, acima referida, em razão de erro material na escrita de termos das qualificações indicadas, os quais constaram erroneamente como:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**SAVAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.889.070/0001-60, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206444996, com sede na Avenida dos Estados, 2405, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP 90.200-001, neste ato representada por seu administrador, **LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005593627, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.103.780-72, residente e domiciliado na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, 507, Bairro Três Figueira, em Porto Alegre/RS, CEP 90.470-280; e

[...]

**MARIA DE LOURDES MELO GARCIA**, brasileira, natura de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10855882284, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.078.200-00, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, 600, Bairro Vila Fernandes, em Canoas/RS; e

[...]

Quando, na verdade, deveriam ter constado como, sem nada alterar seu valor:

**SAVAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.889.070/0001-60, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206444996, com sede na Avenida dos Estados, 2405, BR 116, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP 90.200-001, neste ato representada por seu administrador, **LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005593627, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.103.780-72, residente e domiciliado na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, 507, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS, CEP 90.470-280; e

[...]

**MARIA DE LOURDES MELO GARCIA**, brasileira, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10855882284, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.078.200-00, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, 600, Vila Fernandes, em Canoas/RS; e

[...]

1.2 Resolvem os sócios retificar o item 3 das deliberações constantes na 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, anteriormente referida, em razão de erro material na descrição da forma de cessão de quotas, bem como, na descrição por extenso da sua quantidade, que constaram erroneamente como:

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

3. A sócia **SAVAR VEÍCULOS LTDA.**, anteriormente qualificada, cede e transfere, mediante cessão venda, 389 (quatrocentas e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), para o sócio **EDEGAR TREMARIN**, anteriormente qualificado.

Quando, na verdade, deveriam ter constado como, sem nada alterar seu valor:

3. A sócia **SAVAR VEÍCULOS LTDA.**, anteriormente qualificada, cede e transfere, mediante venda onerosa, 389 (trezentos e oitenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), para o sócio **EDEGAR TREMARIN**, anteriormente qualificado.

1.3 Resolvem os sócios retificar o item 4 das deliberações constantes na 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, anteriormente referida, em razão de erro material na descrição por extenso do valor do capital social a ser reduzido, que constou erroneamente como:

4. Os sócios aprovam, por unanimidade, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 4.922.455,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme deliberado e aprovado na Reunião de Quotistas realizada em 29 de agosto de 2014, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 29 de agosto de 2014, na página 43, e Diário Catarinense de 29 de agosto de 2014, na página 45, passando o capital social de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões, de reais) para R\$ 15.077.545,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Quando, na verdade, deveria ter constado como, sem nada alterar seu valor:

4. Os sócios aprovam, por unanimidade, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 4.922.455,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme deliberado e aprovado na Reunião de Quotistas realizada em 29 de agosto de 2014, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 29 de agosto de 2014, na página 43, e Diário Catarinense de 29 de agosto de 2014, na página 45, passando o capital social de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para R\$ 15.077.545,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

1.4 Resolvem os sócios retificar o endereço da Sociedade, constante na Cláusula Segunda, da 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, anteriormente referida, em razão de erro material na sua descrição, a qual constou erroneamente como:

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na rodovia BR101, KM 205, em Barreiros, CEP

200  
D

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

88.117-500, município de São José, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na mesma cidade, com as seguintes filiais a) em Florianópolis-SC, na Rua Capitão Euclides de Castro nº 22, bairro Coqueiros, CEP 88.080-010, NIRE 42900362281, CNPJ/MF 82.516.949/0002-94; b) em São José-SC, na Av. Presidente Kennedy nº 577, bairro Campinas, CEP 88.101-001 NIRE 42900664538, CNPJ/MF 82.516.949/0008-80; c) em Itajaí-SC, na Avenida Irineu Bornhausen nº 611, bairro São João, CEP 88.305-000, NIRE 42900650545, CNPJ/MF 82.516.949/0007-07; d) em Blumenau-SC, na Rua Humberto de Campos nº 187, bairro Velha, CEP 89.036-050, NIRE 42900430243, CNPJ/MF 82.516.949/0004-56, e a Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 2550, Galpão nº 01, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-000, NIRE 42900761452, CNPJ/MF 82.516.949/0010-02; e) em Joinville-SC, na Rua Blumenau nº 2285, bairro América, CEP 89.204-251, NIRE 42900407501, CNPJ/MF 82.546.949/0003-75, e na Rodovia BR. 101 - Km.37, 16.656, bairro Gloria, CEP 89.216.500, NIRE 42900609928, CNPJ 82.516.949/0006-18; f) em Tubarão-SC, na rodovia BR 101-Km 336, bairro Morrotes, CEP 88.708-350, NIRE 42900698122, CNPJ 82.516.949/0009-60; g) em Araranguá-SC, na Rodovia BR 101, Km. 420 nº 7750, bairro Sanga da Areira, CEP 88.902-570, NIRE 42900847471, CNPJ 82.516.949/0012-66; h) em Içara-SC, na Rodovia SC 444 nº 3137, bairro Liri, CEP 88.820-000, NIRE 42900940811, CNPJ/MF 82.516.949/0014-28.

Quando, na verdade, deveria ter constado como, sem nada alterar o seu valor:

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na rodovia BR101, KM 205, s/n, em Barreiros, CEP 88.117-500, município de São José, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na mesma cidade, com as seguintes filiais a) em Florianópolis-SC, na Rua Capitão Euclides de Castro nº 22, bairro Coqueiros, CEP 88.080-010, NIRE 42900362281, CNPJ/MF 82.516.949/0002-94; b) em São José-SC, na Av. Presidente Kennedy nº 577, bairro Campinas, CEP 88.101-001 NIRE 42900664538, CNPJ/MF 82.516.949/0008-80; c) em Itajaí-SC, na Avenida Irineu Bornhausen nº 611, bairro São João, CEP 88.305-000, NIRE 42900650545, CNPJ/MF 82.516.949/0007-07; d) em Blumenau-SC, na Rua Humberto de Campos nº 187, bairro Velha, CEP 89.036-050, NIRE 42900430243, CNPJ/MF 82.516.949/0004-56, e a Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 2550, Galpão nº 01, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-000, NIRE 42900761452, CNPJ/MF 82.516.949/0010-02; e) em Joinville-SC, na Rua Blumenau nº 2285, bairro América, CEP 89.204-251, NIRE 42900407501, CNPJ/MF 82.546.949/0003-75, e na Rodovia BR. 101 - Km.37, 16.656, bairro Gloria, CEP 89.216.500, NIRE 42900609928, CNPJ 82.516.949/0006-18; f) em Tubarão-SC, na rodovia BR 101-Km 336, bairro Morrotes, CEP 88.708-350, NIRE 42900698122, CNPJ 82.516.949/0009-60; g) em Araranguá-SC, na Rodovia BR 101, Km 420 nº 7750, bairro Sanga da Areira, CEP 88.902-570, NIRE 42900847471, CNPJ 82.516.949/0012-66; h) em Içara-SC, na Rodovia SC 444 nº 3137, bairro Liri, CEP 88.820-000, NIRE 42900940811, CNPJ/MF 82.516.949/0014-28.

1.5 Resolvem os sócios retificar a distribuição do capital social constante na Cláusula Sexta, da 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, anteriormente referida, em razão de erro material na descrição do valor e da quantidade de quotas possuídas pela sócia Savar Veículos Ltda., anteriormente qualificada, a qual constou erroneamente como:

Cláusula Sexta - O Capital Social é de R\$ 15.077.545,00 (quinze milhões, setenta e sete

201  
0

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), dividido em 15.077.545 (quinze milhões, setenta e sete mil quinhentas e quarenta e cinco) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Savar Veículos Ltda.	14.401.704	14.401.704,00	95,517569
P. Toniolo Participações Ltda.	506.071	506.071,00	3,356456
Maria de Lourdes Melo Garcia	167.383	167.383,00	1,110144
Edegar Tremarin	2.386	2.386,00	0,015831
<b>TOTAL</b>	<b>15.077.545</b>	<b>15.077.545,00</b>	<b>100%</b>

Quando, na verdade, deveria ter constado como, sem nada alterar seu valor:

Cláusula Sexta - O Capital Social é de R\$ 15.077.545,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), dividido em 15.077.545 (quinze milhões, setenta e sete mil quinhentas e quarenta e cinco) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Savar Veículos Ltda.	14.401.705	14.401.705,00	95,517569
P. Toniolo Participações Ltda.	506.071	506.071,00	3,356456
Maria de Lourdes Melo Garcia	167.383	167.383,00	1,110144
Edegar Tremarin	2.386	2.386,00	0,015831
<b>TOTAL</b>	<b>15.077.545</b>	<b>15.077.545,00</b>	<b>100%</b>

2. As demais cláusulas e disposições da 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade supramencionada não expressamente retificadas pelo presente instrumento são, neste ato, ratificadas pelos sócios da Sociedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

3. Resolvem os sócios, por conta de alteração realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme demonstram os documentos em anexo (Anexos 1 e 2), alterar o CEP do endereço da filial da Sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.516.949/0004-56, NIRE nº 42900430243, localizada na Rua Humberto de Campos, nº 187, bairro Velha, que passa a ser o seguinte: CEP 89012-499.

4. Em virtude da alteração acima deliberada, os sócios aprovam a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na rodovia BR101, KM 205, s/n, em Barreiros, CEP 88.117-500, município de São José, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na mesma cidade, com as seguintes filiais a) em Florianópolis-SC, na Rua Capitão Euclides de Castro nº 22, bairro Coqueiros, CEP 88.080-010, NIRE 42900362281, CNPJ/MF

DVA – VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº 82.516.949/0001-03  
NIRE Nº 42200003555  
SÃO JOSÉ/SC

202  
D

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

82.516.949/0002-94; b) em São José-SC, na Av. Presidente Kennedy nº 577, bairro Campinas, CEP 88.101-001 NIRE 42900664538, CNPJ/MF 82.516.949/0008-80; c) em Itajaí-SC, na Avenida Irineu Bornhausen nº 611, bairro São João, CEP 88.305-000, NIRE 42900650545, CNPJ/MF 82.516.949/0007-07; d) em Blumenau-SC, na Rua Humberto de Campos nº 187, bairro Velha, CEP 89012-499, NIRE 42900430243, CNPJ/MF 82.516.949/0004-56, e a Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 2550, Galpão nº 01, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-000, NIRE 42900761452, CNPJ/MF 82.516.949/0010-02; e) em Joinville-SC, na Rua Blumenau nº 2285, bairro América, CEP 89.204-251, NIRE 42900407501, CNPJ/MF 82.546.949/0003-75, e na Rodovia BR. 101 – Km.37, 16.656, bairro Gloria, CEP 89.216.500, NIRE 42900609928, CNPJ 82.516.949/0006-18; f) em Tubarão-SC, na rodovia BR 101-Km 336, bairro Morrotes, CEP 88.708-350, NIRE 42900698122, CNPJ 82.516.949/0009-60; g) em Araranguá-SC, na Rodovia BR 101, Km. 420 nº 7750, bairro Sanga da Areira, CEP 88.902-570, NIRE 42900847471, CNPJ 82.516.949/0012-66; h) em Içara-SC, na Rodovia SC 444 nº 3137, bairro Liri, CEP 88.820-000, NIRE 42900940811, CNPJ/MF 82.516.949/0014-28.

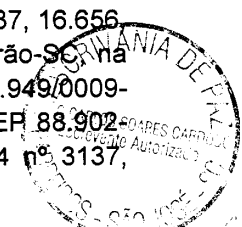
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:**

5. Resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I  
DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO INÍCIO E PRAZO**

Cláusula Primeira - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de DVA VEÍCULOS LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na rodovia BR101, KM 205, s/n, em Barreiros, CEP 88.117-500, município de São José, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na mesma cidade, com as seguintes filiais a) em Florianópolis-SC, na Rua Capitão Euclides de Castro nº 22, bairro Coqueiros, CEP 88.080-010, NIRE 42900362281, CNPJ/MF 82.516.949/0002-94; b) em São José-SC, na Av. Presidente Kennedy nº 577, bairro Campinas, CEP 88.101-001 NIRE 42900664538, CNPJ/MF 82.516.949/0008-80; c) em Itajaí-SC, na Avenida Irineu Bornhausen nº 611, bairro São João, CEP 88.305-000, NIRE 42900650545, CNPJ/MF 82.516.949/0007-07; d) em Blumenau-SC, na Rua Humberto de Campos nº 187, bairro Velha, CEP 89012-499, NIRE 42900430243, CNPJ/MF 82.516.949/0004-56, e a Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 2550, Galpão nº 01, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-000, NIRE 42900761452, CNPJ/MF 82.516.949/0010-02; e) em Joinville-SC, na Rua Blumenau nº 2285, bairro América, CEP 89.204-251, NIRE 42900407501, CNPJ/MF 82.546.949/0003-75, e na Rodovia BR. 101 – Km.37, 16.656, bairro Gloria, CEP 89.216.500, NIRE 42900609928, CNPJ 82.516.949/0006-18; f) em Tubarão-SC, na rodovia BR 101-Km 336, bairro Morrotes, CEP 88.708-350, NIRE 42900698122, CNPJ 82.516.949/0009-60; g) em Araranguá-SC, na Rodovia BR 101, Km. 420 nº 7750, bairro Sanga da Areira, CEP 88.902-570, NIRE 42900847471, CNPJ 82.516.949/0012-66; h) em Içara-SC, na Rodovia SC 444 nº 3137, bairro Liri, CEP 88.820-000, NIRE 42900940811, CNPJ/MF 82.516.949/0014-28.



Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de comércio e representação de veículos automotores; pneus; peças e acessórios e demais artigos correlatos; a importação e exportação dos mesmos produtos; oficina mecânica; funilaria e pintura; alinhamento e balanceamento de rodas;

203  
D

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

retífica de motores; recapagem de pneus; prestação de serviços de intermediação para compra e venda de bens de terceiros e a locação de veículos e equipamentos.

Cláusula Quarta – A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/10/1972.

Cláusula Quinta – A sociedade poderá, a critério dos administradores, mediante instrumento de deliberação abrir e fechar filiais, sucursais, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou fora dele, bem como participar de outras empresas ou delas se desvincular, sem alterar o Contrato Social.

### CAPÍTULO II DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula Sexta – O Capital Social é de R\$ 15.077.545,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), dividido em 15.077.545 (quinze milhões, setenta e sete mil quinhentas e quarenta e cinco) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Savar Veiculos Ltda.	14.401.705	14.401.705,00	95,517569
P. Toniolo Participações Ltda.	506.071	506.071,00	3,356456
Maria de Lourdes Melo Garcia	167.383	167.383,00	1,110144
Edegar Tremarin	2.386	2.386,00	0,015831
<b>TOTAL</b>	<b>15.077.545</b>	<b>15.077.545,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

### CAPÍTULO III DO AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Sétima – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.



204  
A

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência pra subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Cláusula Oitava – Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente e Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contra-proposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Nona – É vedado ao sócio onerar ou gravar de qualquer maneira as suas quotas em benefícios estranhos à sociedade.

Cláusula Décima – A Admissão de novos sócios será feita com aprovação de no mínimo, três quartos do capital social.

### CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula Décima Primeira – A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 04 (quatro) membros, sócios ou não, residentes e domiciliados no país.

Parágrafo 1º - A diretoria eleita na forma deste artigo administrará a sociedade por prazo indeterminado

Parágrafo 2º - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida pelos diretores em conjunto ou isoladamente, observadas as exceções previstas nos itens a, b, c e d deste parágrafo.

a) Para os atos em que se tratar de alienar, permutar ou onerar sob qualquer forma, bens imóveis





5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- exigir-se-á, sempre as assinaturas de *dois diretores em conjunto*.
- b) A venda de quotas ou ações que a sociedade possua, representativas do Capital Social de outras empresas, somente poderá ser feita mediante a assinatura em *conjunto de quatro diretores*.
  - c) É vedado aos diretores, individual ou colegiadamente, prestar fianças, avais, ou garantias semelhantes, em nome da sociedade, salvo quando para garantia de operações de legítimo interesse do objeto social.
  - d) No limite de suas atribuições e poderes é lícito aos diretores constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar no respectivo instrumento de mandato ou procuração os atos que poderão praticar, bem como, os poderes de que são investidos.

Cláusula Décima Segunda – Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores receberão, a título de “pró-labore”, uma remuneração mensal, que será definida em reunião dos quotistas e posteriormente averbada em ata que ficará registrada na empresa.

Cláusula Décima Terceira – A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula Décima Quarta – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula Décima Quinta – Ficam eleitos como administradores os Srs: **Paulo Toniolo**, brasileiro, natural de Bento Gonçalves – RS, casado no regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Praia das Palmeiras, 120, Itaguaçu, CEP 88.085-400 Florianópolis – SC, portador da carteira de identidade nº 736.741 emitida em 26/02/2013, SSPSC, inscrito no CPF/MF sob nº 058.888.910-53; **Edegar Tremarin**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado no regime da comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Fritz Muller, 212, bairro Coqueiros, CEP 88.080-420, Florianópolis – SC, portador da carteira de identidade nº 557.588 emitida em 02/05/2013 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.085.600-30; **Leonel Domingos Bortoncello**, brasileiro, natural de Veranópolis – RS, casado no regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av. Luiz Manoel Gonzaga, 507, bairro Três Figueiras, CEP 90.470-280, em Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 1005593627 emitida em 18/05/76-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 005.103.780-72; e **Pedro Abel Garcia**, brasileiro, natural de Camboriú – SC, casado sob o regime da comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Monróe, 179 apto 1101 bairro Santa Tereza, CEP 90.810-220, Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 2005404641 emitida em 15/03/90 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 005.109.390-15; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo único – Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

CAPÍTULO V  
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE QUOTISTAS

Cláusula Décima Sexta – A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula Décima Sétima – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretaria pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que os quóruns de deliberações das Reuniões de Sócios serão os previstos em lei.

Parágrafo 2º - Para a transformação da Sociedade é necessária a aprovação de titulares de quotas correspondentes à maioria do Capital Social.

Cláusula Décima Oitava – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contando local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesma.

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Nona – A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 21.

Cláusula Vigésima – A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula oitava.

Cláusula Vigésima Primeira – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único – Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que o previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

### CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Vigésima Segunda – Anualmente, em 31 de dezembro, será procedido o Balanço Geral da Sociedade, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Vigésima Terceira – Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, podendo a critério dos sócios, ficarem os resultados em reserva da sociedade.

Parágrafo único – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Cláusula Vigésima Quarta – Os prejuízos que por ventura forem verificados serão suportados pelos sócios de acordo com a participação proporcional as suas quotas.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros

## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

### CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Vigésima Quinta – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único – Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS


Cláusula Vigésima Sexta – Serão observadas, no que não estiver regulado neste instrumento, as normas relativas às sociedades limitadas, e no que lhe for aplicável, às da lei das sociedades anônimas.


Cláusula Vigésima Sétima – Os sócios elegem o foro de São José – SC para resolução das questões emergentes deste contrato.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas.

São José – SC, 19 de fevereiro de 2015.

  
SAVAR VEÍCULOS LTDA.  
SOCIA REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR  
LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO

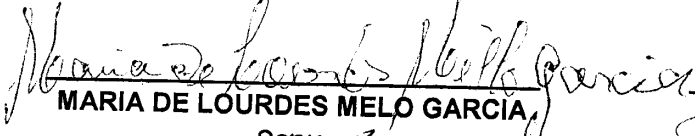
  
P. TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA.  
SOCIA REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR  
PAULO TONIOLO




DVA - VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº 82.516.949/0001-03  
NIRE Nº 42200003555  
SÃO JOSÉ/SC

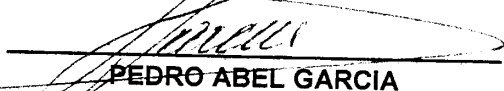
209  
0

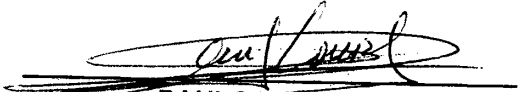
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

  
MARIA DE LOURDES MELO GARCIA,  
SOCIA

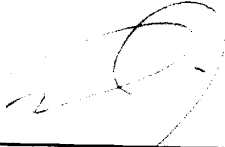
  
EDEGAR TREMARIN  
SOCIO E DIRETOR

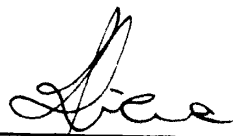
  
LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO  
DIRETOR

  
PEDRO ABEL GARCIA  
DIRETOR

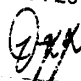
  
PAULO TONIOLO  
DIRETOR

Testemunhas:

1.   
Nome : Antonio Carlos Rovaris  
RG/Org. Exp.: 2592719/SSP-SC  
CPF/MF: 694.660.179-34

2.   
Nome : Marlene Silveira Roncaglio  
RG/Org. Exp.: 1063614/SSP-SC  
CPF/MF: 422.593.809-30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/05/2015 SOB Nº: 20157434753  
Protocolo: 15/743475-3, DE 10/03/2015  
NIRE Nº 42 2 0000355 5  
DVA - VEÍCULOS LTDA -

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Praça Del Comune, 126, Centro**  
**NOVA TRENTO – SC**  
**Processo Licitatório nº 059/2019**  
**Pregão Presencial nº 045/2019**

**DECLARAÇÃO**  
**(Atendimento aos requisitos de habilitatórios)**

A **DVA-VEÍCULOS LTDA.**, concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., para caminhões, ônibus, furgões e Vans, peças e serviços, e revendedora autorizada da Sociedade Michelin de Partic. Ind. e Com. Ltda. para pneus e recapagem de pneus, inscrita no CNPJ sob nº 82.516.949/0001-03 e Inscrição Estadual nº 250.001.314, estabelecida na Rodovia BR 101, km 205, Bairro de Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88117-500, telefone (48) 3381-2000, e-mail [diretoria@grupodva.com.br](mailto:diretoria@grupodva.com.br), **DECLARA** sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 045/2019, da Prefeitura Municipal de Nova Trento**, conforme art. 4º, Inciso VII da Lei nº 10.520/2002.

São José (SC), 12 de abril de 2019.

  
**Edegar Tremarin**  
**CPF: 100.085.600/30**  
**RG 557.588**  
**Diretor**

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã  
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1237925  
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:  
(1)EDEGAR TREMARIN

Barreiros, 16 de abril de 2019.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 1,25 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKH0697-L17M  
Confira os dados do selo em [selo.jus.br/selo](http://selo.jus.br/selo)



**ESCRIVANIA DE PAZ**  
**Luan Esequiel Fernandes**  
**Escrivente Autorizado**

DVA VEÍCULOS LTDA  
R. BR 101 - Km 205  
Barreiros - São José - SC  
CEP 88110-921 - Cx. Postal: 12.511  
Tel: (48) 3381-2000 - Fax: (48) 3381-0020  
CNPJ: 82.516.949/0001-03  
[www.dva.com.br](http://www.dva.com.br)  
E-mail: [diretoria@grupodva.com.br](mailto:diretoria@grupodva.com.br)

211  
D.DVA VEÍCULOS LTDA.  
Concessionário de Veículos Comerciais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Praça Del Comune, 126, Centro**  
**NOVA TRENTO - SC**  
**Processo Licitatório nº 059/2019**  
**Pregão Presencial nº 045/2019**

## **DECLARAÇÃO**




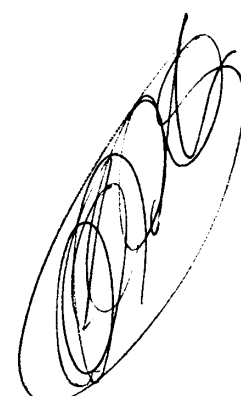
**(Inexistência de fatos impeditivos)**

A **DVA-VEÍCULOS LTDA.**, concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., para caminhões, ônibus, furgões e Vans, peças e serviços, e revendedora autorizada da Sociedade Michelin de Partic. Ind. e Com. Ltda. para pneus e recapagem de pneus, inscrita no CNPJ sob nº 82.516.949/0001-03 e Inscrição Estadual nº 250.001.314, estabelecida na Rodovia BR 101, km 205, Bairro de Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88117-500, telefone (48) 3381-2000, fax (48) 3381-2020, e-mail [diretoria@grupodva.com.br](mailto:diretoria@grupodva.com.br), em atendimento ao **Pregão Presencial nº 045/2019**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, e que não está impedida de contratar ou de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José (SC), 12 de abril de 2019.



**Edegar Tremarin**  
**CPF: 100.085.600-30**  
**RG 557.588**  
**Diretor**



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã  
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1237925  
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:  
(1) EDEGAR TREMARIN  
Barreiros, 16 de abril de 2019  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,20 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal FKH0669-PRICO  
Confira os dados do ato em: [rec.jus.br/selo](http://rec.jus.br/selo)



**ESCRIVANIA DE PAZ**  
**Luan Esequiel Fernandes**  
**Escrevente Autorizado**

DVA VEÍCULOS LTDA.  
R. BR 101 - Km 205  
Barreiros - São José - SC  
CEP: 88110-521 - Cx. Postal: 12.511  
Tel: (48) 3381-2000 - Fax: (48) 3381-2020  
CNPJ: 82.516.949/0001-03  
[www.dva.com.br](http://www.dva.com.br)  
E-mail: [diretoria@grupodva.com.br](mailto:diretoria@grupodva.com.br)

R.F. CAMINHÕES E ÔNIBUS

MAN



202  
D.

Caminhões  
Ônibus

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

ENDEREÇO: JANUARIO PEREIRA DA SILVA, S/N

TELEFÔNE E FAX: 48 3281-0244

CNPJ: 78.824.224/0001-05

E-MAIL: [LUISVENDAS@RFCAMINHOES.COM.BR](mailto:LUISVENDAS@RFCAMINHOES.COM.BR)

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 045/2019 - PMNT

Aquisição de veículo, CAMINHÃO TOCO CABINE AVANÇADA NA COR  
BRANCA ORIGINAL DE FABRICA – ITEM 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	<p><b>CAMINHÃO VOLKSWAGEN CONSTELLATION 17.280 TOCO DE CABINE AVANÇADA NA COR BRANCA ORIGINAL DE FABRICA, NOVO, 0KM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:</b></p> <p>Tração 4x2, embreagem com diâmetro mínimo de 395 mm, câmbio com acionamento manual com no mínimo de 9 marchas a frente sincronizadas e uma a ré; Cabine com ar-condicionado quente e frio, climatizador, acionamento elétrico para vidros e espelhos, computador de bordo, banco do motorista com base pneumática; Motor de 06 cilindros, com combustão a Óleo Diesel, potência de 275 CV, torque de 1050 Nm, injeção eletrônica através de unidades injetoras individuais, tanque com capacidade para 275 L de óleo Diesel e sem uso de ARLA; Sistema de freio a ar comprimido de duplo circuito, regulador automático nas rodas traseiras, ABS, Freio motor convencional e localizado no cabeçote MAN EXHAUST, controle de tração e freio de estacionamento com atuação nas</p>	2	1	R\$ 260.000,00	R\$ 520.000,00



R.F. CAMINHÕES E ÔNIBUS

MAN



213  
0.

Caminhões  
Ônibus

	<b>rodas traseiras; Pneus 275/80 R 22,5; Capacidade Legal de 16 toneladas, CMT de 35 Toneladas e capacidade de carga útil com carroceria de 10, 725 Kg.</b>				
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 520.000,00</b>	

Valor total por extenso: Quinhentos e Vinte Mil Reais.

Prazo para Pagamento: a vista a contar do recebimento definitivo do bem.

Prazo de Entrega: 30 DIAS a contar da entrega da Ordem ou Autorização de fornecimento.

Validade da Proposta: 60 DIAS

Garantia: 1 ano

Local de Entrega: Praça Del Comune, 126

Local para assistência: RF Caminhões Filial Tijucas – Rua Wilson Lemos, 2400, (Marginal BR 101) Tijucas / SC

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**Banco: BRADESCO**

**Agência: 1472-9**

**Conta-Corrente: 2700-6**

PALHOÇA/SC, 16 de Abril de 2019.

RF COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA

LUIS FELIPE NUNES

REPRESENTANTE

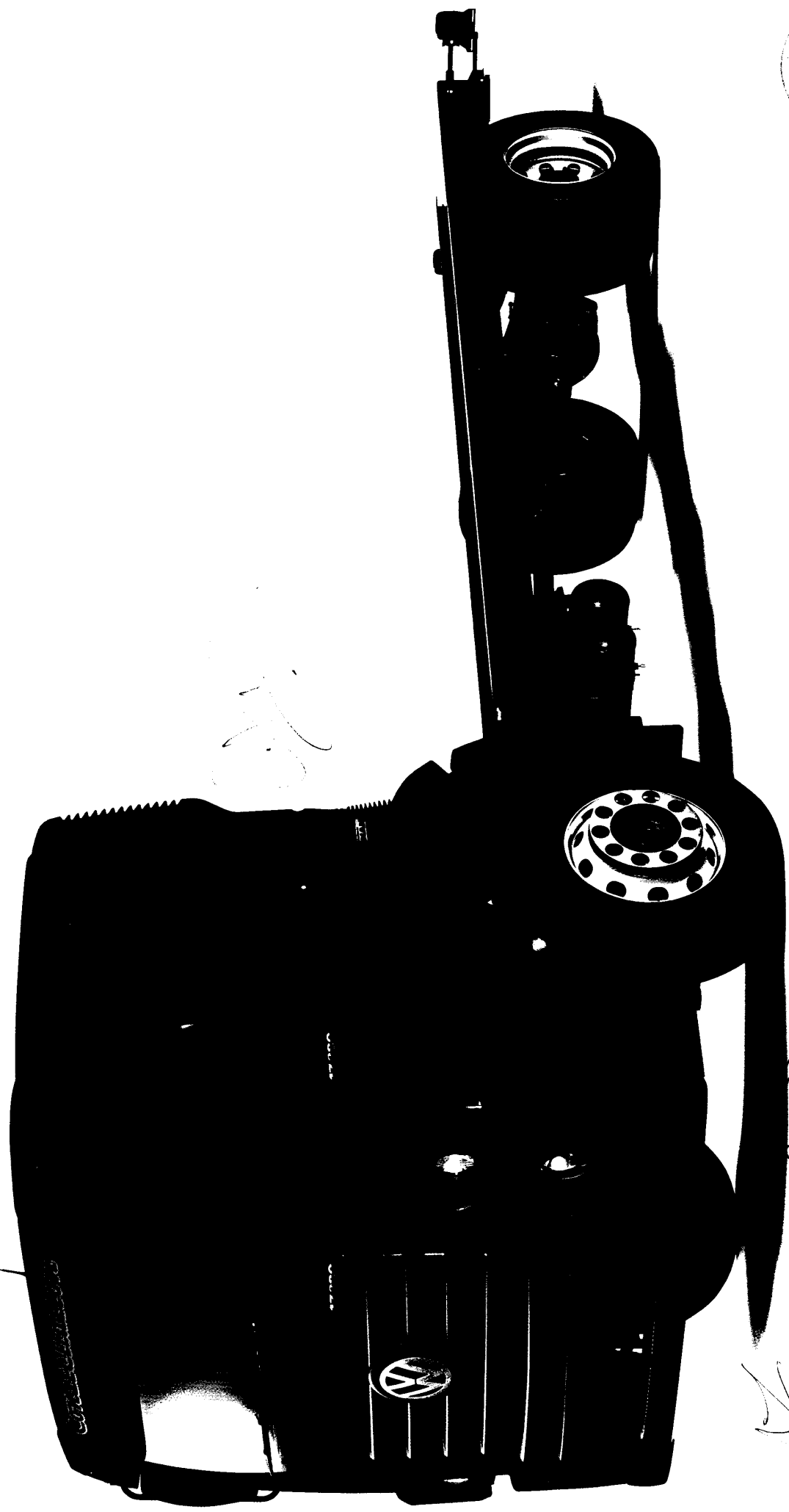


Caminhões e Ônibus

Constellation 17.280



204



Handwritten signatures and scribbles, including a large signature and the number '9'.

Pref. Municipal de Nova Trento  
215

# RF Comércio de Caminhões Ltda

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

LICITANTE: RF CAMINHÕES LTDA

Nº DO CNPJ: 78.824.224/0001-05

TELEFONE: 48 3281-0244

E-MAIL: [LUISVENDAS@RFCAMINHOES.COM.BR](mailto:LUISVENDAS@RFCAMINHOES.COM.BR)

REPRESENTANTE: LUIS FELIPE NUNES

ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇO

MAN



Caminhões  
Ônibus



**EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

216  
D.

Capivari de Baixo (SC) 16 de abril de 2019.

**CLIENTE: PREF. MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

**Proposta de Investimento**

Caçamba basculante com capacidade de carga de 6m3; fabricada em chapa de aço SAE 1020, reforçada externamente com calhas laterais em perfil "U", posição de descarga na traseira em sentido vertical com angula de 45°, chassi em viga "U", assoalho e laterais com chapas em espessura mínima de 5,0mm, protetor de cabine, suporte para fominha de madeira, escada lateral, suporte para pá, fecho automático, porta traseira basculante, sistema hidráulico com 01 cilindro de ação direta, 01 bomba hidráulica, 01 tomada de força, reservatório de óleo, mangueiras e conexões, faixas refletivas, óleo hidráulico, para-choque traseiro conforme normas do CONTRAN, protetores laterais, para-lamas em chapa de aço, para-barros traseiros, caixa de ferramentas, corote d'água, aplicação de fundo anti-corrosivo e pintura acabamento em "PU" na cor branco.

**OBS:**

**Marca: Rodobras  
Quantidade: 02 unidades.  
Valor unitário: R\$ 34.980,00  
Valor total: R\$ 69.960,00  
Validade da proposta: 60 dias**

Atenciosamente,

Carroceria Wiggers Ltda.

82 125 204/0001-13

CARROCERIAS WIGGERS  
LTDA. - ME

RUA LAÉRCIO JOSÉ CLARINDO, 87  
ALVORADA - CEP 88745-000

CAPIVARI DE BAIXO - SC

\_\_\_\_\_  
Cliente

CARROCERIAS WIGGERS LTDA

Rod. BR 101 - NR 87, - Alvorada - 88745.000 - Capivari de Baixo - SC.

Fone/Fax: (48)3623-4445 / - CNPJ: 82.125.204/0001-13

Inscrição Estadual: 252.086.635 Site: [www.rodobrascarrocerias.com.br](http://www.rodobrascarrocerias.com.br)



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 045/2019

CARROCERIA WIGGERS LTDA.

CNPJ: 82.125.204/0001-13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

218  
a.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2019**

**Proposta de Preços**

**Anexo:**  
**- Prospecto de dados técnicos;**





Mercedes-Benz

219  
D.

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Concessionário de Veículos Comerciais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Praça Del Comune, 126, Centro**  
**NOVA TRENTO – SC**  
**Processo Licitatório nº 059/2019**  
**Pregão Presencial nº 045/2019**

1

**Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS**

Sr. pregoeiro

A **DVA-VEÍCULOS LTDA.**, concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., para caminhões, Furgões, Vans, ônibus, peças e serviços, e revendedora autorizada da Sociedade Michelin de Partic. Ind. e Com. Ltda. para pneus e recapagem de pneus, inscrita no CNPJ sob nº. 82.516.949/0001-03 e Inscrição Estadual nº 250.001.314, estabelecida na Rodovia BR 101, km 205, Bairro de Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88117-500, telefone (48) 3381-2000, fax (48) 3381-2020, e-mail [diretoria@grupodva.com.br](mailto:diretoria@grupodva.com.br), tem a grata satisfação de submeter a apreciação de V.Sas., proposta para fornecimento conforme especificações do Edital referenciado.

**DO OBJETO**

**Objeto: Fornecimento de dois caminhões, toco, novos, para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, com as características técnicas constantes no anexo I – Termo de Referência, do edital.**

**LOTE II:**

Item	Unid.	Qt	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
2	Unid.	2	Caminhão toco, cabine avançada, cor branca original de fábrica, novo, zero km, com as seguintes especificações: <b>Marca: Mercedes-Benz,</b> <b>Modelo: ATEGO 1726</b> Ano/modelo: 2019/2019. Tração 4x2, embreagem com diâmetro de 395 mm, câmbio com acionamento manual com 6 marchas a frente sincronizadas e uma a ré; Cabine com ar-condicionado quente e frio,	269.565,00	539.130,00

DVA



Mercedes-Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Rod. BR 101 - km 205  
Barreiros - São José - SC  
CEP: 88117-501 - Caixa Postal 12.511  
Tel: (48) 3381-2000 - Fax: (48) 3381-2020  
CNPJ: 82.516.949/0001-03  
[www.grupodva.com.br](http://www.grupodva.com.br)  
E-mail: [dva@grupodva.com.br](mailto:dva@grupodva.com.br)



Mercedes-Benz

220  
1.

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Concessionário de Veículos Comerciais

		<p>climatizador, acionamento elétrico para vidros e espelhos, computador de bordo, banco do motorista com base pneumática; Motor de 06 cilindros, com combustão a Óleo Diesel, potência de 256 CV, torque de 900 Nm, injeção eletrônica através de unidades injetoras individuais, tanque com capacidade para 300 L de óleo Diesel e 35 L de ARLA; Sistema de freio a ar comprimido de duplo circuito, regulador automático das lonas de freio, ABS, Freio motor convencional e localizado no cabeçote, controle de tração e freio de estacionamento com atuação nas rodas traseiras; Pneus 275/80 R 22,5; Capacidade Legal PBT de 16 toneladas, CMT Mínimo de 33 Toneladas e capacidade de carga útil com carroceria de 10, 7 Ton.</p>		2
<b>TOTAL R\$</b>				<b>539.130,00</b>

**PREÇO UNITÁRIO DA PROPOSTA: R\$ 269.565,00 (Duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).**

**PREÇO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 539.130,00 (Quinhentos e trinta e nove mil e cento e trinta reais).**

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À vista, após apresentação da nota fiscal, e entrega do objeto conforme o Edital (ou até 15 dias conforme anexo V do Edital).

**O pagamento poderá ser efetuado através do Banco:**

Banco do Brasil - 001

Agência nº 3425-8

Conta Corrente nº 350462-X

DVA

Mercedes-Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Rua CR 101 - km 205  
Bairrada - São José - SP  
CEP: 08110-971 - Caixa Postal: 12.591  
Tel: (11) 5081-2000 - Fax: (11) 5391-2020  
CNPJ: 02.915.949/0001-01  
www.dva.com.br  
E-mail: dva@grupoabc.com.br





Mercedes-Benz

221  
D.

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Concessionário de Veículos Comerciais

**VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura das propostas.

**PRAZO DE ENTREGA:** Será entregue em até 30 (trinta) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento (ou 60 dias após Homologação conforme Anexo V do Edital).

3

**LOCAL DE ENTREGA:** O Veículo será entregue na Praça Del Comune, 126, Centro, em frente à Prefeitura de Nova Trento, conforme o Edital.

**GARANTIA:** O veículo terá garantia de fábrica de 12 (doze) meses (um ano).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Será fornecida pela rede de Concessionários da marca Mercedes-Benz em todo o Brasil.

**Assistência 24 horas**, gratuita, solicitada diretamente à Mercedes-Benz do Brasil, providenciando socorro mecânico de emergência e, se necessário, serviço de guincho, levando o veículo para o concessionário mais próximo, em todo o Estado de Santa Catarina, e em todo o Brasil, enquanto perdurar a garantia do veículo.

**Local mais próximo para Assistência Técnica:**

O Concessionário que presta serviço de assistência técnica na Grande Florianópolis e próximo do Município de Nova Trento, possuindo corpo técnico treinado na fábrica para imediata assistência e peças de reposição:

**DVA-VEICULOS LTDA.**


Rodovia BR 101 – km 205 – Barreiros, São José, Santa Catarina.

Telefone: (48) 3381-2000

**ASSINATURA DO CONTRATO:** Sr. Paulo Toniolo ou Sr. Edegar Tremarin (separadamente) ou dois procuradores (em conjunto).

**Declaramos** ainda a subordinação ao disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes; colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São José, 16 de abril de 2019.

  
**Edegar Tremarin**  
**CPF: 100.085.600-30**  
**RG 557.588**  
**Diretor**

DVA

 Mercedes-Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Rod. BR 101 - km 205  
Barreiros - São José - SC  
CEP: 89110-971 - Caixa Postal: 12.511  
Tel: (48) 3381-2000 - Fax: (48) 3381-2020  
CNPJ: 02.515.949/0001-05  
www.grupodva.com.br  
E-mail: dva@grupodva.com.br

# Atego 1726

4x2

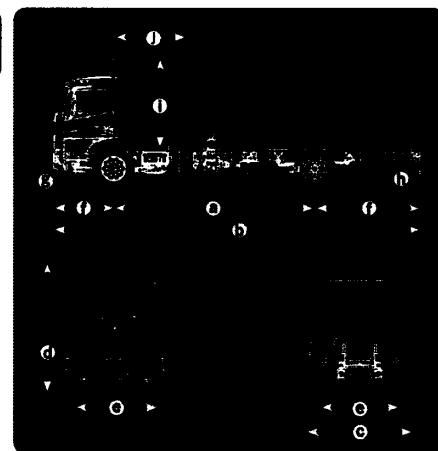
Plataforma

BLUETEC 5



## Dimensões (mm)<sup>1</sup>

	1726/36	1726/48	1726/54
Entre Eixos (ee)			
[a] Distância entre eixos	3.571	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (ca)	15°/20°	15°/20°	15°/20°
[h] Ângulo de saída (carregado)	31°	14°	19°
[i] Altura: teto da cabina [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroçaria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	19.000	20.900



## Pesos (kg)<sup>1</sup>

	1726/36	1726/48	1726/54
Entre Eixos (ee)			
Eixo Dianteiro	3.400	3.400	3.420
Eixo Traseiro	1.670	1.860	1.840
Total - Cab. versão [C]	5.070	5.260	5.260
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central/Cama	+30/+20	+30/+20	+30/+20
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90

## Pesos Admissíveis (kg)<sup>1</sup> | legal/técnico

	1726/36	1726/48	1726/54
Entre Eixos (ee)			
Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixo Traseiro	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
Carga Útil Máx. + mais carroçaria	10.930/12.030	10.740/11.840	10.740/11.840
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	23.000/24.100	23.000/24.100	23.000/24.100
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	33.000	33.000	33.000

<sup>1</sup> Em ordem de marcha com Cabina Curta, sem carroçaria ou implemento, sem motorista, com tanque de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas.

Cabinas: [C]= curta, [E]= estendida, [L]= leito, [LTB]= leito teto baixo, [LTA]= leito teto alto, [M]= Mega Space

ee = distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd= item não disponível, \*= item opcional. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Para projetos de carroçarias e equipamentos, consultar o Manual de Implementação disponível em [www.mercedes-benz.com.br](http://www.mercedes-benz.com.br)

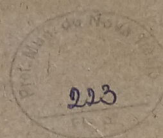


Mercedes-Benz

**DVA VEÍCULOS LTDA.**

Concessionário de  
Veículos Comerciais

Rod. BR 101 - Km 205  
Barreiros - São José - SC  
CEP: 88110-971  
Caixa Postal 12.511



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**  
**Praça Del Comune, 126 - Centro**  
**NOVA TRENTO - SC**

**Envelope nº 01**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019**  
**DATA: 16/04/2019**

**PROPONENTE: DVA-VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 82.516.949/0001-03**  
**ENDEREÇO: BR 101 - KM 205 - BARREIROS**  
**SÃO JOSÉ - SC**  
**TELEFONE: (48) 3381-2000**  
**E-MAIL: [diretoria@grupodva.com.br](mailto:diretoria@grupodva.com.br)**

## ANEXO V

224  
B

## PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2019  
PREGÃO PRESENCIAL No 045/2019**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos novos (duas retroscavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

## LOTE III

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un. Máximo	Total
3	Und.	1	<b>MINI CARREGADEIRA marca NEW HOLLAND, modelo L220, NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</b> MINIMAS: Cabine fechada ROPS/FOPS com Ar-condicionado quente e frio. Sistema de acionamento eletro-hidráulico JOYSTICK, painel de instrumentos; Motor alimentado a óleo Diesel, potência mínima de 57 HP, motor 4 cilindros turboalimentado, motor da mesma marca da máquina; Capacidade da caçamba de no mínimo 0,43 m <sup>3</sup> , carga operacional de no mínimo de 780 kg; Pneus iguais na dianteira e traseira, pneu 10 x 16,5.	R\$ 181.000,00	R\$ 181.000,00
4	Und	1	<b>KIT DE VASSOURA, ESPARGIDOR E ESCOVA LATERAL DE AÇO PARA MINI CARREGADEIRA, marca Deltractor COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES</b> MINIMAS: Vassoura recolhadora, Largura de trabalho 84", cerdas da escova mista de aço com	R\$ 34.913,00	R\$ 34.913,00





# SHARK Máquinas



			polipropileno, diâmetro de 26", volume da caçamba de 560 L; Dispensador de água com reservatório de no mínimo 95 litros; Escova de aço com diâmetro mínimo de 0,66 M.		
--	--	--	---	--	--

225  
D-

**Total: R\$ 215.913,00 (Duzentos e quinze mil e novecentos e treze reais).**

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**DADOS DO PROPONENTE:**

**Nome:** SHARK MÁQUINAS

**Razão Social:** SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

**Endereço Completo:** Rua Paulo Zimmermann, 1350 – Jardim Janaína  
CEP: 88.161-850 – Biguaçu – SC.

**CNPJ:** 06.224.121/0019-22

**Telefone:** (48) 3279-8800      **e-mail:** biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br

**VALIDADE DA PROPOSTA:** (60 dias corridos):

**PRAZO PARA ENTREGA:** (Até 30 (trinta) dias após Homologação).

**GARANTIA DA MÁQUINA:** Mínima de 01 (um) ano.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:** (Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal).

**LOCAL PARA ENTREGA:** (Em frente a Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro).

**LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Rua Paulo Zimmermann, 1350 – Jardim Janaína - CEP: 88.161-850 – Biguaçu – SC.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.  
Rua Paulo Zimmermann, 1350 –Jardim Janaína  
88161-850 - Biguaçu – SC  
CNPJ: 06.224.121/0019-22  
Fone (48) 3279-8800  
<http://www.sharkmaquinas.com.br>



226  
D.

LOCAL/DATA: Biguaçu, 16 de abril de 2019.

Assinatura do responsável

Agência Bancária nº 1914-3  
Conta Corrente nº 107500-4

Banco: Banco do Brasil

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 06.224.121/0019-22

Luis Fernando Blos

RG: 8004449222 SSP RS

Gerente de Filial

06.224 121/0019-22

SHARK MÁQUINAS PARA  
CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Paulo Zimmermann, 1350  
CEP: 88161-850 - Jardim Janaina  
Biguaçu - Santa Catarina



# NEW HOLLAND

227  
2

## L215 L218 L220 L225 L230 MINICARREGADEIRAS SÉRIE 200



# 200 SERIES

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

## Sempre com você

228  
D.

Não importa qual seja o seu segmento – construção, pecuária ou agricultura –, você realizará seus trabalhos com mais eficiência com a minicarregadeira New Holland Série 200. Nossa equipe de desenvolvimento de produtos trabalhou com mais de 1.000 clientes de minicarregadeiras da New Holland e da concorrência, por três anos, para desenvolver os conceitos finais para as minicarregadeiras New Holland Série 200.

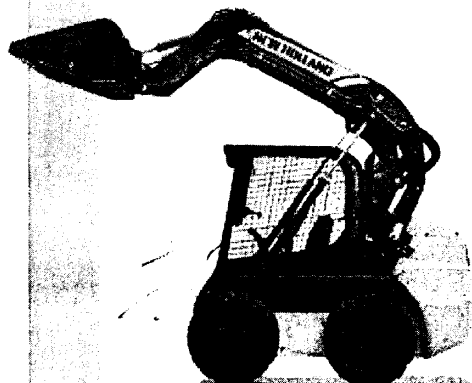
O projeto das minicarregadeiras New Holland foi desenvolvido para atender às necessidades dos clientes. Nossa equipe técnica de desenvolvimento utilizou tecnologias como realidade virtual e testes em protótipos, com um seletivo grupo de clientes, no campo de provas no Arizona, EUA, para atingir a melhor definição do produto.

A New Holland ouviu e projetou uma minicarregadeira durável, confiável e produtiva, que atende às expectativas dos clientes. **A New Holland tem orgulho das minicarregadeiras Série 200.**



### Maior estabilidade

A minicarregadeira New Holland, que já tinha uma maior distância entre eixos, aumenta ainda mais esse valor na Série 200. Combinada com um baixo centro de gravidade e correta distribuição de peso, essa distância deixa o deslocamento mais estável. Tudo isso para tornar o seu trabalho mais produtivo e seguro.



### Altura e alcance de descarga incomparáveis

O braço Super Boom®, patente New Holland, proporciona mais altura e alcance de descarga, permitindo ao operador uma melhor distribuição da carga em caminhões ou silos de altura elevada.



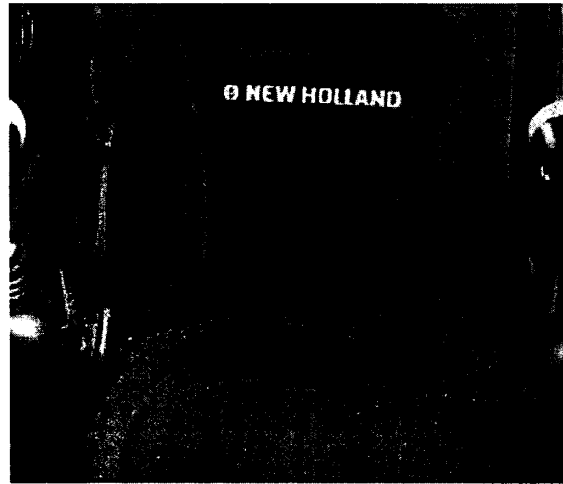
	MODELO	Potência bruta hp (kW)		Capacidade de operação 50% da carga de tombamento kg (lb)		Peso operacional kg (lb)		Altura até o pino da caçamba mm (in)		Alcance de descarga à altura máxima mm (in) @45°	
Cinematismo radial	L215	60	(45)	680	(1.500)	2.430	(5.370)	2.845	(112)	578*	(22,7)
Super Boom® Cinematismo vertical	L218	60	(45)	818	(1.800)	2.690	(5.930)	3.048	(120)	946**	(37,2)
	L220	60	(45)	905	(2.000)	2.930	(6.470)	3.073	(121)	921**	(36,2)
	L225	82	(61)	1.135	(2.500)	3.580	(7.900)	3.287	(129,4)	985**	(38,8)
	L230	90	(67)	1.360	(3.000)	3.765	(8.300)	3.287	(131)	944**	(37,1)

\* com caçamba perfil baixo  
\*\*com caçamba perfil baixo estendido

## Mais conforto para o operador

A New Holland sabe que conforto não é apenas item de luxo, mas é essencial para o seu negócio. Um operador, de maneira confortável, trabalha mais horas, com menos fadiga. Portanto, nos asseguramos de construir conforto adicional ao projetar a Série 200.

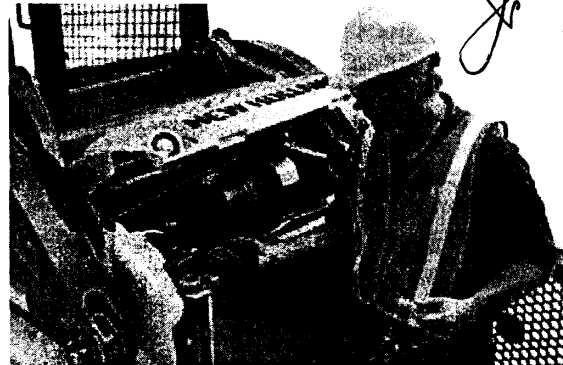
- A cabine da Série 200 é a maior da indústria. Mais alta e mais larga, proporciona conforto a operadores de qualquer estatura. O acesso de entrada e saída é facilitado pela posição baixa do degrau.
- Assento opcional, revestido com tecido, suspensão a ar e aquecimento fornecem o máximo de conforto, diminuindo o cansaço.
- Os nossos *joysticks* são ergonomicamente projetados para colocar todos os comandos na ponta dos seus dedos. Além disso, é possível alterar o modo de operação dos *joysticks* entre o padrão ISO ou H.
- As saídas de ar estão estrategicamente localizadas para melhor distribuição térmica dentro da cabine e rápido desembaçamento da área envidraçada, quando necessário.



## Manutenção fácil

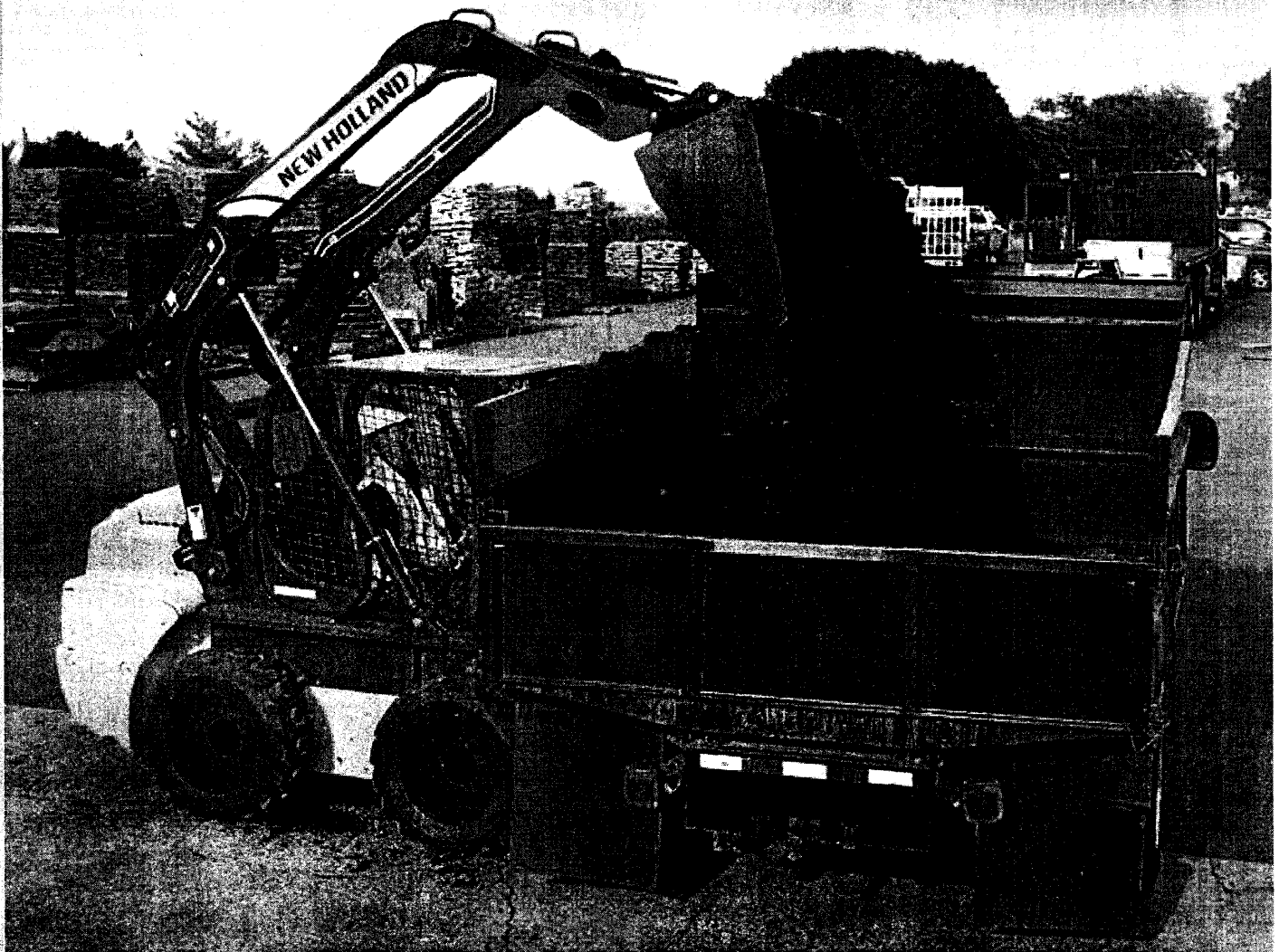
Quanto à manutenção, a New Holland entende que o tempo de máquina parada é renda perdida e que a manutenção diária será bem feita caso os pontos de verificação sejam de fácil acesso.

- Basta abrir a porta traseira do compartimento do motor para identificar, com facilidade, os pontos de manutenção, tais como bocal de abastecimento e vareta de nível de óleo do motor; filtro de ar; radiador do óleo hidráulico e do motor; tanque de expansão do líquido de arrefecimento e filtros de combustível e óleo. A manutenção da bateria também é simples.
- Se você precisar de mais acesso para a manutenção, a cabine basculante permite acesso total ao interior da máquina.



\*ISO 5006: 2006 especifica um método de teste estático para determinar e avaliar a visibilidade do operador dentro de um limite fechado de 1 m em volta da máquina, e um círculo de teste de visibilidade de 12 m.

230  
**200**  
SERIES



## **Um legado de altura, alcance de descarga, produtividade e estabilidade**

Ainda que as minicarregadeiras Série 200 tenham sido inteiramente redesenhadas, elas honram a longa história da New Holland no mercado de minicarregadeiras, mantendo ainda as características essenciais do *design* que as tornaram tão produtivas.

### **A herança da New Holland: manusear cargas maiores e movimentá-las mais rapidamente.**

As minicarregadeiras Série 200 fornecem a melhor estabilidade e visibilidade, permitindo que os operadores movam cargas maiores, trabalhando em um novo nível de confiança.

## Super Boom®: a melhor altura e alcance de descarga e estabilidade; ontem, hoje e amanhã

A New Holland L35 foi a primeira minicarregadeira de cinematismo vertical

Lançada em 1972, a New Holland L35 foi a primeira minicarregadeira com cinematismo vertical, equipada com o braço Super Boom®. Desde então, mais de 200.000 minicarregadeiras New Holland com braço Super Boom® foram vendidas. Hoje em dia, as minicarregadeiras New Holland são fabricadas em Wichita, Kansas, e distribuídas para mais de 100 países. A New Holland orgulha-se de manter a tradição do braço Super Boom® nas minicarregadeiras Série 200. Enquanto o braço

sobe, ele desloca a carga para a frente e não para trás, em direção ao operador. Resultado: alcance e altura maiores, que permitem descarregar o material em locais onde as outras não alcançam (no meio da caçamba alta de um caminhão, por exemplo). O assento do operador nas minicarregadeiras New Holland é mais baixo, mantendo-o em total segurança. Quando consideramos que a New Holland possui a maior distância entre eixos da indústria e um menor centro de gravidade, entende-se por que as minicarregadeiras New Holland são conhecidas pela sua excelente estabilidade.

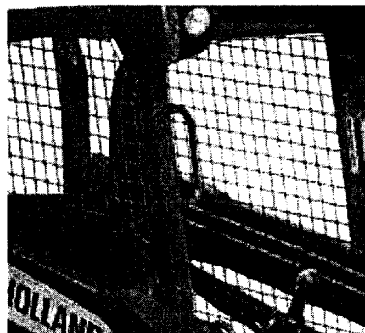


# Veja como uma minicarregadeira pode ser muito melhor

A visibilidade é muito importante para os operadores. E a New Holland entende isso. Visibilidade total é obtida na Série 200 – da borda de corte; da caçamba, na altura máxima, em toda a área de operação lateral e traseira. Seu trabalho será concluído com mais rapidez e eficiência com as minicarregadeiras.

## Visibilidade total

- O solado da porta dianteira na Série 200 foi rebaixado, permitindo visibilidade ainda melhor da caçamba e da área de escavação.
- A área transparente no teto da cabine oferece uma visão clara da caçamba na altura total.
- As grades laterais da Série 200 são finas, porém resistentes, possuem ampla visão e mais visibilidade em zonas críticas (conforme definido pela ISO 5006).



Cabine da Série 200

- A visibilidade traseira é a melhor da indústria, oferecendo uma ampla janela, capô do motor mais baixo e sem torres estruturais traseiras.

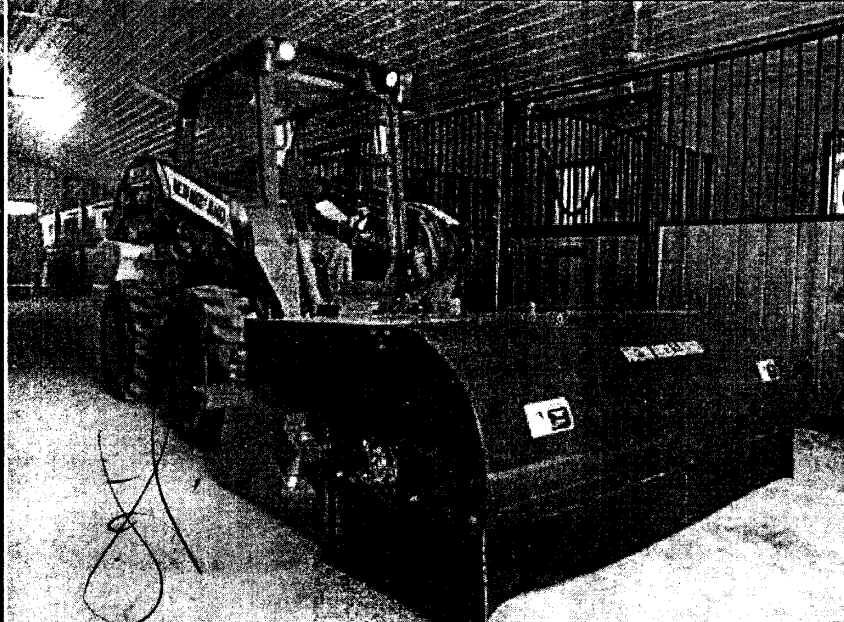
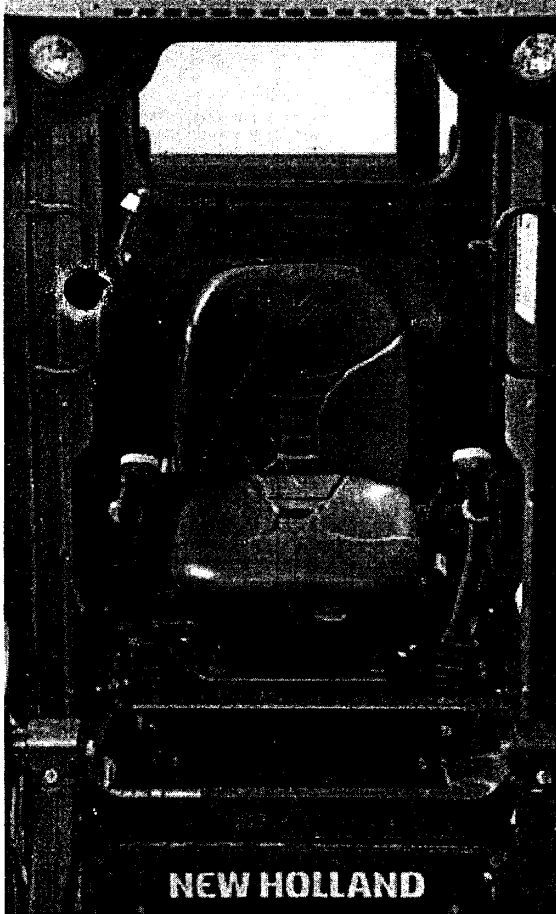
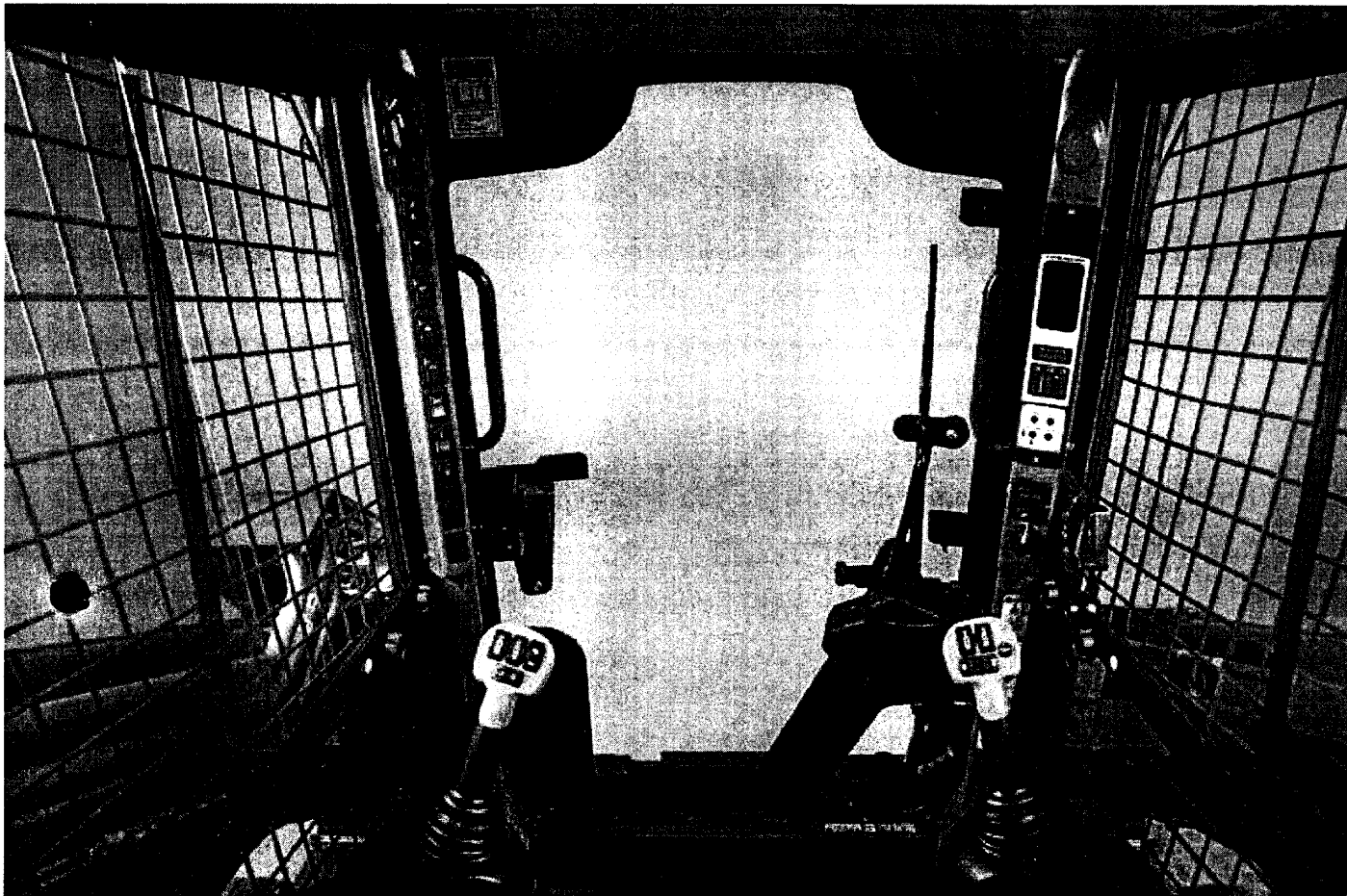


## Ambiente confortável, limpo e silencioso

- Uma enorme porta de vidro facilita tanto a entrada quanto a saída do operador. Quando fechada, fornece total visibilidade em todas as direções, criando uma sensação de espaço aberto.
- O ar-condicionado, do tipo HVAC (quente/frio), confere a temperatura ideal em qualquer condição climática.
- O revestimento do teto proporciona baixo nível de ruído dentro da cabine fechada devido ao seu poder de absorção.
- A vedação da cabine reduz infiltração de poeira.
- As luzes frontais estão montadas nas extremidades superiores da cabine, oferecendo ampla área iluminada, auxiliando no posicionamento de cargas elevadas e facilitando a visibilidade nas manobras feitas em locais com pouca luminosidade.
- O amplo espaço para pernas e pés aumenta o conforto do operador.
- Encontra-se disponível, como opcional, cabine equipada com porta de demolição que, por sua vez, conta com certificação O.P.S (Operator Protective Structure), conforme exigências da ISO 8084.

## Outros recursos que são *standard* e estão relacionados com a visibilidade:

- Luz no teto.
- Janela superior.
- Alarme de ré e buzina.
- Luzes de trabalho com lâmpadas halógenas – duas na frente e duas atrás –, para que se obtenha aumento da vida útil e excelente visibilidade da área de trabalho.
- Predisposição para luz giratória.
- Luzes traseiras de direção, freio e posição.
- Luzes de alerta com alarme (temperatura do líquido de arrefecimento do motor, pressão de óleo do motor, restrição do filtro de ar, restrição do filtro hidráulico e temperatura do óleo hidráulico).
- Luzes indicadoras (pré-aquecimento do motor, freio de estacionamento e cinto de segurança desapplicado).



O para-brisa dianteiro, panorâmico, oferece uma visão excelente, enquanto a cabine espaçosa fornece um ambiente confortável para o operador.

## Conforto interno

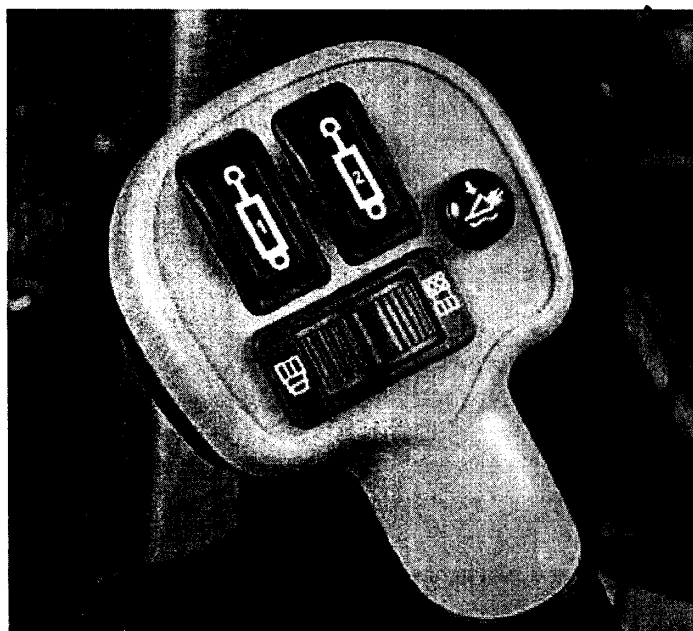
Operadores confortáveis conseguem trabalhar mais horas com menos fadiga. As minicarregadeiras New Holland Série 200 estão na vanguarda e são líderes na indústria em dimensões, opções e facilidade de operação.

- Soleira mais baixa.
- Piso nivelado.
- Cabine mais larga da indústria.

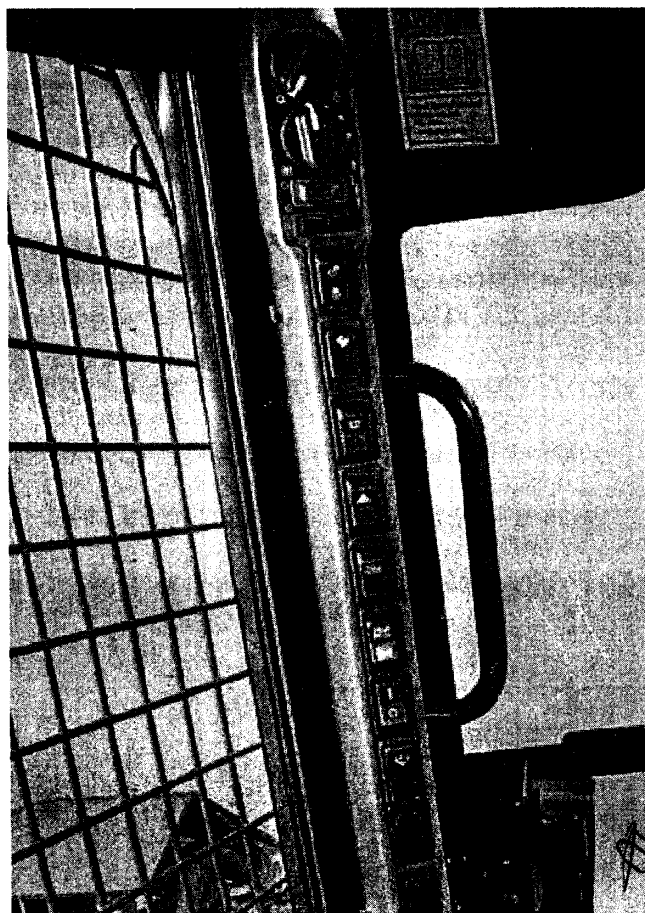
### Opções de alavanca de controle

As minicarregadeiras New Holland são equipadas com alavancas direcionais ou joystick de comando eletro-hidráulico, onde os modos de operação ISO ou H podem ser selecionados no painel frontal, disponível para os modelos da L215 a L230.

As minicarregadeiras equipadas com controle eletro-hidráulico possuem vários ajustes de velocidade, em três circuitos diferentes: deslocamento, braço e caçamba. Com isso, o cliente pode personalizar a sua máquina conforme a sua aplicação e preferência.

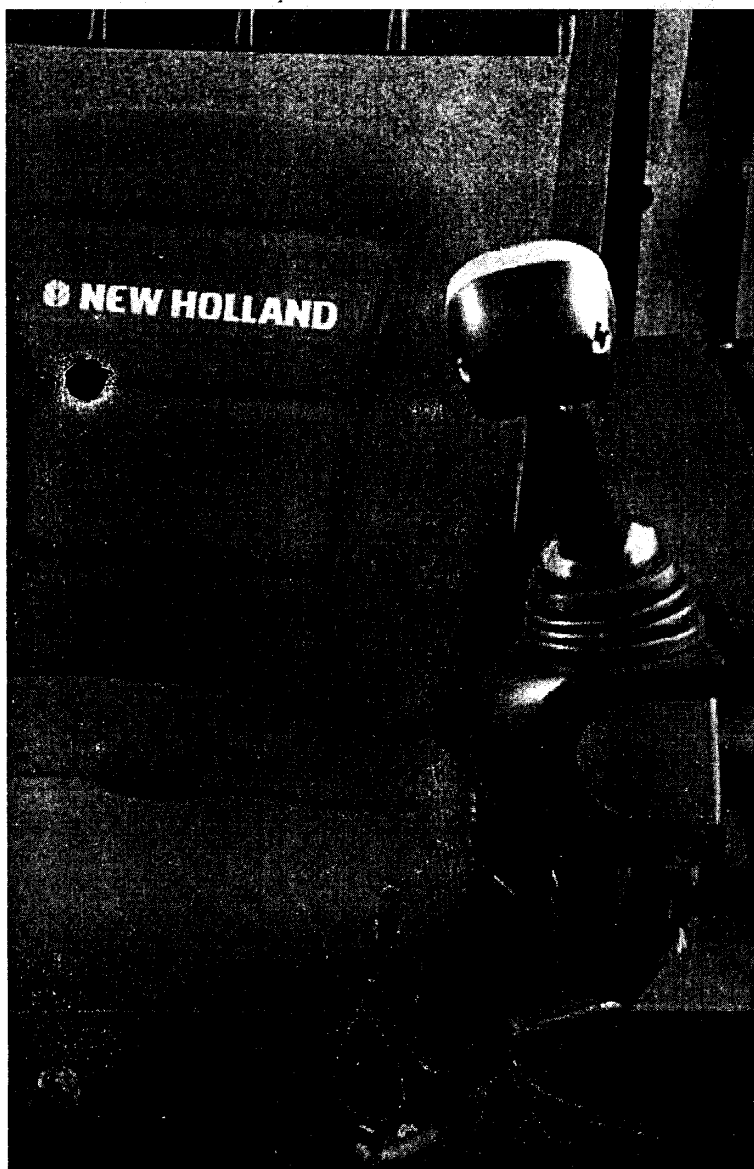


Os interruptores estão posicionados nas alavancas de comando, permitindo o fácil manejo de itens como buzina, fluxo proporcional, luzes de direção, duas velocidades, flutuação da caçamba, comandos multifuncionais dos implementos, o L.T.S (Load Travel Stabilizer).





O piso do degrau é nivelado para entrada/saída com facilidade e há maior espaço para as pernas e os pés.



#### Conforto da cabine

Com soleira mais baixa, piso nivelado e alavancas de comando posicionadas de forma conveniente, o acesso à cabine ficou ainda mais fácil.

Todas as minicarregadeiras New Holland Série 200 são equipadas com cabine ROPS/FOPS e cinto de segurança retrátil (o cinto de três pontos é padrão somente em cabines fechadas). Todos os modelos oferecem assentos com suspensão a ar, revestidos com tecido – opcional – para maior conforto.

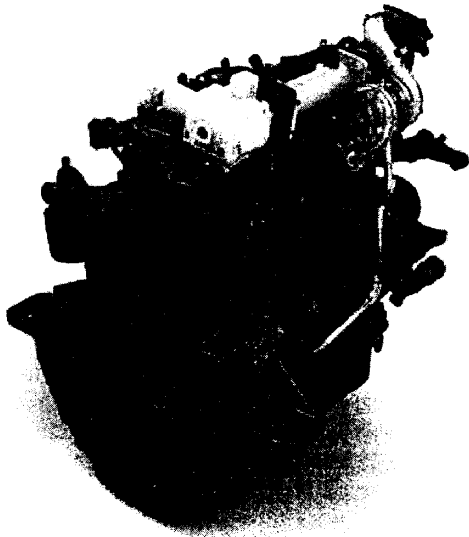
Todos os interruptores e instrumentos de medição estão posicionados bem na frente do operador, facilitando seu acesso e leitura.

Mais opções para o compartimento do operador:

- Cabine fechada, com aquecimento e ar-condicionado.
- Cabine com certificação OPS.
- Engate rápido, hidráulico.
- Aquecedor do bloco.
- Sinaleiras direcionais.
- *Self level* (autonivelamento).
- LTS (Load Travel Stabilizer).
- Sistema hidráulico High Flow – High Performance (L230).
- Rádio com alto-falantes.
- Janelas laterais de fácil remoção e limpeza (sem necessidade de ferramentas).

## Trabalho duro e condições severas?

As minicarregadeiras New Holland são verdadeiros cavalos de trabalho, enfrentam qualquer tipo de operação. As minicarregadeiras New Holland Série 200 foram desenvolvidas com motores confiáveis, de elevado desempenho, baixo consumo de combustível e fácil manutenção, visando reduzir os custos operacionais.



### Motores New Holland F5C (L225, L230)

#### Alto desempenho, em qualquer condição

Esses motores se sobressaem pela operação de baixo custo, manutenção extremamente fácil e desempenho excelente nas aplicações mais exigentes.

- Os motores são turboalimentados e possuem o sistema EGR (Exhaust Gas Recirculation) para redução da emissão de poluentes sem perda de potência.
- A injeção de combustível é direta e alimentada por uma bomba rotativa de acionamento mecânico que fornece a quantidade apropriada de combustível.
- O projeto do motor, composto de um virabrequim, com contrapesos incorporados à sua estrutura, proporciona menos ruídos e vibração.
- Componentes do motor, como bomba d'água e refrigerador de óleo, estão incorporados à estrutura, a fim de evitar vazamentos.
- A precisão na fabricação do motor proporciona folgas mais precisas entre as peças, principalmente entre os anéis, aumentando o intervalo de troca do óleo do motor para 500 horas, reduzindo custos de operação e manutenção.







Sistema hidráulico High-Flow (alta vazão) é disponível, como opcional, para os modelos L218, L220, L225 e L230.



## Motores ISM\* (L215, L218, L220)

### Limpa, compacta, silenciosa e de fácil manutenção

- O sistema de injeção de combustível fornece a quantidade necessária para que a câmara de combustão realize a queima de forma eficiente, produzindo maior potência e torque com a quantidade ideal de combustível.
- Motores de baixa emissão de poluentes e consumo de energia são menos agressivos ao meio ambiente.
- Motor de bloco rígido, com cilindros de pequenos diâmetros, reduzem a vibração e ruídos – da marcha lenta à rotação máxima –, aumentando o conforto para o operador.
- O motor compacto, bem balanceado, é forte e durável. O projeto desses motores permite a intercambiabilidade de peças entre os diversos modelos.
- Todos os componentes que necessitam de manutenção diária estão localizados em apenas um dos lados do motor, tornando a manutenção rápida.
- Os intervalos de manutenção de 500 horas diminuem os custos operacionais, bem como o tempo dedicado a ela.

\* IHI SHIBaura MACHINERY CORPORATION

### Excelente desempenho em qualquer condição climática

- Velas aquecedoras – padrão.
- Bateria padrão de fácil acesso, isenta de manutenção, produz até 925 CCA para todos os modelos.
- Motor de partida confiável, para partidas rápidas.
- Configuração de arrefecedor de óleo/radiador superior e inferior, de serviço pesado, para alta capacidade de arrefecimento nas condições mais extremas. A montagem rígida reduz a vibração, e o basculamento auxilia a limpeza.



### Sistema hidráulico de resposta rápida

- Ciclos rápidos de trabalho.
- As bombas hidráulicas em linha produzem menos ruído, resultando em uma operação suave e silenciosa.
- Sistema hidráulico High-Flow (opcional entre os modelos L218 e L230) proporciona melhor desempenho em acessórios que necessitam de vazão elevada.
- O sistema hidráulico High Performance é disponível como opcional para o modelo L230.
- O freio de estacionamento SAHR – executado por mola, disponibilizado hidráulicamente – pode ser liberado ou aplicado através de um botão. É acionado automaticamente quando ocorre o desligamento da máquina.

### Desempenho extra

- Transmissão de duas velocidades, podendo atingir até 20 km/h, economizando o tempo de deslocamento no local de trabalho. Opcional para os modelos L218, L220, L225 e L230.

## Fácil acesso para manutenção

A New Holland percebeu: se o acesso para manutenção não for fácil, ela muitas vezes deixará de ser feita. Para tornar o serviço mais rápido e prático, a New Holland agrupou os pontos de manutenção diária. Já os principais componentes da máquina são facilmente acessados, basta bascular a cabine para a frente.

### Manutenção facilitada

- Ampla acesso para as verificações diárias, como o nível de óleo do motor, abastecimento de combustível, óleo hidráulico, líquido de arrefecimento e radiador, que não necessitam de ferramentas para o acesso.
- O radiador pode ser limpo pelos dois lados.

### Intervalos para manutenção

- A cada 500 horas, trocar óleo e filtro do motor.
- A cada 500 horas, trocar filtros de combustível, primários e do óleo hidráulico.
- A cada 1.000 horas, drenar e lavar radiador.
- Passe mais tempo produzindo e menos tempo com verificações diárias.

### Construída para durar

- A New Holland combinou elementos do desenho anterior do braço Super Boom® das minicarregadeiras com a tecnologia comprovada de suas pás carregadeiras para desenvolver um projeto robusto e confiável para a Série 200.

### Recursos do operador

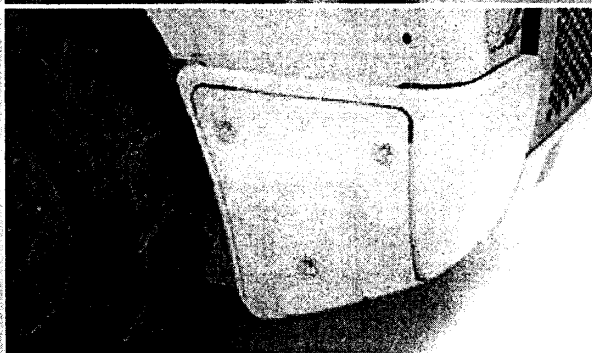
- Exclusivo suporte de travamento do braço que, quando engatado, o mantém na posição elevada (modelos com elevação vertical).
- Sem sair da cabine, os operadores conseguem engatar e desengatar a trava de segurança do braço (modelos com elevação vertical).

### Acesso incomparável

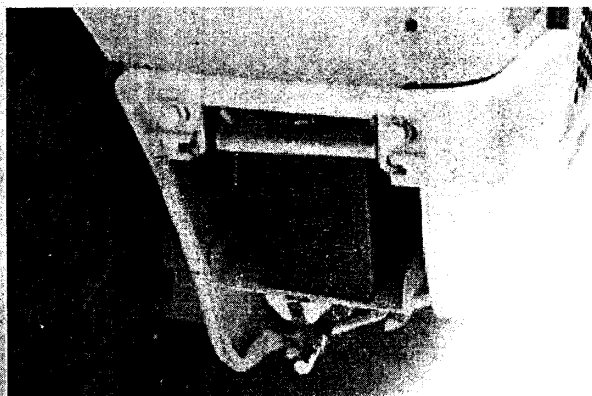
Caso seja necessário, a cabine pode ser totalmente basculada para a frente, soltando-se apenas dois parafusos e, assim, permitindo amplo acesso aos componentes. Para bascular a cabine, o braço deve estar totalmente elevado.

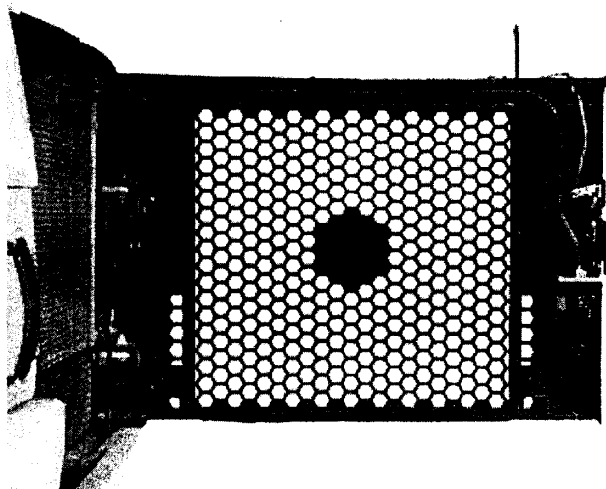


O operador poderá engatar e desengatar a trava do braço de dentro da cabine para dar mais segurança na saída da máquina com o braço levantado.



Visando a uma manutenção mais fácil e rápida, a bateria encontra-se em um lado da máquina juntamente com o dreno e o filtro de óleo do motor.





A porta traseira, articulada, fornece amplo acesso para a verificação do óleo do motor, do óleo hidráulico e líquido refrigerante e facilita ainda o abastecimento com combustível.

**Os equipamentos da New Holland têm garantia padrão de 1 ano, sem limite de horas.**



240

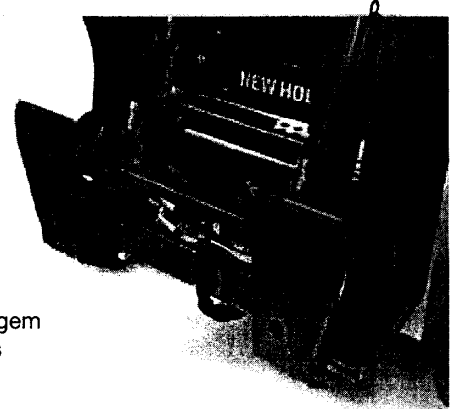
## Mestre em multitarefas

As minicarregadeiras da New Holland fazem muito mais do que apenas levantar e carregar. Confira a variedade de implementos e veja como a versatilidade dessas máquinas pode torná-la ainda mais produtiva. Eis alguns dos implementos disponíveis:

- Caçamba 4x1
- Vassoura angulável, sem coletor
- Perfurador de solo
- Rastelo hidráulico
- Retroescavadeiras
- Manipulador para rolos de forragem
- Garra para rolos de forragem
- Garra
- Triturador
- Fresadora a frio
- Caçamba para concreto
- Garra para concreto
- Lâmina
- Misturador
- Vassouras
- Garra para toras
- Garfos para esterco
- Raspador de esterco
- Garfos para paletes
- Vassoura com coletor
- Instalador de postes
- Extrator de postes
- Caçamba de descarga lateral
- Preparador de solo
- Caçamba para rochas
- Garra para raiz
- Serra circular
- Garra para sucata
- Desfragmentador de silagem
- Raspador de sedimentos
- Escavadeira
- Esteiras de aço
- Triturador de tocos
- Cultivadora
- Escavadeira para árvores
- Transplantador de árvores
- Valetadeira
- Rolo compactador

### Trocas fáceis de implementos

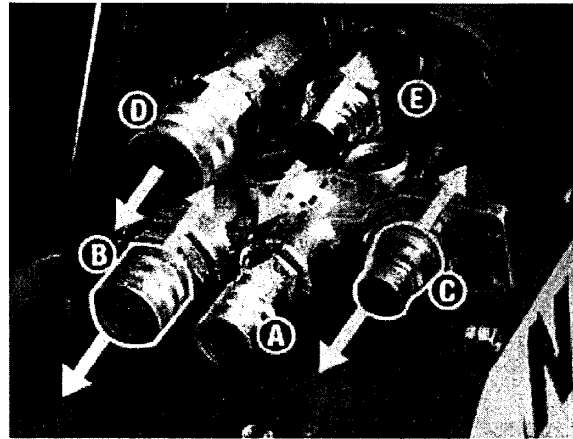
Não importa o que você precisa fazer (escavar, levantar, quebrar pedras, abrir valetas, aplainar, varrer ou perfurar), há um implemento da New Holland que consegue fazer o trabalho.



**Alívio de pressão auxiliar**

Um coletor hidráulico que conecta sob pressão (CUP) é equipamento padrão em todos os modelos e permite a conexão de todos os implementos hidráulicos. Ao empurrar o encaixe, a pressão é liberada tanto para as linhas da máquina quanto para o implemento. Você nunca mais vai precisar de um conjunto de chaves inglesas para abrir a linha.

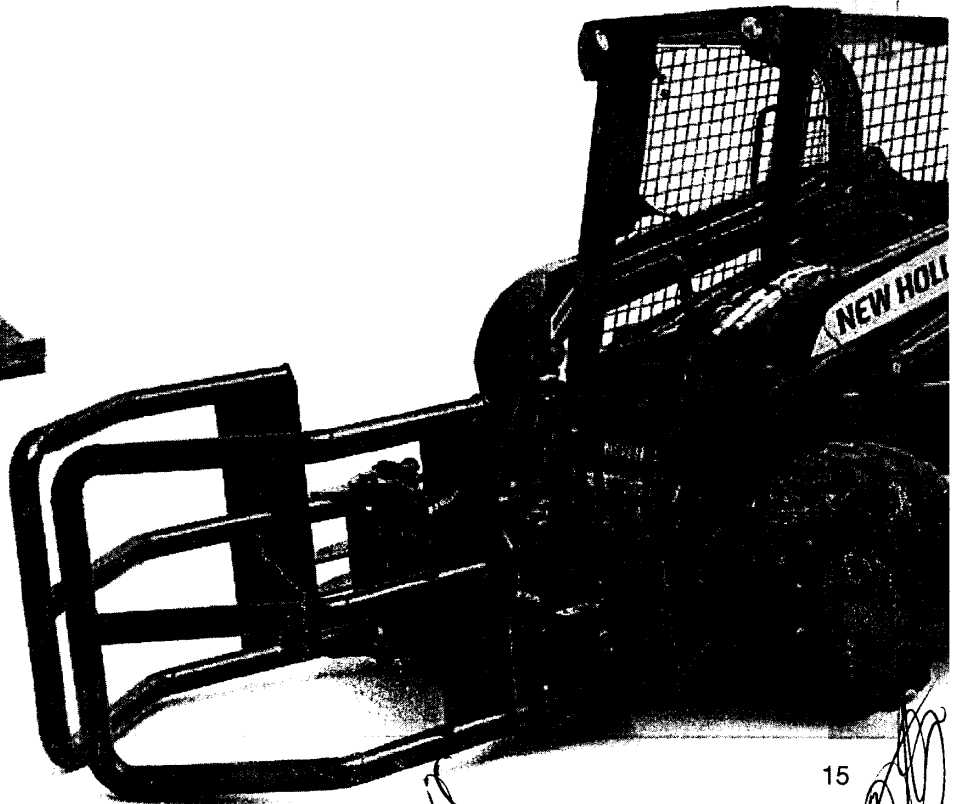
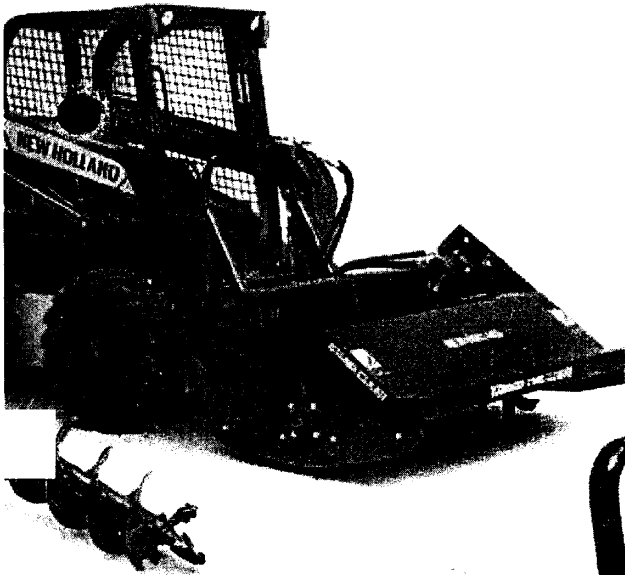
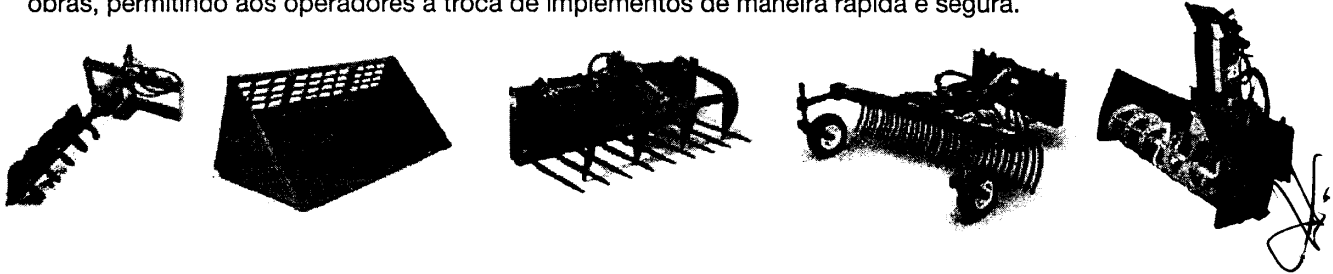
- A. Dreno para as linhas auxiliares de baixo e alto fluxo (retorno de óleo para o tanque)
- B. Conector com engate rápido para linha auxiliar de baixo fluxo (acoplamento Ø5/8")
- C. Conector com engate rápido para linha auxiliar de baixo fluxo (acoplamento Ø3/8")
- D. Conector com engate rápido para linha auxiliar de alto fluxo (acoplamento Ø5/8")
- E. Conector com engate rápido para linha auxiliar de alto fluxo (acoplamento Ø3/8")



Auxiliares de fluxo alto, opcionais

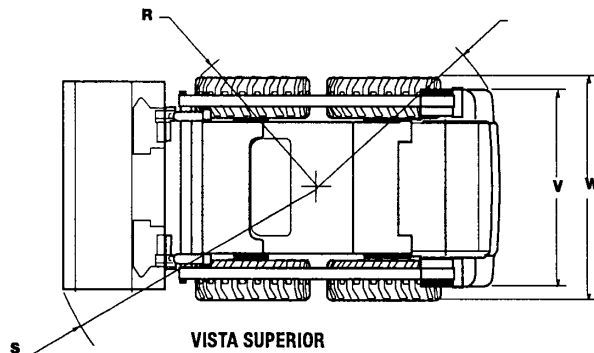
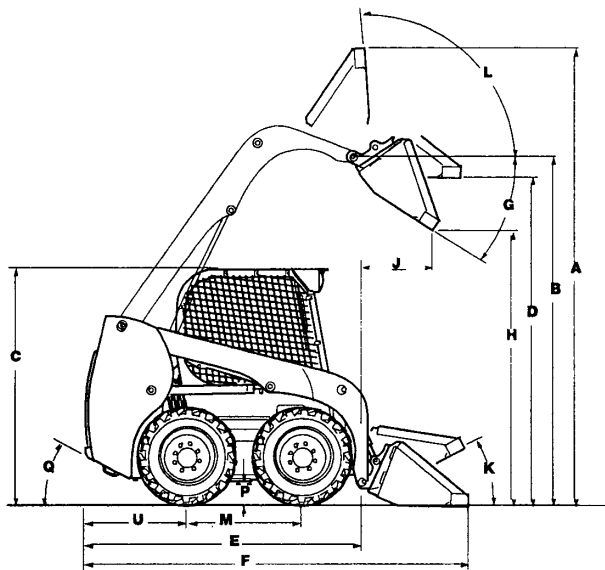
**Opção de engate rápido hidráulico**

O opcional engate rápido hidráulico pode aumentar a produtividade no canteiro de obras, permitindo aos operadores a troca de implementos de maneira rápida e segura.



# Especificações da minicarregadeira (cinematismo radial)<sub>D</sub>

## DIMENSÕES



DIMENSÕES	L215
<b>Altura operacional total</b>	
A. Perfil baixo para fundição/escavação, mm (in)	3.591 (141,4)
A. Uso geral/materiais leves, mm (in)	3.732 (146,9)
A. Uso geral/materiais leves – perfil longo, mm (in)	3.859 (152)
<b>Altura até</b>	
B. O pino da caçamba, mm (in)	2.845 (112)
C. O topo da cabine, mm (in)	1.919 (75,5)
D. Máxima da caçamba nivelada, mm (in)	2.682 (105,6)
<b>Comprimento total</b>	
E. Sem acessório, mm (in)	2.435 (95,9)
F. Com caçamba para fundição e escavação no chão, mm (in)	3.028 (119,2)
F. Caçamba de uso geral, mm (in)	3.175 (125)
F. Com caçamba de uso geral e perfil longo, mm (in)	3.297 (129,8)
<b>Descarga</b>	
G. Ângulo de descarga, graus	40,2
H. Altura de descarga	
Caçamba de fundição/escavação, lábio curto, mm (in)	2.246 (88,4)
Caçamba de uso geral, perfil baixo, mm (in)	2.154 (84,8)
J. Alcance de descarga (altura máx.), mm (in)	469 (18,5)
<b>Recolhimento máximo da caçamba</b>	
K. Caçamba no chão, graus	26,1
L. Caçamba na altura máxima, graus	95,2
<b>Distância entre eixos e distância do solo</b>	
M. Distância entre eixos, mm (in)	941 (37)
P. Distância do solo, mm (in)	178 (7)
Q. Ângulo de saída, graus	22
<b>Raio de giro</b>	
R. Sem caçamba, mm (in)	1.237 (48,7)
S. Com caçamba para fundição de 60" na posição de carregar, mm (in)	1.862 (73,3)
S. Com caçamba de perfil baixo de 60" no chão, mm (in)	1.994 (78,5)
S. Uso geral de perfil longo de 60" no chão, mm (in)	2.112 (83,1)
T. Traseiro, mm (in)	1.433 (56,4)
U. Eixo traseiro até o para-choque, mm (in)	858 (33,8)
V. Bitola, mm (in)	1.248 (49,2) c/pneus 10" x 16,5"
W. Largura total, mm (in)	1.518 (59,8)

*[Handwritten signatures and scribbles]*

# Especificações da minicarregadeira (cinematismo radial)

MOTOR	L215
Fabricante/modelo	ISM/N844L-D-ROW
Tipo	Diesel 4 tempos, I.D.J. - TIER III
Cilindro	4
Diâmetro/curso, mm	84 x 100
Cilindrada, L	2,216
Injeção de combustível	Indireta
Filtro do combustível	Filtro em linha, com separador de água
Tomada de ar	Turboalimentado c/ EGR interna
Arrefecimento	Líquido
<b>Rotações do motor</b>	
Lenta alta – sem carga, rpm	3140 +/- 40
Nominal – carga total, rpm	2.800
Lenta baixa, rpm	1.200 +/-50
<b>Potência</b>	
Bruta hp (kW) – SAE J 1995	60 (44,7) a 2.800 rpm
Líquido hp (kW) – SAE J1349	57 (42,4) a 2.800 rpm
<b>Torque máximo Nm (lb.ft)</b>	171 (126) @ 1.800 rpm

TREM DE FORÇA	L215
<b>Bomba de acionamento mecânico</b>	
Relação bomba/motor	1:1
Cilindrada, cm <sup>3</sup>	35
Vazão, L/min	98
Pressão de carga, psi (bar)	360 (24,5)
Pressão de alívio do sistema, psi (bar)	5.000 (345)
Controle	Mecânico direto
<b>Motores de tração</b>	
Cilindrada, cm <sup>3</sup>	325
Cilindrada alta velocidade (opcional), cm <sup>3</sup>	NA
Velocidade à rotação nominal do motor	313
Velocidade alta opcional, rpm	NA
Torque à vazão máxima e pressão de alívio, Nm	1.783
<b>Velocidade do deslocamento</b>	
Velocidade, km/h	12.7
Velocidade alta (opcional), km/h	NA
Redutor final	Acionamento por corrente, com redução simples
<b>Corrente de acionamento</b>	
Tamanho	ASA #80
<b>Eixos</b>	
Diâmetro, mm	50,8
Comprimento, mm	346
<b>Freio de estacionamento</b>	
Tipo	A disco, com acionamento por mola e liberação hidráulica
Engate	Pressionar botão lig/des freio, no painel de instrumentos, desconectar cinto abdominal, sair do assento ou parar o motor

# Especificações da minicarregadeira (cinematismo radial)

SISTEMA HIDRÁULICO		L215
<b>Bombas</b>		
Tipo		Engrenagens
Cilindrada padrão, cm <sup>3</sup>		20,4
Cilindrada vazão elevada, cm <sup>3</sup>		NA
Vazão da bomba, L/min		59
Vazão bomba de fluxo elevado, L/min		NA
<b>Válvula de controle da carregadeira</b>		
Tipo		3 carretéis/centro aberto/em série
Pressão de alívio, psi (bar)		3.046 (210)
Filtro hidráulico		6 microns/rosqueado
<b>Pressão de alívio</b>		
Elevação do braço, psi (bar)		3.263 (225)
Descarga da caçamba, psi (bar)		3.770 (260)
Retração da caçamba, psi (bar)		1.160 (80)

CILINDROS		L215
<b>Cilindro de elevação</b>		
Diâmetro interno, mm		57,2
Diâmetro da haste, mm		34,9
Curso, mm		645
Comprimento fechado, mm		989
<b>Cilindros da caçamba</b>		
Diâmetro interno, mm		57,2
Diâmetro da haste, mm		31,7
Curso, mm		370,1
Comprimento fechado, mm		594

SISTEMA ELÉTRICO		L215
Alternador (Blindado opcional)		120 A
Motor de arranque (kW)		12V; 2,2 kW
Bateria		12 V, 925 CCA

PESOS		L215
Peso operacional, kg (lbs)		2.430 (5.370)
Peso de transporte, kg (lbs)		2.300 (5.070)

CAPACIDADES DE SERVIÇO		L215
Tanque de combustível, L		60,5
Óleo do motor, com filtro, L		7,5
<b>Sistema hidráulico</b>		
Reservatório, L		29,2
Tanques das correntes (cada lado), L		6,25

CAPACIDADES DE DESEMPENHO		L215
<b>Carga operacional</b>		
50% da carga de tombamento, kg (lbs)		680 (1.500)
Carga de tombamento, kg (lbs)		1.361 (3.000)
<b>Forças de desagregação</b>		
Cilindro de elevação, kN (lbs)		14,1
Cilindro da caçamba, kN (lbs)		18,6
<b>Tempos de ciclo</b>		
Levantar, seg		3,5
Baixar, seg		2,2
Despejar, seg		2,0
Recuar, seg		1,4

Para todos os dados de dimensão e desempenho, a não ser que as máquinas tenham especificações diferentes das listadas abaixo:

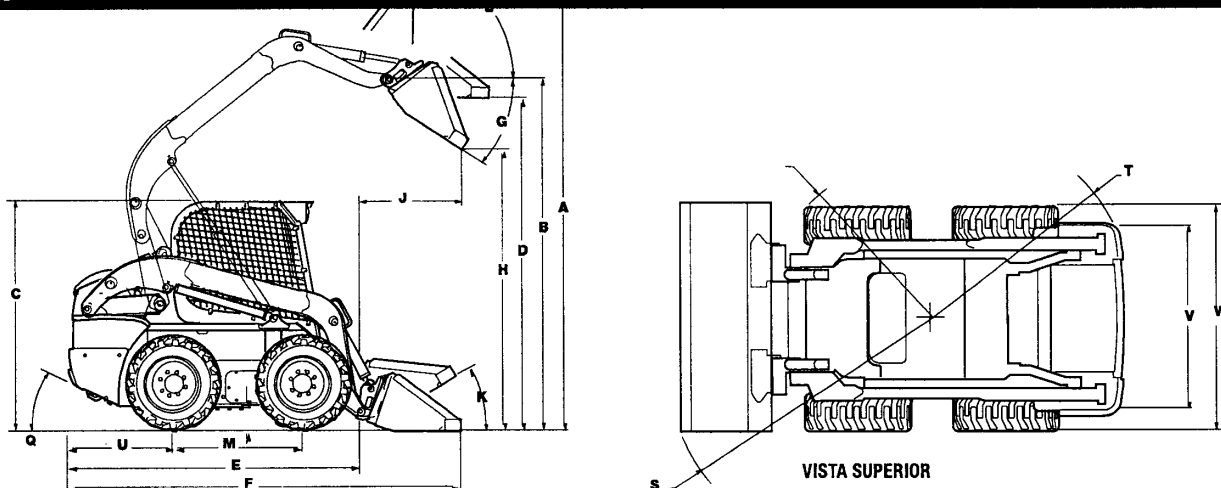
L215 – Equipada com operador de 80 kg, caçambas perfil baixo de 66" e pneus 10 x 16,5



245  
D.

# Especificações da minicarregadeira com Super Boom® (cinematismo vertical)

## DIMENSÕES



DIMENSÕES	L218	L220	L225	L230
<b>Altura operacional total</b>				
A. Perfil baixo para fundição/escavação, mm (in)	3.820 (150,4)	3.845 (151,4)	4.056 (159,7)	4.056 (159,7)
A. Uso geral/Perfil baixo, mm (in)	3.927 (154,6)	3.952 (155,6)	4.159 (163,7)	4.159 (163,7)
A. Uso geral – perfil baixo estendido, mm (in)	4.055 (159,6)	4.080 (160,6)	4.287 (168,8)	4.287 (168,8)
<b>Altura até</b>				
B. O pino da caçamba, mm (in)	3.048 (120)	3.073 (121)	3.287 (129,4)	3.287 (129,4)
C. O topo da cabine, mm (in)	1.974 (77,7)	1.998 (78,7)	2.002 (78,8)	2.002 (78,8)
D. Máxima da caçamba nivelada, mm (in)	2.877 (113,3)	2.902 (114,3)	3.115 (122,6)	3.115 (122,6)
<b>Comprimento total</b>				
E. Sem acessório, mm (in)	2.685 (105,7)	2.685 (105,7)	2.993 (117,8)	2.993 (117,8)
F. Com caçamba para fundição e escavação no chão, mm (in)	3.352 (131,9)	3.338 (131,4)	3.631 (142,9)	3.631 (142,9)
F. Caçamba de uso geral, mm (in)	3.456 (136,1)	3.440 (135,4)	3.734 (149)	3.734 (149)
F. Com caçamba de uso geral e perfil longo, mm (in)	3.585 (141,1)	3.569 (140,5)	3.863 (152,1)	3.863 (152,1)
<b>Descarga</b>				
G. Ângulo de descarga, graus	51,9	51,9	54,7	54,7
<b>H. Altura de descarga</b>				
Caçamba de fundição/escavação, lábio curto, mm (in) @45°	2.380 (93,7)	2.405 (94,7)	2.615 (102,9)	2.655 (104,5)
Caçamba de uso geral, perfil estendido, mm (in) @45°	2.305 (90,7)	2.330 (90,7)	2.541 (100)	2.581 (101,6)
J. Alcance de descarga (altura máx.), mm (in)	946 (37,2)	921 (36,2)	985 (38,8)	944 (37,1)
Caçamba de fundição/escavação, lábio curto, mm (in) @45°	783 (30,8)	756 (29,8)	821 (32,3)	821 (32,3)
Caçamba de uso geral, perfil baixo, mm (in) @45°	946 (37,2)	921 (36,2)	985 (38,8)	985 (38,8)
<b>Recuo máximo do implemento</b>				
K. Caçamba no chão, graus	35	34,4	33,6	33,6
L. Caçamba na altura máxima, graus	87,6	87,6	84,8	84,8
<b>Distância entre eixos e distância do solo</b>				
M. Distância entre eixos, mm (in)	1.128 (44,4)	1.128 (44,4)	1.322 (52)	1.322 (52)
P. Distância do solo, mm (in)	178 (7)	203 (8)	203 (8)	243 (9,5)
Q. Ângulo de saída, graus	23	25	23,5	23,5
<b>Círculo de giro</b>				
R. Sem caçamba, mm (in)	1.289 (50,7)	1.289 (50,7)	1.428 (56,2)	1.428 (56,2)
S. Com caçamba de fundição/escavação, mm (in)	2.021 (79,6)	2.055 (80,9)	2.039 (80,3)	2.155 (84,8)
	c/ caçamba de 66"	c/ caçamba de 72"	c/ caçamba de 72"	c/ caçamba de 78"
S. Com caçamba de perfil baixo, mm (in)	2.132 (83,9) c/ caçamba de 66"	2.150 (84,6) c/ caçamba de 72"	2.210 (87) c/ caçamba de 72"	2.246 (88,4) c/ caçamba de 78"
S. Uso geral de perfil baixo estendido no chão, mm (in)	2.250 (88,6) c/ caçamba de 66"	2.268 (89,3) c/ caçamba de 72"	2.323 (91,5) c/ caçamba de 72"	2.352 (92,6) c/ caçamba de 78"
T. Traseiro, mm (in)	1.599 (63,9)	1.599 (62,9)	1.789 (70,4)	1.789 (70,4)
U. Eixo traseiro até o para-choque, mm (in)	924 (36,4)	924 (36,4)	1.034 (40,7)	1.034 (40,7)
V. Bitola, mm (in)	1.371 (53,9) c/ pneus 10" x 16,5"	1.448 (56,9) c/ pneus 12" x 16,5"	1.448 (56,9) c/ pneus 12" x 16,5"	1.448 (56,9) c/ pneus 12" x 16,5"
W. Largura total, mm (in)	1.678 (66,1)	1.755 (69,1)	1.768 (69,6)	1.768 (69,6)

# Especificações da minicarregadeira com Super Boom® (cinematismo vertical)

246  
D.

MOTOR	L218	L220	L225	L230
Fabricante/modelo	ISM/N844LT-D-ROW	ISM/N844LT-D-ROW	New Holland powered by FPT* F5C E5454 B*A005	New Holland powered by FPT* F5C E5454 C*A003
Tipo	Diesel 4 tempos, turbo, I.D.I.	Diesel 4 tempos, turbo, I.D.I.	Diesel 4 tempos, turbo, D.I.	Diesel 4 tempos, turbo, D.I.
Cilindro	4	4	4	4
Diâmetro/curso, mm	84 x 100	84 x 100	99 x 104	99 x 104
Cilindrada, L	2,216	2,216	3,2	3,2
Injeção de combustível	Indireta	Indireta	Direta	Direta
Filtro do combustível	Em linha c/ separador de água	Em linha c/ separador de água	Em linha c/ separador de água	Em linha c/ separador de água
Tomada de ar	Turboalimentado c/ EGR interna	Turboalimentado c/ EGR interna	Turboalimentado c/ EGR externa	Turboalimentado c/ EGR externa
Arrefecimento	Líquido	Líquido	Líquido	Líquido
<b> rotações do motor</b>				
Lenta alta – sem carga, rpm	3.140 +/- 40	3.140 +/- 40	2.675 +/- 75	2.675 +/- 75
Nominal – carga total, rpm	2.800	2.800	2.500	2.500
Lenta baixa, rpm	1.200 +/- 50	1.200 +/- 50	1.075 +/- 75	1.075 +/- 75
<b>Potência</b>				
Bruta hp (kW) – SAE J 1995	60 (44,7) a 2.800 rpm	60 (44,7) a 2.800 rpm	82 (61) a 2.500 rpm	90 (67) a 2.500 rpm
Líquido hp (kW) – SAE J1349	57 (42,4) a 2.800 rpm	57 (42,4) a 2.800 rpm	76 (57) a 2.500 rpm	84 (63) a 2.500 rpm
<b>Torque máximo Nm (lb.ft)</b>	171 (126) a 1.800 rpm	171 (126) a 1.800 rpm	305 (225) a 1.400 rpm	340 (251) a 1.400 rpm

\*As marcas FPT e New Holland pertencem ao grupo CNH Industrial Brasil LTDA

TREM DE FORÇA	L218	L220	L225	L230
<b>Bomba de acionamento mecânico</b>				
Relação bomba/motor	1:1	1:1	1:1	1:1
Cilindrada, cm <sup>3</sup>	35	35	46	46
Vazão motor na rotação nominal e 97% eficiência, L/min	98	98	111	111
Pressão de carga, psi (bar)	360 (24,5)	360 (24,5)	360 (24,5)	360 (24,5)
Pressão de alívio do sistema, psi (bar)	5.000 (345)	5.000 (345)	5.220 (360)	5.220 (360)
Controle	Mecânico direto	Mecânico direto	Mecânico servo	Mecânico servo
<b>Bomba de acionamento eletro-hidráulico</b>				
Relação da bomba para o motor	1:1	1:1	1:1	1:1
Cilindrada, cm <sup>3</sup>	35	35	45	45
Fluxo, L/min (gpm)	96 (25,4)	96 (25,4)	109 (28,8)	109 (28,8)
Pressão de carga, psi (bar)	362 (24,5)	362 (24,5)	362 (24,5)	362 (24,5)
Pressão de alívio do sistema, psi (bar)	5.220 (360)	5.220 (360)	5.220 (360)	5.220 (360)
Controle	Eletro-hidráulico	Eletro-hidráulico	Eletro-hidráulico	Eletro-hidráulico
<b>Motores de tração</b>				
Cilindrada máx, cm <sup>3</sup>	325	325	470	470
Cilindrada alta velocidade opc., cm <sup>3</sup>	200	200	282	282
Velocidade à rotação nominal do motor, rpm	313	313	241	241
Velocidade alta opcional, rpm	443	443	355	355
Torque à vazão máxima e pressão de alívio, Nm	1.783	1.783	2.694	2.694
<b>Velocidade do deslocamento</b>				
Velocidade baixa, km/h	12,7	13,5	11,3	11,3
Velocidade alta (opcional), km/h	18	20	16,9	16,9
Redutor final	Acionamento por corrente, com redução simples			
<b>Corrente de acionamento</b>				
Tamanho	ASA #80	ASA #80	ASA #100	ASA #100
<b>Eixos</b>				
Diâmetro, mm	50,8	50,8	62	62
Comprimento, mm	384	384	396	396
<b>Freio de estacionamento</b>				
Tipo	A disco, com acionamento por mola e liberação hidráulica			
Engate	Pressionar botão lig/des freio, no painel de instrumentos, desconectar cinto abdominal, sair do assento ou parar o motor			

242  
D.

# Especificações da minicarregadeira com Super Boom® (cinematismo vertical)

SISTEMA HIDRÁULICO	L218	L220	L225	L230
<b>Bombas</b>				
Tipo	Engrenagens			
Cilindrada padrão, cm <sup>3</sup>	24,9	24,9	34,1	34,1
Cilindrada vazão elevada, cm <sup>3</sup>	12,5	12,5	18,3	18,3
Vazão da bomba, L/min	72	72	85	85
Vazão bomba de fluxo elevado, L/min	109	109	131	131
<b>Válvula de controle da carregadeira</b>				
Tipo	3 carretéis/centro aberto/em série			
Pressão de alívio, psi (bar)	3.046 (210)	3.046 (210)	3.046 (210)	3.046 (210)
Fluxo nominal Lpm (gpm)	87 (23)	87 (23)	87 (23)	87 (23)
<b>Pressão de alívio</b>				
Elevação do braço, psi (bar)	3.263 (225)	3.263 (225)	3.263 (225)	3.263 (225)
Descarga da caçamba, psi (bar)	3.770 (260)	3.770 (260)	3.770 (260)	3.770 (260)
Desagregação de material, psi (bar)	1.160 (80)	1.160 (80)	1.160 (80)	1.160 (80)

CILINDROS	L218	L220	L225	L230
<b>Cilindro de elevação</b>				
Diâmetro interno, mm	57,2	63,5	63,5	68,85
Diâmetro da haste, mm	34,9	44,45	44,5	50,8
Curso, mm	681	681	851,9	847,9
Comprimento fechado, mm	982	982	1.192	1.196
<b>Cilindros da caçamba</b>				
Diâmetro interno, mm	63,5	69,9	76,2	76,2
Diâmetro da haste, mm	34,9	34,9	38,1	38,1
Curso, mm	410	410	410	410
Comprimento fechado, mm	610	610	610	610

SISTEMA ELÉTRICO	L218	L220	L225	L230
Alternador	120A	120A	120A	120A
Motor de arranque (kW)	2,2	2,2	3,2	3,2
Bateria	12 V, 925A	12 V, 925A	12 V, 925A	12 V, 925A

PESOS	L218	L220	L225	L230
Peso operacional, kg (lbs)	2.690 (5.930)	2.930 (6.470)	3.580 (7.900)	3.765 (8.300)
Peso de transporte, kg (lbs)	2.550 (5.630)	2.795 (6.170)	3.430 (7.065)	3.610 (7.065)

CAPACIDADES DE SERVIÇO	L218	L220	L225	L230
Tanque de combustível, L	75,7	75,7	96,5	96,5
do motor, com filtro, L	7,1	7,1	9,4	9,4
<b>Reservatório hidráulico</b>				
Reservatório, L	38,1	38,1	45,4	45,4
Tanques das correntes (cada lado), L	7,4	7,4	22,2	22,2

ESPECIFICAÇÕES DE DESEMPENHO	L218	L220	L225	L230
<b>Carga operacional nominal</b>				
50% de tombamento, kg (lbs)	818 (1.800)	905 (2.000)	1.135 (2.500)	1.360 (3.000)
Carga de tombamento, kg (lbs)	1.636 (3.600)	1.810 (4.000)	2.270 (5.000)	2.720 (6.000)
<b>Força de desagregação</b>				
Cilindro de elevação, kN (lbs)	11,7 (2.620)	15,3 (3.450)	22,6 (5.080)	28,2 (6.350)
Cilindro da caçamba, kN (lbs)	24,7 (5.550)	32,5 (7.300)	38,3 (8.620)	38,3 (8.620)
<b>Tempos de ciclo</b>				
Levantar, seg	3,0	3,7	3,9	4,6
Baixar, seg	2,4	2,4	2,5	2,7
Despejar, seg	2,2	2,7	2,7	2,7
Recuar, seg	1,6	2,0	2,0	2,0

Para todos os dados de dimensão e desempenho, a não ser que as máquinas tenham especificações diferentes das listadas abaixo:

- L218 – Equipada com operador de 80 kg, caçamba perfil baixo estendido 72" e com pneus 10 x 16,5.
- L220 – Equipada com operador de 80 kg, caçamba perfil baixo estendido 72" e com pneus 12 x 16,5.
- L225 – Equipada com operador de 80 kg, caçamba perfil baixo estendido 78" e com pneus 12 x 16,5.
- L230 – Equipada com operador de 80 kg, caçamba perfil baixo estendido 78" e com pneus 12 x 16,5.

248  
D.

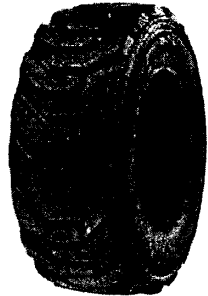
## Opções de pneus para as minicarregadeiras Série 200

PNEUS	L215	L218	L220	L225	L230
8501207 10 X 16,5 Serviço pesado (59 OTW)	Padrão				
8501507 27 X 10,5 – 15 Premium (64 OTW)	X				
8501307 10 X 16,5 Premium (59 OTW)	X				
8501707 10 X 16,5 Serviço pesado (64 OTW)		X	X		
8501807 10 X 16,5 Premium (64 OTW)		X	X		
8501907 10 X 16,5 Premium alinhador (64 OTW)		X	X		
8502007 10 X 16,5 Serviço severo (64 OTW)		X	X		
8502107 10 X 16,5 Não pneumático (64 OTW)		X	X		
8503107 12 X 16,5 Serviço pesado (70m OTW)		Padrão	Padrão	Padrão	Padrão
8503207 12 X 16,5 Premium (70 OTW)		X	X	X	X
8503307 12 X 16,5 Premium alinhador (70 OTW)		X	X	X	X
8503407 12 X 16,5 Serviço severo (70 OTW)				X	X
8503607 12 X 16,5 Não pneumático (70 OTW)				X	X

HD



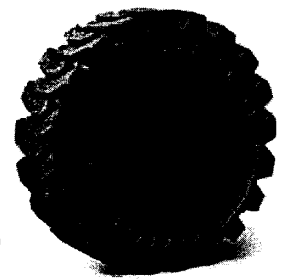
Premium e Premium (w/Alinhador)



Serviço severo



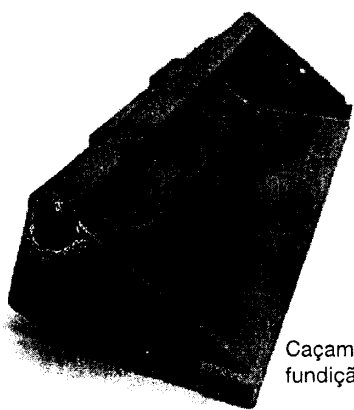
Não pneumático



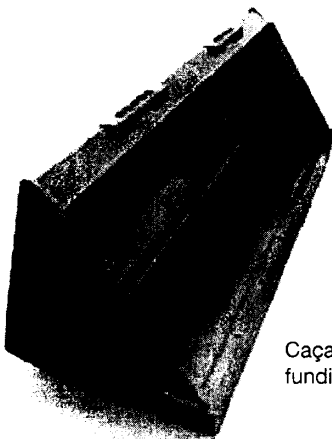
*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*

# Opções de caçambas para as minicarregadeiras Série 200 D.

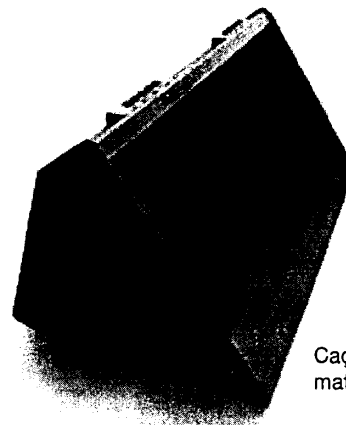
CAÇAMBAS PARA A MINICARREGADEIRA	L215	L218	L220	L225	L230
<b>Caçambas para fundição e terra</b>					
Caçambas para fundição e terra de 60"	(1.524 mm), 0,33 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	X			
Caçambas para fundição e terra de 66"	(1.676 mm), 0,43 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	Padrão	X	X	
Caçambas para fundição e terra de 72"	(1.829 mm), 0,47 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	X	X	X	X
Caçambas para fundição e terra de 78"	(1.981 mm), 0,52 m <sup>3</sup> Capacidade coroada		X	X	X
<b>Caçamba de perfil baixo</b>					
Caçamba de perfil baixo de 60"	(1.524 mm), 0,33 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	X			
Caçamba de perfil estendido de 60"	(1.524 mm), 0,41 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	X			
Caçamba de perfil estendido de 66"	(1.676 mm), 0,44 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	X	X	X	
Caçamba de perfil estendido de 72"	(1.829 mm), 0,49 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	X	Padrão	Padrão	X
Caçamba de perfil estendido de 78"	(1.981 mm), 0,53 m <sup>3</sup> Capacidade coroada		X	X	Padrão
Caçamba de perfil estendido de 84"	(2.134 mm), 0,57 m <sup>3</sup> Capacidade coroada		X	X	X
<b>Caçamba de material leve</b>					
Caçamba de material leve de 60"	(1.524 mm), 0,56 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	X			
Caçamba de material leve de 72"	(1.829 mm), 0,67 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	X	X	X	X
Caçamba de material leve de 84"	(2.134 mm), 0,79 m <sup>3</sup> Capacidade coroada		X	X	X
<b>Caçamba para esterco e mistura fraca</b>					
Caçamba para adubo/mistura fraca de 60"	(1.524 mm), 0,47 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	X			
Caçamba para adubo/mistura fraca de 72"	(1.829 mm), 0,54 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	X	X	X	X
Caçamba para adubo/mistura fraca de 84"	(2.134 mm), 0,64 m <sup>3</sup> Capacidade coroada		X	X	X
<b>Caçamba de serviço pesado, para terra</b>					
Caçamba de serviço pesado de 66", para terra	(1.676 mm), 0,38 m <sup>3</sup> Capacidade coroada	X	X	X	
Caçamba de serviço pesado de 72", para terra	(1.829 mm), 0,41 m <sup>3</sup> Capacidade coroada		X	X	X
Caçamba de serviço pesado de 78", para terra	(1.981 mm), 0,45 m <sup>3</sup> Capacidade coroada		X	X	X
Caçamba de serviço pesado de 84", para terra	(2.134 mm), 0,55 m <sup>3</sup> Capacidade coroada			X	X



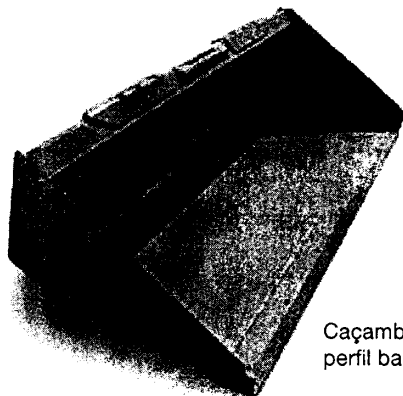
Caçamba HD para fundição e terra



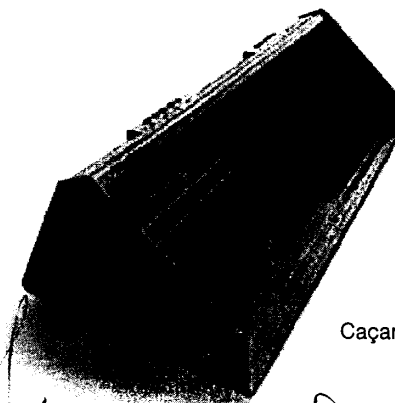
Caçamba para fundição e terra



Caçamba para material leve



Caçamba estendida de perfil baixo



Caçamba para esterco

FLEETSYSTEMS

**NEW HOLLAND FLEETFORCE  
MAXIMIZE A PRODUTIVIDADE DA SUA  
FROTA COM PLANEJAMENTO EFICAZ  
E AUMENTE A SUA RENTABILIDADE.**



FleetForce é o sistema de telemetria New Holland que coleta informações sobre o desempenho da máquina e a sua localização, disponibilizando-as em um formato de fácil utilização. Com o suporte do especialista do seu concessionário, você terá mais eficiência, baixo custo operacional e maior rentabilidade.

**O FleetForce pode ser utilizado em qualquer máquina New Holland ou de outra marca, em veículos de serviços e em qualquer veículo de sua frota.**

# FLEETFORCE™

## SEU GERENCIAMENTO ON-LINE DE FROTAS.

251  
D

### MAXIMIZAÇÃO DA PRODUTIVIDADE DA SUA FROTA

Proporciona desempenho e informações vitais sobre sua máquina. Com ele, você:

- Identifica as máquinas que não estão sendo utilizadas e as que estão sendo muito utilizadas.
- Compara o desempenho ou a tendência das máquinas no consumo de combustível ao longo das jornadas.
- Avalia as notificações da máquina para otimizar o uso do seu equipamento.
- Configura o sistema para receber por *e-mail* os registros de funcionamento da máquina, sinais de alerta da manutenção agendada e alertas de segurança.

### PLANEJAMENTO EFICAZ

- Controle da frota a partir das tendências de desempenho da máquina e da eficiência do operador.
- Pré-programado para monitorar até 40 parâmetros – alguns dos quais podem ser personalizados –, o FleetForce pode ser configurado para fornecer uma análise mais simples ou mais abrangente, de acordo com sua necessidade.

### MAIOR RENTABILIDADE

- O seu concessionário pode ajudá-lo a aumentar a produtividade da sua frota, analisando as informações sobre a máquina, quais sejam dados referentes ao tempo ocioso, máquinas que necessitam de manutenção e peças, enfim, tudo para maximizar a eficiência do serviço.

CARACTERÍSTICAS DO PLANO	BÁSICO	AVANÇADO	SATÉLITE
<b>GERENCIAMENTO DE FROTA</b>			
Localizar e realizar o "ping" (teste) das máquinas para gerenciamento do projeto.	✓	✓	✓
Relatório de horas da máquina.	✓	✓	✓
<b>MANUTENÇÃO PLANEJADA</b>			
Planejar e preparar os intervalos de manutenção.	✓	✓	✓
<b>SEGURANÇA</b>			
Cerca geográfica eletrônica (GeoFence): notificações sobre movimentos não planejados em tempo real.	✓	✓	✓
Toque de recolher (Curfew).	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE E RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO</b>			
Relatórios sobre tempo ocioso, motor ligado, tempo de deslocamento e uso da máquina.	✓	✓	✓
<b>ANÁLISE DE DESEMPENHO</b>			
Carregar dados do motor para comparar as máquinas e operações para identificar as tendências de operação.	-	✓	✓
<b>INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS SOBRE COMBUSTÍVEL</b>			
Dados sobre consumo para rastrear o uso de uma máquina ou da frota toda.	-	✓	✓
<b>PARÂMETROS DE FUNCIONAMENTO MECÂNICO</b>			
Acompanhar as características operacionais da máquina: temperatura, pressões, alertas para parâmetros fora do alcance e parâmetros CAN-bus para diagnósticos e solução de problemas.	-	✓	✓

### PACOTE DE ASSINATURA

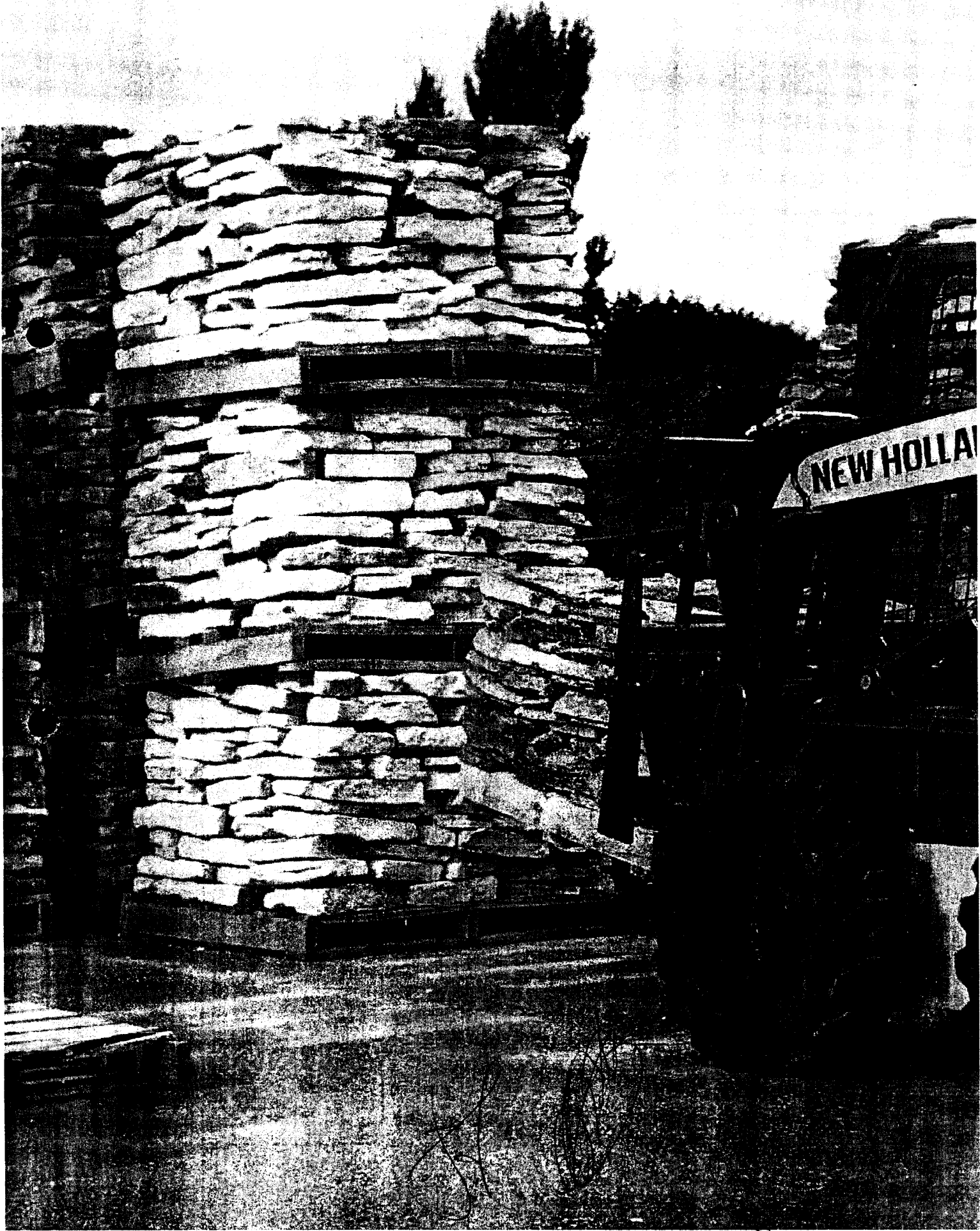
Estão disponíveis três pacotes de assinatura, que dependem do nível de detalhes nas informações:

- A assinatura Básica utiliza as entradas essenciais do contato da chave de ignição, detecção de movimento e rastreamento GPS para garantir uma gama de informações e relatórios.
  - A assinatura Avançada adiciona dados de controle personalizados e informações exclusivas, não encontradas em outros sistemas de telemetria, por meio de nossos dados CAN-bus.
  - A assinatura de conexão via Satélite pode ser adicionada à assinatura Básica e/ou Avançada. A atualização de dados do seu equipamento com a conexão via Satélite pode ser a cada 4 horas e relatórios completos a cada 24 horas.
- Os pacotes Básicos e Avançados oferecem uma assinatura de até cinco anos e a assinatura de conexão via Satélite de um ou dois anos. E você pode comprar prorrogações para todos com seu concessionário através do Departamento de Peças. Saiba mais no seu concessionário.

NEW HOLLAND

NEW HOLLAND

PHOTO. NO. 252  
D.





253  
d



254  
D.

## POS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada New Holland oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica, com ampla experiência em atendimento especializado e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda **New Holland** está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta *performance* e o melhor desempenho da sua máquina, com toda a segurança e com o menor custo-benefício.

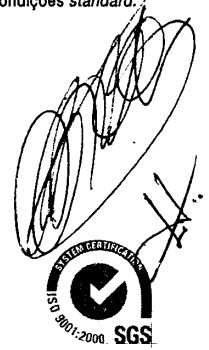
Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a **New Holland** oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada **New Holland**.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições *standard*.

BRBE5087 - 11/2018

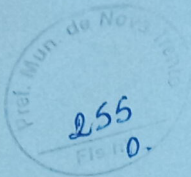


Fábrica:  
Contagem - Minas Gerais - Brasil  
Av. General David Sarnoff, 2.237  
Inconfidentes - CEP 32210-900  
Telefone: 31 2104-3111



[www.newholland.com.br](http://www.newholland.com.br)





**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2019**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Rua Paulo Zimmermann, 1350 –Jardim Janaína

88161-850 - Biguaçu – SC

Fone (48) 3279-8800

E-mail: [biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br](mailto:biguacu.comercial@sharkmaquinas.com.br)

**N.º DO CNPJ: 06.224.121/0019-22**

AO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

256  
26.228.996/0001-80

MACROLICIT COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA

BR 101 KM 210  
B: Picadas do Sul - CEP: 88.106-100

SÃO JOSÉ - SC

**PROPOSTA COMERCIAL**

**RAZÃO SOCIAL:** MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**NPJ:** 26.228.996/0001-80

**ENDEREÇO:** RODOVIA BR 101, S/N, KM 210, BAIRRO PICADAS DO SUL

**CEP:** 88106-100

**MUNICÍPIO/ESTADO:** SÃO JOSÉ/SC

**FONE:** (48) 3257-1555 **FAX:** (48) 3257-1555

**E-MAIL:** [consultor.altovale@macromaq.com.br](mailto:consultor.altovale@macromaq.com.br)

**DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:** Banco Itaú nº 341 Agência 0327 Conta corrente 10555-7.

**REPRESENTANTE LEGAL:** Marlos Hoffmann, brasileiro, casado, Consultor de Vendas, portador da cédula de identidade RG nº 2.632.237-4 SESP/SC e CPF/MF sob o nº 757.748.369-91, residente e domiciliado na Avenida Governador Jorge Lacerda, nº 1835, Bairro Costeira, na cidade de Florianópolis/SC.

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:** Fabio Hoffmann Pegoraro, solteiro, brasileiro, advogado, CPF: 020.365.489-70, RG 3.474.927 SSP/SC, Sócio Proprietário, Telefone: (48) 3257-1555.

Apresentamos nossa proposta de preços para o Item 1 (02 Retroescavadeiras) do Processo Licitatório nº 059/2019 - Pregão Presencial nº 045/2019 e seus anexos, que tem como Objeto: A aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão, conforme abaixo:

Item	Qtde/ UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL D
01	02/UN	<p>RETROESCAVADEIRA MARCA RANDON MODELO RD406 NOVA, ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; Comando traseiro com 02 (duas) alavancas de controle; Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada de 4.3 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência de 100hp, motor da mesma marca da máquina de fabricação nacional; Tração 4x4, bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; Freio de estacionamento acionado e liberado por alavanca mecânica, com atuação mecânica tipo disco externo ao eixo traseiro; Combustível Diesel, Capacidade do tanque de combustível de 160 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de</p>	RANDON / RD406	<p>R\$ 199.000,00</p> <p><b>26.228.996/0001-80</b></p> <p>MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</p> <p>BR 101 KM 210</p> <p>B: Picadas do Sul - CEP: 88.106-100</p> <p><b>SÃO JOSÉ - SC</b></p>	R\$ 398.000,00

258

	Objetos), Direção Hidrostática, com 06 faróis, Ar condicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos; Caçamba carregadeira dianteira coroadada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m <sup>3</sup> ; Caçamba traseira coroadada com capacidade de 0,31 m <sup>3</sup> .		<b>26.228.996/0001-80</b> MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA BR 101 KM 210 B: Picadas do Sul - CEP: 88.106-100 <b>SÃO JOSÉ - SC</b>	
	<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES: Trezentos e noventa e oito mil reais.</b>			<b>R\$ 398.000,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias corridos.

**GARANTIA DO VEÍCULO:** 01 (um) ano.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega, mediante emissão de nota fiscal, devidamente atestada pela administração.

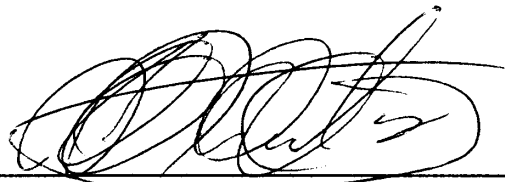
**PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a liberação da Autorização de Fornecimento, mediante efetiva liberação dos recursos oriundos do Banco do Brasil.

**LOCAL PARA ENTREGA:** Em frente à Prefeitura, Praça del Comune, 126, Centro.

**LOCAL MAIS PRÓXIMO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Rodovia BR 101, Km 210, S/N, Bairro Picadas do Sul, CEP: 88106-100, na cidade de São José/SC.

**Obs.:** Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

São José/SC, 16 de abril de 2019.



Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Marlos Hoffmann  
Procurador/Consultor de Vendas  
CPF N° 757.748.369-91  
RG N° 2.632.237-4 SESP/SC

26.228.996/0001-80

MACROLICIT COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA

BR 101 KM 210

B: Picadas do Sul - CEP: 88.106-100

SÃO JOSÉ - SC





260  
D.

Razão Social: Randon S/A Implementos e Participações  
CNPJ: 89.086.144/0004-69  
Endereço: Avenida Abramo Randon, 660 – Anexo A – Caxias do Sul/RS  
Tel./Fax: (54) 3239-2450  
CEP: 95.055-010

### DECLARAÇÃO

A empresa RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 89.086.144/0004-69, situada na Av. Abramo Randon, nº 660, Bairro Interlagos, na cidade de Caxias do Sul/RS, DECLARA, para os devidos fins, que a partir do mês de agosto de 2018 sua linha de produção de Retroscavadeiras está sendo equipada com motor de 100 HP marca Randon. A produção é feita em parceria com a MWM, sendo perfeitamente adequado as características dos equipamentos e atendendo as normas de emissão de poluentes – MAR-1.

Caxias do Sul, 30 de outubro de 2018.

*Renato Franco da Silva*  
Renato Franco da Silva – CPF nº 250.625.748-97  
Gerente da Unidade Veículos

**2º TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO  
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
Chapeco-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Chapeco, 13 de Novembro de 2018.  
Em testemunho da verdade.  
*Bruna*  
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 1,40 + Selo: R\$ 1,90 = R\$ 3,30  
Selo Dig. de Fisc. do tipo  
NORMAL-FGJ70426-OW7J  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS**  
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RENATO FRANCO DA SILVA que assina através de produção de Randon S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.180005.11286 - Emols: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CAXIAS DO SUL, 30 de outubro de 2018  
Carmen Regina Soriano Branchi escrevente autorizada



DAV: 30/10/2018 16:18:26 1915059-34283 74  
Carmen Regina Soriano Branchi  
Escrevente Autorizada



**DECLARAÇÃO**

264  
D.

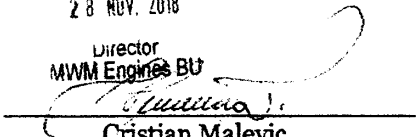
Declaramos para os devidos fins, que a empresa **RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, localizada na Cidade de Caxias do Sul, Estado de Rio Grande do Sul, na Avenida Abramo Randon, nº 660, CEP 95055-010, CNPJ sob o nº 89.086.144/0004-69, é cadastrada sob o nº 6610 como cliente da **INTERNATIONAL INDÚSTRIA AUTOMOTIVA DA AMÉRICA DO SUL LTDA.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 22.002, Prédio B, CEP 04.795-000, CNPJ/MF sob o nº 02.162.259/0001-64, doravante denominada **MWM MOTORES DIESEL**. Declaramos o produto denominado motor, caracterizado sob o plano de componentes nº 9.410.56.15.151.9, o qual foi aplicado para o equipamento denominado Retroescavadeira 73,5kW modelo RD406, sendo que este nº de plano de componentes foi customizado e é exclusivo para o cliente **RANDON S/A**. Por último, declaramos também, que a **MWM MOTORES DIESEL** autoriza a **RANDON S/A** a identificar o motor com uma placa de identificação detalhando que o motor é produzido na **MWM MOTORES DIESEL** para a **RANDON S/A**.

Cristian P. Malevic

São Paulo, 28 de novembro de 2018.

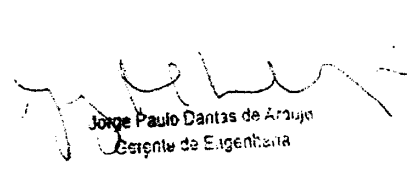
28 NOV. 2018

Director  
MWM Engines BU



Cristian Malevic  
Diretor

BU - Motores & Engenharia do Produto



Jorge Paulo Dantas de Araújo  
Gerente de Engenharia



**02.162.259/0007-501**  
INTERNATIONAL INDUSTRIA AUTOMOTIVA  
DA AMERICA DO SUL LTDA.  
Av. das Nações Unidas, 22002  
Jurubatuba-CEP. 04795-000  
São Paulo-SP

NAVISTAR Mercosul  
JURIDICO  
REVISADO POR:  
RENAN W. MENDES

São Paulo

Jesús María

www.mwm.com.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 2188 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a veracidade constante desta face extraída nestas  
notas a qual comparei com o original apresentado. 1532993-05081  
21  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
CAXIAS DO SUL, terça-feira, 11 de dezembro de 2018  
Claudia Cristina Corso - escrevente autorizada  
Emol.: R\$ 4,80 + Exp. Signat.: R\$ 1,40 + ISS - 0127.01.180006.61793

Claudia Cristina Corso  
Escrevente Autorizada

**2º TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO  
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
Chapecó-SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001

confira os dados do ato em www.ijsc.br/leito

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por  
conferir com o original a mim apresentado, do que  
declaro:  
Chapecó, 08 de Janeiro de 2019.  
Em testemunho da verdade.  
BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 2,55 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 4,50  
Selo Dig. de Fisc. do tipo NORMAL-FGT70934-5REO  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



**DECLARAÇÃO**

**RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Abramo Randon, 660, Anexo A, Bairro Interlagos, na cidade de Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.086.144/0004-69; e **RANDON VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Abramo Randon, 660, Anexo A, Bairro Interlagos, na cidade de Caxias do Sul, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.153.393/0001-05, aqui representada nos termos de seus atos constitutivos, neste ato representadas nos termos de seus atos constitutivos, por seus representantes legais abaixo assinados, **DECLARA**, para os devidos fins de participação em concorrências públicas, tomada de preços, convites e outras formas de licitação, inscrições cadastrais e semelhantes, que as empresas **MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 101, Km 210, s/nº, Bairro Picadas do Sul, na cidade de São José - SC, CEP 88.106-100, inscrita no CNPJ sob o nº 83.675.413/0001-01 e **MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-101, Km 210, s/nº, CEP 88.106-100, Bairro Picadas do Sul, na cidade de São Jose - SC, inscrita no CNPJ sob nº 26.228.996/0001-80, são suas representantes para venda de retroscavadeiras, caminhão fora-de-estrada RD 430-M e mini carregadeira ("Produtos"), nas cidades constantes no Anexo I, pertencentes ao Estado de Santa Catarina, estando apta a prestar o atendimento que se fizer necessário, inclusive proceder ao fornecimento de peças de reposição e prestação de serviços de assistência técnica, conforme Instrumento Particular de Contrato de Concessão Comercial de Produtos, Fornecedor de Componentes e Acessórios, Prestação de Assistência Técnica, firmado em 09 de outubro de 2018.

Em caso de encerramento do Contrato de Concessão, antes do término da vigência da garantia sobre os produtos licitados, a Declarante assumirá a continuidade da mesma, mediante fornecimento de peças e prestação de serviços de assistência técnica.

**VALIDADE: desta data até 10 de dezembro de 2019.**

Caxias do Sul - RS, 11 de dezembro de 2018.

*Renato Franco da Silva*  
**RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES**  
Renato Franco da Silva  
Representante legal

*Renato Franco da Silva*  
**RANDON VEÍCULOS LTDA.**  
Renato Franco da Silva  
Representante legal

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RENATO FRANCO DA SILVA que possui a fé de procuração por RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES. Do que dou fé. Selo Digital: 0127.01.1800005.52094 - Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 + IJSS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 08/01/87/1933049-31316 74  
CAXIAS DO SUL, 11 de dezembro de 2018

Carmen Regina Soriano Branchi  
Escritorinha Autorizada

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS  
RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500  
MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RENATO FRANCO DA SILVA. Do que dou fé. Selo Digital 0127.01.1800005.52094 - Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 + IJSS

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 08/01/87/1933049-31243 74  
CAXIAS DO SUL, 11 de dezembro de 2018

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ - SC  
Rua Benjamin Constant, nº 164D, Centro  
CHAPECÓ - SC - Cep: 89.801-070 - Fone: (49) 3322-9001  
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Chapecó, 22 de Janeiro de 2019.  
Em testemunho da verdade.

BRUNA VARGAS SALVADOR - ESC. AUTORIZADA  
Emol.: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = R\$ 5,50  
Selo Dig. de Fiec. do tipo NORMAL-FIF17679-QFB4  
Ato praticado por: BRUNA VARGAS SALVADOR



confira os dados do ato em www.ijsc.br/selo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC

# Alvará

Nº 4699

## de Licença para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O presente alvará terá validade condicionada ao pagamento da TFPU de cada ano.

3000 / 2016

Concedido a: 514039 MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Para se estabelecer na: CNPJ 26228996000180  
ROD BR 101, Nº S/N  
Compl. km 210 Bairro PICADAS DO SUL, CEP:88106-100  
São José - SC

Atividade: 4789099-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4530703-COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Inscrição (CCM): 9017333

Observações:

Processo de abertura: 30645/2016

Emitido em: 19/12/2016

Joao Paulo Mosena  
Sec. Adj. de Receita

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

- O presente Alvará deverá ser colocado em lugar visível e exibido à Autoridade competente, sempre que esta o exigir (art. 169 da Lei nº 606/66 - código de posturas).
- Quando ocorrer o encerramento das atividades ou alteração de qualquer informação constante neste Alvará, comunicar no prazo de 90 dias conforme art. 283 da LC 21/05, sob pena da sanção prevista no art. 404 da LC 021/05.
- A TFPU tem seu vencimento anual no dia 31/01 (art. 312 da LC 21/05).

263  
2

ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA  
Município e Comarca de São José / SC  
Marcos Augusto Silva - Escritório de Paz  
Rua Vereador Arthur Moraes Marinho, 662, Ipiranga, CEP: 88106-100, Santa Teresinha - São José - SC - CEP: 88106-100 - Fone: (48) 3394-2364

AUTENTICAÇÃO 191830:  
Autêntico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado, e  
Em test. da verdade  
Elza Candida Cardoso Batista  
Escrevente Notarial  
Forquilha - São José/SC, 16 de janeiro de 2019 / Emolumentos: R\$ 3,95 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$ 5,90 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FJH32031-9HT5 - Confira os dados do ato em:  
www.selo.tjsc.jus.br  
BIANCA





**RANDON**



**VEÍCULOS**

**RD 406**

e

**RD 406  
ADVANCED**



# RD 406 ADVANCED



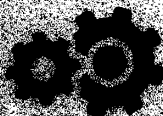
## FÁCIL MANUTENÇÃO

Novo capô, que permite acesso facilitado para manutenção do motor. Os portos de verificação diária podem ser acessados do solo. O fácil acesso aos sistemas diminui o tempo de manutenção e simplifica a operação, reduzindo os custos operacionais.



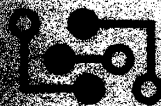
## ELEVADO NÍVEL DE NACIONALIZAÇÃO

Utilização máxima de componentes nacionais para favorecer a reposição de peças.



## ALTA PRODUTIVIDADE OPERACIONAL

Ciclos mais rápidos, grande força de desagregação e capacidade de carga.



## MÁQUINA COM TECNOLOGIA DE PONTA

Fornecedores mundiais de componentes automotivos.



## DESIGN MODERNO

Linhas modernas e arrojadas, englobando vários itens de segurança, que auxiliam o trabalho do operador.



## CONTROLE ELÉTRICO

Disponível em componentes de alta classe e maior proteção contra pó e umidade.



## SISTEMA HIDRÁULICO

Comandos Load-Sensing, que proporcionam maior suavidade de movimentos, precisão de escavação e ciclos mais rápidos, com economia de combustível.



## CABINE CONFORTÁVEL E SEGURA

Maior espaço interno, conforto, ergonomia e comodidade nas longas jornadas de trabalho. Cabine ROPS/ROPS de série, conforme as normas ABNT NBR NM 150 3471 e 3448.



## Baixo consumo de combustível

Motor MAR-1, com injeção eletrônica econômica, de alta manutenção e baixo custo operacional.



## CHASSI

Chassi Randon monobloco, desde a dianteira até o pivô de giro, de grande robustez, construído em chapa de aço de alta resistência. Estrutura em peça única tipo caixa fechada, reforçada para suportar grandes cargas, choques e vibrações nas mais severas aplicações.

**RANDON**

VEÍCULOS

266  
D.

# QUANDO O TRABALHO CHAMAR RESPONDA À ALTURA.

## CAPO

O novo capô basculante é de fácil abertura, proporcionando melhor acesso ao compartimento do motor e radiador e, assim, simplificando a manutenção. Sua abertura articula para trás, o que permite mais espaço para manutenção.

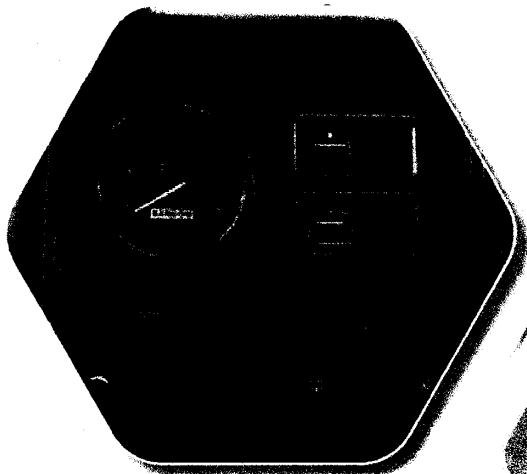
Novo capô basculante de fácil abertura, que simplifica a manutenção.



# CABINE

A cabine da RD 406 foi desenvolvida dentro do conceito "o máximo para o operador", seguindo os padrões de segurança, conforto e grande visibilidade frontal e lateral, auxiliando na operação. Conforme o ambiente de trabalho, o cliente pode optar por cabine aberta, com parabrisa frontal, ou cabine fechada, com ar-condicionado digital.

No compartimento do operador estão dispostos todos os sistemas de gerenciamento da máquina, incluindo painéis com instrumentos independentes de fácil leitura, coluna de direção ajustável em distância e profundidade, assento com ajuste de postura e peso (o operador não necessita levantar do assento para girá-lo), manípulo no volante e vários itens de série, como porta-objetos, porta-copos, chave-geral elétrica, porta-ferramentas, espelho visor interno e laterais, entre outros.



Painel com tecnologia digital intercambiável, com acesso às revisões, informações de momento de pé e reposição por display.

RD 406



RD 406 Advanced

O sistema de iluminação traseira da RD 406 oferece luz de ré e farol de trabalho (opcional) com regulagem, estando adequada à legislação para emplacamento.

# TRANSMISSÃO E EIXOS

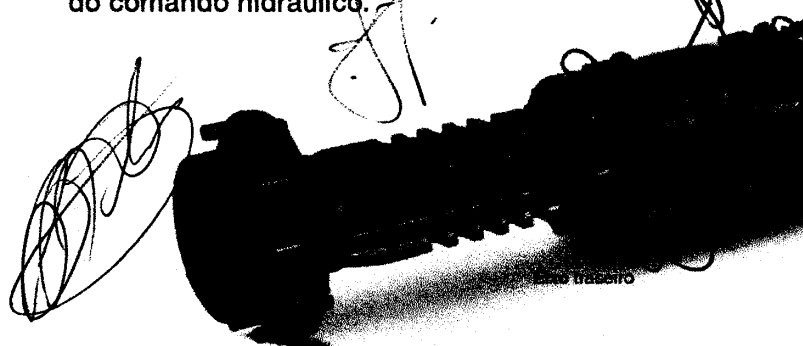
O eixo traseiro possui redutores com planetárias localizadas nas extremidades (para facilitar a manutenção), freios de serviço e estacionamento tipo multidisco em banho de óleo. O freio de serviço é acionado hidráulicamente, enquanto o de estacionamento é acionado independentemente por meio de dispositivo mecânico.

A transmissão "Synchro Shuttle" possui quatro velocidades à frente e quatro à ré, seleção manual de marchas, com conversor de torque acoplado, que transmite aos eixos grande força de tração no carregamento frontal e agilidade no deslocamento do equipamento.

Os eixos dianteiros da RD 406, 4x2 (eixo em viga "I") e 4x4, possuem grande resistência mecânica

para suportar as mais severas condições de trabalho em terrenos acidentados e solos de baixa sustentação nas operações de carregamento frontal.

O bloqueio de diferencial possui acionamento elétrico através do interruptor localizado na alavanca do comando hidráulico.

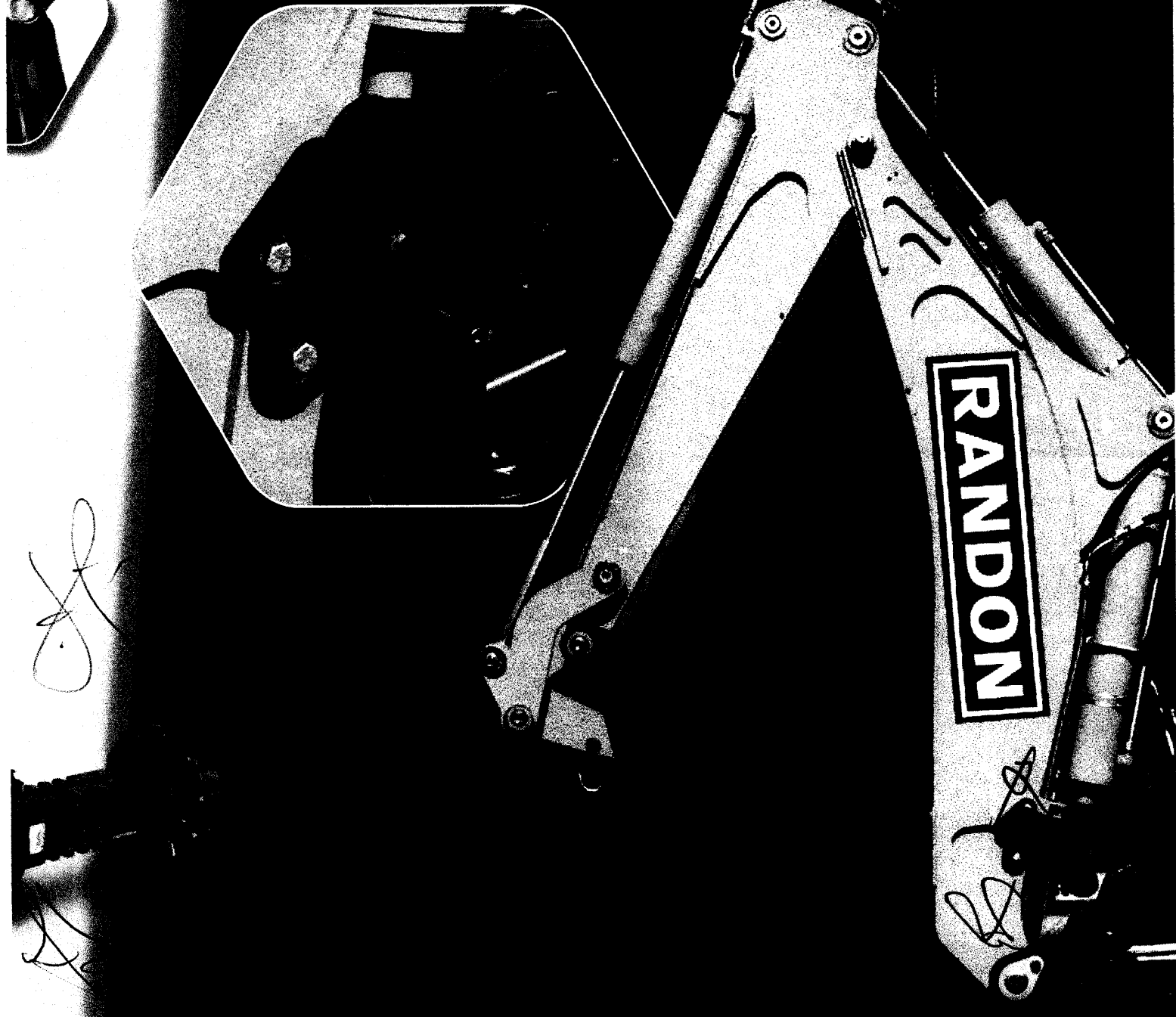
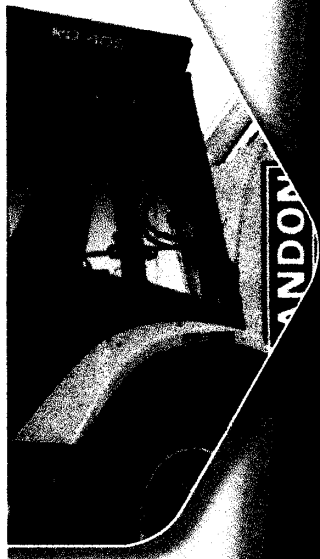


A caçamba de retroescavadeira possui desenho com reforços longitudinais e um fundo projetado para evitar a retenção de material e minimizar o desgaste nas paredes laterais. Além disso, oferece, como opcional, um gancho de içamento para movimentação de materiais.

A lança construída em chapa soldada de alta resistência possui reforços internos, projetados para suportar grandes forças e torções. A lança contém ângulo de recolhimento negativo, que permite maior estabilidade no transporte, tornando a viagem mais suave. Seu desenho curvo "tipo escavadeira" proporciona ganho adicional, tanto nas operações de escavação, quanto no carregamento em caminhões.

Nas principais articulações utilizam-se pinos travados e parafusados na estrutura com buchas lubrificadas, reduzindo o desgaste e minimizando tempos de parada. A tubulação e os cilindros estão montados na parte externa da lança, proporcionando mais resistência e robustez à estrutura.

Possui sistema de trava-lança, com apoio das travas durante a operação, eliminando tensão e atrito sobre o cabo. Os dentes em peça única são fabricados em aço especial e parafusados na estrutura para facilitar sua substituição no local de trabalho.





# RÔMPEDOR HIDRÁULICO RD 08 (OPCIONAL)

Ideal para pequenos trabalhos de escavação, demolição, renovação de edificações, jardinagem e em pedreiras (redução de matacões, demolição secundária), o rompedor RD 08 possui tecnologia híbrida (gas/óleo) de fácil manutenção, serviço e conserto.

Não possui acumulador de alta pressão, suavizando a transmissão de ondas de choque no circuito hidráulico. Com somente uma linha de divisão com duas peças móveis sem necessidade de chave multitorque, que facilita a operação/adaptação.

# CARREGADEIRA

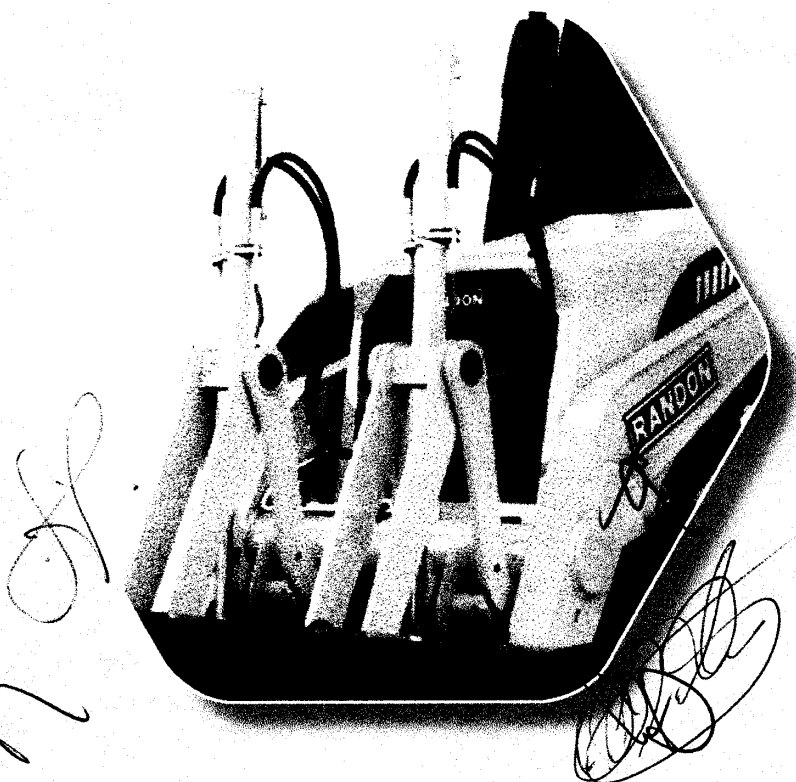
Nas operações de carregamento da Retroescavadeira Randon RD 406, a combinação entre a força hidráulica e o trem de força torna os ciclos de operação mais rápidos e seguros, além de proporcionar grande força de desagregação. Os braços articulados, com reforços laterais, suportam grandes tensões. A utilização de um cilindro frontal, ancorado na caçamba, amplia o aspecto de visibilidade e minimiza manutenções.

A exclusiva caçamba frontal, com capacidade de 1m<sup>3</sup> coroadada, possui bordas reforçadas e lâmina especial de desgaste, com sublâmina ou dentes parafusados. A largura de 86 polegadas auxilia na proteção e evita o desgaste prematuro das bordas dos pneus dianteiros.

A Retroescavadeira Randon RD 406 possui um sistema de controle de retorno à escavação e nivelamento da caçamba, aumentando o conforto e a estabilidade da operação com a carregadeira.

## 2 CILINDROS (OPCIONAL)

Ideal para nivelar, carregar, escavar e espalhar, a caçamba com dois cilindros é inteiramente desenvolvida em aço de alta resistência. A composição de dois cilindros para acionamento da caçamba aumenta a vida útil dos cilindros devido à divisão da força.



# SISTEMA HIDRÁULICO

A bomba hidráulica de engrenagens é acoplada diretamente na tomada de força da transmissão que alimenta o sistema de direção, freios e os comandos hidráulicos da carregadeira e retroescavadeira.

Os comandos hidráulicos, Load-Sensing, funcionam baseados no equilíbrio de pressões, garantindo a alimentação simultânea de duas ou mais funções, independentemente da pressão necessária.

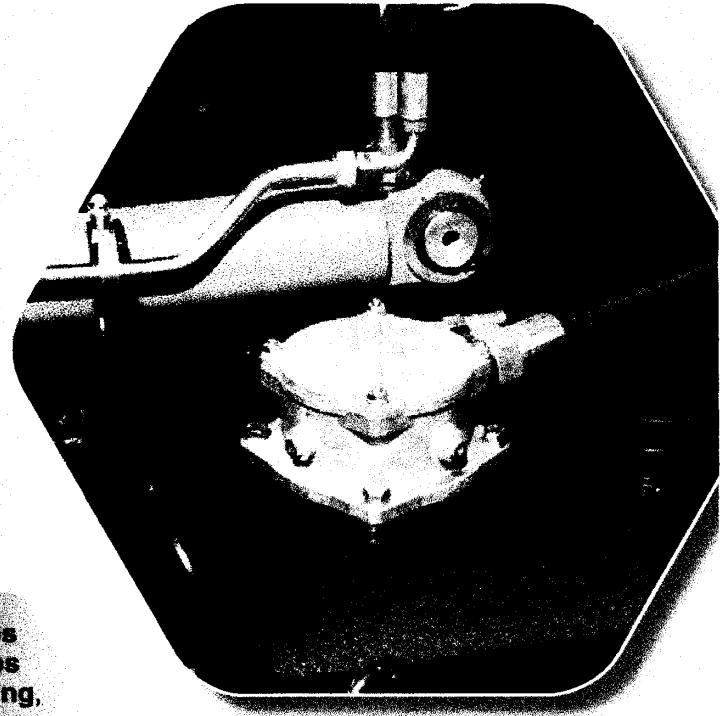
O comando da carregadeira possui cinco funções operacionais: carga, descarga, levantamento, retorno à escavação e autonivelamento da caçamba. O comando da retroescavadeira contém seções controladas por quatro alavancas, que realizam as funções de estabilização no solo, escavação e levantamento, podendo desempenhar movimentos simultâneos como estabilização, giro, abaixamento, elevação e descarga.

O sistema de duas alavancas para a retroescavadeira foi desenvolvido para tornar o trabalho do operador mais produtivo e menos cansativo, reduzindo a fadiga muscular.

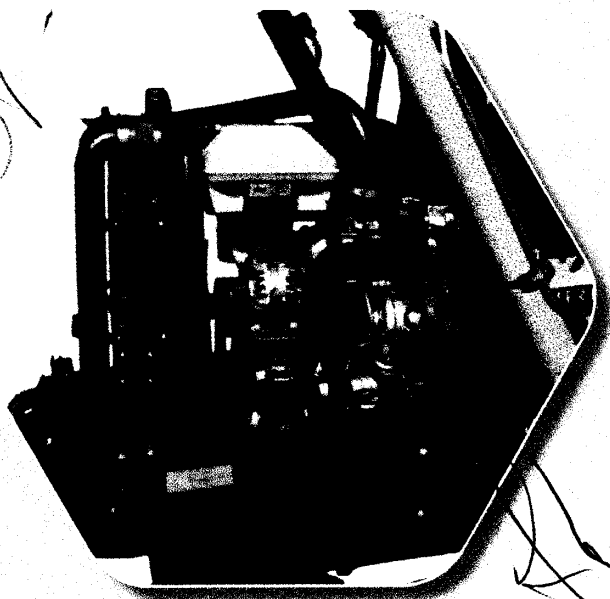
A combinação entre potência do motor, bomba, comandos hidráulicos e o correto dimensionamento do cilindro resultou em grande força hidráulica de

escavação, levantamento e desagregação sem perda de eficiência ou produtividade da máquina.

A Retroescavadeira Randon RD 406 utiliza tubulações fixadas na parte externa dos conjuntos hidráulicos, facilitando a manutenção e visualização do sistema. Além disso, possui sistema de filtragem do fluido hidráulico com fácil acesso para manutenção e alta capacidade de retenção de impurezas, diminuindo, assim, a necessidade de intervenções para manutenção.



Comandos hidráulicos Load-Sensing, que garantem alimentação simultânea de duas ou mais funções.



## MOTOR E TANQUE

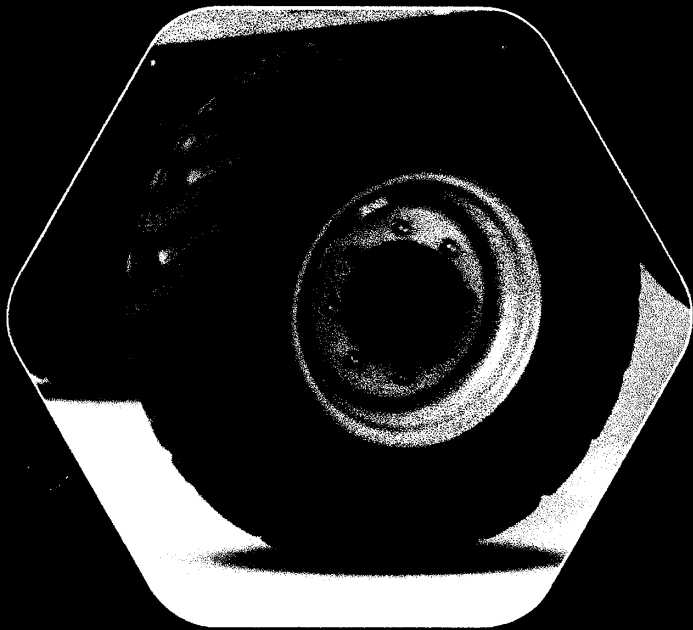
O potente motor MAR-1 atende as mais rigorosas e exigentes aplicações, principalmente por oferecer alta durabilidade, baixo custo operacional, alto desempenho e facilidade de manutenção e reposição, garantindo a melhor relação potência x economia do mercado e assegurando excelente autonomia.

O tanque de combustível é intercambiável. O modelo standard é produzido com material plástico antichama (ICORENE 1613), que elimina o risco de oxidação interna, além de possuir proteção metálica inferior, traseira e lateral. Já o modelo metálico tem estrutura metálica com maior capacidade.

# DADOS TÉCNICOS



Rodas aro 18", que proporcionam aumento de altura da máquina em relação ao solo.



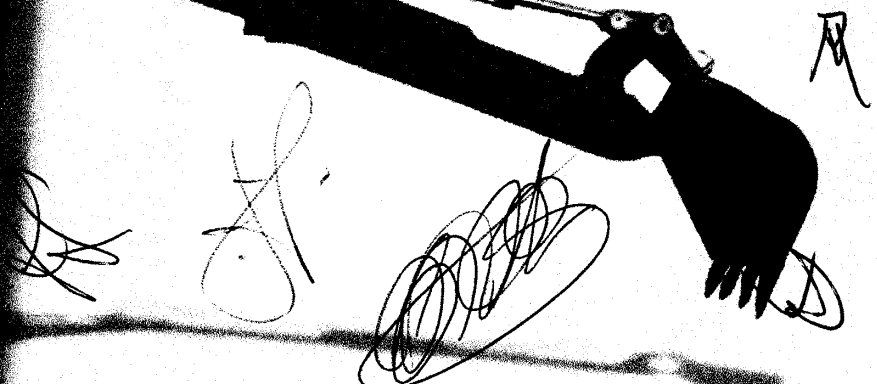
Modelo ..... Série 4.10tca  
 Combustível ..... Diesel  
 Potência líquida ..... 100 HP a 2.200rpm  
 Torque máximo ..... 430 N.m a 1.500rpm  
 Número de cilindros ..... Quatro em linha  
 Tipo de injeção ..... Direta  
 Diâmetro ..... 103mm  
 Curso dos pistões ..... 129mm  
 Cilindrada ..... 4,3l  
 Taxa de compressão ..... 16,9:1  
 Rotação máxima ..... 2.500rpm  
 Peso seco ..... 446kg  
 Arrefecimento ..... Radiador de água  
 Temperatura do óleo ..... 90° - 110°

	Tração 4x2	Tração 4x4
Modelo .....	Sincro Shuttle 2WD	Sincro Shuttle 4WD
Tipo .....	4 marchas frente / ré	4 marchas frente / ré
Seleção de marchas .....	Manual / sincronizada	Manual / sincronizada
Controle de inversão frente / ré ....	Eletro-hidráulico	Eletro-hidráulico

	Frente	Ré
1ª marcha .....	5,4km/h	6,6km/h
2ª marcha .....	9,8km/h	11,8km/h
3ª marcha .....	18,8km/h	22,7km/h
4ª marcha .....	37,6km/h	45,4km/h

Operação similar à operação com retroescavadeira standard, ideal para alcançar mais longe ou mais profundamente, sem necessidade de deslocar a máquina.

**RANDON**



Alternador ..... 90A  
 Tensão ..... 12V  
 Bateria ..... Selada 100Ah 750 CCA

Vazão ..... 129l/min a 2.200rpm  
 Pressão geral de alívio ..... 210bar  
 Filtragem ..... 10 microns

Tipo ..... Hidrostática  
 Vazão ..... 16l/min (litros por minuto)  
 as do volante - batente a batente ..... 2,75 voltas  
 Raio de giro sem freio aplicado ..... 3,92m  
 Raio de giro com freio aplicado ..... 2,53m

Tanque de combustível ..... 143l  
 Tanque hidráulico ..... 75l  
 Eixo traseiro ..... 17,2l  
 Eixo dianteiro motriz ..... 6,9l  
 Óleo da transmissão e conversor ..... 4x2 16,8l  
 Óleo da transmissão e conversor ..... 4x4 18,8l  
 Óleo do motor turbo ..... 16l  
 Sistema de arrefecimento ..... 24l

	Não-motriz 4x2	Motriz 4x4
Tipo .....	Oscilante em 11°	Oscilante em 11°
Tracionado .....	-	Redutores com planetárias internas
Capacidade estática	196.750N	175.000N
Capacidade dinâmica	78.700N	70.000N

Capacidade estática ..... 250.000N  
 Capacidade dinâmica ..... 250.000N  
 Tipo de freio de serviço ..... Multidiscos em banho de óleo  
 Acionamento do freio de serviço ..... Simultâneo ou independente por roda  
 Tipo de freio de estacionamento ..... Hidráulico  
 Neutralização da transmissão ..... Acionamento elétrico  
 Bloqueio de diferencial ..... Acionamento elétrico

Capacidade da caçamba 86" ..... 1,00m³  
 Alcance de carregamento ..... 0,725m  
 Altura de descarga ..... 2,72m  
 Altura total de operação ..... 4,18m  
 Profundidade de escavação ..... 0,132m  
 Força de desagregação na caçamba considerando os cilindros hidráulicos ..... 8.922kgf  
 Força de levantamento ..... 3.057kgf  
 Ângulo de recolhimento ..... 40°  
 Ângulo de descarga ..... 45°

Alcance a partir do pivô de giro ..... 5,38m  
 Alcance de carregamento ..... 1,44m  
 Altura de carregamento ..... 3,56m  
 Altura de operação ..... 4,46m  
 Profundidade de escavação ..... 4,35m  
 Profundidade de escavação com fundo plano ..... 3,85m  
 Arco de giro do pivô ..... 180°  
 Força de escavação/desagregação no braço ..... 3.451kgf  
 Força de escavação/desagregação na caçamba .. 5.355kgf  
 Capacidade de levantamento ..... 2.555kgf  
 Distância entre sapatas em trabalho ..... 3,64m  
 Capacidade da caçamba 30" standard ..... 0,25m³  
 Sapatas do estabilizador standard ..... 40x40  
 Rotação da caçamba ..... 189,8°

Peso da portadora ..... 5,2 - 12ton.  
 Peso do rompedor ..... 380kg  
 Pressão de operação ..... 150bar  
 Vazão de óleo ..... 60 - 90l/min (litros por minuto)  
 Frequência de golpes . 530 - 1.050/min (golpes por minuto)  
 Diâmetro da ferramenta ..... 80mm

Alcance a partir do pivô de giro ..... 6,56m  
 Alcance de carregamento ..... 2,06m  
 Altura de carregamento ..... 4,70m  
 Altura de operação ..... 5,60m  
 Profundidade de escavação ..... 5,40m  
 Profundidade de escavação com fundo plano ..... 5,09m  
 Arco de giro do pivô ..... 180°  
 Força de escavação / desagregação na caçamba ..... 5.355kgf  
 Distância entre sapatas em trabalho ..... 3,64m  
 Largura da caçamba standard no braço extensível ..... 24"

273  
2

Alarme sonoro marcha à ré  
 Autonivelamento de caçamba dianteira  
 Alternador 90A  
 Assento ajustável ao peso com suspensão de molas  
 Bateria selada  
 Botão de acionamento de bloqueio de diferencial  
 Cabine ROPS/FOPS  
 Caçamba carregadeira de 86" de 1m³ com dentes  
 Caçamba retroescavadeira de 30" de 0,25m³ com dentes  
 Dispositivo de precisão de parada (cilindro de giro)  
 Chave geral do sistema elétrico  
 Protetor de escapamento  
 Cinto de segurança retrátil de 2" polegadas  
 Coluna de direção ajustável  
 Tomada para carregador automotivo de telefone celular  
 - 100kg  
 - 2 faróis dianteiros e dois traseiros  
 - espelho retrovisor interno e externo  
 Limpador e lavador parabrisa dianteiro  
 Pneus dianteiros 10,5/65 x 16 10 PR  
 Pneus traseiros 19,5 x 24 10 PR  
 Sinaleiras de direção, freios e deslocamentos  
 Tanque de combustível de 143 litros  
 Trocador de calor do sistema hidráulico independente  
 Tapete de borracha  
 Filtro separador de água e óleo adicional  
 Ar-condicionado (Só para cabine fechada)

Braço extensível  
 Duplo cilindro de basculamento na caçamba  
 Rompedor hidráulico  
 Caçamba 6x1  
 Pá carregadeira  
 Freio de estacionamento independente  
 Linha Hidráulica Auxiliar  
 Tanque metálico de combustível de 160 litros  
 Gancho de içamento de material  
 Roda Aro 18" - medida 12,5X18 - 14 lonas  
 Pneus traseiros 17,5 x 25 12 PR (opcional pneu 14 lonas)  
 Faróis auxiliares traseiros  
 Sistema de Monitoramento via Satélite (GPS)  
 MP3 e autofalantes  
 Rádio AM/FM e autofalantes  
 Extintor de incêndio  
 Sinalizador rotativo  
 Iluminação de trabalho noturno com 4 faróis traseiros  
 Triângulo de sinalização  
 Sapata com revestimento de borracha  
 Sublâminas caçamba frontal  
 Caçamba da retroescavadeira de 12" de 0,09m³  
 Caçamba da retroescavadeira de 18" de 0,13m³  
 Caçamba da retroescavadeira de 24" de 0,18m³  
 Caçamba da retroescavadeira de 36" de 0,30m³  
 Cabine fechada com duas portas  
 Giro no pé  
 Proteção de cardã e cárter  
 Tomada externa para medição de pressão (Padrão para a RD Advanced)  
 Freio de estacionamento independente acionado por interruptor elétrico

Altura de transporte ..... 3,48m  
 Largura de transporte ..... 2,27m  
 Comprimento para transporte ..... 7,07m  
 Distância entre eixos ..... 2,24m  
 Altura da cabine do solo ao teto CF / CA ..... 2,85m / 2,70m  
 4X4 cabine aberta ..... 6.850kg

4X4 cabine fechada ..... 7.100kg  
 Pá carregadeira com contra peso ..... 6.800kg  
 Acréscimo do braço extensível no peso ..... 185kg  
 Acréscimo do rompedor ..... 380kg  
 Acréscimo do aro 18" ..... 70kg  
 Volume total para transporte ..... 48,15m³  
 Peso operacional máximo ..... 11.173kg

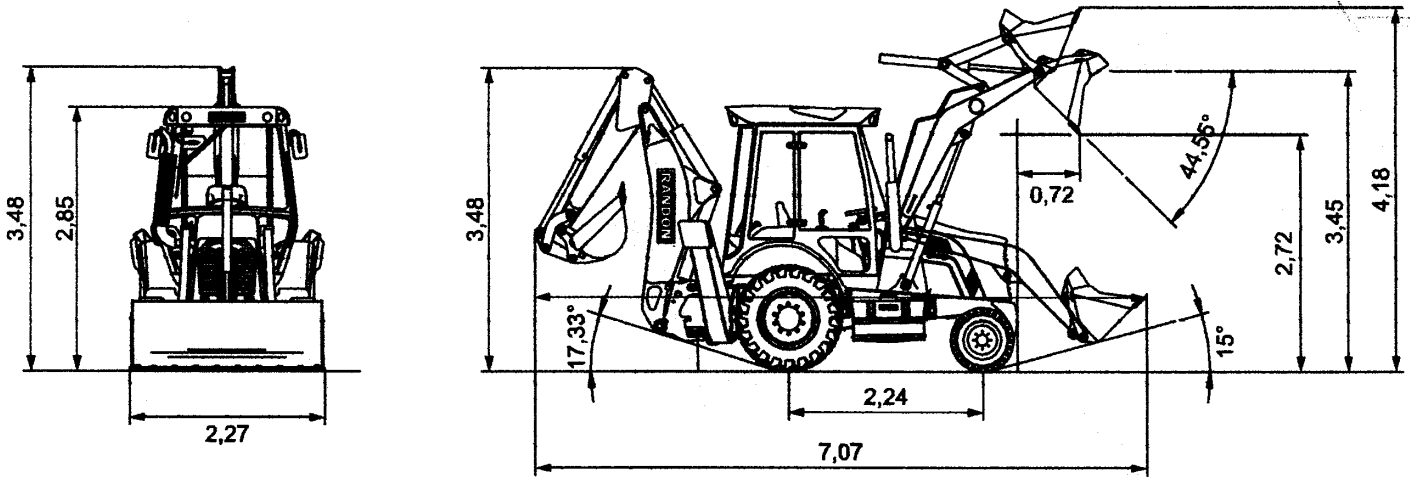
Rodas (tração)	Tipo	Modelo	Pneu	Câmara
Dianteiras Aro 16,5" (4x4)	Monopeça	9,75 x 16,5	12 x 16,5 SGL 10 PR	Sem
Dianteiras Aro 16" (4x2)	Três peças (com friso)	8G x 16	10,5/65 x 16 RA 28 10 PR	Com
Dianteiras Aro 18" (4x4)	Monopeça	12,5/80 x 18	12 x 18 10 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 12 PR	Sem
Traseiras Aro 25" (4x4 e 4x2)	Três peças (com friso)	14 x 25 / 1,5	17,5 x 25 SGL 2 A L2 12 PR	Sem
Traseiras Aro 24" (4x4 e 4x2)	Monopeça	DW 16L x 24	19,5 x 24 IT 525 10 PR	Sem



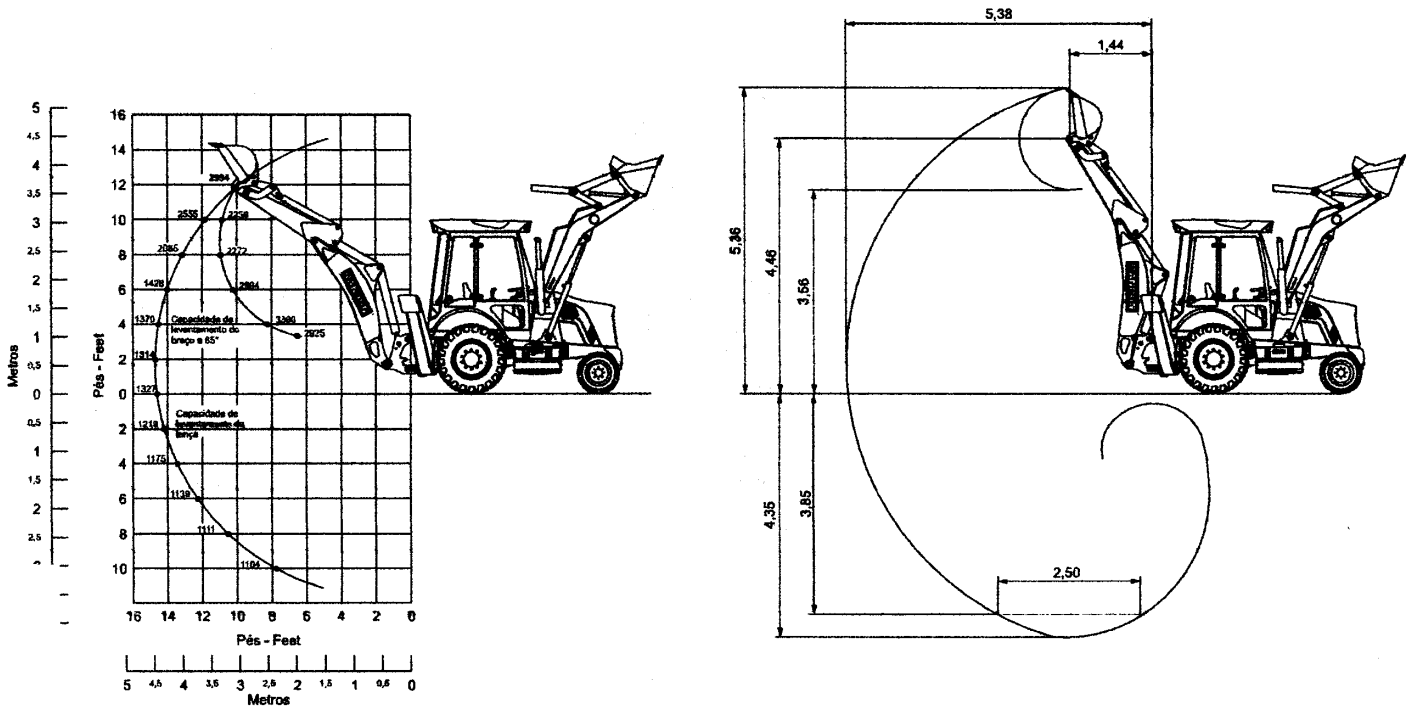
QUANDO O TRABALHO CHAMAR,  
**RESPONDA À ALTURA.**

# DIMENSÕES

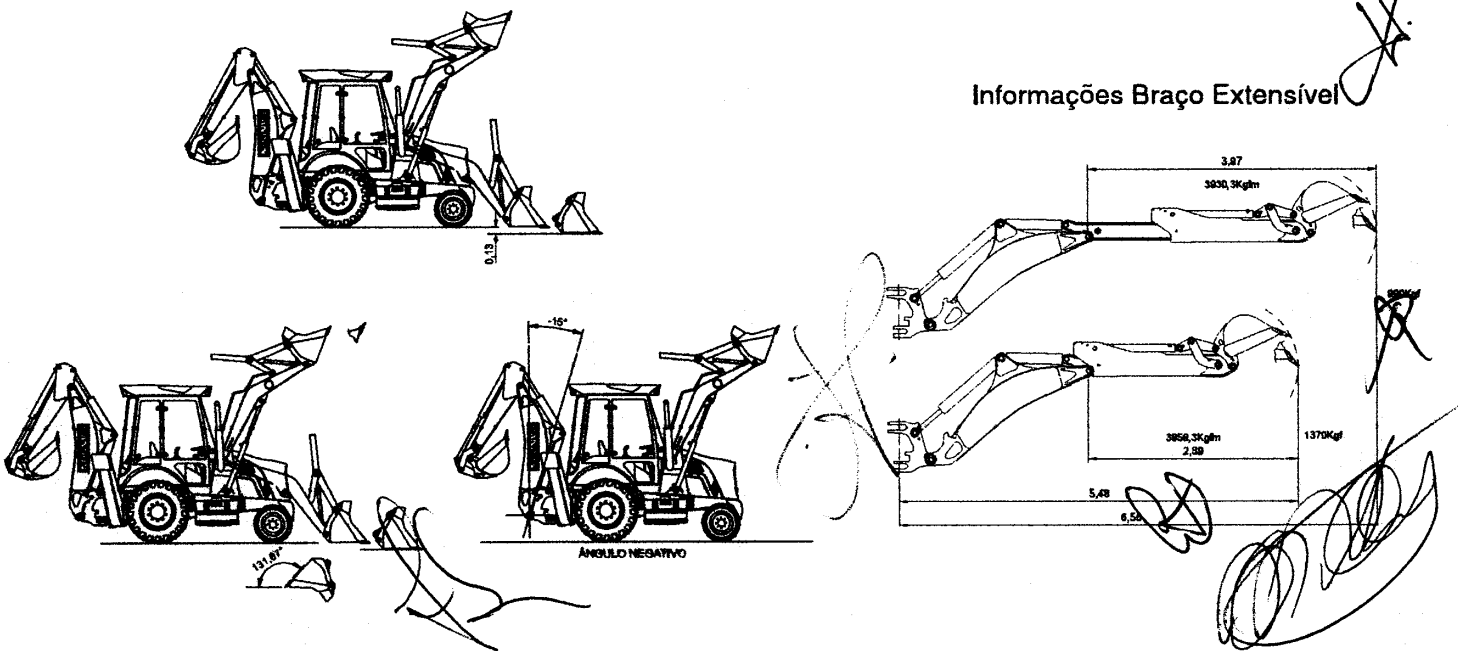
274  
D



## VISTA LATERAL Capacidade de escavação e levantamento



## Informações Braço Extensível



RANDON RD

## PÓS - VENDAS

A Randon, através da Rede de Concessionárias em todo o país, possui assistência técnica especializada com peças genuínas sempre disponíveis e acessíveis a você e, o que é melhor, sempre perto quando você precisa. Com técnicos treinados pela fábrica e equipamento de diagnóstico, a concessionária Randon está capacitada a lhe oferecer toda a orientação para o perfeito funcionamento e operação da sua RD 406. Consulte nossos serviços de atendimento ao cliente Randon Veículos.

## PEÇAS GENUÍNAS RANDON RD

A Randon Veículos atua no mercado de peças de reposição e serviços para os produtos RD por meio da Rede de Concessionárias em todo o país. São peças genuínas Randon, conhecidas pela qualidade, durabilidade e segurança, prolongando a vida útil e garantindo total performance do equipamento.

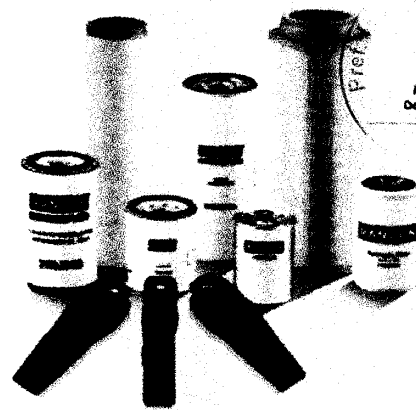
## CUIDANDO DA SUA RD 406

As manutenções preventivas da sua retroescavadeira, somadas às revisões previstas no seu manual de operação, prolongam o tempo de operação e vida útil e evitam paradas não programadas.

## COMO ADQUIRIR SUA RD 406

Contate nossa rede de concessionárias Randon hoje mesmo ou acesse [www.randonveiculos.com.br](http://www.randonveiculos.com.br)

Financie através do



## Encontre a Concessionária Randon Veículos mais perto de você:

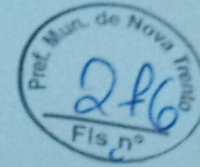
BA - Feira de Santana - NORDESTE	(75) 3223-3667
BA - Luis Eduardo Magalhães - NORDESTE	(77) 3628-2334
BA - Simões Filho - NORDESTE	(71) 3533-9100
CE - Fortaleza - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
CE - Mossoró - CONTERRÂNEA	(85) 3307-2231
ES - Serra - TRACTORBEL	(27) 3298-9903
GO - Goiânia - JS MÁQUINAS	(62) 3088-7823
MA - Imperatriz - PAVEL	(99) 3527-9000
MA - São Luís - PAVEL SÃO LUÍS	(98) 3878-3200
MG - Betim - CENTRO-OESTE	(31) 3360-3600
MG - Uberlândia - CENTRO-OESTE	(34) 3257-3800
MS - Campo Grande - ICCAP	(67) 3345-2200
MS - Dourados - ICCAP	(67) 3410-3200
MS - Três Lagoas - ICCAP	(67) 3521-8544
PA - Ananindeua - PARÁ	(91) 3075-5600
PA - Paragominas - PARÁ	(91) 3738-1182
PA - Santarém - PARÁ	(93) 3522-3218
PR - Cambé - RODOPARANÁ	(43) 3223-3100
PR - Cascavel - RODOPARANÁ	(41) 3317-1414
PR - Curitiba - RODOPARANÁ	(46) 3218-8000
PR - Maringá - RODOPARANÁ	(44) 3221-5900
PR - Maromba - RODOPARANÁ	(46) 3128-8000
PR - Paranaguá - RODOPARANÁ	(41) 3427-2787
PR - Ponta Grossa - RODOPARANÁ	(42) 3227-1798
PI - Picos - BALDESSAR	(89) 3422-9205
PI - Teresina - BALDESSAR	(86) 3224-9900
RJ - Rio de Janeiro - RETROTRAC	(21) 2414-1600
RO - Porto Velho - ICCAP	(69) 3216-7777
RO - Vilhena - ICCAP	(69) 3322-3344
RS - Canoas - RETROMAC	(51) 3428-5327
RS - Canoas - KOMAK	(51) 3477-8926
RS - Guaíba - RODOPARANÁ	(51) 3491-8191
RS - Ijuí - TRATORSUL	(55) 3331-6500
RS - Lajeado - RETROMAC	(51) 3748-1665
SC - Chapecó - PAVIMÁQUINAS	(49) 3319-4084
SC - Joinville - MACROMAQ	(48) 3026.1554
SC - São José - MACROMAQ	(48) 3257.1555
SP - São Paulo - VGM	(11) 4368-8400



**RANDON**  
VEÍCULOS

Av. Abramo Randon, 660 - Interlagos - Caxias do Sul /RS  
Fone: +55 54 3239.2400 - [veiculos@randon.com.br](mailto:veiculos@randon.com.br)  
[www.randonveiculos.com.br](http://www.randonveiculos.com.br)

\* Garantia de 2 anos (21 meses contratuais + 3 meses legais) para motor, eixo e transmissão, contra defeitos decorrentes do processo de fabricação dos mesmos, seja com a substituição das peças ou componentes ou, ainda, na prestação de serviços. A garantia somente será válida caso todas as revisões previstas e obrigatórias, que constam no Manual do Operador, tenham sido realizadas por uma concessionária Randon Veículos e com peças genuínas. Para mais informações, consulte o Manual do Operador da sua RD.



PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO Nº 045/2019  
PROPONENTE: MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 26.228.996/0001-80



272  
D

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **FABIO HOFFMANN PEGORARO** nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **28/12/1977**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº **020.365.489-70**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **3.474.927**, órgão expedidor **SSP - SC**, residente e domiciliado no(a) **RUA BENJAMIN CONSTANT - D, 305-E, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-070, BRASIL**

**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ **83675413000101**, NIRE **42200346258**, com sede no(a) **RODOVIA BR 101, S/N, KM 210, PICADAS DO SUL, SAO JOSE, SC, CEP 88.100-000, BRASIL**, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL LUIZ PEGORARO SOBRINHO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **23/02/1947**, **CASADO** em **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF/MF nº **098.451.279-91**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº **340559**, Órgão Expedidor **SSI - SC**, endereço: **RUA BENJAMIN CONSTANT (DO NRO 1-E AO 480-E), 289, APARTAMENTO 201, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.802-200**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, que será regida por este Contrato Social, em consonância com o Código Civil Brasileiro, da Lei n. 6.404/76, e legislação pertinente em vigor.

**Cláusula Primeira:** A sociedade usará o nome empresarial **MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

*Parágrafo Primeiro:* A Sociedade terá como nome fantasia "**MACROLICIT**".

*Parágrafo Segundo:* A Sociedade terá a forma de Sociedade Limitada, obedecendo o disposto neste Contrato Social, as normas que lhe são próprias, e regendo-se supletivamente pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

**Cláusula Segunda:** A sociedade terá sua sede social localizada na **RODOVIA BR-101, S/N, KM 210, PICADAS DO SUL, SAO JOSE, SC, CEP 88.106-100**.

**Cláusula Terceira:** A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

**Cláusula Quarta:** A sociedade terá como objeto social **I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS, DE TERRAPLANAGEM E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; II) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciará suas atividades a partir de **01/09/2016** e seu prazo de duração será indeterminado.

8160000887994

1/10 - D

278  
D

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

**Cláusula Sexta:** O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	FABIO HOFFMANN PEGORARO	2.000	R\$	2.000,00
2	MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	198.000	R\$	198.000,00
TOTAL		200.000	R\$	200.000,00

*Parágrafo Primeiro:* O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

*Parágrafo Segundo:* O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados até 01 de setembro de 2017.

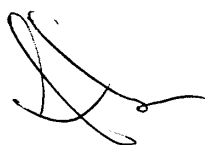
**Cláusula Sétima:** As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

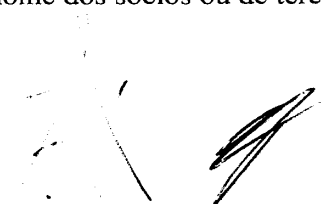
**Cláusula Nona:** A administração da Sociedade poderá ser outorgada a administradores sócios ou não sócios, nos termos do Art. 1.061 do Código Civil, cuja nomeação será realizada no Contrato Social.

*Parágrafo Primeiro:* É nomeado, neste ato, para exercer isoladamente a administração da Sociedade, o sócio **FÁBIO HOFFMANN PEGORARO**, já qualificado no preâmbulo deste contrato, a quem caberá a responsabilidade e representação, assinando pela Sociedade, investido dos poderes de administração e gerência conferidos pela Lei e por este Contrato Social para a prática de todos os atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, tais como a utilização de seu nome empresarial e a representação plena, ativa e passiva, em juízo ou fora dele, perante fornecedores, instituições bancárias e terceiros em geral, bem como perante os Poderes Públicos Federais, Estaduais e Municipais, suas autarquias e repartições, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade.

*Parágrafo Segundo:* O administrador fica impedido de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais, e especialmente proibido de dar avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros, assumir obrigações em nome dos sócios ou de terceiros.



81600000887994



2/10 - D

279  
0.

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

*Parágrafo Terceiro:* O administrador poderá receber uma remuneração mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios.

*Parágrafo Quarto:* A Sociedade poderá nomear procuradores, especificando todos os poderes conferidos, cujos mandatos, com exceção das procurações *ad judicium*, terão validade não superior a um ano, observado o disposto no art. 1.018 do Código Civil.

**Cláusula Décima:** O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano civil, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

*Parágrafo Primeiro:* Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

*Parágrafo Segundo:* O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional ao capital de cada sócio, mediante deliberação dos sócios, dispensada a constituição de reserva legal.

*Parágrafo Terceiro:* Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

*Parágrafo Quarto:* Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados em períodos inferiores ao exercício social. Podem, inclusive, serem levantados balanços intermediários e os resultados distribuídos a partir destes balanços.

*Parágrafo Quinto:* Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas de sua administração, nos termos previstos neste Contrato Social.

**Cláusula Décima Primeira:** A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

*Parágrafo Primeiro:* Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

280  
9.

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

*Parágrafo Segundo:* Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

*Parágrafo Terceiro:* Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quorum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quorum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quorum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

*Parágrafo Quarto:* As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, nos termos deste Contrato Social, empregando o previsto no art. 1.072 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

*Parágrafo Quinto:* As reuniões de sócios serão convocadas pela administração ou pelos sócios que representem pelo menos metade do Capital Social, mediante convocação escrita, indicando a pauta, data, local e hora da reunião, incluindo a previsão de segunda chamada; e deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias de antecedência aos sócios, pelos seguintes meios: (a) pessoalmente, ou por terceiros, mediante assinatura de recibo de entrega; (b) por correio, por carta com aviso de recebimento; (c) por fax, com comprovante de recebimento; ou (d) por correio eletrônico, com comprovante de entrega, ou por qualquer outro meio eficaz de convocação.

*Parágrafo Sexto:* A reunião de sócios instala-se em primeira convocação com a presença dos titulares de quotas que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da Sociedade ou, em segunda convocação, com qualquer número de sócios.

*Parágrafo Sétimo:* A reunião de sócios será conduzida por um presidente e um secretário, que deverão ser sócios ou procuradores destes. A escolha do presidente e do secretário de qualquer reunião de sócios deve ser aprovada por sócios que representem a maioria do Capital Social.

*Parágrafo Oitavo:* Os Sócios poderão ser representados na reunião apenas por outro sócio, ou por advogado, desde que possua procuração que lhe outorgue poderes específicos para o exercício do direito de voto.

*Parágrafo Nono:* Todas as deliberações tomadas em reuniões de sócios deverão ser consignadas em atas, assinadas por todos os sócios presentes na reunião e, posteriormente, registradas na Junta Comercial, quando identificadas deliberações de relevância a terceiros.

*Parágrafo Décimo:* A reunião de sócios não exigirá qualquer outra formalidade ou *quorum* além daqueles previstos nesta cláusula.

*Parágrafo Décimo Primeiro:* Anualmente o Administrador, nos quatro meses seguintes ao término do

  
8160000887994

  
  
  
4/10 - D

281  
D.

## CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

exercício social, deverá convocar uma reunião de sócios para: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, mediante aprovação do relatório da administração e das demonstrações financeiras, enviados com as respectivas convocações; (b) deliberar sobre destino a ser dado a eventuais lucros apurados.

*Parágrafo Décimo Segundo:* Será dispensada a realização de reunião de sócios, inclusive a prevista no parágrafo anterior, não havendo necessidade de elaboração de atas, se todos eles decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

*Parágrafo Décimo Terceiro:* As deliberações sociais serão tomadas por votos representantes de mais da metade do Capital Social, salvo quando a lei ou este Contrato exigir *quorum* maior.

*Parágrafo Décimo Quarto:* As deliberações tomadas em conformidade com a lei e o presente Contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes. Não poderão ser tratadas em Reunião de Sócios as matérias que não estiverem incluídas na convocação, salvo quando sua inclusão para discussão for aprovada pela unanimidade dos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Primeiro:* Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, desde que tenha ocorrido a mais de 4 (quatro) meses do último exercício social, e liquidados em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua.

*Parágrafo Segundo:* Verificado que o quadro societário da Sociedade está formado por apenas um sócio, a Sociedade permanecerá em vigor pelo prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, ou realizar transformação do registro da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada, na forma do artigo 980-A do Código Civil, sob pena de dissolução, nos termos do Art. 1.033, IV da legislação mencionada.

**Cláusula Décima Terceira:** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno,

282  
0.

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quarta:** Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

*Parágrafo Primeiro:* O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

*Parágrafo Segundo:* Havendo interesse na cessão de quotas, a qualquer título, os demais sócios terão a preferência na aquisição em igualdade de condições, na proporção da participação societária, das quotas oferecidas, ou do saldo remanescente do direito de preferência não exercido, observadas as seguintes condições:

I) Deverão os sócios serem comunicados por correspondência escrita, com comprovante de recebimento, do interesse da cessão das quotas e indicação da quantidade, preço mínimo e condições de pagamento pretendidos, para que se manifestem por escrito a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II) Decorrido o prazo sem o exercício do dito direito, ou havendo sobras das quotas, estas poderão ser alienadas, no prazo de 90 (noventa) dias, pelo sócio a terceiros interessados, no mínimo pelo mesmo preço e mesmas condições oferecidas aos sócios.

**Cláusula Décima Quinta:** Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

*Parágrafo Primeiro:* A quota liquidada será paga em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias da data da respectiva averbação, todas atualizadas pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que o substitua..

*Parágrafo Segundo:* No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

*Parágrafo Terceiro:* O Balanço especial de que trata essa cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

283  
p.

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**Cláusula Décima Sexta:** Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

**Cláusula Décima Sétima:** A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

*Parágrafo Único:* Para tanto é necessário à aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

**Cláusula Décima Oitava:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

*Parágrafo Único:* Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**Cláusula Vigésima:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

*Parágrafo Único:* A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

**Cláusula Vigésima Primeira:** Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista neste

284  
D.

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

Contrato Social, são expressamente vedados os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Mediante voto favorável dos sócios representando mais da metade do capital social, em reunião especificamente convocada para se decidir sobre esse tema, e concedido o direito de defesa, poderá o sócio ser excluído da Sociedade por justa causa.

*Parágrafo Primeiro:* Para efeitos desta Cláusula, constitui justa causa o comportamento que seja, em conjunto ou separadamente, considerado como atentatório aos interesses da Sociedade, incluindo, dentre outros, os seguintes motivos:

- I) Má gestão da Sociedade, reconhecida em reunião especialmente convocada para prestação de contas;
- II) A inobservância ao pacto de sigilo pela divulgação, em qualquer circunstância, de informações confidenciais relativas à Sociedade;
- III) Participação, direta ou indireta, no capital social de empresas que sejam consideradas concorrentes da Sociedade, nos termos deste Contrato;
- IV) Emprego de meios ilícitos na consecução de suas atividades, que venham causar dificuldades na boa condução dos negócios por parte dos Administradores da Sociedade;
- V) A incapacidade superveniente.

*Parágrafo Segundo:* A critério dos sócios que houverem votado a favor da exclusão do sócio excluído, poderão, ainda, serem excluídas dos valores a serem pagos ao mesmo:

- I) As despesas imediatas da Sociedade que somente estarão sendo incorridas em razão da exclusão do sócio;
- II) Os valores com os quais a Sociedade terá que arcar pela rescisão dos contratos diversos dos quais a Sociedade é parte, e que impliquem no pagamento de verba ou penalidade rescisória, e que passem a ser devidas pela Sociedade em razão da exclusão do sócio;
- III) Os valores que sejam devidos pelo sócio excluído à Sociedade, a qualquer título, ou aos demais sócios, na qualidade de sócio devedor;
- IV) Os valores que correspondam a providências que devam ser adotadas pela Sociedade para a preservação de seus interesses maiores - aqueles que não abalem a sobrevivência e garantam o crescimento saudável do valor econômico da mesma ao longo dos tempos - e que devem ser preservados acima dos interesses individuais do sócio excluído.

**Cláusula Vigésima Terceira:** Os sócios obrigam-se a manter a confidencialidade das informações tidas por sigilosas e relacionadas à Sociedade, incluído o conteúdo de suas atividades, cujas informações tenham ou venham ter conhecimento ou acesso em razão da relação societária ora entabulada, comprometendo-se a não utilizá-las, independentemente de qualquer condição ou circunstância, para fins diversos ou que não atendam ao objetivo social da Sociedade, e ainda a não



285  
D

**CONTRATO SOCIAL**  
**MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

divulgarem, revelarem, reproduzirem ou darem conhecimento a terceiros sobre tais informações confidenciais, salvo quando necessário à plena consecução das atividades para as quais foi constituída a Sociedade, sob pena de exclusão por justa causa nos termos deste instrumento, responsabilizando-se o sócio faltoso pelas perdas, danos, lucros cessantes e demais previsões legais em caso de descumprimento da obrigação ora assumida.

*Parágrafo Primeiro:* As informações confidenciais subsistirão à retirada ou exclusão de qualquer sócio, independente de justificativa, enquanto nesta condição de sigilo forem mantidas pela Sociedade, obrigados os sócios, seus herdeiros, sucessores e representantes a qualquer título.

*Parágrafo Segundo:* Para efeito do disposto nesta Cláusula, as informações confidenciais não conterão ou virão acompanhadas necessariamente de qualquer tipo de advertência de confidencialidade, devendo ser a confidencialidade sempre presumida pelos sócios.

*Parágrafo Terceiro:* O sócio retirante ou excluído deverá destruir ou devolver, ao exclusivo critério da Sociedade, todo e qualquer material ou documento, sejam eles físicos ou virtuais, ou ainda qualquer informação referente à Sociedade, independentemente de sua natureza, formato ou suporte físico, que estiver em seu poder, e a que teve acesso ao longo da relação societária ora entabulada, comprometendo-se a manter o respectivo sigilo enquanto assim forem tratadas tais informações pela Sociedade.

**Cláusula Vigésima Quarta:** Salvo ajuste em contrário em instrumento autônomo, aprovado pela totalidade do capital social, os sócios comprometem-se, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos contados da data de averbação de sua eventual retirada ou exclusão, independentemente dos respectivos motivos, a não desenvolverem, realizarem ou executarem, por si ou interposta pessoa, no território nacional, qualquer atividade ligada aos objetivos sociais da Sociedade, nem participarem de outra sociedade que atue no mesmo ramo ou segmento, em concorrência com a Sociedade da qual estarão se retirando ou sendo excluídos, responsabilizando-se ainda pelos danos morais, materiais e lucros cessantes porventura apurados.

*Parágrafo Único:* A negociação habitual, por conta própria ou por interposta pessoa, sem a permissão da Sociedade, quando caracterizada como ato de concorrência ou for prejudicial às atividades por esta desenvolvidas, constituirá justa causa para efeito do disposto no presente instrumento.

**Cláusula Vigésima Quinta:** A presente Sociedade será regida pelo Contrato Social, na sua omissão pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76).

**Cláusula Vigésima Sexta:** Fica eleito o foro da comarca de SÃO JOSÉ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

286  
D.


# CONTRATO SOCIAL MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA


**Cláusula Vigésima Sétima:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002.



E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


SÃO JOSÉ, 1 de setembro de 2016.

  
FABIO HOFFMANN PEGORARO  
CPF: 020.365.489-70

  
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 83.675.413/0001-01  
REPRESENTANTE LUIZ PEGORARO SOBRINHO  
CPF: 098.451.279-91

Visto   
BRUNO SOUTO ALONSO  
(OAB-SC 20026)

  
  
**AUTENTICAÇÃO 1**  
Autenticada a presente e conferida com o original, dou fé.  
Em testilhado da verdade  
Cristina Grah  
Escritor(a) Notarial  
Forquilha - São José/SC, 21 de fevereiro de 2016 / Emolumentos: R\$ 3,65 + selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$ 5,61 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FJZ18887-NM26 - Confira os dados do ato em: www.selo.jsc.jus.br  
AUGUSTO  
ESCRIVANIA DE PAZ COLÔNIA SANTA TERESA  
Município e Comarca de São José / SC  
Marcos Augusto Silva - Escritor de Paz  
Rua Venâncio Aires, Marco Mariano 362, 10165-093 - Complexo Com. Vizinhança Center  
Fone: (47) 3324-2564

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2016 SOB Nº: 42205514272  
Protocolo: 16/898530-6, DE 23/09/2016

MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

8160000887994

10/10 - D



282

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0551427-2	<b>CNPJ</b> 26.228.996/0001-80	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/09/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/09/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RODOVIA BR-101, S/N-KM 210, PICADAS DO SUL, SÃO JOSÉ, SC, 88.106-100			
<b>Objeto Social</b> I) COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS AGRÍCOLAS, RODOVIÁRIOS, DE TERRAPLANAGEM E DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS; II) COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)  <b>al Integralizado: R\$</b> 0,00 EXPRESSAO MONETARIA	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Não		<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
FABIO HOFFMANN PEGORARO 020.365.489-70	2.000,00	SOCIO	Administrador
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA 83.675.413/0001-01	198.000,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 02/04/2018 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			<b>Número:</b> 20180150189
			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 4 de abril de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
**SECRETÁRIO GERAL**

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/04/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

288  
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**NOME**  
 FABIO ROFFMANN PEGORARO

**DOC IDENTIDADE FÓRM. EMISSORUF**  
 3474927      SSP      SC

**CPF**      **DATA NASCIMENTO**  
 020.365.489-70      28/12/1977

**FILIAÇÃO**  
 LUIZ PEGORARO SOBRINHO  
 LIRIA PEGORARO

**PERMISSÃO**      **ACC**      **CAT. HAB**  
 B      B      B

**Nº REGISTRO**      **VALIDADE**      **Nº HABILITAÇÃO**  
 01733154730      24/11/2021      26/01/1996

**OBSERVAÇÕES**

*Fabio R. Pegoraro*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**      **DATA DE EMISSAO**  
 FLORIANÓPOLIS, SC      28/11/2016

**Vendedor O. Romo**      **52159554948**  
 Diretor de Registro      **SC120910772**  
 ASSINATURA DO EMISSOR

**DETRAN - SC (SANTA CATARINA)**

VÁLIDA EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**1359099226**

PERMISSÃO PLASTIFICADA  
**1359099226**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.228.996/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MACROLICIT</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR-101</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>KM 210</b>
CEP <b>8.106-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PICADAS DO SUL</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEGORARO@MACROMAQ.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(48) 3257-1555</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


289  
D.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2019 às 14:56:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

290  
0

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 26.228.996/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:00 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2019.

Código de controle da certidão: **44A9.C93D.722E.A2F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26228996/0001-80  
**Razão Social:** MACROLICIT COM DE EQUIP LTDA  
**Endereço:** ROD BR 101 / PICADAS DO SUL / SAO JOSE / SC / 88106-101

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

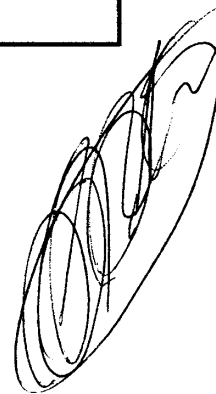
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2019 a 19/04/2019

**Certificação Número:** 2019032103250518783600

Informação obtida em 27/03/2019, às 08:16:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

291  
D.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **26.228.996/0001-80**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140036197220**  
Data de emissão: **11/04/2019 16:34:07**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/06/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
SECRETARIA DA RECEITA

293  
Data: 14/02/2019 14h15min

Número	Validade
62474	15/05/2019

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 26228996000180

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA  
Endereço: Rodovia ROD BR 101, S/N - Bairro PICADAS DO SUL - Compl. km 210 - CEP 88.106-100

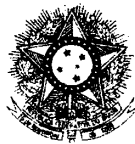
Código de Controle

CWXHREUHJAS1VOR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 14 de Fevereiro de 2019

Rua Acioni Souza Filho - Beira Mar São José, 403 - Praia Comprida  
São José (SC) - CEP: 88103790 - Fone: 4833810000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.228.996/0001-80

Certidão n°: 169438065/2019

Expedição: 20/03/2019, às 08:22:57

Validade: 15/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.228.996/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**DOCUMENTAÇÃO**  
**PREGÃO N° 045/2019**  
**PROPONENTE: MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ N° 26.228.996/0001-80**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.228.996/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marlos Hoffmann, portador da Carteira de Identidade nº 2.632.237-4 SESP/SC e do CPF nº 757.748.369-91, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

(X) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

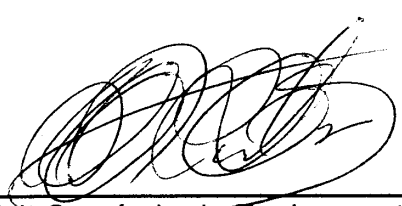
São José, 16 de abril de 2019.

26.228.996/0001-80

MACROLICIT COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA



BR 101 KM 210  
B: Picadas do Sul - CEP: 88.106-100

SÃO JOSÉ - SC



---

Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Marlos Hoffmann  
Procurador/Consultor de Vendas  
RG: 2.632.237-4 SESP/SC  
CPF: 757.748.369-91





22/03/2019

8664558

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São José

296  
A.

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6314619

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 21/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, portador do CNPJ: 26.228.996/0001-80. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, sexta-feira, 22 de março de 2019.

PEDIDO Nº: 8664558

**DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.228.996/0001-80, sediada na Rodovia BR 101, Km 210, S/N, Bairro Picadas do Sul, na cidade de São José/SC, CEP: 88106-100, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



São José, 16 de abril de 2019.

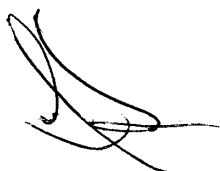
26.228.996/0001-80




MACROLICIT COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS LTDA

BR 101 KM 210  
B: Picadas do Sul - CEP: 88.106-100

SÃO JOSÉ - SC

  
  
\_\_\_\_\_  
Macrolicit Comércio de Equipamentos Ltda  
CNPJ 26.228.996/0001-80  
Marlos Hoffmann  
Procurador/Consultor de Vendas  
RG: 2.632.237-4 SESP/SC  
CPF: 757.748.369-91



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

299  
Q

Carrocerias Wiggers Ltda, inscrito no CNPJ nº 82.125.204/0001-13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(o). Vanírio Wiggers, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.200.318 e do CPF nº 912.726.969-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.  
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capivari de Baixo, 11 de abril de 2019.

---

Carrocerias Wiggers Ltda

Vanírio Wiggers

CPF: 912.726.969-87

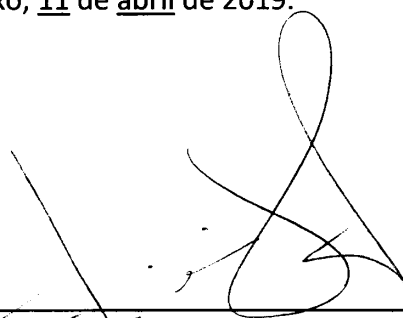
(nome da empresa) carimbo e assinatura do representante legal

82 125 204/0001-13  
CARROCERIAS WIGGERS  
LTDA. - ME  
RUA LAÉRCIO JOSÉ CLARINDO, 87  
ALVORADA - CEP 88745-000  
CAPIVARI DE BAIXO - SC

### DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS





Carrocerias Wiggers Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 82.125.204/0001-13, sediada na Rua Laercio Jose Clarindo, nº 87, bairro Alvorada, Município de Capivari de Baixo (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capivari de Baixo, 11 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Vanírio Wiggers

RG : 3.200.318

**82 125 204/0001-13**  
CARROCERIAS WIGGERS  
LTDA. - ME  
RUA LAÉRCIO JOSÉ CLARINDO, 87  
ALVORADA - CEP 88745-000  
**CAPIVARI DE BAIXO - SC**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO**  
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

301  
PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,  
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

**Nº 0001322**

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
35918	CARROCERIAS WIGGERS LTDA EPP.	82.125.204/0001-13

**Endereço do Contribuinte**

ENDEREÇO	NÚMERO		
RUA LAERCIO JOSE CLARINDO	87		
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
88745000	CAPIVARI DE BAIXO - SC		

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
00476325935	Tell Contabilidade	Regularidade
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 10/04/2019**

**Data de Validade: 09/07/2019**

De acordo com a Lei Complementar nº 1860 de 04/10/2017 que institui o código tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamento desta prefeitura, O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO, POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO DE SUA RESPONSABILIDADE, A VENCER, para com a Fazenda Municipal. mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARROCERIAS WIGGERS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.125.204/0001-13

Certidão nº: 170765608/2019

Expedição: 10/04/2019, às 17:40:15

Validade: 06/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARROCERIAS WIGGERS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.125.204/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CARROCERIAS WIGGERS LTDA**  
CNPJ/CPF: **82.125.204/0001-13**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140035724080**  
Data de emissão: **10/04/2019 17:56:03**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/06/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82125204/0001-13  
**Razão Social:** CARROCERIAS WIGGERS LTDA  
**Nome Fantasia:** CARROCERIAS WIGGERS  
**Endereço:** R SIMEÃO ESMERALDINO DE MENEZES SN / DEHON / TUBARAO / SC / 88700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

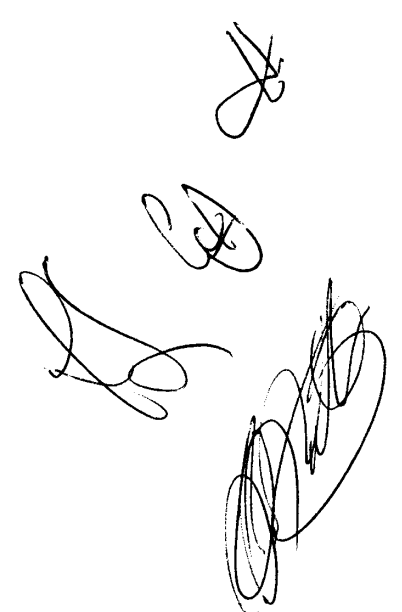
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2019 a 29/04/2019

**Certificação Número:** 2019033103585289304585

Informação obtida em 10/04/2019, às 17:48:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the page. There are several distinct signatures in black ink, some appearing to be initials or full names, and a circular stamp or seal partially visible.



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARROCERIAS WIGGERS LTDA**  
**CNPJ: 82.125.204/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:31:10 do dia 10/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2019.

Código de controle da certidão: **61AB.9603.5B9C.A470**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

306  
p.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.125.204/0001-13</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>26/07/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CARROCERIAS WIGGERS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RODOBRAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LAERCIO JOSE CLARINDO</b>	NÚMERO <b>87</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>88.745-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALVORADA</b>	MUNICÍPIO <b>CAPIVARI DE BAIXO</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 6234-445</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/04/2019 às 17:28:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



11/04/2019

8744369

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Capivari de Baixo

307  
D.

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6369540****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capivari de Baixo, com distribuição anterior à data de 10/04/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CARROCERIAS WIGGERS LTDA, portador do CNPJ: 82.125.204/0001-13. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capivari de Baixo, quinta-feira, 11 de abril de 2019.

**PEDIDO Nº:** **8744369**

DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO Nº 045/2019

CARROCERIA WIGGERS LTDA.

CNPJ: 82.125.204/0001-13





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019

### Documentos de Habilitação

#### Da habilitação jurídica:

- **Contrato Social** (entregue no credenciamento)

#### Da Regularidade Fiscal

- Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- *Certidão Negativa INSS ( agora conjunta com a Federal e Dívida Ativa) (abaixo);*
- Certificado de Regularidade - FGTS;
- Certidão conjunta de regularidade Fazenda **Federal, Dívida Ativa da União e INSS;**
- Certidão Negativa **Estadual;**
- Certidão de regularidade de Débito **Municipal**, sede da empresa;
- Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas (CNDT);**

#### Da Qualificação Técnica

- Declaração que não emprega **menores** de 18 (dezoito) anos...

#### Qualificação Econômica Financeira

- Certidão Negativa de **Falência ou Concordata.**

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito:

**SAVAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.889.070/0001-60, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206444996, com sede na Avenida dos Estados, 2405, BR 116, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP 90.200-001, neste ato representada por seu administrador, **LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005593627, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.103.780-72, residente e domiciliado na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, 507, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS, CEP 90.470-280;

**P. TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.939.776/0001-22, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203127280, com sede na Rua Praia das Palmeiras, 120, Sala 01, Bairro Itaguaçu, em Florianópolis/SC, CEP 88.085-400, neste ato representada por seu administrador **PAULO TONIOLO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 736.741, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.888.910-53, residente e domiciliado na Rua Praia das Palmeiras, 120, Bairro Itaguaçu, em Florianópolis/SC, CEP 88.085-400;

**MARIA DE LOURDES MELO GARCIA**, brasileira, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10855882284, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.078.200-00, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, 600, Vila Fernandes, em Canoas/RS, CEP 92.110-462; e

**EDEGAR TREMARIN**, brasileiro, natural de Guaporé, Estado do Rio Grande do Sul, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 557.588, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.085.600-30, residente e domiciliado na Rua Fritz Muller, 212, Bairro Coqueiros, em Florianópolis/SC, CEP 88.080-720;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **DVA – VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro jurídico na cidade de São José/SC, na Rodovia BR 101, KM 205, s/n, Barreiros, CEP 88.117-500, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200003555, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.516.949/0001-03, têm justo e acordado RE-RATIFICAR, ALTERAR e CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**RE-RATIFICAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA:**

1. Resolvem os sócios retificar as seguintes disposições e cláusulas constantes na 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, datada de 04 de dezembro de 2014 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC sob o nº 20147577721, em sessão de 12/01/2015, nos seguintes termos:

1.1 Resolvem os sócios retificar a qualificação dos sócios **SAVAR VEÍCULOS LTDA**, **P. TONIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA.** e **MARIA DE LOURDES MELO GARCIA**, já qualificados, constantes no preâmbulo da 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, acima referida, em razão de erro material na escrita de termos das qualificações indicadas, os quais constaram erroneamente como:

DVA – VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº 82.516.949/0001-03  
NIRE Nº 42200003555  
SÃO JOSÉ/SC

311

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**SAVAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.889.070/0001-60, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206444996, com sede na Avenida dos Estados, 2405, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP 90.200-001, neste ato representada por seu administrador, **LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005593627, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.103.780-72, residente e domiciliado na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, 507, Bairro Três Figueira, em Porto Alegre/RS, CEP 90.470-280; e

[...]

**MARIA DE LOURDES MELO GARCIA**, brasileira, natura de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10855882284, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.078.200-00, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, 600, Bairro Vila Fernandes, em Canoas/RS; e

[...]

Quando, na verdade, deveriam ter constado como, sem nada alterar seu valor:

**SAVAR VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.889.070/0001-60, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43206444996, com sede na Avenida dos Estados, 2405, BR 116, Bairro Anchieta, em Porto Alegre/RS, CEP 90.200-001, neste ato representada por seu administrador, **LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1005593627, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.103.780-72, residente e domiciliado na Avenida Luiz Manoel Gonzaga, 507, Bairro Três Figueiras, em Porto Alegre/RS, CEP 90.470-280; e

[...]

**MARIA DE LOURDES MELO GARCIA**, brasileira, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10855882284, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.078.200-00, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, 600, Vila Fernandes, em Canoas/RS; e

[...]

**1.2** Resolvem os sócios retificar o item 3 das deliberações constantes na 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, anteriormente referida, em razão de erro material na descrição da forma de cessão de quotas, bem como, na descrição por extenso da sua quantidade, que constaram erroneamente como:



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

3. A sócia **SAVAR VEÍCULOS LTDA.**, anteriormente qualificada, cede e transfere, mediante cessão venda, 389 (quatrocentas e seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), para o sócio **EDEGAR TREMARIN**, anteriormente qualificado.

Quando, na verdade, deveriam ter constado como, sem nada alterar seu valor:

3. A sócia **SAVAR VEÍCULOS LTDA.**, anteriormente qualificada, cede e transfere, mediante venda onerosa, 389 (trezentos e oitenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), para o sócio **EDEGAR TREMARIN**, anteriormente qualificado.

1.3 Resolvem os sócios retificar o item 4 das deliberações constantes na 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, anteriormente referida, em razão de erro material na descrição por extenso do valor do capital social a ser reduzido, que constou erroneamente como:

4. Os sócios aprovam, por unanimidade, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 4.922.455,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme deliberado e aprovado na Reunião de Quotistas realizada em 29 de agosto de 2014, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 29 de agosto de 2014, na página 43, e Diário Catarinense de 29 de agosto de 2014, na página 45, passando o capital social de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para R\$ 15.077.545,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Quando, na verdade, deveria ter constado como, sem nada alterar seu valor:

4. Os sócios aprovam, por unanimidade, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 4.922.455,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), conforme deliberado e aprovado na Reunião de Quotistas realizada em 29 de agosto de 2014, cuja Ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 29 de agosto de 2014, na página 43, e Diário Catarinense de 29 de agosto de 2014, na página 45, passando o capital social de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para R\$ 15.077.545,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

1.4 Resolvem os sócios retificar o endereço da Sociedade, constante na Cláusula Segunda, da 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, anteriormente referida, em razão de erro material na sua descrição, a qual constou erroneamente como:

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na rodovia BR101, KM 205, em Barreiros, CEP

DVA – VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº 82.516.949/0001-03  
NIRE Nº 42200003555  
SÃO JOSÉ/SC

513  
D.

### 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

88.117-500, município de São José, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na mesma cidade, com as seguintes filiais a) em Florianópolis-SC, na Rua Capitão Euclides de Castro nº 22, bairro Coqueiros, CEP 88.080-010, NIRE 42900362281, CNPJ/MF 82.516.949/0002-94; b) em São José-SC, na Av. Presidente Kennedy nº 577, bairro Campinas, CEP 88.101-001 NIRE 42900664538, CNPJ/MF 82.516.949/0008-80; c) em Itajaí-SC, na Avenida Irineu Bornhausen nº 611, bairro São João, CEP 88.305-000, NIRE 42900650545, CNPJ/MF 82.516.949/0007-07; d) em Blumenau-SC, na Rua Humberto de Campos nº 187, bairro Velha, CEP 89.036-050, NIRE 42900430243, CNPJ/MF 82.516.949/0004-56, e a Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 2550, Galpão nº 01, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-000, NIRE 42900761452, CNPJ/MF 82.516.949/0010-02; e) em Joinville-SC, na Rua Blumenau nº 2285, bairro América, CEP 89.204-251, NIRE 42900407501, CNPJ/MF 82.546.949/0003-75, e na Rodovia BR. 101 – Km.37, 16.656, bairro Gloria, CEP 89.216.500, NIRE 42900609928, CNPJ 82.516.949/0006-18; f) em Tubarão-SC, na rodovia BR 101-Km 336, bairro Morrotes, CEP 88.708-350, NIRE 42900698122, CNPJ 82.516.949/0009-60; g) em Araranguá-SC, na Rodovia BR 101, Km. 420 nº 7750, bairro Sanga da Areira, CEP 88.902-570, NIRE 42900847471, CNPJ 82.516.949/0012-66; h) em Içara-SC, na Rodovia SC 444 nº 3137, bairro Liri, CEP 88.820-000, NIRE 42900940811, CNPJ/MF 82.516.949/0014-28.

Quando, na verdade, deveria ter constado como, sem nada alterar o seu valor:

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na rodovia BR101, KM 205, s/n, em Barreiros, CEP 88.117-500, município de São José, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na mesma cidade, com as seguintes filiais a) em Florianópolis-SC, na Rua Capitão Euclides de Castro nº 22, bairro Coqueiros, CEP 88.080-010, NIRE 42900362281, CNPJ/MF 82.516.949/0002-94; b) em São José-SC, na Av. Presidente Kennedy nº 577, bairro Campinas, CEP 88.101-001 NIRE 42900664538, CNPJ/MF 82.516.949/0008-80; c) em Itajaí-SC, na Avenida Irineu Bornhausen nº 611, bairro São João, CEP 88.305-000, NIRE 42900650545, CNPJ/MF 82.516.949/0007-07; d) em Blumenau-SC, na Rua Humberto de Campos nº 187, bairro Velha, CEP 89.036-050, NIRE 42900430243, CNPJ/MF 82.516.949/0004-56, e a Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 2550, Galpão nº 01, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-000, NIRE 42900761452, CNPJ/MF 82.516.949/0010-02; e) em Joinville-SC, na Rua Blumenau nº 2285, bairro América, CEP 89.204-251, NIRE 42900407501, CNPJ/MF 82.546.949/0003-75, e na Rodovia BR. 101 – Km.37, 16.656, bairro Gloria, CEP 89.216.500, NIRE 42900609928, CNPJ 82.516.949/0006-18; f) em Tubarão-SC, na rodovia BR 101-Km 336, bairro Morrotes, CEP 88.708-350, NIRE 42900698122, CNPJ 82.516.949/0009-60; g) em Araranguá-SC, na Rodovia BR 101, Km. 420 nº 7750, bairro Sanga da Areira, CEP 88.902-570, NIRE 42900847471, CNPJ 82.516.949/0012-66; h) em Içara-SC, na Rodovia SC 444 nº 3137, bairro Liri, CEP 88.820-000, NIRE 42900940811, CNPJ/MF 82.516.949/0014-28.

1.5 Resolvem os sócios retificar a distribuição do capital social constante na Cláusula Sexta, da 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade, anteriormente referida, em razão de erro material na descrição do valor e da quantidade de quotas possuídas pela sócia Savar Veículos Ltda., anteriormente qualificada, a qual constou erroneamente como:

Cláusula Sexta - O Capital Social é de R\$ 15.077.545,00 (quinze milhões, setenta e sete

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), dividido em 15.077.545 (quinze milhões, setenta e sete mil quinhentas e quarenta e cinco) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Savar Veículos Ltda.	14.401.704	14.401.704,00	95,517569
P. Toniolo Participações Ltda.	506.071	506.071,00	3,356456
Maria de Lourdes Melo Garcia	167.383	167.383,00	1,110144
Edegar Tremarin	2.386	2.386,00	0,015831
<b>TOTAL</b>	<b>15.077.545</b>	<b>15.077.545,00</b>	<b>100%</b>

Quando, na verdade, deveria ter constado como, sem nada alterar seu valor:

Cláusula Sexta - O Capital Social é de R\$ 15.077.545,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), dividido em 15.077.545 (quinze milhões, setenta e sete mil quinhentas e quarenta e cinco) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Savar Veículos Ltda.	14.401.705	14.401.705,00	95,517569
P. Toniolo Participações Ltda.	506.071	506.071,00	3,356456
Maria de Lourdes Melo Garcia	167.383	167.383,00	1,110144
Edegar Tremarin	2.386	2.386,00	0,015831
<b>TOTAL</b>	<b>15.077.545</b>	<b>15.077.545,00</b>	<b>100%</b>

2. As demais cláusulas e disposições da 4ª Alteração Contratual Consolidada da Sociedade supramencionada não expressamente retificadas pelo presente instrumento são, neste ato, ratificadas pelos sócios da Sociedade.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

3. Resolvem os sócios, por conta de alteração realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme demonstram os documentos em anexo (Anexos 1 e 2), alterar o CEP do endereço da filial da Sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.516.949/0004-56, NIRE nº 42900430243, localizada na Rua Humberto de Campos, nº 187, bairro Velha, que passa a ser o seguinte: CEP 89012-499.

4. Em virtude da alteração acima deliberada, os sócios aprovam a alteração da Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na rodovia BR101, KM 205, s/n, em Barreiros, CEP 88.117-500, município de São José, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na mesma cidade, com as seguintes filiais a) em Florianópolis-SC, na Rua Capitão Euclides de Castro nº 22, bairro Coqueiros, CEP 88.080-010, NIRE 42900362281, CNPJ/MF

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

82.516.949/0002-94; b) em São José-SC, na Av. Presidente Kennedy nº 577, bairro Campinas, CEP 88.101-001 NIRE 42900664538, CNPJ/MF 82.516.949/0008-80; c) em Itajaí-SC, na Avenida Irineu Bornhausen nº 611, bairro São João, CEP 88.305-000, NIRE 42900650545, CNPJ/MF 82.516.949/0007-07; d) em Blumenau-SC, na Rua Humberto de Campos nº 187, bairro Velha, CEP 89012-499, NIRE 42900430243, CNPJ/MF 82.516.949/0004-56, e a Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 2550, Galpão nº 01, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-000, NIRE 42900761452, CNPJ/MF 82.516.949/0010-02; e) em Joinville-SC, na Rua Blumenau nº 2285, bairro América, CEP 89.204-251, NIRE 42900407501, CNPJ/MF 82.546.949/0003-75, e na Rodovia BR. 101 – Km.37, 16.656, bairro Gloria, CEP 89.216.500, NIRE 42900609928, CNPJ 82.516.949/0006-18; f) em Tubarão-SC, na rodovia BR 101-Km 336, bairro Morrotes, CEP 88.708-350, NIRE 42900698122, CNPJ 82.516.949/0009-60; g) em Araranguá-SC, na Rodovia BR 101, Km. 420 nº 7750, bairro Sanga da Areira, CEP 88.902-570, NIRE 42900847471, CNPJ 82.516.949/0012-66; h) em Içara-SC, na Rodovia SC 444 nº 3137, bairro Liri, CEP 88.820-000, NIRE 42900940811, CNPJ/MF 82.516.949/0014-28.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:**

5. Resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I  
DA RAZÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO INÍCIO E PRAZO**

Cláusula Primeira - A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de DVA VEÍCULOS LTDA.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na rodovia BR101, KM 205, s/n, em Barreiros, CEP 88.117-500, município de São José, Estado de Santa Catarina, e foro jurídico na mesma cidade, com as seguintes filiais a) em Florianópolis-SC, na Rua Capitão Euclides de Castro nº 22, bairro Coqueiros, CEP 88.080-010, NIRE 42900362281, CNPJ/MF 82.516.949/0002-94; b) em São José-SC, na Av. Presidente Kennedy nº 577, bairro Campinas, CEP 88.101-001 NIRE 42900664538, CNPJ/MF 82.516.949/0008-80; c) em Itajaí-SC, na Avenida Irineu Bornhausen nº 611, bairro São João, CEP 88.305-000, NIRE 42900650545, CNPJ/MF 82.516.949/0007-07; d) em Blumenau-SC, na Rua Humberto de Campos nº 187, bairro Velha, CEP 89012-499, NIRE 42900430243, CNPJ/MF 82.516.949/0004-56, e a Rua Dr. Pedro Zimmermann nº 2550, Galpão nº 01, bairro Itoupavazinha, CEP 89.066-000, NIRE 42900761452, CNPJ/MF 82.516.949/0010-02; e) em Joinville-SC, na Rua Blumenau nº 2285, bairro América, CEP 89.204-251, NIRE 42900407501, CNPJ/MF 82.546.949/0003-75, e na Rodovia BR. 101 – Km.37, 16.656, bairro Gloria, CEP 89.216.500, NIRE 42900609928, CNPJ 82.516.949/0006-18; f) em Tubarão-SC, na rodovia BR 101-Km 336, bairro Morrotes, CEP 88.708-350, NIRE 42900698122, CNPJ 82.516.949/0009-60; g) em Araranguá-SC, na Rodovia BR 101, Km. 420 nº 7750, bairro Sanga da Areira, CEP 88.902-570, NIRE 42900847471, CNPJ 82.516.949/0012-66; h) em Içara-SC, na Rodovia SC 444 nº 3137, bairro Liri, CEP 88.820-000, NIRE 42900940811, CNPJ/MF 82.516.949/0014-28.

Cláusula Terceira – A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de comércio e representação de veículos automotores; pneus; peças e acessórios e demais artigos correlatos; a importação e exportação dos mesmos produtos; oficina mecânica; funilaria e pintura; alinhamento e balanceamento de rodas;

**DVA – VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF Nº 82.516.949/0001-03**  
**NIRE Nº 42200003555**  
**SÃO JOSÉ/SC**

316  
D-

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

retífica de motores; recapagem de pneus; prestação de serviços de intermediação para compra e venda de bens de terceiros e a locação de veículos e equipamentos.

Cláusula Quarta – A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 05/10/1972.

Cláusula Quinta – A sociedade poderá, a critério dos administradores, mediante instrumento de deliberação abrir e fechar filiais, sucursais, agências ou depósitos em qualquer parte do território nacional ou fora dele, bem como participar de outras empresas ou delas se desvincular, sem alterar o Contrato Social.

**CAPÍTULO II**  
**DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADES**

Cláusula Sexta – O Capital Social é de R\$ 15.077.545,00 (quinze milhões, setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), dividido em 15.077.545 (quinze milhões, setenta e sete mil quinhentas e quarenta e cinco) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Savar Veículos Ltda.	14.401.705	14.401.705,00	95,517569
P. Toniolo Participações Ltda.	506.071	506.071,00	3,356456
Maria de Lourdes Melo Garcia	167.383	167.383,00	1,110144
Edegar Tremarin	2.386	2.386,00	0,015831
<b>TOTAL</b>	<b>15.077.545</b>	<b>15.077.545,00</b>	<b>100%</b>

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

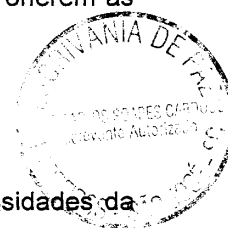
Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CAPÍTULO III**  
**DO AUMENTO/DIMINUIÇÃO DO CAPITAL E CESSÃO DE QUOTAS**

Cláusula Sétima – O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência pra subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

Cláusula Oitava – Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente e Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contra-proposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Cláusula Nona – É vedado ao sócio onerar ou gravar de qualquer maneira as suas quotas em benefícios estranhos à sociedade.

Cláusula Décima – A Admissão de novos sócios será feita com aprovação de no mínimo, três quartos do capital social.

**CAPÍTULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA SUA REMUNERAÇÃO**

Cláusula Décima Primeira – A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 04 (quatro) membros, sócios ou não, residentes e domiciliados no país.

Parágrafo 1º - A diretoria eleita na forma deste artigo administrará a sociedade por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - A representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, será exercida pelos diretores em conjunto ou isoladamente, observadas as exceções previstas nos itens a, b, c e d deste parágrafo.

a) Para os atos em que se tratar de alienar, permutar ou onerar sob qualquer forma, bens imóveis

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- exigir-se-á, sempre as assinaturas de *dois diretores em conjunto*.
- b) A venda de quotas ou ações que a sociedade possua, representativas do Capital Social de outras empresas, somente poderá ser feita mediante a assinatura em *conjunto de quatro diretores*.
  - c) É vedado aos diretores, individual ou colegiadamente, prestar fianças, avais, ou garantias semelhantes, em nome da sociedade, salvo quando para garantia de operações de legítimo interesse do objeto social.
  - d) No limite de suas atribuições e poderes é lícito aos diretores constituir procuradores ou mandatários em nome da sociedade, fazendo constar no respectivo instrumento de mandato ou procuração os atos que poderão praticar, bem como, os poderes de que são investidos.

Cláusula Décima Segunda – Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores receberão, a título de “pró-labore”, uma remuneração mensal, que será definida em reunião dos quotistas e posteriormente averbada em ata que ficará registrada na empresa.

Cláusula Décima Terceira – A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula Décima Quarta – A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Cláusula Décima Quinta – Ficam eleitos como administradores os Srs: **Paulo Toniolo**, brasileiro, natural de Bento Gonçalves – RS, casado no regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Praia das Palmeiras, 120, Itaguaçu, CEP 88.085-400 Florianópolis – SC, portador da carteira de identidade nº 736.741 emitida em 26/02/2013, SSPSC, inscrito no CPF/MF sob nº 058.888.910-53; **Edegar Tremarin**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado no regime da comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Fritz Muller, 212, bairro Coqueiros, CEP 88.080-420, Florianópolis – SC, portador da carteira de identidade nº 557.588 emitida em 02/05/2013 SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.085.600-30; **Leonel Domingos Bortoncello**, brasileiro, natural de Veranópolis – RS, casado no regime de comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na Av. Luiz Manoel Gonzaga, 507, bairro Três Figueiras, CEP 90.470-280, em Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 1005593627 emitida em 18/05/76-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 005.103.780-72; e **Pedro Abel Garcia**, brasileiro, natural de Camboriú – SC, casado sob o regime da comunhão de bens, comerciante, residente e domiciliado na rua Monroe, 179 apto 1101 bairro Santa Tereza, CEP 90.810-220, Porto Alegre – RS, portador da carteira de identidade nº 2005404641 emitida em 15/03/90 SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 005.109.390-15; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

Parágrafo único – Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

**CAPÍTULO V  
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE QUOTISTAS**

Cláusula Décima Sexta – A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a

**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração;
- V – a modificação do contrato social;
- VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula Décima Sétima – A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretaria pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo 1º - Fica estabelecido que os quóruns de deliberações das Reuniões de Sócios serão os previstos em lei.

Parágrafo 2º - Para a transformação da Sociedade é necessária a aprovação de titulares de quotas correspondentes à maioria do Capital Social.

Cláusula Décima Oitava – A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contando local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesma.

### 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### CAPÍTULO VI DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Nona – A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 21.

Cláusula Vigésima – A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula oitava.

Cláusula Vigésima Primeira – Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo único – Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que o previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

#### CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

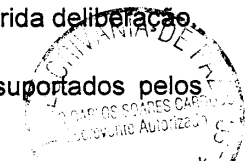
Cláusula Vigésima Segunda – Anualmente, em 31 de dezembro, será procedido o Balanço Geral da Sociedade, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula Vigésima Terceira – Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, podendo a critério dos sócios, ficarem os resultados em reserva da sociedade.

Parágrafo único – Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Cláusula Vigésima Quarta – Os prejuízos que por ventura forem verificados serão suportados pelos sócios de acordo com a participação proporcional as suas quotas.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large circular scribble on the right side.

DVA – VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº 82.516.949/0001-03  
NIRE Nº 42200003555  
SÃO JOSÉ/SC

321  
l.

### 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

constantes do último balanço patrimonial.

Parágrafo 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

### CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Vigésima Quinta – Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo único – Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

### CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS


Cláusula Vigésima Sexta – Serão observadas, no que não estiver regulado neste instrumento, as normas relativas às sociedades limitadas, e no que lhe for aplicável, às da lei das sociedades anônimas.

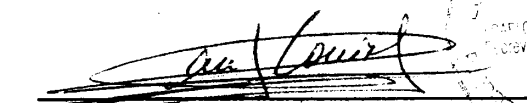
Cláusula Vigésima Sétima – Os sócios elegem o foro de São José – SC para resolução das questões emergentes deste contrato.

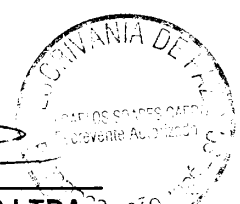
**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem justos e contratados lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas.

São José – SC, 19 de fevereiro de 2015.

  
SAVAR VEÍCULOS LTDA.  
SOCIA REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR  
LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO

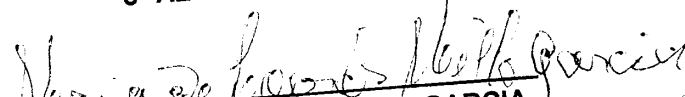
  
P. TÔNIOLO PARTICIPAÇÕES LTDA.  
SOCIA REPRESENTADA POR SEU ADMINISTRADOR  
PAULO TÔNIOLO



DVA - VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF Nº 82.516.949/0001-03  
NIRE Nº 42200003555  
SÃO JOSÉ/SC

322  
D.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

  
MARIA DE LOURDES MELO GARCIA,  
SOCIA

  
EDÉGAR TREMARIN  
SOCIO E DIRETOR

  
LEONEL DOMINGOS BORTONCELLO  
DIRETOR

  
PEDRO ABEL GARCIA  
DIRETOR

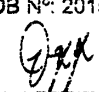
  
PAULO TONIOLO  
DIRETOR

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome : Antonio Carlos Rovaris  
RG/Órg. Exp.: 2592719/SSP-SC  
CPF/MF: 694.660.179-34

2. \_\_\_\_\_  
Nome : Marlene Silveira Roncáglio  
RG/Órg. Exp.: 1063614/SSP-SC  
CPF/MF: 422.593.809-30

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 05/05/2015 SOB Nº: 20157434753  
Protocolo: 15743475-3, DE 10/03/2015  
Empresa: 42 2 0000355 5  
DVA - VEÍCULOS LTDA -

  
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

323  
D.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.516.949/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/10/1972</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DVA - VEICULOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DVA</b>	<b>PORTE DEMAIS</b>
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados</b> <b>12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD BR 101 KM 205</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP <b>88.117-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARREIROS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>dva@dva-veiculos.com.br</b>	TELEFONE <b>(48) 3381-2000 / (48) 3381-2005</b>
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>31/12/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2019** às **17:35:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82516949/0001-03  
**Razão Social:** DVA VEICULOS LTDA  
**Nome Fantasia:** DVA VEICULOS  
**Endereço:** ROD BR-101 SN KM 205 / BARREIROS / SAO JOSE / SC / 88117-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2019 a 24/04/2019

**Certificação Número:** 2019032603092647982252

Informação obtida em 01/04/2019, às 17:40:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

324  
D.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

325  
d.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DVA - VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 82.516.949/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 04:06:03 do dia 17/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/07/2019.

Código de controle da certidão: **89F1.571F.5F15.7B88**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **DVA - VEICULOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **82.516.949/0001-03**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140018689973**  
Data de emissão: **21/02/2019 16:36:13**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/04/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DVA VEICULOS LTDA CNPJ: 82516949000103

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS  
Endereço: BR 101 - KM 205, SN - Bairro BARREIROS - CEP 88.117-500

Imóvel: 02.01.105.1304.1.001  
Endereço: SEBASTIAO FURTADO PEREIRA, 205 - Bairro BARREIROS - Compl. michelin - CEP 88.117-400

Imóvel: 02.01.105.1304.1.002  
Endereço: SEBASTIAO FURTADO PEREIRA, 0 - Bairro BARREIROS - CEP 88.117-400

Imóvel: 02.01.105.1304.1.003  
Endereço: SEBASTIAO FURTADO PEREIRA, 0 - Bairro BARREIROS - Compl. BARREIROS - CEP 88.117-400

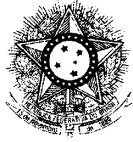
Imóvel: 02.01.105.1304.1.004  
Endereço: SEBASTIAO FURTADO PEREIRA, 0 - Bairro BARREIROS - Compl. dva - CEP 88.117-400

Código de Controle

CWY18CS2EHM8BLO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 30 de Janeiro de 2019

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DVA - VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.516.949/0001-03

Certidão nº: 170217393/2019

Expedição: 01/04/2019, às 17:34:28

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DVA - VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.516.949/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Mercedes-Benz

329  
2

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Concessionário de Veículos Comerciais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Praça Del Comune, 126, Centro**  
**NOVA TRENTO - SC**  
**Processo Licitatório nº 059/2019**  
**Pregão Presencial nº 045/2019**


1

**DECLARAÇÃO**  
**(trabalho ao menor)**

A **DVA-VEÍCULOS LTDA.**, concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., para caminhões, ônibus, Vans e furgões, peças e serviços, e revendedora autorizada da Sociedade Michelin de Partic. Ind. e Com. Ltda. para pneus e recapagem de pneus, inscrita no CNPJ sob nº. 82.516.949/0001-03 e Inscrição Estadual nº. 250.001.314, estabelecida na Rodovia BR 101, km 205, Bairro de Barreiros, município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88117-500, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para fins do disposto do inciso V, do art. 27 da lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **DECLARA** para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que diz o seguinte: *“Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”* e encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

São José (SC), 12 de abril de 2019.

  
**Edegar Tremarin**  
**CPF: 100.085.600-30**  
**RG 557.588**  
**Diretor**

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabeliã  
RECONHECIMENTO DE FIRMA 123792F  
Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de:  
(1) EDEGAR TREMARIN  
Barreiros, 16 de abril de 2019  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
LUAN ESEQUIEL FERNANDES - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,25 + selo: R\$ 1,95 - Total: R\$5,20  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal PR05696-JCZJ  
Confira os dados do ato em: [sc2jus.br/selo](http://sc2jus.br/selo)



**ESCRIVANIA DE PAZ**  
**Luan Esequiel Fernandes**  
**Escrevente Autorizado**

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Rod. BR 101 - Km 205  
Barreiros - São José - SC  
CEP: 88110-921 - Cx. Postal: 12.511  
Tel: (48) 3381-2000 - Fax: (48) 3381-2020  
CNPJ: 82.516.949/0001-03  
[www.grupodva.com.br](http://www.grupodva.com.br)  
E-mail: [dva@grupodva.com.br](mailto:dva@grupodva.com.br)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

330

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6264289

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 05/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DVA VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 82.516.949/0001-03.

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
c) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
d) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 10,65, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

São José, quarta-feira, 6 de março de 2019.



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabela
AUTENTICAÇÃO 449316
Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Pou fé. Barreiros, 12 de março de 2019
Em testemunho da verdade.
JOÃO CARLOS SOARES CARDOSO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,50 - selo: R\$ 1,95 - Total: R\$ 5,45
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FKE60390-VRJ8
Confira os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo



Tania Maria da Silva Arruda
DISTRIBUIDORA JUDICIAL CÍVEL
Matrícula 27.931

Handwritten signature of Tania Maria da Silva Arruda

Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ
DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL
Rua Domingos André Zanini, 360

PEDIDO Nº: 8592735
Barcode

Handwritten initials/signature



Mercedes-Benz

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Concessionário de  
Veículos Comerciais

Rod. BR 101 - Km 205  
Barreiros - São José - SC  
CEP: 88110-971  
Caixa Postal 12.511

331  
0.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Praça Del Comune, 126 - Centro**  
**NOVA TRENTO - SC**

**Envelope nº 02**  
**DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019**  
**DATA: 16/04/2019**

**PROPONENTE: DVA-VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 82.516.949/0001-03**  
**ENDEREÇO: BR 101 - KM 205 - BARREIROS**  
**SÃO JOSÉ - SC**

**TELEFONE: (48) 3381-2000**

**E-MAIL: [diretoria@grupodva.com.br](mailto:diretoria@grupodva.com.br)**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 1/2

332  
D.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 16 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2019, Licitação nº 45/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

1

Participante: 11244 - MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	RETROESCAVADEIRA	UND	2,00	RANDON RD406	0,0000	199.000,00	398.000,00

Total do Participante -----> 398.000,00

**LOTE: 2**

Participante: 6635 - DVA-VEICULOS S/A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CAMINHÃO TOCO	UND	2,00	MERCEDEZBE	0,0000	230.000,00	460.000,00

Total do Participante -----> 460.000,00

**LOTE: 4**

Participante: 11245 - CARROCERIAS WIGGERS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
	BASCULANTE	UND	2,00	RODOBRAS	0,0000	34.980,00	69.960,00

Total do Participante -----> 69.960,00

Total Geral -----> 927.960,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 2/2

333  
D.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 16 de Abril de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS - ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDERSON MUNZFELD 4833812000 - ..... - Representante-DVA  
LUIS FELIPE MARINHO NUNES 4832798800 - ..... - Representante- RF  
LUIS FERNANDO BLOS 4832798800 - ..... - Representante-SHARK  
MARLOS HOFFMANN 47996416665 - ..... - Representante-MACROLICIT  
WANIRIO WIGGERS 4836234445 - ..... - Representante-WIGGERS

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 45/2019 - PR**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

334  
d.

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 16 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 59/2019, Licitação nº. 45/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

DVA-VEICULOS S/A. (6635), R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. (8658), SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (11139), MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (11244), CARROCERIAS WIGGERS LTDA (11245).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 16 de Abril de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI ..... - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ANDERSON MUNZFELD 4833812000 ..... Representante-DVA  
LUIS FELIPE MARINHO NUNES 4832798800 ..... Representante- RF  
LUIS FERNANDO BLOS 4832798800 ..... Representante-SHARK  
MARLOS HOFFMANN 47996416665 ..... Representante-MACROLICIT  
WANIRIO WIGGERS 4836234445 ..... Representante-WIGGERS

**Edital de Pregão Presencial Nº 45**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2019**

335  
0.

Reuniram-se no dia 16/04/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 45 destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL..

11245 CARROCERIAS WIGGERS LTDA	CNPJ: 82.125.204/0001-13
6635 DVA-VEICULOS S/A.	CNPJ: 82.516.949/0001-03
11244 MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 26.228.996/0001-80
8658 R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.	CNPJ: 78.824.224/0001-05
11139 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 06.224.121/0019-22

**LOTE 1**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6635 DVA-VEICULOS S/A.	Sim		
8658 R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.	Sim		
11245 CARROCERIAS WIGGERS LTDA	Sim		
11139 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Sim		
11244 MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	0,0000	398.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtyd.Cotada
1040098	RETROESCAVADEIRA	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	398.000,0000	

O licitante MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA pelo valor de R\$ 398.000,0000 (trezentos e noventa e oito mil reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 45**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2019**

336  
D.

**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
11245	CARROCERIAS WIGGERS LTDA	Sim		
11139	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Sim		
11244	MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
6635	DVA-VEICULOS S/A.	Sim	0,0000	539.130,0000
8658	R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.	Sim	0,0000	520.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
1040099	CAMINHÃO TOCO	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	DVA-VEICULOS S/A.	510.000,0000	
1	R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.	505.000,0000	
	DVA-VEICULOS S/A.	500.000,0000	
	R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.	495.000,0000	
3	DVA-VEICULOS S/A.	490.000,0000	
3	R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.	485.000,0000	
4	DVA-VEICULOS S/A.	480.000,0000	
4	R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.	475.000,0000	
5	DVA-VEICULOS S/A.	470.000,0000	
5	R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.	465.000,0000	
6	DVA-VEICULOS S/A.	460.000,0000	
6	R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.	Desistiu	465.000,0000

O licitante DVA-VEICULOS S/A. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor DVA-VEICULOS S/A. pelo valor de R\$ 460.000,0000 (quatrocentos e sessenta mil e reais).

**LOTE 4**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
6635	DVA-VEICULOS S/A.	Sim		
	R.F COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.	Sim		
	MACROLICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sim		
11139	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Sim		
11245	CARROCERIAS WIGGERS LTDA	Sim	0,0000	69.960,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
1040102	BASCULANTE	2,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CARROCERIAS WIGGERS LTDA	69.960,0000	

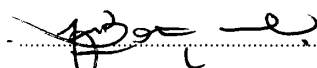
O licitante CARROCERIAS WIGGERS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor CARROCERIAS WIGGERS LTDA pelo valor de R\$ 69.960,0000 (sessenta e nove mil novecentos e sessenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 16 de Abril de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO



Edital de Pregão Presencial Nº 45  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019

337  
D.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

FABIO DE FREITAS



MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

-

MEMBRO SUPLENTE

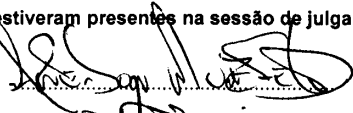
ROQUE GONSALES MONTIBELLER

-

MEMBRO SUPLENTE

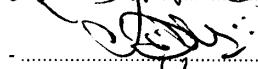
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDERSON MUNZFELD 4833812000



Representante-DVA

LUIS FELIPE MARINHO NUNES 4832798800



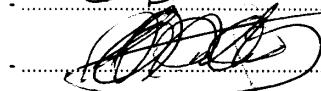
Representante- RF

LUIS FERNANDO BLOS 4832798800



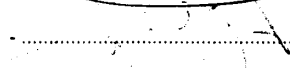
Representante-SHARK

MARLOS HOFFMANN 47996416665



Representante-MACROLICIT

WALDIR WIGGERS 4836234445



Representante-WIGGERS

A



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**DESPACHO N° 001/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

Do setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Nova Trento, para secretário de Obras.

Ref. Processo Licitatório n° 059/2019 – Pregão Presencial n° 045/2019; Objeto: Aquisição de equipamentos novos (duas retroescavadeiras, dois caminhões toco, uma mini carregadeira, dois basculantes e um Kit para mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria de Obras de Nova Trento.

O Pregoeiro do município de Nova Trento, **APRIGIO JOSÉ BOTAMELI**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Federal n° 8.666/93 e pela Lei Federal 10.520/2002, **DELEGA** competência ao Engenheiro Civil e Secretário de Obras, Joel Garbari, para emitir Parecer sobre a aceitabilidade dos equipamentos ofertados no certame licitatório n° 059/2019 – Pregão Presencial n° 045/2019.

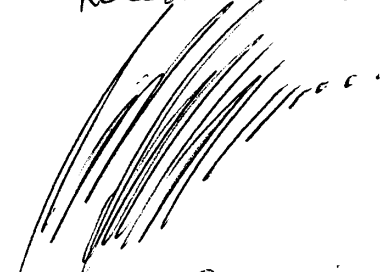
**JUSTIFICATIVA:** Foram ofertados os equipamentos, que, por serem complexos, não puderam ter análise detalhada no momento da sessão do pregão. Solicita-se parecer antes de adjudicar os objetos aos vencedores.

Nova Trento/SC, 16 de abril de 2019.

  
Aprigio José Botameli,

Pregoeiro

Recebi dia 16/04/2019

  
JOEL GARBARI  
sec. de Obras



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## PARECER TÉCNICO SOBRE EQUIPAMENTOS Nº 001/2019

### OBJETIVO

O presente parecer objetiva avaliar Veículos e Equipamentos ofertados no **Processo Licitatório nº 059/2019 – Pregão Presencial nº 045/2019, em atendimento a despacho nº 001/2019 do setor de COMPRAS E LICITAÇÕES.**

### DESCRIÇÃO DO ITENS AVALIADOS

**Item 01 solicitado pelo município: RETROESCAVADEIRA NOVA ZERO HORAS DE USO (TRABALHADAS), COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:**

Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; O comando traseiro deve ter no mínimo 2 alavancas de controle; Motor 4 tempos turbo alimentado, cilindrada mínima de 4.5 L, sistema de arrefecimento a líquido, potência mínima de 85 hp, motor da mesma marca da máquina; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; Freio de estacionamento acionado por interruptor, acionado por mola e liberado hidráulicamente; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível mínima de 150 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, mínimo de 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos; Caçamba carregadeira dianteira coroada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m³; Caçamba traseira coroada com capacidade de 0,31 m³.

**Item 01 - PRODUTO OFERTADO: RANDON MODELO RD 406;** Pneus dianteiros 12.5/80x18 10 Lonas; Pneus Traseiro 19,5 x 24 12 Lonas; comando traseiro com 2 alavancas de controle; Motor 4 tempos turbo alimentado, **cilindrada de 4.3 L**, sistema de arrefecimento a líquido, potência de 100 hp, motor da mesma marca da máquina de fabricação nacional; Tração 4x4 bloqueio do diferencial eletro-hidráulico; **Freio de estacionamento acionado e liberado por alavanca mecânica com atuação tipo disco externo ao eixo traseiro**; Combustível Diesel Capacidade do tanque de combustível de 160 L.; Cabine fechada Rops (Roll Over Protective Structure que significa Estrutura Protetora Contra Capotamento) e Fops (Falling Objects Protective Structure que significa Estrutura Com Proteção Contra Queda de Objetos), Direção Hidrostática, com 6 faróis, Ar-condicionado/aquecedor, acento com suspensão pneumática e ajustes elétricos; Caçamba carregadeira dianteira coroada com lâmina aparafusada intercambiável com dentes aparafusados e capacidade de 1 m³; Caçamba traseira coroada com capacidade de 0,31 m³. **(grifo nosso)**

**ANÁLISE SUCINTA:** Da análise do Catalogo apresentado e busca rápida na internet, constatamos que o item ofertado não atende ao especificado no edital no que tange a cilindrada mínima exigida (4,5L) e no tipo de Freio. Reforçamos a importância das exigências mínimas constantes do edital, pois nosso município possui geografia peculiar, necessitando de equipamentos que se adequem a esta necessidade.

**RECOMENDAÇÃO:** Recomendamos a anulação do item 01, a desclassificação da empresa MACROLICIT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., e, por ter sido a única a apresentar proposta, solicitamos que novo certame seja realizado, visando a aquisição da retroescavadeira.

**Item 02 solicitado pelo município: CAMINHÃO TOCO CABINE AVANÇADA NA COR BRANCA ORIGINAL DE FABRICA, NOVO, 0KM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:**

Tração 4x2, embreagem com diâmetro mínimo de 390 mm, câmbio com acionamento manual com no mínimo de 6 marchas a frente sincronizadas e uma a ré; Cabine com ar-condicionado quente e frio, climatizador, acionamento elétrico para vidros e espelhos, computador de bordo, banco do motorista com base pneumática; Motor MINIMO 06 cilindros, com combustão a Óleo Diesel, potência mínima de 250 CV, torque mínimo de 890 Nm, injeção eletrônica através de unidades injetoras individuais, tanque com capacidade mínima para 250 L de óleo Diesel e 35 L de ARLA; Sistema de freio a ar comprimido de duplo circuito, regulador automático nas rodas traseiras, ABS, Freio motor convencional e localizado no cabeçote, controle de tração e freio de estacionamento



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



com atuação nas rodas traseiras; Pneus 275/80 R 22,5; **Capacidade** Legal mínima de 16 toneladas, CMT Mínimo de 33 Toneladas e capacidade de carga útil com carroceria de mínimo 10, 7 Ton.

**Item 02 - PRODUTO OFERTADO: MERCEDEZ-BENZ, MODELO ATEGO 1726;** ANO/MODELO 2019/2019: Tração 4x2, embreagem com diâmetro de 395 mm, câmbio com acionamento manual com 6 marchas a frente sincronizadas e uma a ré; Cabine com ar-condicionado quente e frio, climatizador, acionamento elétrico para vidros e espelhos, computador de bordo, banco do motorista com base pneumática; Motor de 06 cilindros, com combustão a Óleo Diesel, potência de 256 CV, torque de 900 Nm, injeção eletrônica através de unidades injetoras individuais, tanque com capacidade para 300 L de óleo Diesel e 35 L de ARLA; Sistema de freio a ar comprimido de duplo circuito, regulador automático da lonas de freio ABS, Freio motor convencional e localizado no cabeçote, controle de tração e freio de estacionamento com atuação nas rodas traseiras; Pneus 275/80 R 22,5; **Capacidade** Legal PBT de 16 toneladas, CMT Mínimo de 33 Toneladas e capacidade de carga útil com carroceria de 10,7 Ton.

**ANÁLISE SUCINTA:** Da análise do Catalogo apresentado e busca rápida na internet, constatamos que o item ofertado atende ao especificado no edital.

**RECOMENDAÇÃO:** Recomendamos a adjudicação do objeto a empresa vencedora, DVA VEICULOS LTDA.

**Item 05 – solicitado pelo município: BASCULANTE COM CAPACIDADE MINIMA DE 6 M³, PARA CAMINHÃO TOCO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

Basculante com chapas de aço calculadas para médio impacto sendo usadas para transporte de areia, chapas com espessura mínima de 5 mm.; O fundo do basculante deve vir revestido com madeira; a CAÇAMBA DEVE VIR EQUIPADA COM OS PARA-LAMAS E BADANAS PARA RODAS TRASEIRAS.

**Item 05 - PRODUTO OFERTADO:** Caçamba basculante MARCA RODOBRAS, com capacidade de carga de 6 m³; fabricada em chapa de aço SAE 1020, reforçada externamente com calhas laterais em perfil "U", posição de descarga na traseira em sentido vertical com ângulo de 45°, chassi em viga "U", assoalho e laterais com chapas em espessura mínima de 5,00 mm, protetor de cabine, suporte para fominha de madeira, escada lateral, suporte para pá, fecho automático, porta traseira basculante, sistema hidráulico com 1 cilindro de ação direta, 01 bomba hidráulica, 01 tomada de força, reservatório de óleo, mangueiras e conexões, faixas refletivas, óleo hidráulico, pra choque traseiro conforme normas do CONTRAN, protetores laterais, para-lamas em chapa de aço, para-barros traseiros, caixa de ferramentas, corote d'agua, aplicação de fundo anticorrosivo e pintura em acabamento "PU" na cor branco.

**ANÁLISE SUCINTA:** Da análise do produto ofertado e consulta a internet, constatamos que o item ofertado atende ao especificado no edital.

**RECOMENDAÇÃO:** Recomendamos a adjudicação do objeto a empresa vencedora, CARROCERIAS WIGGE LTDA - ME.

Nova Trento/SC, 17 de abril de 2019.

  
JOEL GARBARI  
Eng. Civil – SECRETÁRIO DE OBRAS



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BÁSCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 17 de Abril de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2019, Licitação nº 45/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** TENDO OCORRIDO A FASE DA LANCES, POR TRATAR-SE DE LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLEXOS, DECIDIU O PREGOEIRO DESPACHAR PROCESSO PARA ANÁLISE DE SECRETARIO DE OBRAS (SOLICITANTE DA LICITAÇÃO) PARA EMISSÃO DE PARECER QUANTO AO ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO EDITAL. PARECER ENTREGUE PARA ESTA COMISSÃO DIA 17/04/2019 COM SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE FASE DE LANCES DO ITEM 01 - RETROESCAVADEIRA - POR NÃO ATENDER AO SOLICITADO. NÃO TENDO SIDO O OBJETO ADJUDICADO AO VENCEDOR, DECIDIU-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA. OS DEMAIS ITENS ATENDERAM AO ESPECIFICADO NO EDITAL - CONFORME PARECER -. ESSA DECISÃO SERÁ ENCAMINHADA AOS PARTICIPANTES

**LOTE: 2**

Participante: 6635 - DVA-VEICULOS S/A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CAMINHÃO TOCO	UND	2,00	MERCEDEZBE	0,0000	230.000,00	460.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>460.000,00</b>

**LOTE: 4**

Participante: 11245 - CARROCERIAS WIGGERS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	BÁSCULANTE	UND	2,00	RODOBRSAS	0,0000	34.980,00	69.960,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>69.960,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>529.960,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Nova Trento, 17 de Abril de 2019

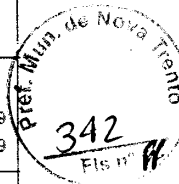
**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI ..... - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER ..... - MEMBRO SUPLENTE

**ATA JULGAMENTO PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

Publicação Nº 1989921

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>  CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 45/2019 - PR</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 59/2019 Data do Processo: 26/03/2019
Folha 1/1	

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO PRESENTE EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2019 (Sequência: 2)**

Ao(s) 17 de Abril de 2019, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2019, Licitação nº 45/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** TENDO OCORRIDO A FASE DA LANCES, POR TRATAR-SE DE LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMPLEXOS, DECIDIU O PREGOEIRO DESPACHAR PROCESSO PARA ANÁLISE DE SECRETÁRIO DE OBRAS (SOLICITANTE DA LICITAÇÃO) PARA EMISSÃO DE PARECER QUANTO AO ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO EDITAL. PARECER ENTREGUE PARA ESTA COMISSÃO DIA 17/04/2019 COM SOLICITAÇÃO DE ANULAÇÃO DE FASE DE LANCES DO ITEM 01 - RETROESCAVADEIRA - POR NÃO ATENDER AO SOLICITADO, NÃO TENDO SIDO O OBJETO ADJUDICADO AO VENCEDOR, DECIDIU-SE PELA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA. OS DEMAIS ITENS ATENDERAM AO ESPECIFICADO NO EDITAL - CONFORME PARECER - ESSA DECISÃO SERÁ ENCAMINHADA AOS PARTICIPANTES.

**LOTE: 2**

Participante: 6635 - DVA-VEICULOS S/A.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CAMINHÃO TOCO	UND	2,00	MERCEDEZBE	0,0000	230.000,00	460.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							460.000,00

**LOTE: 4**

Participante: 11245 - CARROCERIAS WIGGERS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	BASCULANTE	UND	2,00	RODOBRAS	0,0000	34.980,00	69.960,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							69.960,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							529.960,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação

Nova Trento, 17 de Abril de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Pregoeiro(a)  
 DENNER SOARES DE OLIVEIRA - ..... - MEMBRO EFETIVO  
 FABIO DE FREITAS - ..... - MEMBRO EFETIVO  
 LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
 ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 59/2019  
Data do Processo: 26/03/2019

Folha: 1/1

343  
ff

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2019
- b) Licitação Nr.: 45/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/04/2019
- e) Data da Adjudicação: 25/04/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROESCAVADEIRAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

**LOTE: 2**

**DVA-VEICULOS S/A. (6635)**

	<u>Unid.</u>	<u>Qtzade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
2 CAMINHÃO TOCO - Marca: MERCEDEZBENZ	UND	2,00	0,0000	230.000,00	460.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>460.000,00</b>

**LOTE: 4**

**CARROCERIAS WIGGERS LTDA (11245)**

	<u>Unid.</u>	<u>Qtzade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
5 BASCULANTE - Marca: RODOBRAS	UND	2,00	0,0000	34.980,00	69.960,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>69.960,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>529.960,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.021.4.4.90.00.00.00.00 (170) Saldo: 1.100.000,00

Nova Trento, 25 de Abril de 2019.

**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**

Publicação Nº 1999263

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>  CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 45/2019 - PR</b>
	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 59/2019 Data do Processo: 26/03/2019
Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 59/2019  
 b) Licitação Nr.: 45/2019-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 25/04/2019  
 e) Data da Adjudicação: 25/04/2019 Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS (DUAS RETROSCAVADERAS, DOIS CAMINHÕES TOCO, UMA MINI CARREGADEIRA, DOIS BASCULANTES E UM KIT PARA MINI CARREGADEIRA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DE NOVA TRENTO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), DO PRESENTE EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>LOTE: 2</b>					
<b><u>DVA-VEICULOS S/A. (6635)</u></b>					
2 CAMINHÃO TOCO - Marca: MERCEDEZBENZ	UND	2,00	0,0000	230.000,00	460.000,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>460.000,00</b>
<b>LOTE: 4</b>					
<b><u>CARROCERIAS WIGGERS LTDA (11245)</u></b>					
5 BASCULANTE - Marca: RODOBRAS	UND	2,00	0,0000	34.980,00	69.960,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>69.960,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>529.960,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.021.4.4.90.00.00.00.00 (170) Saldo: 1.100.000,00

Nova Trento, 25 de Abril de 2019.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**CONTRATO Nº 077/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA CARROCERIAS WIGGERS Ltda.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e a empresa **CARROCERIAS WIGGERS Ltda**, com sede na Rua laércio José Clarindo, 87 – bairro Alvorada, município de Capiçava de Baixo/SC, inscrito sob o CNPJ nº 82.125.204/0001-13, neste ato representada pelo Sr. VANÍRIO WIGGERS, inscrito no CPF nº 912.726.969-87, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019**, regendo-se pela lei federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **PRIMEIRA – OBJETO**

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** o seguinte objeto: 2 (duas) Unidades de **CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6 M<sup>3</sup>, MARCA RODOBRÁS, INSTALADAS.**

#### **SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento a Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- Até no máximo 30 dias após entrega e averiguação do bem;
- Os preços serão fixos e sem reajuste.
- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas por servidores que não o ordenador da despesa, e processadas segundo a legislação vigente.

#### **TERCEIRA – DO PRAZO**

A entrega deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação, na Prefeitura de NOVA TRENTO, sito a Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de NOVA TRENTO – SC.

#### **QUARTA – DA DESPESA**

A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;  
Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



170 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.

#### **QUINTA – DA GARANTIA**

O equipamento fornecido possui garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção preventiva do equipamento, como forma de GARANTIA, *in loco*, no Município de Nova Trento, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo substituição de peças, efetuando regulagens, substituição de filtros, promovendo a análise e trocas de óleo, sem custo ao Município. A empresa será acionada pela administração desde que o ocorrido não, comprovadamente, tenha sido ocasionado pela intervenção incorreta do operador.

#### **SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretaria de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral a exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

#### **SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 %(dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **OITAVA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

#### **NONA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art.58 da lei n 8.666/93, que exercerá os



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

#### **DÉCIMA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS DO CONTRATO**

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

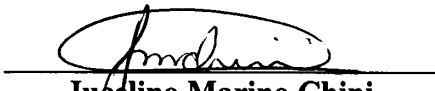
O foro do presente contrato será o da Comarca de São João Batista/SC, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 26 de abril de 2019.

  
**Gian Francesco Voltolini**  
Contratante

  
**CARROCERIAS WIGGERS Ltda**  
Contratada

  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

  
**Aprígio José Botameli**

  
**Fábio de Freitas**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



**CONTRATO Nº 076/2019**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA DVA VEÍCULOS Ltda.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, CNPJ nº 82.925.025/0001-60, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, e a empresa **DVA VEÍCULOS Ltda**, concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., com sede na Rodovia BR 101, Km 205, Barreiros – São José/SC, inscrito sob o CNPJ nº 82.516.949/0001-43, neste ato representada pelo Sr. EDEGAR TREMARIN, inscrito no CPF nº 100.085.600-30, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019, regendo-se pela lei federal nº 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**PRIMEIRA – OBJETO**

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE** o seguinte objeto: 2 (duas) Unidades do **CAMINHÃO MERCEDES-BENZ, MODELO ATEGO 1726 (ZERO KM), ANO/ MODELO: 2019/2019**.

**SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento a Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- Até no máximo 30 dias após entrega e averiguação do bem;
- Os preços serão fixos e sem reajuste.
- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de faturas, devidamente atestadas por servidores que não o ordenador da despesa, e processadas segundo a legislação vigente.

**TERCEIRA – DO PRAZO**

A entrega deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a solicitação, na Prefeitura de **NOVA TRENTO**, sito a Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de **NOVA TRENTO – SC**.

**QUARTA – DA DESPESA**

A despesa deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;  
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento;  
Proj./Ativ. 1.021 Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



170 – 4.4.90.00.00.00.00.0.1.82.000122 Aplicações diretas.

#### **QUINTA – DA GARANTIA**

O equipamento fornecido possui garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATADA deverá prestar serviço de manutenção preventiva do equipamento, como forma de GARANTIA, *in loco*, no Município de Nova Trento, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo substituição de peças, efetuando regulagens, substituição de filtros, promovendo a análise e trocas de óleo, sem custo ao Município. A empresa será acionada pela administração desde que o ocorrido não, comprovadamente, tenha sido ocasionado pela intervenção incorreta do operador.

#### **SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao contratante, a seu critério e através da Secretaria de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral a exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

#### **SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 %(dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **OITAVA – DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

#### **NONA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

São prerrogativas da CONTRATANTE as previstas no art.58 da lei n 8.666/3, que exercerá os

Pág. 2/3

Handwritten marks and signatures on the right margin, including an arrow pointing up and the initials ff.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: (48) 3267-3200



termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

#### **DÉCIMA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS DO CONTRATO**

Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

#### **DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

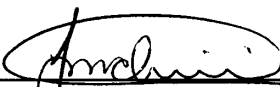
O foro do presente contrato será o da Comarca de São João Batista/SC, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Trento, 26 de abril de 2019.

  
**Gian Francesco Voltolini**  
Contratante

  
**DVA VEÍCULOS Ltda**  
Contratada

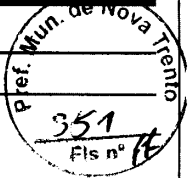
  
**Jucelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

  
**Aprígio José Botameli**

  
**Fábio de Freitas**

# Nova Trento

**PREFEITURA****CONTRATO Nº 076/2019**

Publicação Nº 2014055

CONTRATO Nº 076/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: DVA VEÍCULOS Ltda, concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda., com sede na Rodovia BR 101, Km 205, Barreiros – São José/SC, inscrito sob o CNPJ nº 82.516.949/0001-43. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de 2 (duas) unidades do CAMINHÃO MERCEDES-BENZ, MODELO ATEGO 1726 (ZERO KM), ANO/MODELO: 2019/2019. Valor total de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Nova Trento, 21 de abril de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 077/2019**

Publicação Nº 2014056

RATO Nº 077/2019

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CARROCERIAS WIGGERS Ltda, com sede na Rua Iaércio José Clarindo, 87 – bairro Alvorada, município de Capiravi de Baixo/SC, inscrito sob o CNPJ nº 82.125.204/0001-13. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de 2 (duas) unidades de CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE CARGA DE 6 M<sup>3</sup>, MARCA RODOBRÁS, instaladas. Valor total de R\$ 69.960,00 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

Nova Trento, 21 de abril de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 086/2019**

Publicação Nº 2015657

DECRETO Nº 086, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Nº 001/2019.

C EITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o  
A inciso I e 37, da C.F. combinados com o Art. 94, incisos VIII e XII da Lei Orgânica do Municipal,

Considerando que o Processo Seletivo, cumpriu todas as formalidades legais, bem como atendeu todas as normas do edital, estando apto ser homologado;

Considerando o disposto no Edital nº 001/2019 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

Considerando por fim, o relatório final do processo emitido pela empresa contratada, para a realização do referido processo seletivo, referendando a legitimidade do objeto do Edital nº 001/2019;

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGAR para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo 001/2019, para provimento das vagas dispostas no referido edital, cuja relação dos classificados consta no Anexo Único deste Decreto.

§ Único - O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Fls. 02 – Decreto nº 086/2019

Art. 2º A convocação dos aprovados para a posse nos respectivos cargos dar-se-á por Decreto, na medida das necessidades da Administração Pública municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da Lei.



Mercedes-Benz



DVA VEÍCULOS LTDA.  
Concessionário de Veículos Comerciais

São José (SC), 30 de maio de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Praça Del Comune, 126, Centro**  
**NOVA TRENTO – SC**  
**Depto. de Licitações**

**Ref.: Contrato nº 076/2019**  
**Processo Licitatório nº 059/2019 - Pregão Presencial nº 045/2019**

Prezados Senhores

Encaminhamos anexo 2 (duas) vias do Contrato nº **Contrato nº 076/2019**, referente ao **Processo Licitatório nº 059/2019 - Pregão Presencial nº 045/2019**, devidamente assinados.

**Atenciosamente,**

**Iliane M G Walter Elias**  
**Secretária**





Mercedes-Benz



DVA VEÍCULOS LTDA.  
Concessionário de Veículos Comerciais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**Praça Del Comune, 126, Centro**  
**NOVA TRENTO – SC**

1

**Ref.: Solicitação Prorrogação de Prazo**  
**Pregão Presencial nº 045/2019 -Contrato nº 076/2019.**

Senhor Pregoeiro

**DVA-VEÍCULOS LTDA.**, concessionária da Mercedes-Benz do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 82.516.949/0001-03 e Inscrição Estadual nº 250.001.314, estabelecida na Rodovia BR 101, KM 205, Bairro de Barreiros, Município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88117-500, telefone (48) 3381-2000, e-mail [diretoria@grupodva.com.br](mailto:diretoria@grupodva.com.br), vem por meio desta, solicitar prorrogação do prazo de entrega de uma unidade dos caminhões Atego 1726, parte do objeto do **Pregão Presencial nº 045/2019** pelo seguinte motivo:

Atraso de entrega de alguns veículos pela Mercedes-Benz do Brasil, tendo em vista a readaptação da linha de montagem desse fabricante, em função dos alongamentos ocorridos em São Bernardo do Campo.

Em função deste imprevisto, **solicitamos a prorrogação da entrega do segundo veículo até 16/07/2019**, sem prejuízos para essa administração nem para nossa empresa, pois os fatos gerados são externos e alheios a nossa vontade o que preleciona o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Conforme prevê o Art. 57, II da Lei 8666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

DVA

Mercedes-Benz - marca do Grupo Daimler Stuttgart - Alemanha

DVA VEÍCULOS LTDA.  
Rod. BR 101 - km 205  
Barreiros - São José - SC  
CEP: 88110-971 - Cx. Postal: 12.511  
Tel: (48) 3381-2000 - Fax: (48) 3381-2020  
CNPJ: 82.516.949/0001-03  
[www.grupodva.com.br](http://www.grupodva.com.br)  
E-mail: [dva@grupodva.com.br](mailto:dva@grupodva.com.br)



DVA VEÍCULOS LTDA.

Concessionário de Veículos Comerciais

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2

No aguardo de vosso pronunciamento favorável, salientamos que nos comprometemos em não medir esforços para entregar o veículo antes do prazo adicional aqui solicitado.

São José (SC), 24 de junho de 2019.

**Edegar Tremarin**  
**CPF: 100.085.600-30**

**RG 557.588**

**Diretor**

**RECEBIDO**  
**25 106 113.**

NOME: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Declaração de Recebimento do Bem**

Ao  
Banco do Brasil S.A.  
Agência: **3582-3 Setor Público Florianópolis**

Na condição de primeiro usuário, declaro o recebimento em nossas instalações, nesta data, dos equipamentos discriminados na(s) nota(s) fiscal(is) (ou Danfe) n.º 206112, conforme especificação do Contrato de Licitação nº 076/2019, de 26/04/2019, estando os bens novos e em condições para o seu perfeito funcionamento.

Nova Trento, 29 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**RECEBIDO**  
\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

**CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO** – Para informações, sugestões reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desse Documento, o **BANCO** coloca a sua disposição os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil – CABB 4004-0001\*, para capitais ou regiões metropolitanas ou 0800.729.0001, para as demais regiões, Serviço de Atendimento ao Cliente (Informações, Sugestões, Reclamações e Cancelamentos) - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.0088, Suporte Técnico PJ 0800.729.0500. Caso considere que a solução dada a ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, entre em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800.729.5678.

\*Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme operadora.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento  
356  
Fls nº 17

**ANEXO II – Modelo de Pedido de Desembolso**

**PEDIDO DE DESEMBOLSO REFERENTE A O CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00222-X**

Na qualidade de representante legal do **FINANCIADO**, solicito ao BANCO DO BRASIL S.A. o desembolso de recursos no montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), objeto do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00222-x, assinado com esse Banco, com base no artigo 5º da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, conforme a seguir:

**Quadro Demonstrativo de Valores a Desembolsar:**

		Em R\$
<b>A</b>	<b>Valor Total do Contrato</b>	1.200.000,00
<b>B</b>	<b>Valor Desembolsado</b>	700.980,00
<b>A-B</b>	<b>Saldo a Desembolsar</b>	499.020,00
<b>C</b>	<b>Valor de Desembolso Solicitado</b>	230.000,00

Obs: O valor de B está limitado ao valor de A e o valor de C só poderá ser menor que o valor de A e o valor de A - B (conjuntamente).

**Discriminação dos bens e serviços adquiridos com os recursos deste desembolso:**

Componentes	LOA (Programa/Ação)		Valor a Desembolsar (R\$)
	Código da Ação	Nº Página	
1. Máquinas, equipamentos e veículos novos			
2. Serviços técnicos especializados e (TI)			
3. Software			
4. Veículos	1021		230.000,00
5. Capacitação Técnica			
6. Outros ( Atual. Cadastro, custom, Sistema de Georreferenciamento, <i>descrever</i> )			
<b>TOTAL</b>			<b>230.000,00</b>

Para tanto, declaro que o Município de Nova Trento cumpriu todas as condicionantes prévias ao desembolso a que se refere o presente pedido, além de ter cumprido todos os requisitos previstos nas leis, normas e regulamentos aplicáveis,

**RECEBIDO**  
\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

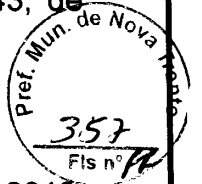




***Prefeitura Municipal  
de Nova Trento***

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

inclusive quanto ao atendimento das condições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.





Nova Trento, 29 de julho de 2019.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

NOTA FISCAL No. 204814 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1

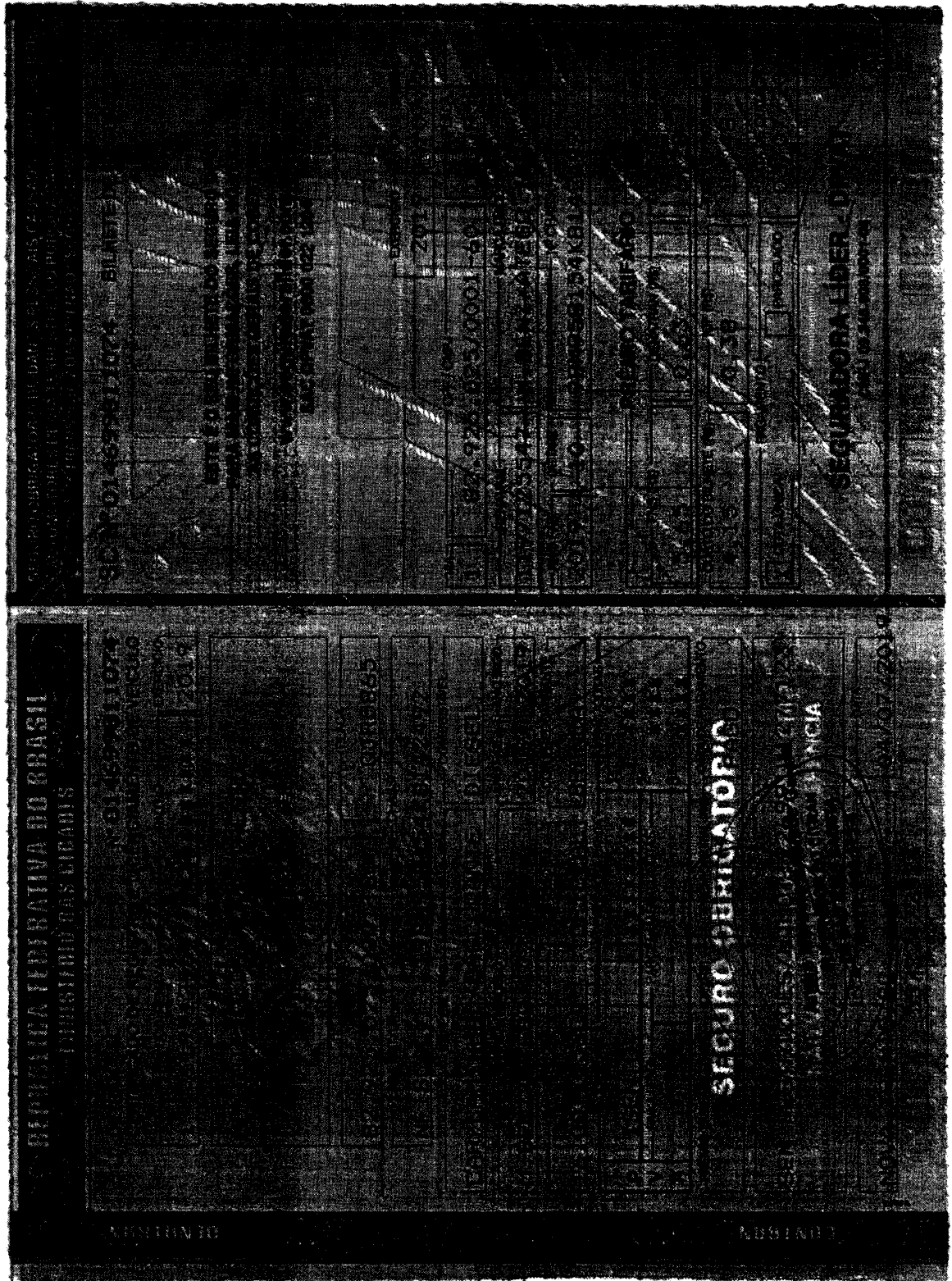
RECEBEMOS DE DVA VEICULOS LTDA OS PRODUTOS INDICADOS NA NOTA FISCAL AO LADO DESTINÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - RUA FLORIANO PEIXOTO 0 SN - CENTRO - NOVA TRENTO/SC IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR VALOR TOTAL: 230.000,00 DATA DE RECEBIMENTO

		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA No. 204814 SÉRIE 1 FOLHA 1 de 1 dva@grupodva.com.br				CHAVE DE ACESSO 4219 0682 5169 4900 0103 5500 1000 2048 1413 8934 4293 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.			
EMITENTE DVA VEICULOS LTDA RODOVIA BR 101, KM 205 BARREIROS - SAO JOSE - SC CEP 88117-500 (48) 3381-2000 / -		NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC ADQ E/OU REC TER INSCRIÇÃO ESTADUAL 250001314		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 82.516.949/0001-03 CNPJ 82.516.949/0001-03		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190091025713 26/06/2019 14:21			
DESTINÁRIO / REMETENTE MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO RUA FLORIANO PEIXOTO 0 SN NOVA TRENTO 204814-1 27/06/2019 230.000,00		BAIRRO/DISTRITO CENTRO FONE / FAX (48)3267-3215		CEP 88270-000 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		DATA DE EMISSÃO 26/06/2019 DATA DE ENTRADA / SAÍDA 26/06/2019 HORA DE ENTRADA / SAÍDA 14:21:00			
FATURA BASE DE CÁLCULO DE ICMS 230.000,00 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00		VALOR ICMS 27.600,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO IPI 58.535,00 VALOR APROXIMADO IMPOSTOS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 230.000,00 VALOR TOTAL DA NOTA 230.000,00			
TRANSPORTE / VOL TRANSP. QUANTIDADE 1 ESPÉCIE MERCEDES-BENZ		MARCA MERCEDES-BENZ NCM/SH 87042210		Nº 0 PESO BRUTO 5.310,00 PESO LÍQUIDO 5.310,00		Nº 0 PLACA VEÍCULO UF 			
CÓDIGO PRODUTO 9BM958154KB142492		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS VEICULO NOVO, MARCA: MERCEDES-BENZ, MODELO: CAMINHÃO ATEGO 1726 COM CABINE, CILINDROS: 06, COMBUSTÍVEL: DIESEL, POTÊNCIA: 256CV, ANO FABRICAÇÃO: 2019, ANO MODELO: 2019, RENAVAN: 311028, LOT OU TONELAGEM: PBT 16000 - CMT 33000, CHASSI: 9BM958154KB142492, MOTOR: 926991U1277123, COR:BRANCO, OPCIONAIS ACOPLADOS AO PRODUTO: CABINA ESTENDIDA EM 180 MM, CAMBIO G 85-6/6,7-0,73, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4760 MM, TANQUE DE 300 LITROS PLASTICO, TANQUE DE ADBLUE 35L, MOTOR OM 926 LA 188 KW(256 CV), 22000/MIN. -IFCI: C-0A0B962-22A4-4F0D-87C4-2A24807CF1B1		QTD 1,00 VR UNITÁRIO/DESCONTO 230.000,00 VR TOTAL 230.000,00		VR. IPI 0,00 VR. ICMS 27.600,00 VR. ICMS ST 0,00 VR. ICMS ST 0,00		VALOR APROX. IMPOSTOS 58.535,00 VALOR APROX. ICMS I IPI 12,00 0,00	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 29560		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00			
DADOS ADICIONAIS P. PAGTO: 10 - APRESENTAÇÃO CND: 512215-VENDA DE VEICULO PEDIDO: 7096240 C.C.LISTO, 21110 REPRESENTANTE: 29 - ANDERSON MUNZFELD - COD. CLIENTE: 5428 - TRIB APROX R\$ 10.915,00 Fedemi e 27.600,00 Estadual FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM BR CNV: D11D7F AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO NR.: 10262/2019 PROCESSO NR.: 39/2019 PREGAO PRESENCIAL NR.: 45/2019-PR Categoria Veículo: SEMI-PESADO		Hora Emissão: 14:21:24		RESERVADO AO FISCO					



1ª Caçamba

Pref. Mun. de Nova Trento  
359  
Fls nº 11

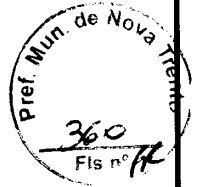




**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**Declaração de Recebimento do Bem**



Ao  
Banco do Brasil S.A.  
Agência: **3582-3 Setor Público Florianópolis**

Na condição de primeiro usuário, declaro o recebimento em nossas instalações, nesta data, dos equipamentos discriminados na(s) nota(s) fiscal(is) (ou Danfe) n.º 204814, conforme especificação do Contrato de Licitação nº 76/2019, de 26/04/2019, estando os bens novos e em condições para o seu perfeito funcionamento.

Nova Trento, 27 de Junho de 2019.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Prefeito em exercício

Recebido dia 28/06/19  
Drago

**CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO** – Para informações, sugestões reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desse Documento, o **BANCO** coloca a sua disposição os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil – CABB 4004-0001\*, para capitais ou regiões metropolitanas ou 0800.729.0001, para as demais regiões, Serviço de Atendimento ao Cliente (Informações, Sugestões, Reclamações e Cancelamentos) - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.0088, Suporte Técnico PJ 0800.729.0500. Caso considere que a solução dada a ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, entre em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800.729.5678.

\*Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme operadora.

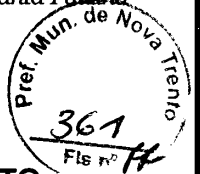
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**ANEXO II – Modelo de Pedido de Desembolso**

**PEDIDO DE DESEMBOLSO REFERENTE A O CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00222-X**

Na qualidade de representante legal do **FINANCIADO**, solicito ao BANCO DO BRASIL S.A. o desembolso de recursos no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), objeto do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00222-x, assinado com esse Banco, com base no artigo 5º da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, conforme a seguir:

**Quadro Demonstrativo de Valores a Desembolsar:**

Em R\$		
<b>A</b>	<b>Valor Total do Contrato</b>	1.200.000,00
<b>B</b>	<b>Valor Desembolsado</b>	0,00
<b>A-B</b>	<b>Saldo a Desembolsar</b>	1.200.000,00
<b>C</b>	<b>Valor de Desembolso Solicitado</b>	230.000,00

Obs: O valor de B está limitado ao valor de A e o valor de C só poderá ser menor que o valor de A e o valor de A -B (conjuntamente).

**Discriminação dos bens e serviços adquiridos com os recursos deste desembolso:**

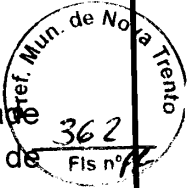
Componentes	LOA (Programa/Ação)		Valor a Desembolsar (R\$)
	Código da Ação	Nº Página	
1. Máquinas, equipamentos e veículos novos			
2. Serviços técnicos especializados e (TI)			
3. Software			
4. Veículos	1021		230.000,00
5. Capacitação Técnica			
6. Outros ( Atual. Cadastro, custom, Sistema de Georreferenciamento, <i>descrever</i> )			
<b>TOTAL</b>			<b>230.000,00</b>

Para tanto, declaro que o Município de Nova Trento cumpriu todas as condicionantes prévias ao desembolso a que se refere o presente pedido, além de ter cumprido todos os requisitos previstos nas leis, normas e regulamentos aplicáveis



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



inclusive quanto ao atendimento das condições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Nova Trento, 28 de junho de 2019.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Prefeito em exercício

Recebido dia 28/06/19  
Alago



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SC  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VA 1 1200609507XXXXXXXXXX 2019

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO

82.925.025.0001-60 QJ07526

NEIS001 9BM958154KB145247

CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE DIESEL

M. BENZ/AIEGO 1726 2019 2019

16.001/256CV OFICIAL BRANCA

1º \*\*\*\*\* 1º \*\*\*\*\* 1º \*\*\*\*\*

PREMIO TARIFARIO (R\$) OF (R\$) PREMIO-TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

PAGO

SEM RESTRIÇÕES/N.MOT: 926991U1279551

NOVA TRENTO/SC MAIB 226 112-4 07/08/2019

ANDRÉ MARCELO ANDRAGA GARCI  
SUPERVISOR DE CTRAN  
DE SAG-040-8A1514

15022645154

CITA



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUAS CARGAS, APRESSOAS E TRANSPORTADAS, OU NAO, SEGURO DPVAT

SC Nº 014699819300 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO  
2019 07/08/2019

VA 1 82.925.025/0001-60 QJ07526

RENAVAM 1200608990 M. BENZ/AIEGO 1726

ANO FAB 2019 -10 Nº CHASSI 9BM958154KB145247

FNS (R\$) 5,65 CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,28

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 COTA ÚNICA

PREMIO TARIFARIO 0,38 DATA DE QUITAÇÃO 07/08/2019

SEGURO LIDER - DPVAT

CNPJ 03.248.608/0001-04

07/2018





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**ANEXO II – Modelo de Pedido de Desembolso**

**PEDIDO DE DESEMBOLSO REFERENTE A O CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00222-X**

Na qualidade de representante legal do **FINANCIADO**, solicito ao BANCO DO BRASIL S.A. o desembolso de recursos no montante de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), objeto do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00222-x, assinado com esse Banco, com base no artigo 5º da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, conforme a seguir:

**Quadro Demonstrativo de Valores a Desembolsar:**

Em R\$		
<b>A</b>	<b>Valor Total do Contrato</b>	1.200.000,00
<b>B</b>	<b>Valor Desembolsado</b>	666.000,00
<b>A-B</b>	<b>Saldo a Desembolsar</b>	534.000,00
<b>C</b>	<b>Valor de Desembolso Solicitado</b>	34.980,00

Obs: O valor de B está limitado ao valor de A e o valor de C só poderá ser menor que o valor de A e o valor de A -B (conjuntamente).

**Discriminação dos bens e serviços adquiridos com os recursos deste desembolso:**

Componentes	LOA (Programa/Ação)		Valor a Desembolsar (R\$)
	Código da Ação	Nº Página	
1. Máquinas, equipamentos e veículos novos			
2. Serviços técnicos especializados e (TI)			
3. Software			
4. Veículos	1021		34.980,00
5. Capacitação Técnica			
6. Outros ( Atual. Cadastro, custom, Sistema de Georreferenciamento, <i>descrever</i> )			
		<b>TOTAL</b>	<b>34.980,00</b>

Para tanto, declaro que o Município de Nova Trento cumpriu todas as condicionantes prévias ao desembolso a que se refere o presente pedido, além de ter cumprido todos os requisitos previstos nas leis, normas e regulamentos aplicáveis.

**RECEBIDO**

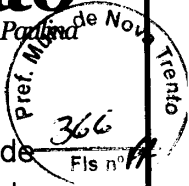
NOME: \_\_\_\_\_

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



inclusive quanto ao atendimento das condições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Nova Trento, 02 de julho de 2019.

Valdemir Luiz Quaiatto  
Prefeito em exercício

**RECEBIDO**

\_\_\_\_\_  
NOME

\_\_\_\_\_  
RG/C

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**Declaração de Recebimento do Bem**

Ao  
Banco do Brasil S.A.  
Agência: **3582-3 Setor Público Florianópolis**

Na condição de primeiro usuário, declaro o recebimento em nossas instalações, nesta data, dos equipamentos discriminados na(s) nota(s) fiscal(is) (ou Danfe) n.º 2801, conforme especificação do Contrato de Licitação nº 077/2019, de 26/04/2019, estando os bens novos e em condições para o seu perfeito funcionamento.

Nova Trento, 27 de Junho de 2019.

Valdemir Luiz Galatto  
Prefeito em exercício

**RECEBIDO**

NOME: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

**CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO** – Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desse Documento, o **BANCO** coloca a sua disposição os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil – CABB 4004-0001\*, para capitais ou regiões metropolitanas ou 0800.729.0001, para as demais regiões, Serviço de Atendimento ao Cliente (Informações, Sugestões, Reclamações e Cancelamentos) - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.0088, Suporte Técnico PJ 0800.729.0500. Caso considere que a solução dada a ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, entre em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800.729.5678.


\*Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme operadora.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

RECEBEMOS DE CARROCERIAS WIGGERS LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.801
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1



<b>CARROCERIAS WIGGERS LTDA.</b>  RUA LAERCIO JOSE CLARINDO, 87 - - ALVORADA, Capivari de Baixo, SC - CEP: 88745000 - Fone/Fax: 4836234445	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.002.801</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4219 0782 1252 0400 0113 5500 1000 0028 0110 5901 9802 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ESTAB</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342190093503745 - 01/07/2019 11:56
--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 252086635	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 82.125.204/0001-13
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO</b>		CNPJ/CPF 82.925.025/0001-60	DATA DA EMISSÃO 01/07/2019
ENDEREÇO RUA FLORINO PEIXOTO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 88270-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/07/2019
MUNICÍPIO Nova Trento	FONE/FAX	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:26

**FATURA**

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 34.980,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 34.980,00	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	ÇAÇAMBA BASCULANTE 6M - INST NO CHASSI: 9BM958154KB142492.	87079090	0102	5101	UN	1,0000	34.980,0000	34.980,00					

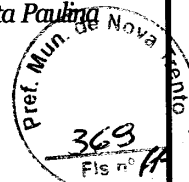
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123/2006 E NÃO GERA DIREITO À CREDITOS FISCAIS - OBS: PROCESSO LUCIT ATÓRIO N* 059/2019, PREGÃO PRESENCIAL N* 045/2019. - AUTOR IZAÇÃO DE FORNECIMENTO N* 1027/19.	RESERVADO AO FISCO



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**ANEXO II – Modelo de Pedido de Desembolso**

**PEDIDO DE DESEMBOLSO REFERENTE A O CONTRATO DE FINANCIAMENTO  
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00222-X**

Na qualidade de representante legal do **FINANCIADO**, solicito ao BANCO DO BRASIL S.A. o desembolso de recursos no montante de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), objeto do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00222-x, assinado com esse Banco, com base no artigo 5º da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, conforme a seguir:

**Quadro Demonstrativo de Valores a Desembolsar:**

		Em R\$
<b>A</b>	<b>Valor Total do Contrato</b>	1.200.000,00
<b>B</b>	<b>Valor Desembolsado</b>	930.980,00
<b>A-B</b>	<b>Saldo a Desembolsar</b>	269.020,00
<b>C</b>	<b>Valor de Desembolso Solicitado</b>	34.980,00

Obs: O valor de B está limitado ao valor de A e o valor de C só poderá ser menor que o valor de A e o valor de A - B (conjuntamente).

**Discriminação dos bens e serviços adquiridos com os recursos deste desembolso:**

Componentes	LOA (Programa/Ação)		Valor a Desembolsar (R\$)
	Código da Ação	Nº Página	
1. Máquinas, equipamentos e veículos novos			
2. Serviços técnicos especializados e (TI)			
3. Software			
4. Veículos	1021		34.980,00
5. Capacitação Técnica			
6. Outros ( Atual. Cadastro, custom, Sistema de Georreferenciamento, <i>descrever</i> )			
<b>TOTAL</b>			<b>34.980,00</b>

Para tanto, declaro que o Município de Nova Trento cumpriu todas as condicionantes prévias ao desembolso a que se refere o presente pedido, além de ter cumprido todos os requisitos previstos nas leis, normas e regulamentos aplicáveis,

**RECEBIDO**

CNPJ 82.925.025/0001-60

NOME: \_\_\_\_\_

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



inclusive quanto ao atendimento das condições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e na Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

Nova Trento, 30 de julho de 2019.

  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**RECEBIDO**

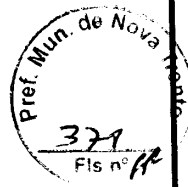
\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG/CNPJ: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**Declaração de Recebimento do Bem**



Ao  
Banco do Brasil S.A.  
Agência: **3582-3 Setor Público Florianópolis**

Na condição de primeiro usuário, declaro o recebimento em nossas instalações, nesta data, dos equipamentos discriminados na(s) nota(s) fiscal(is) (ou Danfe) n.º 2834, conforme especificação do Contrato de Licitação nº 077/2019, de 26/04/2019, estando os bens novos e em condições para o seu perfeito funcionamento.

Nova Trento, 29 de Julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**RECEBIDO**

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
RG/CPF: \_\_\_\_\_

**CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO** – Para informações, sugestões reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desse Documento, o **BANCO** coloca a sua disposição os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil – CABB 4004-0001\*, para capitais ou regiões metropolitanas ou 0800.729.0001, para as demais regiões, Serviço de Atendimento ao Cliente (Informações, Sugestões, Reclamações e Cancelamentos) - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.0088, Suporte Técnico PJ 0800.729.0500. Caso considere que a solução dada a ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, entre em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800.729.5678.

\*Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme operadora.

RECEBEMOS DE CARROCERIAS WIGGERS LTDA. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		Nº 000.002.834	
		SÉRIE: 1	

Pref. Mun. de Nova Trento

372

Fis nº 4

<b>CARROCERIAS WIGGERS LTDA.</b>  <b>RUA LAERCIO JOSE CLARINDO, 87 - - ALVORADA, Capivari de Baixo, SC - CEP: 88745000 - Fone/Fax: 4836234445</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> <b>Nº 000.002.834</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>4219 0782 1252 0400 0113 5500 1000 0028 3415 0544 0305</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ESTAB</b>		PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>342190106749612 - 25/07/2019 13:42</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>252086635</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ <b>82.125.204/0001-13</b>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL <b>MUNICIPIO DE NOVA TRENTO</b>		CNPJ/CPF <b>82.925.025/0001-60</b>	DATA DA EMISSÃO <b>25/07/2019</b>
ENDEREÇO <b>RUA FLORINO PEIXOTO, SN -</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>88270-000</b>
MUNICIPIO <b>Nova Trento</b>	FONE/FAX	UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA <b>13:34</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
001	CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE - COMP. 6M <sup>2</sup> - INST. NO CHASSI: 9BM958154KB145247	87079090	0102	5101	UN	1,0000	34.980,0000	34.980,00					

<b>CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
CO DO BRASIL - AG: 34207 - BANCO: 000 - CC: 0266074-01 - CARROCERIAS WIGGERS LTDA - CNPJ: 82.125.204/0001-13.	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LC 123/2006 E NÃO GERA DIREITO A CRÉDITOS FISCAIS - CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE, MARCA: RODOBRAS; ANO/MODELO: 2019/2019, Nº DE SÉRIE: 4230, E SUAS CARACTERÍSTICAS E ELEMENTOS QUE CONSTITUÍM O CONTRATO Nº 20/00222 DO AGENTE FINANCEIRO - O BEM DISRIMINADO NESTA NOTA FISCAL É FINANCIADO PELO BANCO DO BRASIL. A CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONDIÇÃO ESPECIAL VEÍCULO. O VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 12,316,46 - FONTE: IBPJ. BAN	RESERVADO AO FISCO